



TRIBUNAL PLENO

Presidente Conselheiro Domingos Neto

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima - Vice-presidente
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha - Corregedor-geral
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira – Ouvidor-geral

Conselheiro Interino João Batista Camargo
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheiro Interino Moises Maciel

Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretária-geral do Tribunal Pleno Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

PRIMEIRA CÂMARA

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques - Presidente
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Interino Moises Maciel - Presidente
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Conselheiro Interino João Batista Camargo

Secretário da Segunda Câmara Jean Fábio de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Getulio Velasco Moreira Filho

Procurador-Geral de Contas Substituto Alisson Carvalho de Alencar
Procurador de Contas Gustavo Deschamps
Procurador de Contas William Brito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS

ATO Nº 012/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR OSEGIL CARLOS AGUIAR GONÇALVES, do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

ATO Nº 013/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR OSEGIL CARLOS AGUIAR GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

ATO Nº 021/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR SÂMARA QUEIRÓZ MASCARENHAS DE FRANÇA NUNES para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ATO Nº 040/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MAURI RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168/2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, da Relatoria da Conselheira Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques, durante o impedimento do titular, Manoel da Conceição da Silva, em gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 15.01.2018 a 29.01.2018, sem acréscimo financeiro nos termos da Portaria Interna nº 43, de 14.04.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2017.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente em Substituição Legal

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº 002/2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 35.987-4/2017,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reequadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Ademir Aparecido Peixoto de Azevedo	Auditor Público Externo	D	2	04.11.2017
Laura Cristina Correa de Almeida Mendes	Auditor Público Externo	D	2	17.11.2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

FISCALIZADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO Nº. 186/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Adair dos Santos Araujo no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE

ATO Nº. 187/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Thiago Arrais de Carvalho no cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação-CNE-CM01, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE

ATO Nº. 188/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Basília Simplicia de Arruda no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD - CM 08, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE

ATO Nº. 189/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Agrícola Dias da Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11 , a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE

ATO Nº. 190/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Debora da Silva Costa no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE

ATO Nº. 191/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Emmanuelle Chaves dos Santos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD -CM 10, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 192/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jaziney Teixeira Moreira no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD -CM 10, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 193/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear João Carlos de Queiroz no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 194/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jose Aparecido Jorge no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 195/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Luana Campos da Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD -CM 10, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 196/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Lucas Gabriel de Oliveira Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 197/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Maria Angela Pires Miranda no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III CTMD-CM05, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 198/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Marilene Vieira de Almeida no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 199/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Nilson Moreira de Souza no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 200/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Odenil Pires de Camargo no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 201/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Victor Hugo Campos Assis no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar Externo VIII CTMD -CM 10, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 202/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Alaim Lucas dos Santos no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 203/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Alais Otaviano Bastos no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 204/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Ana Carolina Carvalho Viana no cargo em comissão de
Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 205/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Camila Piacenti no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 206/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Helder Cesar Gomes no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 207/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Isolda Patricia Figueiredo Oliveira no cargo em comissão de
Assessor Parlamentar Externo IX CTMD - CM 11, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 208/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Luis Lauro Reis Rodrigues no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 209/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Otair Antunes da Silva no cargo em comissão de Assessor
Parlamentar Externo V CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 210/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Rayane Aparecida Silva Lenz no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD -CM 10, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 211/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Tolentino dos Santos Lara Filho no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 212/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Getulio Leite no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD -CM 09 , a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 213/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jessica Luana da Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 214/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jonathan Fernandes Dourado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD - CM 08, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 215/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Marlene Dominga Custodio no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD -CM 10, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 216/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Alexandra Fabiola Tramontin no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I CTMD - CM 04, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 217/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Carlos Alberto Freire Campelo Filho no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I CTMD - CM 04, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 218/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Cibele Regina Siqueira Lemes no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 219/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Cristovão Luiz Gonçalves da Silva no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência III CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 220/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jean Carlos Campos de Sousa no cargo em comissão de
Assessor de Gabinete da Presidência I CTMD - CM 04 , a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 221/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Jercei Marques de Souza no cargo em comissão de Assessor
de Gabinete da Presidência III CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 222/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear João Arruda dos Santos no cargo em comissão de Assessor
Especial da Presidência CTMD-CM 02 , a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 223/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Josimar Aurelio Ramos dos Santos no cargo em comissão de
Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 224/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Maximiliano Messias Dias de Amorim no cargo em comissão de
Assessor Especial da Presidência CTMD-CM 02 , a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 225/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Nayra Rodrigues Meireles no cargo em comissão de Assessor
de Gabinete da Presidência II CTMD - CM 06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 226/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Robert Jonsney Leventi no cargo em comissão de Assessor de
Gabinete da Presidência II CTMD - CM 06, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 227/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Adriano de Souza Amorim no cargo em comissão de Assessor
de Gabinete da Presidência III CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 228/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Adrielton Nascimento Carvalho no cargo em comissão de
Assessor de Gabinete da Presidência III CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV
PRESIDENTE**

ATO Nº. 229/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Helena Maria do Nascimento no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência III CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO- PV PRESIDENTE

ATO Nº. 230/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Natalia Lima Barros no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência III CTMD - CM 07, a partir de 05/01/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO- PV PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

Portaria nº 005/2018

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao Servidor **Juliano Piva**, nomeado pela Portaria nº 016/2013 ao cargo em Comissão de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas serão de 15 dias e referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2016/2017, que serão gozadas de 25 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 16 de janeiro de 2018.

Registre-se a afixe.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº. 006/2018

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia O SR, **DIORGENE SOUZA ARAUJO**, a SR **JAIMÉSIO LUIZ KAPPES** e SR^a **LULEIDE SILVA ALVES CABRAL**, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Processos Administrativos da Câmara Municipal de Santa Carmem-MT.

§ Único – A comissão terá a seguinte formação.

Presidente: **DIORGENE SOUZA ARAUJO**
Membro: **JAIMÉSIO LUIZ KAPPES**
Membro: **LULEIDE SILVA ALVES CABRAL**

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ALESSANDRO CARDERALLI**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 15.616.959 SSP/MT e do CPF/MF n.º 023.757.331-85, residente e domiciliado na Av. Roraima nº 332, Bairro Jardim Juliana nesta cidade de Tapurah - MT, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **VENCESLAU PROPICIO ALVES 29838673404**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.361.789/0001-90, e Inscrição Municipal Nº 72427 estabelecida a Rua dos Pinhais, 1190, bairro Cristo Rei, cidade de Tapurah, neste ato representada pelo Sr. Venceslau Propicio Alves, portador do CIRG n.º 14875446 SSP/MT e CIC n.º 298.386.734-04 doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 1070/2015 por meio de dispensa de licitação, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de vigia desarmada noturna, para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah-MT da seguinte forma:**

ITEM	Descrição	QTDE DE POSTOS	SETOR A SER ATENDIDO
01	Posto de serviços de vigia 12 horas diárias, período noturno, de segunda a domingo, incluindo feriados, das 18:00 horas as 06:00 horas.	1 posto noturno – 12x36 horas	Secretária Administrativa – Setor de Vigilância Patrimonial

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes lei Federal nº 8.666/93.

1.3. A finalidade da presente contratação é garantir a segurança da Câmara Municipal de Tapurah.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois mil e oitocentos reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

a) 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

3.1.1 Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

3.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

3.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá execução o serviço, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretária da Câmara.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRAZO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia primeiro de 02 de janeiro do corrente ano, à trinta e um de dezembro de 2.018, prorrogáveis até o máximo da vigência permitida em Lei.

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0200.2001.3390.39770000 – Outros Serviços de Terceiro

– Pessoa Jurídica.

TAPURAH – MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

02/2018

Por este instrumento particular, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº **33.005.083/0001-60**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ALESSANDRO CARDERALLI**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 15.616.959 SSP/MT e do CPF/MF nº. 023.757.331-85, residente e domiciliado na Av. Roraima nº 332, Bairro Jardim Juliana nesta cidade de Tapurah - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.728.004/0001-03** e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua das Caviúnas, nº 2604, Bairro Jardim Maringá I, no Município de Sinop/MT, representada neste ato pelo senhor **Marcos Paulo de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG nº. **35.405.864-2**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **021.222.971-07**, residente e domiciliado à Rua Berna, nº. 485, Bela Suíça, no município de Sinop/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm como justa e contratada pelas cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O CONTRATADO se compromete a executar para o CONTRATANTE, a tarefa indicada a seguir: Contratação de empresa especializada na manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site www.camaratapurah.mt.gov.br, bem como sistema de transmissões de sessões em áudio via web, pelo período da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2018.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2018.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela prestação de serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site www.camaratapurah.mt.gov.br, bem como sistema de transmissões de sessões em áudio via web a importância total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais), valor este bruto, pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais).

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência.

Tapurah – MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE CONTADOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Presidente do Conselho Diretor do CISRAT, Senhor **Asiel Bezerra de Araujo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social.

Resolve: Convocar a 2ª Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2017, Sr. **GREICE KELLY SPOTT G. MANGOLIN**, para comparecer em até 10 dias no CISRAT para o mister de apresentar a documentação exigida no item 16.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para assumir o cargo de contador, com o competente registro em CTPS.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO de CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018; DATA 02/01/2018;

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADA: Prefeitura do Município de Paranaitá. OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral e expressa autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 930 de 23 de janeiro de 2017, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. VALOR: R\$ 130.368,00 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.864,00 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais). PRAZO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2018

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JEFERSON REICHERT**, do cargo de **CONTADOR** nomeado nos termos do Art. 14º do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT, 16 de janeiro de 2018.

Asiel Bezerra de Araujo
Presidente do Conselho Diretor

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

ATOS

Ata da Sexta Reunião do CISRNM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, realizada na data de vinte de outubro de 2017, com início às 15h:20min, na sede do CISRNM, situado à Rua Machado de Assis nº 731 – Bairro Nossa Senhora da Guia - Colíder/MT. A reunião foi presidida pelo Presidente Noboru Tomiyoshi e a Secretária Executiva Maria Aparecida de Araújo Luna, contou com a presença do Sr. Silas de Oliveira Resende, Secretário Municipal de Saúde de Marcelândia, representando Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito de Marcelândia; Sr. Luiz Fernandes Pereira da Silva, Secretário Municipal de Saúde, representando Prefeita de Nova Santa Helena Terezinha Guedes Carrara, Sr. Evandro Ugolini Secretário Municipal de Administração, representando o Sr. José Lair Zamoner, Prefeito de Nova Guarita, Sra. Elisiane Schuster, Secretária Municipal de Saúde de Nova Guarita, Vice Prefeito de Colíder, Dr. Massahiro Ono, restando os demais presentes consignados na lista de presença de assinaturas anexa. O Presidente inicia a reunião dando boas vindas aos presentes e, em seguida, iniciou a primeira pauta da ordem do dia: **1.1 Diagnóstico situacional de momento do Hospital Regional de Colíder** – O Diretor do HRCOL Senhor Elisandro de Souza Nascimento informa que as dívidas do Hospital estão sendo quitadas; Em relação aos atendimentos do hospital ainda estão atendendo as demandas reprimidas e posteriormente irão abrir o atendimento para as demais demandas. Estão contratando pessoal para reestruturar a equipe para começar atender as demandas dos municípios. O hospital esta adquirindo um novo sistema para visualizar melhor o andamento do hospital, informa que o mesmo encontra-se abastecido em relação a medicamento e suplemento em relação a alimentação está realizando processos de compras para aquisição, informa também que os cardápios foram alterados para diminuir custos. Em relação à estrutura está planejando uma reforma na parte de alvenaria. A pediatria ainda está com dificuldades, porém, encontra-se em funcionamento, uma vez que, está sendo organizada toda a parte administrativa. Em relação ao fechamento das portas do hospital para atendimentos eletivos ainda sendo realizadas várias reuniões com Prefeito de Colíder e Corpo de Bombeiros para dar andamento nesse processo. Prefeito Noboru pergunta sobre o gerenciamento do Hospital se ainda esta sendo pelas OSS e o Diretor responde que já está sob responsabilidade do Estado a gerência do HRCOL. Informa que os médicos receberam até o mês de Julho e começaram a pagar o mês de agosto/2017, porém, os funcionários estão com o pagamento em dia. O prefeito Noboru registra que é muito importante o diálogo com a Direção, parabeniza o mesmo pelo esforço na tentativa de solucionar os problemas do HRCOL, fica contente que a população está sendo atendida. Prefeito relata que está se organizando para começar atender os pacientes de seu município nos casos eletivos, oferecendo assim o primeiro atendimento, porém, ressalta que muitos serviços que são oferecidos pelo município e que é responsabilidade do Estado serão suspensos devido ao alto índice de investimento na saúde. Vice Prefeito Massahiro Ono ressalta que a situação não é favorável para essas adequações de atendimento do PA e pelo fato também de que o Estado não quer nem dialogar sobre assunto com o município. Na sequência foi realizada a leitura da Ata da quarta reunião para ser analisada pelos presentes, após leitura a ata foi aprovada por unanimidade. **1.2 Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato de Rateio referente ao Bloco PAPI para Consultas Especializadas e Exames**, aos municípios de Itaúba, valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e Nova Guarita, valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e também solicitação de Termo Aditivo ao Contrato de Rateio de Itaúba com relação ao quantitativo de diárias a Casa de Apoio para atendimento aos pacientes até o mês de dezembro, sendo solicitado 1.016 (Hum Mil e Dezesesseis) diárias, após ser analisado pelos presentes, todos manifestaram favorável **1.3 Prestação de Contas 1º Semestre e 3º Trimestre** – A Secretária Executiva inicia a apresentação da prestação de contas do 1º semestre e 3º trimestre do Consórcio, lembrando que as referidas informações já foram encaminhadas aos municípios e que a presente explanação será apenas um resumo das informações. Foram apresentados as despesas administrativas, repasses do PAICI e PAPI, montantes de despesas e receitas, foram apresentados também os serviços adquiridos através do consorcio para o município, foi apresentado a relação de prestadores e valor de pagamentos, foi realizado um consolidado de atendimento a pacientes somando um montante de 15.181. **1.4 Apresentação de Atraso Geral de Pagamentos por tipo de Recurso** – A Secretária Executiva apresenta a todos o que tem a receber do município, PAPI R\$ 82.159,26, PAICI R\$ 5.586,98, Transporte 26.355,93 e Casa de Apoio R\$ 98.151,40, somando um montante de R\$ 294.412,83, a Secretária Executiva relata que entende a situação dos município mas, solicita a todos a regularização dos atrasos, na sequência entrega aos representantes dos municípios um relatório contendo a descrição das dívidas em atrasado. **1.5 Correção de Índice Inflacionário (valor INPC) de 2016 que é de 6.57%** – A Secretária Executiva apresenta a todos a necessidade de realizar a correção do Índice inflacionário para os servidores do Consorcio (exceto o cargo de Secretária Executiva e Assessor Contábil), já foi analisado pelo advogado e contador e após constatar legalidade e condições de pagamento, pede a permissão de todos os presentes, após analisar a tabela de cálculos, todos aprovam por unanimidade. **1.6 Serviços Ativos Consórcio** – Foram entregue uma cópia de um Relatório contendo a Relação dos Serviços Ativos e

Demonstrativos de Gastos com Exames e Serviços Especializados de janeiro a setembro de cada município para os representantes dos municípios presentes. **1.7 Apresentação do Conselho Fiscal do CISRNM.** – A Secretária Executiva faz a leitura dos membros representantes do Conselho Fiscal. O Presidente do Consórcio ressalta que na próxima reunião haverá necessidade de discutir a per capita. Manda um abraço a todos os prefeitos da região. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos, sendo lavrada e aprovada a presente Ata contendo 80 (oitenta) linhas e 03 (três) páginas sem rasuras, que vai assinada por mim Dieme Barbosa Araújo André Fogo, pelos membros presentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte Matogrossense e pelos demais presentes na lista de presença em anexo.

Ata da Sétima Reunião do CISRNM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, realizada na data de vinte e sete de dezembro de 2017, com início às 15:00 horas, na sede do CISRNM, situado à Rua Machado de Assis nº 731 – Bairro Nossa Senhora da Guia - Colíder/MT. A reunião foi presidida pelo Presidente Interino Noboru Tomiyoshi e a Secretária Executiva Maria Aparecida de Araújo Luna, contou com a presença do Sr. Silas de Oliveira Resende, Secretário Municipal de Saúde de Marcelândia, representando Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito de Marcelândia; Sr. Evandro Ugolini Secretário Municipal de Administração, representando o Sr. José Lair Zamoner, Prefeito de Nova Guarita, Sra. Elisiane Schuster Secretária Municipal de Saúde de Nova Guarita, Prefeita de Nova Santa Helena, Sra. Terezinha Guedes Carrara e Sr. Luiz Fernandes Pereira da Silva Secretário Municipal de Saúde; Vice Prefeito de Colíder, Dr. Massahiro Ono, restando os demais presentes consignados na lista de presença de assinaturas anexa. O Presidente inicia a reunião dando boas vindas aos presentes e, em seguida, solicita a leitura da ata anterior que é lida pela Secretária Executiva e após algumas correções foi aprovada por unanimidade. Na sequência iniciou a primeira pauta da ordem do dia: **1.1 Definição do Orçamento para o Exercício de 2018** - Que diante da pauta a ser aprovada, foi colocado a necessidade de aumento da percapta para o ano de 2018, uma vez que, a atual pactuação encontra-se defasada pois foi realizada no ano de 2013. Após vários debates foi decidido pela maioria realizar um aumento de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos) percapta, exceto Marcelândia; - Que diante do que fora pactuado, foi aprovado o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018, constituindo-se em expedição da respectiva Resolução de Plano Aplicação que, comparando ao exercício atual (R\$ 2.200.000,00), haverá um aumento de R\$ 280.000,00, resultando um montante de **R\$ 2.480.000,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para o futuro exercício de 2018. O Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos, sendo lavrada e aprovada a presente Ata contendo 30 (trinta) linhas e 01 (uma) página sem rasuras, que vai assinada por mim, Dieme Barbosa Araújo André Fogo, pelos membros presentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte Matogrossense e pelos demais presentes na lista de presença em anexo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CRETOR: CLINICA NEUROLOGICA CENTER CLINICA LTDA - ME
DATA: 17/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

EPP

CRETOR: DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA-

DATA: 17/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

CRETOR: LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI ME

DATA: 17/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CRETOR: HORMOCLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME

DATA: 17/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

CRETOR: ANA CARLA FELICIO ME

DATA: 17/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 28/2017

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E ASSISTENCIA A SAUDE DO ESTADO DO MATO GROSSO - IGHASMAT**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº **06.021.514/0001-00**, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **CONSUELO DA GRAÇA OLIBONI TELLES**, RG nº 957.242-2 e CPF nº 411.237.271-04, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 001/2016 - Inexigibilidade nº 001/2016, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO

1.1. Incluir dos procedimentos cirúrgicos, passando a constar para o credenciamento da contratada os seguintes procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
04.04.01.01-6	Adenoidectomia Uni/Bilateral	Retirada cirúrgica das adenoídes. Inclui Anestesia.	250	R\$ 1.727,88	R\$ 431.970,00
04.04.01.03-2	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia Uni/Bilateral	Retirada cirúrgica das amígdalas e adenoíde. Inclui Anestesia.	250	R\$ 1.917,17	R\$ 479.292,50
04.04.01.02-4	Amigdalectomia Uni/Bilateral	Retirada cirúrgica das amígdalas. Inclui Anestesia.	250	R\$ 1.513,60	R\$ 378.400,00
04.09.07.015-7	Exerese de Glândula de Bartholin / Skene	Remoção de glândula de Bartholin e/ou Skene. Inclui anestesia	50	R\$ 1.599,15	R\$ 79.957,50
04.04.01.034-2	Tamponamento Nasal Anterior e/ou Posterior	Tamponamento nasal com objetivo de exercer pressão uniforme sobre a mucosa como um todo estancando o sangramento. Inclui Anestesia.	75	R\$ 770,00	R\$ 57.750,00
04.04.01.035-0	Timpanoplastia (Unilateral)	Procedimento cirúrgico para reconstruir a membrana timpânica. Inclui Anestesia.	75	R\$ 2.415,07	R\$ 181.130,25
04.04.01.036-9	Timpanotomia p/ Tubo de Ventilação Unilateral	Procedimento cirúrgico que consiste na colocação de um tubo de ventilação (dreno ou tubinho) na membrana do tímpano, tendo como objetivo proporcionar uma ventilação adequada no ouvido médio. Inclui anestesia.	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
04.07.02.004-7	Apendicectomia Videolaparoscópica	Procedimento cirúrgico de retirada do apêndice com utilização do videolaparoscópio. Inclui anestesia.	50	R\$ 2.757,07	R\$ 137.853,50
02.01.01.066-6	Biopsia de Colo Utero	procedimento cirúrgico no qual se colhe uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Inclui laudo do exame por profissional devidamente habilitado e com registro em conselho de classe. Inclui anestesia, se necessário.	300	R\$ 505,00	R\$ 151.500,00
02.01.01.021-6	Biopsia de Fígado por Punção	procedimento cirúrgico no qual se colhe uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Inclui laudo do exame por	200	R\$ 1.996,73	R\$ 399.346,00

		profissional devidamente habilitado e com registro em conselho de classe. Inclui anestesia, se necessário.				esfíncter interno diminuindo assim a sua hipertonicidade. Inclui anestesia			
02.01.01.047-0	Biopsia de Tireóide ou Paratireóide	procedimento cirúrgico no qual se colhe uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Inclui laudo do exame por profissional devidamente habilitado e com registro em conselho de classe. Inclui anestesia, se necessário.	200	R\$ 570,60	R\$ 114.120,00	Retirada de pequenas lesões em pele, anexos e ou mucosa. Inclui Anestesia.	100	R\$ 979,33	R\$ 97.933,00
						Retirada de cisto de bolsa escrotal. Inclui anestesia	50	R\$ 1.378,00	R\$ 68.900,00
						Remoção de cisto sebáceo. Inclui Anestesia.	50	R\$ 983,25	R\$ 49.162,50
02.01.01.056-9	Biopsia/Exereses de Nódulo de Mama	procedimento cirúrgico no qual se colhe uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Inclui laudo do exame por profissional devidamente habilitado e com registro em conselho de classe. Inclui anestesia, se necessário.	200	R\$ 1.430,00	R\$ 286.000,00	Retirada de cisto dermóide na região interglútea, na pele em cima do cóccix e/ou sacro. Inclui Anestesia	50	R\$ 1.549,92	R\$ 77.496,00
						Retirada de tumor de pele, cisto sebáceo ou lipoma sob anestesia local. Inclui Anestesia.	50	R\$ 1.179,33	R\$ 58.966,50
04.07.03.034-4	Colecistectomia Videolaparoscópica	Retirada cirúrgica da vesícula biliar através do videolaparoscópio. Inclui anestesia.	250	R\$ 2.963,13	R\$ 740.782,50	Extração endoscópica de corpo estranho ou cálculo na uretra com realização de cistoscopia posterior a retirada. Inclui anestesia.	100	R\$ 1.170,70	R\$ 117.070,00
						Exereses de fissura anal podendo ou não ser associada à esfínterectomia. Inclui anestesia	50	R\$ 1.744,32	R\$ 87.216,00
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	Cirurgia plástica da vagina e do períneo para correção de defeitos sintomáticos da parede posterior da vagina, e defeitos do corpo perineal. Inclui anestesia	120	R\$ 2.055,48	R\$ 246.657,60	Procedimento cirúrgico de abertura de um orifício artificial na altura do estômago com a finalidade de introduzir uma sonda para alimentação a longo prazo. Inclui anestesia.	50	R\$ 3.081,36	R\$ 154.068,00
						Retirada cirúrgica das hemorroidas (parcial ou total). Inclui anestesia.	100	R\$ 1.402,84	R\$ 140.284,00
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior com Sling	Cirurgia plástica da vagina e do períneo para correção de defeitos sintomáticos da parede posterior da vagina, e defeitos do corpo perineal com uso de OPM. Inclui anestesia	250	R\$ 2.159,81	R\$ 539.952,50	Procedimento cirúrgico para correção de hérnia no epigastro. Inclui anestesia e OPM.	100	R\$ 1.852,60	R\$ 185.260,00
						Procedimento cirúrgico para correção de hérnia na região inguinal bilateralmente. Inclui anestesia e OPM.	100	R\$ 2.260,42	R\$ 226.042,00
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia Posterior	Correção cirúrgica da parede posterior da vagina. Inclui anestesia	75	R\$ 2.009,77	R\$ 150.732,75	Procedimento cirúrgico para correção de hérnia na região inguinal unilateralmente. Inclui anestesia e OPM.	100	R\$ 1.752,39	R\$ 175.239,00
						Procedimento cirúrgico para correção de hérnia recidivante (repetitiva) em qualquer região corporal. Inclui anestesia e OPM.	100	R\$ 2.005,76	R\$ 200.576,00
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia Posterior com Sling	Correção cirúrgica da parede posterior da vagina. Inclui anestesia e OPM.	75	R\$ 1.719,44	R\$ 128.958,00	Procedimento cirúrgico para correção de hérnia na região umbilical. Inclui anestesia e OPM.	100	R\$ 1.692,31	R\$ 169.231,00
						Retirada cirúrgica do útero via vaginal. Inclui anestesia	100	R\$ 2.129,80	R\$ 212.980,00
04.09.05.003-2	Correção de Hipoespádia	Procedimento cirúrgico com a finalidade de corrigir defeito congênito do pênis que resulta em desenvolvimento incompleto da uretra anterior, do corpo cavernoso e do prepúcio. Inclui anestesia. OBS: corresponde ao primeiro/segundo tempo ou a correção em tempo único.	75	R\$ 2.827,89	R\$ 212.091,75	Retirada cirúrgica do útero e anexos (trompas e/ou ovários). Inclui anestesia.	100	R\$ 3.421,88	R\$ 342.188,00
04.09.06.004-6	Curetagem Semiótica com ou sem Dilatação do Colo do Útero	Intervenção cirúrgica que permite retirar os restos do aborto. Inclui anestesia.	55	R\$ 861,42	R\$ 47.378,10	Retirada cirúrgica total do útero. Inclui anestesia	100	R\$ 2.552,08	R\$ 255.208,00
						é um procedimento terapêutico de passagem de um cateter realizado através de um endoscópio visando restabelecer a drenagem de urina através do ureter. Inclui anestesia e OPM.	100	R\$ 1.093,40	R\$ 109.340,00
04.07.04.003-0	Drenagem de Hematoma ou Abscesso Pré-Peritoneal	Drenagem de hematoma (acúmulo de sangue) ou abscesso (acúmulo de pus) na região pré-peritoneal (camada gordurosa que recobre o abdome). Inclui anestesia.	75	R\$ 2.834,21	R\$ 212.565,75				
04.07.02.016-0	Eletrocauterização de Lesão Transparietal de Anus	Processo de destruir tecido em lesão transparietal de ânus com a eletricidade. Inclui anestesia.	50	R\$ 534,50	R\$ 26.725,00				
04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de Lesão Cutânea - Ate 05 (Cinco) Lesões	Destruição de lesões com o uso do aparelho de eletrocoagulação. Inclui Anestesia.	100	R\$ 920,00	R\$ 92.000,00				
04.07.02.021-7	Esfínterectomia Interna	Procedimento cirúrgico que consiste na seção parcial das fibras do	75	R\$ 1.641,49	R\$ 123.111,75				

04.07.04.016-1	Laparotomia Exploradora	Procedimento cirúrgico de abertura da cavidade abdominal para exploração. Inclui anestesia.	50	R\$ 2.770,52	R\$ 138.526,00
04.09.06.018-6	Laqueadura Tubária	Método contraceptivo através da ligadura tubária na mulher. Inclui anestesia.	200	R\$ 1.695,10	R\$ 339.020,00
04.09.06.019-4	Miomectomia	Retirada cirúrgica dos miomas uterinos (fibroma) preservando o útero. Inclui anestesia.	100	R\$ 2.603,77	R\$ 260.377,00
04.09.01.020-0	Nefrectomia Parcial	Retirada de um tumor renal mas não na totalidade do rim. Inclui anestesia e OPM.	50	R\$ 4.208,70	R\$ 210.435,00
04.09.01.021-9	Nefrectomia Total	Retirada radical de um rim. Inclui anestesia.	50	R\$ 4.268,25	R\$ 213.412,50
04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	Remoção de cálculo renal através de cirurgia aberta convencional. Inclui anestesia e OPM.	50	R\$ 4.091,20	R\$ 204.560,00
04.09.06.021-6	Ooforectomia / Ooforoplastia (Uni/Bilateral)	Retirada parcial ou total de um ou de ambos os ovários (uni ou bilateral). Inclui anestesia	75	R\$ 2.053,29	R\$ 153.996,75
04.09.04.012-6	Orquidopexia Bilateral	Procedimento cirúrgico para corrigir uma malformação testicular bilateralmente. Inclui anestesia	50	R\$ 1.610,85	R\$ 80.542,50
04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	Procedimento cirúrgico para corrigir uma malformação testicular unilateralmente. Inclui anestesia.	50	R\$ 1.555,19	R\$ 77.759,50
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	É a retirada de um cálculo (ou cálculos) do rim através de incisão lombar e incisão da pelve renal. Inclui anestesia.	30	R\$ 2.521,84	R\$ 75.655,20
04.09.05.008-3	Postectomia	Retirada cirúrgica do prepúcio. Inclui anestesia	100	R\$ 860,99	R\$ 86.099,00
04.09.03.002-3	Prostatectomia Suprapúbica	Intervenção cirúrgica indicada em situações em que há um aumento do tamanho da próstata por via suprapúbica. Inclui anestesia	100	R\$ 4.671,23	R\$ 467.123,00
02.01.01.058-5	Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina	Procedimento indicado não só para as displasias mas principalmente na suspeita de neoplasia maligna e para diagnóstico de neoplasia benigna. Inclui laudo do exame por profissional devidamente habilitado e com registro em conselho de classe. Inclui anestesia, se necessário.	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
02.01.01.060-7	Punção de Mama por Agulha Grossa	Procedimento ambulatorial sob anestesia local, indicado para diagnóstico de lesão mamária palpável ou palpável, com mais de 2 cm, com suspeita de malignidade que utiliza agulha grossa, específica, descartável, acoplada a pistola dedicada a esta finalidade e fornece fragmentos tissulares (04 no mínimo) para exame de histopatológico. Inclui anestesia local. Inclui laudo do exame por profissional devidamente habilitado e com registro em conselho de classe.	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
04.08.01.014-2	Reparo de Rotura do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos) – Unilateral	Procedimento de reconstrução dos tendões que compõem o manguito rotador, seja por tenorrafia, transposição tendinosa	100	R\$ 1.478,75	R\$ 147.875,00

04.09.03.004-0	Ressecção Endoscópica de Próstata	Retirada de fragmentos da próstata através da uretra, sem cortes, utilizando endoscópio. Inclui anestesia.	100	R\$ 2.973,40	R\$ 297.340,00
04.09.01.017-0	Retirada de Cateter Duplo J	Procedimento de Retirada de Cateter duplo J. Inclui anestesia.	100	R\$ 1.083,15	R\$ 108.315,00
04.07.01.024-6	Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo Por Endoscopia	Retirada de corpo estranho do tubo digestivo utilizando endoscópio. Inclui anestesia.	75	R\$ 550,00	R\$ 41.250,00
04.08.06.035-2	Retirada de Fio ou Pino Intra-Osseo.	Procedimento cirúrgico ortopédico para retirada de fio ou pino intra-osseo. Inclui anestesia	100	R\$ 1.551,66	R\$ 155.166,00
04.08.06.037-9	Retirada de Placa e/ou Parafusos	Procedimento cirúrgico ortopédico para retirada de placa e/ou parafusos. Inclui anestesia.	100	R\$ 1.767,09	R\$ 176.709,00
04.09.01.043-0	Tratamento Cirúrgico de Cistocele	Correção cirúrgica do prolapso da parede vaginal anterior. Inclui anestesia.	50	R\$ 1.862,70	R\$ 93.135,00
04.08.01.015-0	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Clavícula (Unilateral)	Tratamento cirúrgico da Clavícula. Inclui anestesia e OPM.	50	R\$ 2.014,80	R\$ 100.740,00
04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	Procedimento cirúrgico para retirada do acúmulo do fluido na hidrocele testicular; Inclui anestesia	50	R\$ 1.118,59	R\$ 55.929,50
04.09.01.049-9	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária (Via Abdominal)	Procedimento cirúrgico para tratamento de incontinência urinária por via abdominal. Inclui anestesia.	50	R\$ 1.931,00	R\$ 96.550,00
04.09.07.027-0	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária (Via Vaginal)	Procedimento cirúrgico para tratamento de incontinência urinária por via vaginal. Inclui anestesia.	100	R\$ 1.346,04	R\$ 134.604,00
04.08.01.018-5	Tratamento Cirúrgico de Luxação /Fratura-Luxação Acromioclavicular (Unilateral)	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura da articulação acromioclavicular. Inclui anestesia e OPM.	50	R\$ 3.897,95	R\$ 194.897,50
04.08.01.021-5	Tratamento Cirúrgico de Luxação Recidivante Habitual De Articulação Escapuloumeral	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura da articulação escapuloumeral. Inclui anestesia e OPM.	50	R\$ 3.895,75	R\$ 194.787,50
04.08.05.073-0	Tratamento Cirúrgico de Pé Cavo/Plano	procedimento de tenotomias, osteotomias e/ou artrodeses próprias do tratamento cirúrgico do pé cavo. Inclui anestesia.	50	R\$ 1.645,20	R\$ 82.260,00
04.08.05.076-4	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	procedimento de tenotomias, osteotomias e/ou artrodeses próprias do tratamento cirúrgico do pé torto congênito. Inclui anestesia	50	R\$ 1.645,20	R\$ 82.260,00
04.03.02.012-3	Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva Tuneo Osteo-Fibroso ao Nível do Carpo	Procedimento cirúrgico entre a palma da mão e o punho para cortar o ligamento que pressiona o nervo, para aliviar a pressão sobre ele. Inclui Anestesia.	100	R\$ 1.738,10	R\$ 173.810,00
04.09.04.022-3	Tratamento Cirúrgico de Torção do Testículo/do Cordão Espermático	Tratamento cirúrgico de distorção, ressecção de tecido necrosado e orquidopexia. Inclui anestesia	50	R\$ 1.465,00	R\$ 73.250,00
04.09.04.023-1	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	Procedimento cirúrgico para varicocele (dilatação das veias do cordão espermático, ou seja, são as varizes escrotais). Inclui anestesia	50	R\$ 962,24	R\$ 48.112,00

Processo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04.09.04.024-0	Vasectomia (Bilateral)	200	R\$ 1.002,59	R\$ 200.518,00
04.08.06.071-9	Videorotoscopia (Articulações) Com Opm	150	R\$ 8.253,33	R\$ 1.237.999,50
04.08.06.071-9	Videorotoscopia (Articulações) Sem Opm	150	R\$ 6.200,00	R\$ 930.000,00
04.04.01.048-2	Septoplastia para Correção de Desvio	100	R\$ 1.237,30	R\$ 123.730,00
04.04.01.041-5	Turbinectomia	200	R\$ 1.578,25	R\$ 315.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 28/2017.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 15 de janeiro de 2018.

Ari Genезio Lafin
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E ASSISTENCIA A SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - IGHSMAT
CNPJ 06.021.514/0001-00
CONSUELO DA GRAÇA OLIBONI TELLES
CPF: 411.237.271-04

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

Nº. 001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

- DAES CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

- ME CONTRATADO: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ: 14.936.584/0001-16
VALOR: R\$ 45.576,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/12/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 008/2017
DOTAÇÃO: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Realização de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes.

Juína/MT, 03 de Janeiro de 2018.

José Duffe Greim
Diretor Geral do DAES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

Comissão Avaliação Progressão Horizontal

O Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, no uso de suas atribuições, tendo visto diversos requerimentos de servidores desta Autarquia com Requerimento de Progressão Horizontal de Carreira, vem por meio deste, **CONVOCAR** os membros da Comissão de Avaliação relacionados abaixo, nomeados por meio da Portaria nº. 3.426/2017 de 14 de dezembro de 2017, a se fizerem presentes na sede administrativa do DAES na Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, no dia **19 de Janeiro de 2018, às 15:30 horas**, para deliberarem acerca da análise dos requerimentos apresentados.

I - REPRESENTANTES DO DAES:

SERVIDOR	MATRICULA
1 – JEFFERSON ANDRÉ GRISANG	024
2 – CARLINDO CAETANO DOS SANTOS	037
3 – TIAGO BATISTA LEAL	069

II - REPRESENTANTES DA ASSEMU:

SERVIDOR	MATRICULA
1 – JOSÉ ROBERTO V. DA SILVA	517
2 – VIVIANE LACERDA AMARAL	6802
3 – DÉBORA DUARTE GOMES	6447

III – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

SERVIDOR	MATRICULA
1 – NELSON FERREIRA PANCHESKI	501
2 – ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMAN	691
3 – JOSÉ CABRAL DE MELO	377

Juína / MT, 17 de Janeiro de 2018.

José Duffe Greim
Diretor Geral do DAES

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte

- EPP

Sistema de Registro de Preços
Processo nº. 002/2018

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 005/2018, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 002/2018, com Sistema de Registro de Preços – SRP, Exclusivo para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, do Tipo Menor Preço por item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lacs Anti Fraude para Hidrômetros, Aplicadores de Dispositivos e Dispositivos de Supressão OB, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 01/02/2018, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: dptodeagua.juina@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 17 de Janeiro de 2018.

Haécio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 005/2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 006/2018 de 04 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Água e Esgoto – Daes, do Município de Juína/MT, e dá Outras Providências.

JOSÉ DUFFEKE GREIM, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a Constituição da Comissão Permanente de Licitação do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT para o Exercício de 2018.

Art. 2.º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do DAES:

FERNANDA FIRMINI DE LIMA SOUZA, matrícula funcional nº. 083 (Presidente);
EDERSON SOUZA GONÇALVES, matrícula funcional nº. 071 (Secretário);
VANDERLEY SILVA DOS PASSOS, matrícula funcional nº. 031 (Membro).

Parágrafo Único: Ficam designados como membros suplentes para comporem a Comissão Permanente de Licitação do DAES os servidores: **CARLINDO CAETANO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 037 (Suplente);

HAÉRCIO MATTEI, matrícula funcional nº. 081 (Suplente) e;
ANGELA MARIA GOMES SOARES, matrícula funcional nº. 023 (Suplente).

Art. 3.º As atribuições da Comissão são as previstas na Legislação pertinente, especificamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4.º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros, na ausência de um membro efetivo assume automaticamente um suplente.

Art. 5.º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim, sendo-lhe atribuídas os benefícios da Lei Complementar Municipal nº. 1.748/2017.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 04 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

José Duffe Greim
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 922/2017

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 007/2018 de 04 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Promover o Inventário dos Materiais do Almoarifado, e dá Outras Providências.

Senhor **José Duffe Greim**, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores **Carlindo Caetano dos Santos (Presidente)**, **Ederson Souza Gonçalves (Secretário)** e **José Costa (Membro)**, para comporem a Comissão para Promover o Inventário dos Materiais do Almoarifado do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, durante o exercício de 2018.

Art. 2.º A Comissão de Inventário dos Materiais do Almoarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos itens que compõem o almoarifado da Autarquia.

Parágrafo Único: Compete a Comissão Inventário dos Materiais do Almoarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:

- I – Programar, coordenar, controlar e fiscalizar o almoarifado da Autarquia;
- II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante a composição do almoarifado;
- III – Efetuar Pedido para aquisição de novos itens para compor o almoarifado;
- IV – Emitir Relatórios qualitativos e quantitativos da composição do almoarifado;
- V – Acompanhar a entrada e saída de itens do almoarifado da Autarquia;
- VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 04 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

José Duffe Greim
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 922/2017

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-PAZ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, SENHOR **JOSAFÁ VIEIRA DE ARAUJO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR o CONSELHO CURADOR, referente ao ano 2018, para exercer a função de fiscalizador dos atos e fatos desta Previdência Municipal de acordo com o Livro de Ata de Posse, ata nº 003/2017 de 20/12/2017, sobre a posse do Conselho Curador.

Presidente:	Debora Gonçalves Lopes	CPF:038.659.701-41
Presedente:	Edilaine de Fatima Bagnara Grandini	CPF:502.542.431-34
Secretário:	Daniel Oliveira Costa	CPF:021.372.201-13
Membro:	Alexandro monhaguanha	CPF:621.567.721-34
Membro:	Joranir Jose Soares	CPF: 340.216.551-15
Membro:	Manuel de Jesus Neves Bezerra	CPF:452.349.901-25
Membro:	Thiago Pereira da Silva	CPF:028.195.601-48
Membro:	Alzerina martins da mota	CPF:930.550.991-68
Suplente:	Halison da Silva Conceição	CPF:030.634.851-95

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato a portaria nº 11/2017..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 17 de Janeiro de 2018.

Josafa Vieira de Araujo
Diretor Executivo do PREVI-PAZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

PORTARIA Nº. 019/2018

DATA: 17/01/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA."

KATIUSCIA DALTOÉ, DIRETORA EXECUTIVA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "B", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/12/2017 e término em 28/06/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, nº. 2018.05.22117R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17/01/2018.

KATIUSCIA DALTOÉ
Diretora Executiva em Substituição do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

ATO

Termo de rescisão ao contrato: 061/2015

Contratada: SERVE-TE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ASFALTO LTDA - ME

Objeto: Pavimentação Asfáltica urbana na Rua Abílio Siqueira e adjacentes do Bairro Vila Aeroporto: Lote 01 - Pavimentação e drenagem da rua Abílio Siqueira a lote 02 - Pavimentação e drenagem das ruas complementares à Abílio Siqueira.

Da rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo 061/2015 com base no Art. 77,78, incisos I, II, III, IV, V e VII, Parágrafo único, 79, I, II, III, e 80 da Lei Federal da Lei 8.666/93. Conforme (Cláusula décima Terceira) do contrato original. Cessam a partir desta data, as obrigações contratuais das partes referentes à execução do objeto.

Da anulação: Ficam anulados, por conseguinte os valores remanescentes desta contratação naquilo que não conflitar com os apontamentos desta administração.

Data: 16/01/2018

Alto Araguaia 17/01/2018

LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Setor de Licitações

PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Comissão Processante Permanente, nos termos do Art. 215, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, que será composta pelos servidores: ROBSON PEREIRA COSTA - Presidente, THABATA LARISSA MAGALHÃES WALDSCHMIDT - Secretária, FABIANO FIALHO DE REZENDE – Membro e JEDINALDO MACENA MENESES - Suplente.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Art. 3º Os membros nomeados nos termos desta Portaria, continuarão a desempenhar suas funções, de acordo com a carga horária já estabelecida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 505/2017.

Alto Araguaia, 04 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que a licitação realizada, no dia 22/12/2017 às 08h00, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA AMBOS OS SEXOS (SEJA EM UNIDADE MISTA OU EM UNIDADES SEPARADAS) PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, DENTRE OUTROS, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante, decorrido o prazo estabelecido.

Alto Garças, 12 de janeiro de 2018.

Alessandra da Silva Dias
Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 31 de janeiro de 2018, às 08:00 horas, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE LAYOUT E SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site

www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 16 de janeiro de 2018. **Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 002/18

“Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, a senhora ITAMARA NUNES MACIEL e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde, a senhora **ITAMARA NUNES MACIEL**, portadora do CPF nº. 030.517.391-03.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 03 de janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/18

“Dispõe sobre a nomeação da senhora TASSIANA OLIVEIRA ALMEIDA para o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde. e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeio para o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, a senhora **TASSIANA OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF nº. 046.640.253-68.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 04 de janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2018

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria 356/2017 que concedia férias a servidora LUSIENE PIRES DA FONSECA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **Joel Ferreira**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 356/2017 que concedia férias a servidora **LUSIENE PIRES DA FONSECA**, Agente Administrativo, CPF: 824.010.711-72, a partir de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, referente ao período do ano de 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 04 de janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/17

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria 311/2017 que concedia férias a servidora RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 311/2017 que concedia férias a servidora **RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA**, Fiscal Tributária Municipal, a partir do dia 15 de dezembro de 2.017 a 13 de janeiro de 2.108, referente ao período do ano de 2.016/2.017.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 04 de janeiro de 2.018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/17

“Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora LEANDRA FERREIRA DE MORAES, Diretora de Patrimônio, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora **LEANDRA FERREIRA DE MORAES**, Diretora de Patrimônio, a partir do dia 01 de março de 2.018 à 30 de março de 2.018, referente ao período do ano de 2.017/2.018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 12 de janeiro de 2.018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2017

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Interesse Particular ao servidor ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA e dá outras providências”.

O Senhor **JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por interesse particular ao servidor **ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA**, Fiscal Tributário, no período de 21 de janeiro de 2.018 a 21 de janeiro de 2.020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 16 de janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2017

ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

TRANSPORTES)

CONTRATADA: SONJA ENI FERREIRA DE MORAES MEI (HL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 26/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES A AGUA BOA, pelo período de até 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de

2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

ARAGUAIA – MT.

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

LOCADORA: MARIA CRISTINA DA SILVA
VALOR GLOBAL R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 01/2013 de locação de prédio, para funcionamento do Paço Municipal, pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 08 de Janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2017

ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

quarenta e oito reais)

CONTRATADA: VERA CELITA PALUDO – ME
DO VALOR R\$: 809.848,00 (Oitocentos e nove mil oitocentos e

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 29/2017 de fornecimento de Pneu, Câmara e Fitão, pelo período de até 31/12/2018.

2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

seis reais e vinte centavos)

CONTRATADA: VERA CELITA PALUDO – ME
DO VALOR R\$: 109.956,20 (Cento e nove mil novecentos cinquenta e

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 36/2017 de fornecimento de Óleo lubrificante, filtro, graxa e acumulador elétrico, pelo período de até 31/12/2018.

2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017

ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

reais)

CONTRATADA: E. AGUIAR COMERCIO EPP
DO VALOR R\$: 241.050,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cinquenta

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 06/2017 de fornecimento de areia fina, areia grossa e cascalho, pelo período de até 31/12/2018.

2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017

ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

reais)

CONTRATADA: E. AGUIAR COMERCIO EPP
DO VALOR R\$: 241.050,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cinquenta

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 06/2017 de fornecimento de areia fina, areia grossa e cascalho, pelo período de até 31/12/2018.

2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2017

ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

CONTRATADA: J. MENDES RODRIGUES – ME

três reais) **DO VALOR R\$:** 193.063,00 (Cento e noventa e três mil e sessenta e

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato n.º 48/2017 de realização de exames laboratoriais e emissão de seus resultados, pelo período de até 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de 2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 42/2017

ARAGUAIA – MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

CONTRATADA: GILVAN FURTADO DE QUEIROZ-ME
DO VALOR R\$: 210.320,00 (Duzentos e dez mil trezentos e vinte reais)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato n.º 42/2017 de realização de exames de imagem e emissão de seus resultados, pelo período de até 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de 2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 34/2017

ARAGUAIA – MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

CONTRATADA: FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME (PREMOLAR BOM JESUS)
DO VALOR R\$: 453.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato n.º 34/2017 de fornecimento de artefatos de cimento, pelo período de até 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de 2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 49/2017

ARAGUAIA – MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

CONTRATADA: I. Z. RIBEIRO PRESTADORA DE SERVIÇOS ME (Z & A PRESTADORA DE SERVIÇOS)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato n.º 49/2017 de Locação de caminhão caçamba, pelo período de até 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de 2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2015

ARAGUAIA – MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

CONTRATADA: I. Z. RIBEIRO PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$: 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato n.º 39/2015 de Locação de 01 Caminhão Compactador de Lixo e Locação de 01 Caminhão Pipa, pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Dezembro de 2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

DECRETO N.º 002/2018

“Dispõe sobre a homologação do resultado final com a respectiva classificação do Processo Seletivo Público n.º 001/2017 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o inciso IV, do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e, após a realização do Processo Seletivo Público n.º 001/2017, realizado em 08 de outubro de 2017 (prova teórica), para preenchimento temporário dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS's do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, e;

CONSIDERANDO: Que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO: A regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Público n.º 001/2017 e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

CONSIDERANDO: O Relatório Final das atividades desenvolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Público n.º 001/2017, nomeada pela Portaria n.º 138/2017, de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO: Que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Público foram cumpridas;

CONSIDERANDO: Finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Público de Bom Jesus do Araguaia concernente ao Edital n.º 001/2017.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital n.º 001/2017, para preenchimento temporário de cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS's do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens da ordem de classificação dos candidatos, conforme em anexo.

Art. 2º O Processo Seletivo Público n.º 001/2017 terá validade por prazo indeterminado, contados da data de publicação do presente decreto de homologação, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, 15 de janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

MICROÁREA 03 ZONA URBANA

– Avenida Jose Humarcio divisa com a Rua Bordolândia até o

Aeroporto Municipal

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
24	Maria Aparecida Bispo Vieira	66,00	1ª Classificada
14	Fabiana Correa de Mello Soares	66,00	2ª Classificada
60	Raquel Alves da Silva Rocha	59,00	3ª Classificada
48	Renata Alves da Silva	56,00	4ª Classificada
08	Joisiane Lopes Rodrigues	54,00	5ª Classificada
11	Marciene Clemente Borges	52,00	6ª Classificada
05	Janaina Silva de Sousa	49,00	Desclassificada
50	Valte de Sousa Alencar	45,00	Desclassificado
19	Creuzenir Medeiros de Sousa	44,00	Desclassificada
47	Luciana Gomes da Costa	43,00	Desclassificada
16	Selmara Putencio Brito	42,00	Desclassificada
06	Patricia Mayara Ribeiro Leandro	41,00	Desclassificada
12	Bruna Raquel Schimidt	39,00	Desclassificada
53	Ana Paula Nunes de Matos	37,00	Desclassificada
59	Elaine Costa Quintanilha Lemes	34,00	Desclassificada
20	Lucilene Pereira Nunes	28,00	Desclassificada
18	Kassia Cristina de Sousa	23,00	Desclassificada
23	Adeuseni Soares da Costa	Ausente	Ausente
35	Cleidiane Pereira da Conceição Nobre	Ausente	Ausente
51	Juliane Kaiely Aparecida Alves Silva	Ausente	Ausente
15	Marcia Putencio Brito	Ausente	Ausente
03	Maria dos Anjos Pereira Tavares	Ausente	Ausente
44	Tania Danser de Souza	Ausente	Ausente

MICROÁREA 04 ZONA URBANA

– Avenida Epaminondas divisa com a Avenida Marco Aurélio Fullin

até os limites da Área urbana

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
21	Maryelle Wander Moreira	87,00	1ª Classificada
02	Anna Claudia Lima de Souza	61,00	2ª Classificada

43	Marli Narciso Pereira	61,00	3ª Classificada
10	Lucilene Claro Ribeiro	70,00	Desclassificada
40	Cinthia Micaelly Borges	46,00	Desclassificada
09	Kenedes Gut Ferreira da Silva	44,00	Desclassificada
38	Cleide Pereira de Amorim	43,00	Desclassificada
56	Vilmezi Gomes Rodrigues	39,00	Desclassificada
42	Lianes Pereira de Amorim	22,00	Desclassificada
57	Wilker Quixabeira Dias	Ausente	Ausente

MICROÁREA 08 ZONA RURAL
– BR 158 até a Região da Laminadora

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
52	Raimunda Nonato da Silva	Ausente	Ausente

MICROÁREA 09 ZONA URBANA
– Rua Manoel Garcês, divisa com a Rua 4 e Avenida Epaminondas até o limite da área urbana

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	Leonardo Ferreira de Moraes	73,00	1ª Classificada
27	Neusa Dorneles Ferreira	63,00	2ª Classificada
49	Dauveni Alves Pereira	51,00	3ª Classificada
54	Regilene Batista Barbosa	45,00	Desclassificada
16	Liliane Cavalcante Messias	44,00	Desclassificada
01	Francisca Suelly Santos Sousa	39,00	Desclassificada
31	Leticia Ferreira Luz	Ausente	Ausente
30	Zenilda Aparecida de Mello	Ausente	Ausente

MICROÁREA 14 ZONA RURAL
– Região do Mureré até o Vair

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04	Simone Lima de Oliveira Quixabeira	50,00	1ª Classificada
58	Ellen Cassia Rodrigues Siqueira	45,00	Desclassificada
33	Rosirene Sirqueira de Amorim Souza	37,00	Desclassificada
17	Vonilda Ferreira da Silva	31,00	Desclassificada

MICROÁREA 19 ZONA URBANA
– Rua Manoel Garcês, divisa com a Rua 4 até o limite da cidade (Saída para Nova Conquista)

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
34	Adriana Bezerra Noleto	40,00	Desclassificada
22	Eliene Gomes Silva	Ausente	Ausente
13	Jeymelle Carezolin Lopes	Ausente	Ausente

MICROÁREA 20 ZONA URBANA
– Distrito de Vila Campinas

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
29	Alana Santos Sousa	73,00	1ª Classificada
26	Nivia Soares Winter	59,00	2ª Classificada
55	Marilda Fernandes de Souza Campos	58,00	3ª Classificada

MICROÁREA 05 ZONA RURAL
– Fenemê e Sorriso

NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
28	Vilma Brito Costa	62,00	1ª Classificada
07	Deborah Raiany de Moraes Silva	54,00	2ª Classificada
25	Adiventina Antonia da Silva Queiroz	33,00	Desclassificada

Bom Jesus do Araguaia/MT, 15 de janeiro de 2018.

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 004/2017- CMDCA/Brasnorste.

Dispõe sobre a Chamada Pública Para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasnorste – CMDCA/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.873/1992 de 29 de maio de 1992 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal: é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas "c" e "d" do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Chamada Pública para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasnorste, 06 de Outubro de 2017.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente CMDCA-Brasnorste/MT

ANEXO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA.

1 – INTRODUÇÃO

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Brasnorste, torna público que fará realizar a Chamada Pública para apresentação dos projetos pelas Entidades que se encontram registradas no CMDCA-Brasnorste/MT e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de convênio.

1.02 – O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral do Decreto nº 001/2017, Decreto 002/2017 e Decreto 003/2017 do CMDCA-Brasnorste/MT.

1.03 – O CMDCA-Brasnorste, não se obriga a encaminhar para assinatura de termo de convênio com os todos os projetos selecionados que tiverem sido aprovados pela comissão avaliadora, que será instituída por deliberação própria, mas sim, observando a ordem de classificação e o limite dos recursos financeiros e orçamentários existentes, para atender a demanda.

1.04 – Esta Chamada será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal do Município de Brasnorste, bem como na sede do CMDCA-Brasnorste, endereçado na Rua Rondonópolis, Bairro Nosso Lar, sala ao lado da sede do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. Devendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

2 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.01 - As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.002.08.243.0015.2.045
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 E 33.50.43

3 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS

3.01 - Do dia 15/01/2018 à 15/03/2018, no horário compreendido entre 14:00h as 16:00 h, a secretária Executiva do CMDCA-Brasnorste, receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sede do CMDCA-Brasnorste, situado na Rua Rondonópolis, Bairro Nosso Lar, sala ao lado da sede do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

4- DO OBJETO

4.01 - O objeto da presente resolução, destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados com base nos termos de referência, com vistas ao financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por deliberação específica.

5- METAS

5.01 – Deve-se especificar as possíveis metas a serem alcançadas com o projeto.

6 – DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

6.01 – As Entidades que forem devidamente inscritas no CMDCA-Brasnorte conforme a Resolução 003/2017 CMDCA e obtendo a aprovação do seu projeto pela Comissão Avaliadora do CMDCA-Brasnorte/MT, serão encaminhadas para assinatura de convênio.

7- DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

7.01 - Os valores destinados para financiamento dos projetos podem ser avaliados pela comissão avaliadora do CMDCA, conforme a necessidade de cada projeto.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.01 - Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA-Brasnorte, conforme a Resolução 003/2017 CMDCA-Brasnorte/MT e cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas na Resolução 001/2017 e 002/2017 do CMDCA-Brasnorte, que possuam existência legal e que comprovem inquestionável reputação ética profissional.

8.02 - Não serão admitidas nesta Chamada, Entidades Governamentais que são co-financiadas por Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

8.03 - Não serão admitidas nesta Chamada, Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoas julgadas inabilitadas para o exercício do cargo;

8.04 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes, pessoa considerada responsável por ato de improbidade.

8.05 - Não será permitida a participação de mais de uma Entidade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.06 - Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Brasnorte/MT.

8.07 - Cada Entidade só poderá concorrer a uma linha de ação. Não será permitida apresentação de mais de um projeto por entidade governamental ou não governamental.

8.08 - Não serão permitidos gastos com:

a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação,

mestre de cerimônia);

b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone e internet);

c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;

e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

f) demais vedações legais, conforme disposto na resolução n°137 de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução 001/2017 do CMDCA-Brasnorte.

9 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.01 - O projeto deverá ser apresentado em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte Arial, tamanho 12, com no máximo 30 páginas. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo digital). Deverão ser demonstradas a capacidade operacional para execução do projeto apresentado e a qualidade técnica. A NÃO OBSERVÂNCIA DESSES CRITÉRIOS ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

9.01.01 - ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

a) APRESENTAÇÃO: Deve apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?

b) JUSTIFICATIVA: Verificar a coerência entre a justificativa e o público a ser beneficiado no projeto. A justificativa deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir. Localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência. O projeto demonstra conhecimento do território onde será desenvolvido? A análise do contexto contempla questões importantes? Apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado, quem irá beneficiar?

c) OBJETIVOS: Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos. Objetivo geral deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: "Qual a transformação social que se deseja realizar? Que impactos o projeto pretende alcançar na realidade onde vai intervir? Já, os objetivos específicos devem detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

d) META DE ATENDIMENTO: Apresentar a meta que pretende executar. Neste item deve-se indicar de acordo com o valor percapitas do projeto, o custo mensal e anual do mesmo.

e) METODOLOGIA: Deve explicitar o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a ser empregada, a forma de integração dos públicos atendidos. A metodologia a ser utilizada contempla a participação dos usuários? Existe coerência entre os objetivos e a metodologia a ser utilizada?

f) PÚBLICO ALVO: Caracterizar o público alvo a ser atendido: faixa etária, gênero, escolaridade, indicadores sócio econômicos.

g) INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO. Deve demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os indicadores e meios de verificação. PARCERIAS Verificar os principais parceiros do projeto, tipos de parcerias, origem (governamental ou não governamental).

h) TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA: Identificar qual área será executado o projeto, estabelecendo a equivalência com a Coordenadoria de Desenvolvimento Social – CDS respectiva. Deve definir o monitoramento do projeto, quem irá avaliar, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (modo de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros) e participação dos usuários.

i) RESULTADOS ESPERADOS : Avaliar a especificação dos resultados esperados e os impactos nos beneficiários do projeto após a sua realização.

j) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: A Entidade deverá apresentar quadro contendo o cronograma das atividades a serem executadas semanalmente, com discriminação de horários e atividades.

10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.01 - A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em 03(três) fases, sendo todas eliminatórias, a saber:

1ª Fase: ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – Máximo 110 pontos. A Análise técnica dos projetos apresentados será realizada por comissão avaliadora própria, que será instituída por deliberação específica do CMDCA-Brasnorte. A referida análise consistirá na avaliação dos itens abaixo relacionados, com pontuação máxima de 10 pontos para cada item, totalizando 110 pontos. Apresentação Justificativa Objetivos Metodologia Público Alvo Indicadores e meios de verificação Parcerias Território de Abrangência Avaliação Resultados esperados Cronograma de atividades.

Observação: Serão habilitados para a 2ª fase (visita técnica) os projetos que obtiverem no mínimo 85 (oitenta e cinco) pontos. Após a análise será publicada a relação de todos os projetos apresentados com respectivos pontos e com habilitação ou não para a 2ª fase (visita técnica)

2ª Fase: Visita Técnica – Máximo 20 pontos. Os projetos aprovados na 1ª fase (análise técnica dos projetos) receberão a visita técnica, que será realizada pelos Conselheiros de Direitos do CMDCA-Brasnorte, devendo ser emitido parecer por pelos menos 2 (dois) conselheiros, um governamental e um não-governamental. A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado.

Observação: A pontuação mínima para que o projeto seja aprovado nessa fase será de 15 (quinze) pontos. Após a realização da visita técnica será publicada a relação de todos os projetos com respectivos pontos acumulados e com habilitação ou não para a 3ª fase (apresentação da documentação)

3ª Fase – Apresentação de documentação para assinatura de convênio. Os projetos que obtiverem pontuação mínima de 100 (cem) pontos, sendo no mínimo 85 (oitenta e cinco) pontos na análise da proposta técnica e 15 (quinze) pontos na visita técnica, serão classificados em ordem decrescente, respeitando-se o limite financeiro e orçamentário vinculado ao FMDCA, e serão convocados a apresentar documentação para a assinatura de convênio. A Entidade deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, após a publicação da classificação, a documentação exigida, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o estabelecido neste item da presente Chamada Pública. A relação da documentação será publicada juntamente com a classificação dos projetos.

Brasnorte, 06 de Outubro de 2017.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira
Presidente CMDCA-Brasnorte/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 043/2011- ART 170, II

A Secretária Municipal de Administração de Brasnorte –MT, pela sua Secretária Sra. **Clades Finkler**, no uso de suas atribuições e em cumprimento de suas responsabilidades, considerando que a Prefeitura Municipal de Brasnorte –MT, concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Eli Graciane Pompeu da Silva Amaral, conforme o que dispõe o Art. 120 da Lei Municipal 043/2011 “da licença para trato de interesses particulares”. A servidora solicitou 02 anos e o período em que a servidora ficou licenciada foi de 03/11/2015 a 02/11/2017, depois desta data não entrou em contato para solicitar prorrogação desta licença, não retornou as suas atividades funcionais e nem apresentou justificativa para suas faltas após 03/11/2015.

Desta forma, o Município de Brasnorte –MT, pelo seu Poder Executivo, através da Secretária Municipal de Administração NOTIFICA, a servidora **ELI GRACIANE POMPEU DA SILVA AMARAL** – RG 19961103 SSP/MT e CPF/MF 028.874.411-08, para que a mesma retorne ao exercício de suas funções de Recepcionista, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, sob pena de ser considerado **abandono de emprego**, na forma da lei.

CLADES FINKLER
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017 EDITAL 003/2017 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria n° 562/2017, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais, que por meio deste Edital divulga alteração no cronograma, passando este com as seguintes datas:

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/12/17
Inscrições	03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/01/2018
Publicação da lista de inscritos	17/01/2018
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	18 e 19/01/2018
Publicação dos locais de provas	23/01/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	23/01/2018
Realização das Provas	28/01/2018
Publicação do Gabarito	29/01/2018
Prazo para recurso contra o Gabarito	30 e 31/01/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	02/02/2018
Publicação do Resultado Provisório	05/02/2018
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	06 e 07/02/2018

Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório	08/02/2018
Publicação do resultado final	09/02/2018
Homologação	09/02/2018

Brasnorte MT, 17 de janeiro de 2018

Cleidi Schroder
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2017

Nathalia Carolina Amaral de Oliveira
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2017

Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017

Marli Plein Enzweiler

Eslaide Schroeder

Solange Oliveira Santos

Láisa Angélica de Melo da Silva

Carlos Alexandre Lopes

Marcio Luis Saedt Saunali

Reginaldo Martins Ribeiro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017

EDITAL 004/2017 – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria n° 562/2017, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais, que por meio deste Edital divulga a lista de inscritos para o certame, conforme lista abaixo.

Cargo: TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Adriana Amaral de Sousa Oliveira	159/2018	050.629.981-31	2369630-3	Deferido
Adriana Conceição dos Santos	087/2018	023.936.651-45	1924861-0	Deferido
Adrielly Mayara Cunha de França	228/2018	035.616.451-94	217.3068-7	Deferido
Alana Karoline Freitas	125/2018	060.539.911-55	2660981-9	Deferido
Albertina Munhak Pereira	052/2018	018.234.531-98	1655794-8	Deferido
Aline Cristina da Silva Matias	292/2018	070.915.411-97	2397752-3	Deferido
Amanda Tayane Soares Cury	347/2018	070.758.901-07	2591330-1	Deferido
Ana Paula dos Santos	136/2018	050.420.861-61	2332245-4	Deferido
Andreia Rodrigues Nascimento	230/2018	004.562.071-71	1547147-0	Deferido
Andressa Aparecida da Silva	227/2018	056.892.421-52	2591327-1	Deferido
Andrieli Fernanda do Amaral	130/2018	046.995.021-80	2167176-1	Deferido
Angela Maria Teodoro Venitelli	276/2018	017.325.661-94	1817045-5	Deferido
Belanzia Santos Chaves	237/2018	000.575.145-42	0884605094	Deferido
Camila de Souza Oliveira	177/2018	064.535.921-18	2305562-6	Deferido
Célia Flor de Maio	304/2018	045.628.311-03	1633605-4	Deferido
Claudia Maria Marques	134/2018	020.402.819-16	7.344.078-5	Deferido
Dafne de Souza da Silva	305/2018	056.892.741-94	2616729-8	Deferido
Daiane Alves de Amorim	233/2018	046.954.931-95	2423512-1	Deferido
Dieinny Laura Soares de Jesus	081/2018	065.679.681-25	2688801-7	Deferido
Eleni Rodrigues Ruas	032/2018	973.034.881-20	2570515-6	Deferido
Eliane lung	020/2018	056.046.431-22	2334394-0	Deferido
Eliane Martinho Marcelo	037/2018	041.527.161-42	2172011-8	Deferido
Elisangela Baruff	083/2018	029.744.571-50	2071288-0	Deferido
Erenilda Ribeiro dos Santos	165/2018	002.382.221-01	1663202-8	Deferido
Fabiana Geralda Afonso de Ramos	129/2018	056.075.569-48	2876162-6	Deferido
Fernanda Maria Galletti	279/2018	907.937.221-87	7.608.352-5	Deferido
Flavia Aparecida de Jesus Ramos	031/2018	018.987.291-82	1784083-0	Deferido
Franciele de Sousa Nascimento	375/2018	047.291.901-65	2570952-6	Deferido
Franciele Malaquias Pinheiro	102/2018	056.892.351-05	2423397-8	Deferido
Gehysianne Neto da Costa	335/2018	060.167.751-00	2242278-1	Deferido
		036.966.711-30	2269663-6	Indeferida
Geisa Pereira dos Santos	366/2018			Não atende o item 2.6 do Edital: falta comprovante de escolaridade
Gessica Cristina do Nascimento	297/2018	048.487.041-62	21721750	Deferido
Glaci Ribeiro Gualberto	187/2018	006.277.481-63	17080614	Deferido
Graciele da Silva Costa	327/2018	047.386.761-30	24234982	Deferido
Greeciele Silva Costa	326/2018	064.791.231-74	2423513-0	Deferido
Hellen Aryanne de Paiva Antunes	316/2018	056.772.881-10	2641093-1	Deferido
Ingridy Cauanne Fernandes dos Santos	368/2018	060.483.201-08	2085792	Deferido
Isaltina Alves Machado Kumakura	236/2018	496.542.681-91	0742878-2	Deferido
Ivanildes Dias Nogy	350/2018	537.567.541-20	0957497-2	Deferido
Ivanir Gonçalves Cavalheiro	216/2018	514.661.121-15	813.461	Deferido
Ivone Silva Marques	329/2018	036.560.849-29	8.267.267.2	Deferido
Janaina do Nascimento	196/2018	012.244.811-19	1694945-5	Deferido
Jaqueline Aparecida Reis Pereira Rodrigues	018/2018	049.770.861-20	1965322-0	Deferido
Jayne Nayane Gualberto de Souza	205/2018	047.388.751-75	2566725-4	Deferido
Jeane Santos da Silva	049/2018	059.254.241-66	2034578-0	Deferido
Jessica Naiara Gomes de Oliveira	362/2018	071.014.461-08	2923305-4	Deferido
Jessica Pereira de Castro	135/2018	058.244.801-84	2592053-7	Deferido
		057.234.101-64	2511262-7	Indeferida
Jocieli Caroline de Almeida	240/2018			Não atende o item 2.6 do Edital: falta comprovante de escolaridade
Joisy Cristina dos Santos Rodrigues	180/2018	016.200.792-24	2821629-6	Deferido
Josiane Neris	085/2018	057.169.801-80	2441589-8	Deferido
Juciane Costa de Andrade	369/2018	043.609.381-28	25698761	Deferido
Jucilene Dias Silva	094/2018	005.667.162-83	1114109	Deferido
Juliana Alves do Carmo	284/2018	065.071.211-00	2350317-3	Deferido
Juliana dos Reis Fernandes	271/2018	033.511.461-08	1944172-0	Deferido
Juliana Ferreira das Neves	262/2018	031.013.591-55	2149187-9	Deferido
Karina Soraya Seger	126/2018	060.543.221-09	2423526-1	Deferido
Laisla Raiany Vicentin	003/2018	076.673.729-26	13433637-4	Deferido
Laura Milena da Silva Moraes	219/2018	041.188.741-64	2511261-9	Deferido
Leliane Antunes Rodrigues	054/2018	052.064.451-42	2538599-2	Deferido
Lucimar de Freitas Santana	235/2018	721.399.782-34	000658664	Deferido
Lucimeire Barros Nunes Stoker	348/2018	032.874.111-60	2215923-1	Deferido
Maiara Luiza Pereira Prado	340/2018	060.543.061-62	2412378-1	Deferido
Maria das Graças Souza da Silva	127/2018	411.405.831-15	0593431-1	Deferido
Maria de Fatima de Oliveira Cardoso	346/2018	068.669.581-05	2423381-1	Deferido
Maria Janete da Silva	302/2018	008.338.161-95	813.415	Deferido
Maria Roseli de Oliveira Luiz	139/2018	794.212.292-15	000846976	Deferido
Mariana Requena Camargo	147/2018	052.377.391-99	2291948-1	Deferido
Micheli Gonçalves	349/2018	049.130.411-00	2570517-2	Deferido
Natalia da Silva Santos	256/2018	064.293.081-38	2408027-6	Deferido
Naytara Naomi de Melo	215/2018	064.713.101-37	2957911-2	Deferido
Nielle Karolise Justino de Souza	353/2018	065.679.641-38	2423568-7	Deferido
Oélica Ferreira de Oliveira	339/2018	024.673.881-23	2585020-2	Deferido
Patrícia Alves de Oliveira Santos	181/2018	041.720.921-52	2312692-2	Deferido
Raque Cristina Barbosa de Souza	035/2018	034.040.371-38	2157444-8	Deferido
Rosane Aparecida Berns	169/2018	005.154.951-40	813717	Deferido
Rose dos Santos Berns	334/2018	966.470.431-87	1345638-5	Deferido
Roseli Prestes Pereira Avila	033/2018	032.893.399-63	262377-3	Deferido

Rosemar Costa de Oliveira Heringer	120/2018	955.296.409-15	16449045	Deferido
Sarah Andrade da Costa	252/2018	068.701.721-10	2511902-8	Deferido
Silvana da Silva Colinsque	015/2018	042.396.551-45	2089176-8	Deferido
Sirlei Cristina Pontes Ramos	266/2018	027.511.991-27	1927953-1	Deferido
Sirlei da Silva Bairos	336/2018	694.433.432-15	723.498	Deferido
Sueli Jacinta Zerwes Muller	373/2018	871.453.751-68	1282755-0	Deferido
Taylane Souza Nascimento	270/2018	039.255.921-80	2105668-4	Deferido
Vanessa Rosa Ribeiro	045/2018	065.911.821-10	2187070-5	Deferido
Vania Souza Silva	232/2018	026.377.701-47	2005684-2	Deferido
Victória Barbhara Busto Vendruscolo	296/2018	065.387.811-79	2423467-2	Deferido
Viviane Leocadia Rodrigues	315/2018	054.565.911-62	2591312-3	Deferido
Welen Daiane da Silva Santos	332/2018	043.480.151-80	1919512-5	Deferido

Cargo: Agente de Transporte Escolar

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Ademir Gomes Mota	164/2018	237.895.572-34	309.363	Deferido
Carlos do Nascimento Sampaio	358/2018	682.750.482-49	391330	Indeferido o candidato não apresentou o documento exigido 2.6 do edital: Falta comprovante de escolaridade
Cledenilson Rodrigues de Jesus	170/2018	056.001.091-56	2474510-3	Deferido
Cleomar Luis Scheroder	080/2018	081.640.579-40	8602718-6	Deferido
Denildo da Cunha Brasão	238/2018	895.341.311-72	1188631-5	Deferido
Eder João Regensburger	108/2018	931.392.501-00	30094208906	Deferido
Elias Vanderlei Alves da Silva	298/2018	758.730.521-15	733428	Deferido
Fernando Ferreira de Mello	172/2018	026.683.871-59	1974641-5	Deferido
Gilberto Mariano da Silva	313/2018	634.162.639-87	5.069.043-1	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: falta comprovante de escolaridade
Ginaldo Santos Chaves	174/2018	249.702.551-72	242971532	Deferido
Jhoni Arede Godoi	376/2018	016.181.371-23	18015492	Deferido
Kassius Aleccsander Galvão	363/2018	034.368.031-97	1716842-2	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: falta comprovante de escolaridade
Leandro Paiva Dias	059/2018	013.166.931-12	1696175-7	Deferido
Lucas dos Santos Miranda	300/2018	053.598.571-10	21721513	Deferido
Marcos Antonio Justino de Jesus	293/2018	008.496.321-29	15695239	Indeferido Não atende o item 2.3 do Edital: CNH incompatível com o cargo pretendido.
Neuqueson Valerio de Souza	075/2018	014.646.752-36	1050407-9	Deferido
Nilsomar Luchtenberg	009/2018	027.614.149-00	11215070	Indeferido Não atende os itens 2.7 e 2.6 do Edital: no item 2.6 apresentou declaração, faltou cópia de histórico, certificado ou diploma e no 2.7 não apresentou copia da dispensa militar
Ocimar Vieira de Castro	213/2018	015.674.182-28	00001099184	Deferido
Osmair de Jesus da Silva	026/2018	014.567.711-75	1769372-1	Deferido
Thiago Arede Godoi	206/2018	034.465.801-58	21523827	Deferido
Valmar Martins Feitosa	012/2018	550.760.921-72	22171206-9	Deferido

Cargo: Agente de Transporte Escolar Escolas Indígenas Irantxe

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Luciomar Waracuxi	116/2018	977.890.111-20	323981-6	Deferido

Cargo: Apoio Administrativo Educacional CENTRO

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Adriana do Nascimento Alves	121/2018	006.732.601-35	1697505-7	Deferido
Adriana Fronstak da Costa	356/2018	025.743.411-98	1854029-5	Deferido
Adriana Grangeiro da Silva	040/2018	000.199.101-93	1345626-1	Deferido
Adriana Reis da Silva	115/2018	049.950.711-80	2242241-2	Deferido
Aline Grangeiro da Silva	112/2018	032.642.351-61	1965374-3	Deferido
Amanda Maria Oliveira dos Reis de Lima	337/2018	045.787.102-46	1461366	Deferido
Ana Camila da Silva Dantas	244/2018	064.066.191-29	2423470-2	Deferido
Ana Claudia Moreira da Silva	301/2018	002.426.341-92	1454425-3	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: o cargo pretendido exige ensino fundamental completo e a candidata apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto.
Andreia Neiva Eugenia	001/2018	735.011.232-72	778977	Deferido
Camila Gracielli Lopes	105/2018	035.668.821-60	001.705.331	Deferido
Cicera de Oliveira	211/2018	966.847.041-91	1454710-4	Deferido
Claudineia Gonçalves	265/2018	026.760.201-45	2013375-8	Deferido
Daniela do Nascimento Pereira Andrade	029/2018	807.766.201-34	7826288	Deferido
Daniele da Silva Fraga	251/2018	553.365.822-04	1162811	Deferido
Denise Ruas Pereira	092/2018	066.364.161-65	2441272-4	Deferido
Dhulli Karolaine Rosa Silva	378/2018	056.907.351-08	2623778-4	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: a candidata apresentou declaração de transferência escolar, e não histórico escolar, certificado ou diploma conforme exigência no edital.
Diesika Priscila dos Santos	314/2018	057.588.031-70	2625464-6	Deferido
Divina do Nascimento Batista	141/2018	020.284.341-63	2114129-0	Deferido
Elaine Livinietz Teixeira	308/2018	071.111.531-11	2986451-8	Deferido
Eunice Ferreira de Melo	287/2018	009.831.341-03	1663341-5	Deferido
Fabiane Garcia Martins Rodrigues	351/2018	034.676.901-90	2252624-2	Deferido
Francimara Aparecida Carneiro	017/2018	071.700.811-80	3047688-7	Deferido
Francisca Medeiros Brito da Silva	114/2018	701.012.053-68	025875194-0	Deferido
Helena Pereira de Mello	217/2018	115.902.488-05	23.417.918-1	Deferido

Hosana Pereira de Oliveira	113/2018	040.369.941-07	2275695-7	Deferido
Jaira Dias Carneiro	303/2018	027.821.691-90	833.292	Deferido
Janete dos Santos	193/2018	023.485.811-75	1662392-4	Deferido
Jucineia Gross	218/2018	010.544.921-07	1447544-8	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: a candidata apresentou atestado de escolaridade, e não histórico escolar, certificado ou diploma conforme exigência no edital.
Julissandra da Silva de Oliveira	119/2018	023.573.421-70	1.615.456	Deferido
Jusilene Stolpo Gross	047/2018	039.871.421-54	20508590	Deferido
Ketelem Maiara Reis Raimundo	341/2018	053.727.381-62	2567698-9	Deferido
Leia Silva Rodrigues Maximino	325/2018	928.597.471-68	1298237-7	Deferido
Leidiane Antunes Rodrigues	058/2018	052.064.441-70	2423500-8	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: a candidata apresentou atestado de escolaridade, e não histórico escolar, certificado ou diploma conforme exigência no edital.
Leosiane Antunes Rodrigues	056/2018	052.098.901-55	2532162-5	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: a candidata apresentou atestado de escolaridade, e não histórico escolar, certificado ou diploma conforme exigência no edital.
Lucimara Gomes Bernardo	239/2018	056.892.451-78	2591298-4	Deferido
Magda Daiane de Camargo	091/2018	023.992.121-69	1965357-3	Deferido
Marcia Gloria de Oliveira	321/2018	495.407.501-72	0732600-9	Deferido
Maria Aparecida Bernardo Martins	030/2018	650.655.301-49	1345318-1	Deferido
Maria Aparecida Ribeiro de Souza	079/2018	012.740.101-60	1697473-5	Deferido
Maria Izabel Silva Santos	310/2018	000.076.231-86	1244607-6	Deferido
Maria José Carlos de Fontes	176/2018	049.583.971-08	1721179-4	Deferido
Maria Leonice Zamilian Cardoso	163/2018	020.552.339-04	7283711-8	Deferido
Maria Lucia Alcantara de Oliveira da Silva	333/2018	025.530.841-88	2104893-2	Deferido
Maria Lucia dos Reis Santos	282/2018	395.911.741-87	805167	Deferido
Marisa de Lima Pires	007/2018	048.293.489-17	9146010-6	Deferido
Michele Damily Cezario Diperro	069/2018	054.655.111-41	2672484-7	Deferido
Nayara Cardoso Zarzenon	328/2018	039.220.091-07	1919515-0	Deferido
Nirelle Karoline Justino de Souza	354/2018	047.113.281-06	2423348-0	Deferido
Patricia de Jesus Braga de Souza Ferreira	357/2018	979.040.742-49	1046812-9	Indeferido Não atende os itens 2.5 e 2.6 do Edital: Faltou comprovante de escolaridade item 2.6 e copia do comprovante de endereço item 2.5.
Patricia Moraes de Oliveira	123/2018	035.933.871-23	21815887	Deferido
Rafael Dering	138/2018	036.582.841-61	1801446-1	Deferido
Rosanea Cordeiro de Araújo	173/2018	037.772.661-32	2214007-7	Deferido
Roselia Braga Borges	145/2018	960.764.701-78	1663237-0	Deferido
Rosemeri Cruz Neves	178/2018	035.745.811-73	2115103-2	Deferido
Roseni Alves Rosa	050/2018	053.102.831-37	2549220-4	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: o cargo pretendido exige ensino fundamental completo e a candidata apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto.
Silvia Ribeiro Vasques	330/2018	035.836.391-89	1736015	Deferido
Sonia Fernandes	200/2018	755.468.922-34	000.877.555	Deferido
Suzana Aparecida da Silva	299/2018	023.552.201-58	2167029-3	Deferido
Tainara Lorana Campos	212/2018	043.042.451-55	2172058-4	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: o cargo pretendido exige ensino fundamental completo e a candidata apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto.
Tatiane Souza Medeiros	272/2018	049.822.341-83	234.395.72	Deferido
Thais Caroline Rodrigues Faria	280/2018	053.792.771-95	1817172-9	Deferido
Thais Rosa de oliveira	124/2018	058.803.391-06	2586186-7	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: o cargo pretendido exige ensino fundamental completo e a candidata apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto.
Veronica da Silva Melo	264/2018	701.137.514-78	8.733.890	Deferido
William Alexandre da Silva Ranher	082/2018	048.430.851-38	2523770-5	Deferido

Cargo: Apoio Administrativo Educacional EMEB Mundo Novo

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Adriana Pereira Gomes	208/2018	013.010.311-00	1631173-6	Deferido
Carmelita Ferreira Venancio	312/2018	931.377.701-06	1022651-6	Deferido
Jessica Tamisa Carvalho Bispo	259/2018	054.092.901-86	2574465-8	Deferido
Maria Aparecida Ferreira Waldow	161/2018	883.958.391-20	2935450-1	Deferido
Niviane Dias de Freitas	171/2018	016.737.091-09	16665678	Deferido
Vanessa Rodrigues dos Santos Ferreira	278/2018	066.691.631-42	2685180-6	Indeferido Não atende o item 2.6 do Edital: o cargo pretendido exige ensino fundamental completo e a candidata apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto
Vaniida Pereira da Silva dos Anjos	025/2018	031.020.579-42	8057041-4	Deferido

Cargo: Apoio Administrativo Educacional EMEB Santos Dumont

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS.				

Cargo: Apoio Administrativo Educacional EMEB Terezinha G. da Silva

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Angelica Nunes Cotrim	231/2018	042.146.301-57	2158401-0	Deferido
Celio Soares	131/2018	838.560.801-04	1568329-0	Deferido
Gildenara Rodrigues Nogueira	234/2018	704.859.321-05	2844371-3	Deferido
Laudisilva Borges da Silva	273/2018	037.600.991-81	192757-0	Indeferido por não atender item 2.6 do edital: apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto
Lidia Cezario de Amorim	118/2018	004.822.491-02	1345779-9	Deferido
Maria das Graças Oliveira Freitas de Andrade	197/2018	010.805.011-42	1669473-2	Deferido
Pedro Henrique Gomes Rosa	175/2018	050.584.311-06	2475735-7	Indeferido por não atender item 2.7 do edital: Falta documento de dispensa militar

Cargo: Apoio Administrativo Educacional EMEB Maria Cândida de Lima

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Jussilene Vicente Figueira Zenere	317/2018	747.957.912-87	7760603	Deferido
Maria Aparecida da Silva Santos	364/2018	847.219.601-15	1217682-6	Deferido
Maria Caroline Garcia Ribeiro de Oliveira	201/2018	076.452.861-05	2726993-0	Deferido
Reityeli Aline Santana Gomes de Oliveira	294/2018	049.678.431-58	2275639-6	Deferido
Sueli dos Santos Mendes	277/2018	020.247.521-28	1899301-0	Deferido

Cargo: Apoio Administrativo Educacional EMEB Cerejal

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS.				

Cargo: Apoio Administrativo Educacional EMEB Adilson José

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Adriana Fontoura	043/2018	018.710.621-52	2412370-6	Deferido
Luzia Cruvinel de Oliveira	286/2018	649.962.711-91	1769026-9	Deferido

Cargo: Apoio Administrativo Educacional Escolas Indígenas Irantxe

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Adriana Xinuxi Irantxe	184/2018	019.108.241-43	1798139-5	Deferido
Alice Atusi	168/2018	720.350.211-20	1798111-5	Deferido
Ana Paula Palatalú	111/2018	047.308.711-11	2408169-8	Deferido
Anadir Orenaezakeno	110/2018	027.274.811-01	2264189-0	Deferido
Clacilda Atusi Myky	160/2018	026.425.461-95	2028810-7	Deferido
Ediane Marcileide Kamuntsi	096/2018	040.858.531-55	2292800-6	Deferido
Edilza Luiara Kamembia	255/2018	075.214.121-09	3019270-6	Deferido
Elizabeth Maininisti	162/2018	984.783.971-91	1088610-9	Deferido
Gleicivane Inês Marikianeyno	295/2018	071.674.591-78	2935448-0	Deferido
Isaura Kamenbia Irantxe	071/2018	959.219.231-68	2269745-4	Deferido
Jadilson Kanuxi	152/2018	054.377.071-00	2585011-3	Deferido
Lucianete Atusi Apalaikira	158/2018	716.652.931-87	2408112-4	Indeferido não atende item 2.6 do edital: apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto
Marcileide Kamenbia Irantxe	073/2018	087.176.091-60	3021349-5	Deferido
Maria Lucinéia kamulu	258/2018	716.369.601-97	2114124-0	Deferido
Mariceli Kutitsi	109/2018	022.110.471-22	2121869-2	Deferido
Marina Leucinda Kamulu	182/2018	955.998.511-68	2208684-6	Deferido
Patricia Inês Tiplusi	254/2018	072.182.201-00	2946704-7	Deferido
Rosimari Tioliuru Irantxe	166/2018	045.575.861-12	2380523-4	Indeferido por não apresentar documento de escolaridade item 2.6 do edital
Rosimeiry Aparecida Kamunu Kezoikairoce	262/2018	049.463.791-93	2208659-5	Deferido
Serleide Irantxe	072/2018	041.300.131-81	2305578-2	Deferido
Simone Cristianele Yemiuntsi	185/2018	039.871.821-05	2408150-7	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena Pedagogia – CENTRO

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Alexsandra Cavalcante Braun	097/2018	297.504.798-31	2616910-0	Deferido
Aline Passamani Becker Lourenço	048/2018	971.859.731-04	1345715-2	Deferido
Ana Flavia da Silva Lopes	275/2018	037.566.081-07	001.750.639	Indeferida consta item 2.4 porem de forma completamente ilegível
Andreia Rosa de Almeida Lima	370/2018	874.193.601-97	141.6867-7	Deferido
Benedita Laura da Conceição	067/2018	163.066.192-91	215245	Deferido
Cristiano Alves	324/2018	009.053.441-70	18939090	Deferido
Debora da Cunha Brazão	078/2018	010.804.051-86	1807021-3	Deferido
Deuziene da Cunha Brazão	342/2018	038.221.851-59	1807029-9	Deferido
Gladis Inês Martins Balmer	242/2018	839.759.939-87	2977191-9	Deferido
Iraci Nascimento da Silva	061/2018	818.602341-00	1217934-0	Indeferida por não atender item 2.4 falta copia do CPF
Joana Darc Azevedo dos Santos	028/2018	945.105.551-72	2566734-3	Deferido
Joice Cristiane Travençoli	004/2018	071.996.769-48	9914219-7	Deferido
Joziele Becker Mayer	189/2018	010.499.661-71	1540680-6	Deferido
Luana Borguesan Lobo	008/2018	020.247.541-71	18992935	Deferido
Lucimara de Lima Silva	005/2018	071.703.709-64	10524109-7	Deferido
Mariene Serafim de Souza Feitosa	014/2018	176.996.548-38	2852095-5	Deferido

Marinete Tavares Gomes	191/2018	025.581.312-06	1169592	Deferido
Marisa Diniz de Oliveira Alves	039/2018	000.416.051-79	1439181-3	Deferido
Neire das Graças Lucio	006/2018	004.725.881-09	1726646-7	Deferido
Nerli Aparecida Ribeiro da Silva	188/2018	935.585.891-49	001.949.778	Deferido
Nilza Dias de Oliveira	011/2018	047.831.291-18	2322495-9	Deferido
Poliana Rodrigues de Freitas	365/2018	032.048.691-56	1838193-6	Deferido
Rosimar Braga Borges	324/2018	023.052.451-65	1769022-6	Deferido
Sheila Pereira da Silva	344/2018	848.096.712-91	000883450	Deferido
Simoni Nunes Fujihara Pimenta	070/2018	003.584.751-47	1496538-0	Indeferido não atende os itens 2.2 e 2.4 do edital: faltam copias do RG e CPF
Sueli Prestes Pereira	093/2018	032.899.919-97	7.773.448-1	Deferido
Taise Andrea Woehl	023/2018	593.711.101-04	3448541	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em outras áreas – CENTRO

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Aparecida Lucinéia de Souza Moraes	372/2018	996.530.281-20	1502009-6	Deferido
Carlos Eleno Soares	063/2018	735.982.081-20	1846714-8	Deferido
Cleudes Schroder	306/2018	028.063.671-74	1662371-1	Deferido
Daiane Regina de Souza Nora Oliveira	065/2018	064.201.239-33	9968082-2	Deferido
Deuzira Malvina da Cunha Brazão	343/2018	933.110.101-59	1211801-0	Deferido
Edna Ferreira Ribeiro	224/2018	812.653.951-87	1139946-5	Deferido
Felipe Alves dos Santos	268/2018	001.691.572-02	7517243	Indeferido não atende o item 2.7 do edital: falta dispensa militar
Franciely Mayara Alves Rocha	323/2018	025.523.401-56	001565168	Deferido
Giselly da Silva Chaves	167/2018	015.737.031-33	1492005-0	Deferido
Helena Reis da Cunha	285/2018	928.500.061-49	1387517-5	Deferido
Jackeline Araujo da Silva	024/2018	031.197.761-81	2097686-0	Deferido
José Carlos Alves de Lima	249/2018	962.291.951-00	1282733-9	Deferido
Juliana Vieira da Silva	202/2018	038.899.831-89	1942554-6	Deferido
Laura Cristina Novais	060/2018	674.776.402-10	697295	Deferido
Lucimar Alves da Silva	322/2018	876.810.641-68	221052	Deferido
Marcelo Henrique Ribeiro	367/2018	354.796.138-63	32814179-2	Deferido
Maria Francione Carneiro Moraes	016/2018	054.511.231-10	2350304-1	Deferido
Mariana Vieira da Silva	057/2018	038.899.821-07	1942552-0	Deferido
Natalia Sarate de Melo	246/2018	024.468.341-75	001.556.608	Deferido
Nisseia da Silva Simão	055/2018	050.590.241-99	2167093-5	Deferido
Ricardo Fernandes da Costa	311/2018	045.512.631-33	1972806-9	Deferido
Simone Bernardes Pereira	207/2018	011.729.151-05	1708064-9	Deferido
Simone Soares Rizzi	137/2018	058.439.149-84	10.233.375-6	Deferido
Sueli Germano Neto	128/2018	616.504.711-49	956614	Deferido
Tatiane Chagas Passamani Silva	149/2018	930.778.151-68	1345653-9	Deferido
Valneomar Alves de Lima	046/2018	872.505.431-72	1255711-0	Deferido
Valquiria Dalila Moreira Viaro	198/2018	016.451.231-46	1459435-8	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio Magistério CENTRO

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Edit Zarzycki Simmi	226/2018	641.297.640-04	7030711894	Deferido
Maria Luiza Rocha Cota	289/2018	378.875.131-20	559.783	Deferido
Sandra Calmon Requena Camargo	146/2018	537.161.241-68	834958-4	Deferido
Sandra Marchezan	117/2018	852.068.571-49	1108251-8	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio CENTRO

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Adrieli de Jesus da Silva	307/2018	044.489.931-67	2325446-7	Deferido
Aline Leite de Oliveira	222/2018	057.472.251-38	2625498-0	Deferido
Aline Pereira da Cruz	084/2018	930.550.131-15	1423385-1	Deferido
Antonio Carlos de Jesus da Silva	209/2018	021.097.401-08	1909670-4	Deferido
Celina Aparecida Camargo Lopes	183/2018	031.898.521-70	2114152-5	Deferido
Cleber Alves de Lima	186/2018	701.565.041-03	2167167-2	Deferido
Edicleia Lucas da Silva	022/2018	042.877.571-30	1972819-0	Deferido
Edileusa Ana de Jesus	101/2018	003.849.911-81	1655787-5	Deferido
Eric Finkler Munchen	019/2018	039.135.091-94	19098960	Deferido
Edna de Jesus dos Anjos	104/2018	048.965.195-07	1550681582	Deferido
Fabiana Alexandre de Souza	122/2018	047.124.361-23	1893056-5	Deferido
Francisca Rejane Alves da Silva	090/2018	076.478.738-14	573132	Deferido
Ivonetete Bairos	309/2018	002.619.361-23	1270213-7	Deferido
Izolda Griebeler Doerfl	204/2018	349.149.009-04	1.487.291-4	Deferido
Jeisiane Leocadia Rodrigues	377/2018	047.388.841-66	2208749-4	Indeferido por não atender o item 2.2 do edital: copia de RG ou CNH
Jhonata Alves dos Santos	338/2018	060.752.081-78	2664679-0	Deferido
João Jacinto de Deus Junior	360/2018	013.127.561-52	001319123	Deferido
Liliane Vieira Dourado	179/2018	057.376.071-35	2653020-1	Deferido
Luis Rogelio Vanni Barbosa	283/2018	051.177.251-31	2445544-0	Deferido
Luzia Andreia Viana Silva	319/2018	859.777.992-68	4819580	Deferido
Marcia Cristina da Rocha Silva	253/2018	929.993.601-34	1345639-3	Deferido
Marilei de Souza	051/2018	037.320.039-06	8317986-5	Deferido
Marinete Camargo de Souza	194/2018	963.399.932-49	1298985	Deferido
Meire Pereira da Silva	261/2018	041.896.101-86	1989287-0	Deferido
Miriele Kelly Bernal	002/2018	065.463.329-06	2059482-8	Deferido
Raiza Kevilin da Silva Nobre	281/2018	059.857.711-48	2437703-1	Deferido
Roseli Ferreira de Sá Nardoni	192/2018	016.579.641-32	1612989	Deferido
Rosilene Lopes da Silva	133/2018	025.089.781-40	1981581-6	Deferido
Sayomara Pereira Lopes de Deus	361/2018	734.419.101-68	3019254-4	Deferido
Simone Alves da Silva Cunha	062/2018	020.247.511-56	1655718-2	Indeferido por não tender item 2.5 do edital: falta

				copia do comprovante de endereço
Thamara Miranda Freitas	088/2018	103.115.126-58	15068161	Deferido
Thiago de Jesus da Silva	260/2018	047.489.331-60	2431318-1	Deferido
Valdecy Sergio de Oliveira	190/2018	036.658.661-03	2195376-7	Deferido
Valquíria Aparecida Reis Pereira	021/2018	012.215.121-61	1708046-0	Deferido
Willian Victor dos Santos Moraes	355/2018	028.816.541-18	20523149	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em outra área – Escolas Indígenas Irantxe

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Claudionor Tamuxi Iranxe	076/2018	016.664.501-03	1807025-6	Indeferido não apresentou item 2.7 do edital: Falta documento de dispensa militar
Edivaldo Lourival Mampuche	247/2018	021.301.471-86	1769009-9	Deferida
Maria Ilda Tipiusi	210/2018	827.864.701-10	1891282-6	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio Magistério Escolas Indígenas Irantxe

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
José Pedro Venancio Ulipyace	153/2018	001.067.681-31	2580346-8	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio para Escolas Indígenas Irantxe

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Adelson Realino Iranche	107/2018	042.364.681-82	2041758-6	Deferido
Ana Marilza Mânitsi	267/2018	052.875.841-13	2386202-5	Deferido
Danielle Cristiane Naási Olaizairoce	263/2018	036.054.791-54	2208668-4	Deferido
Darlene Claudinéia Kamulu	257/2018	060.110.081-60	2623096-8	Deferido
Dulcilene Inês Kutitsi	245/2018	716.653.661-68	1798127-1	Deferido
Elizangela Marcileide Njankaci	074/2018	037.407.389-38	2215950-9	Deferido
Evonilda Samanta Kapoytasi	155/2018	059.541.151-76	2654879-8	Indeferido por não apresentar documento de escolaridade e comprovante de RG, conforme itens 2.6 e 2.3 do edital
Jairo Ezonazokemaeze	098/2018	065.564.961-11	2600295-7	Deferido
Karem Graciele Iuruci Irantxe	106/2018	039.871261-16	2292808-1	Deferido
Maria Lucinda Kamuniu	157/2018	004.975.821-71	2066790-6	Indeferido por não apresentar documento de escolaridade item 2.6 do edital
Marta Tipuici	250/2018	027.192.831-00	2013409-6	Deferido
Ronilson Irawaxi	156/2018	041.220.601-33	2462099-8	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Cerejal

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Roniida Westphal	143/2018	840.396.981-34	0828445-8	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura em Matemática EMEB Cerejal

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Charles Marcos de Arede	241/2018	935.330.631-00	1410517-9	Deferido
Vanderson Pereira Nicchetti	044/2018	050.312.821-00	2180057-0	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura em qualquer área EMEB Cerejal

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Lucimar Moreira Aguiar	038/2018	003.074.691-40	1527964-2	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio EMEB Cerejal

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Claudineia Paulino da Silva	144/2018	021.547.271-31	1205401-1	Deferido
Denison Diego Oliveira do Carmo	150/2018	052.160.401-02	2441376-3	Deferido
Karina de Souza Oliveira	223/2018	068.543.871-67	2878982-2	Deferido
Katia Coelho Silva	220/2018	049.071.641-57	2877085-4	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Adilson José Schumacher

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Andrea Alves de Lima	064/2018	021.174.241-47	1887406-1	Deferido
Marcia Ferreira Santos	089/2018	657.278.002-34	731.942	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Matemática EMEB Adilson José Schumacher

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Valdinéia Rodrigues Alves	291/2018	977.923.651-15	1487630-2	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura em qualquer área EMEB Adilson José Schumacher

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Weder José Szubris	042/2018	028.273.881-97	1706386-8	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio EMEB Adilson José Schumacher

Candidato (a)	Inscrição n°	CPF n°	RG n°	Resultado
Ana Paula de Oliveira Caldeira	013/2018	052.766.001-98	2412365-0	Deferido
Adriana Aparecida Perez Barradas	229/2018	080.012.639-40	10143207-6	Deferido

Camila Carvalho da Rocha	132/2018	704.841.061-20	2441437-9	Deferido
Cristiane Mirian Cardoso de Oliveira	274/2018	014.294.761-09	16796314	Deferido
Luciana de Fatima da Silva Bessa	290/2018	007.444.529-45	3137660-6	Deferido
Pamela Caroliny Vieira Romanzini	225/2018	051.365.351-13	2510913-8	Deferido
Sandmara da Silva Almeida	086/2018	057.467.341-52	2625485-9	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena Pedagogia EMEB Maria Cândida de Lima

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Damiana de Almeida Silva	195/2018	022.789.991-17	1438611-9	Deferido
Raquel Verginia de Paiva Antunes	095/2018	019.804.281-74	001195480	Deferido
Roelivan Neres de Araujo	142/2018	000.427.911-54	1320207-3	Deferido
Vanilza Conceição de Freitas	100/2018	967.009.201-91	1269973-0	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Letras EMEB Maria Cândida de Lima

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Rose Meire Gonçalves da Silva	068/2018	981.539.431-20	13207105	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em qualquer área EMEB Maria Cândida de Lima

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Cargo: Professor Ensino Médio EMEB Maria Cândida de Lima

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Aline Almeida Venitelli	243/2018	060.004.271-58	2423710-8	Deferido
Clenilda Maria Jek	199/2018	604.453.191-00	1024789-0	Deferido
Daniela Cristina Kunzler	099/2018	966.855.811-15	1433198-5	Deferido
Lilia Pereira de Oliveira Brazão	214/2018	051.157.291-30	2142666-0	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Mundo Novo

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Cargo: Professor Ensino Médio Magistério EMEB Mundo Novo

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Antonia Sousa Barbosa	103/2018	032.371.613-06	251351520039	Deferido

Cargo: Professor Ensino Médio EMEB Mundo Novo

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Elizangela de Souza Assis Zanelatto	148/2018	053.677.229-03	2997254-0	Deferido
Kênia Fernandes de Lima Ribeiro	034/2018	032.646.521-96	2028149-4	Deferido
Leslia de Araujo Santos	375/2018	027.937.341-44	2037536-0	Deferido
Leticia Amanda Pereira dos Anjos	027/2018	094.334.209-00	13097125-3	Deferido
Luciana Souza	331/2018	043.422.573-86	3582505208-9	Deferido
Rita de Kassia Leoncio de Oliveira Guimarães	041/2018	055.268.301-95	2494666-4	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Santos Dumont

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	G nº	Resultado
Aparecida Alves Duarte Stauffer	248/2018	808.555.711-87	000898326	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Letras EMEB Santos Dumont

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Matemática EMEB Santos Dumont

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Julia Cristina Mathias	374/2018	008.799.901-39	001267023	Deferido
Rael Fernandes Turatti	345/2018	048.250.931-75	2201018-1	Deferido
Roseli Lima Dias	269/2018	802.775.609-00	2.258.220	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em qualquer área EMEB Santos Dumont

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Cargo: Professor Ensino Médio EMEB Santos Dumont

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Dailane Rodrigues Reis	359/2018	610.001.273-11	04393815201-1	Deferido
Mariele Marques do Amarante	053/2018	018.529.340-93	6099400688	Deferido
Stephany Carmo Farias Mendes	077/2018	049.046.161-11	2360931-1	Deferido

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Terezinha G. da Silva

Candidato (a)	Inscrição nº	CPF nº	RG nº	Resultado
Alessandra Kelly Fonseca de Souza Baldin	066/2018	012.664.102-10	1250129	Deferido
Ediana Jaqueline da Silva	252/2018	079.052.869-08	10.129.197-9	Deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001, 002 E 003 PE 95/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas as Secretarias

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto Registros de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para as Secretarias: Administração, Ação Social, Agricultura, Governo, Planejamento, Finanças, Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Obras e Serviços Urbanos, Fazenda e Saúde

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ Nº 14.689.405/0001-93 perfazendo um Valor Total R\$ 229.937,15 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, frasco com 1 litro, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/pa 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante, não sendo permitida a adição de substâncias corantes, detergente e aromatizante na formulação. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de acordo com NBR e resoluções da ANVISA vigentes, e acondicionada em caixas de papelão de boa qualidade (resistente). O produto deverá estar registrado na ANVISA/MS. Não será aceito alvejante.	11.875	UN	START	1,60	19.000,00
04	Limpa vidros, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, produto identificado na ANVISA ou com o registro no Ministério da Saúde, frasco c/ 500 ml	1.165	UN	START	2,10	2.446,50
05	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA COM 2 LITROS	2.392	UM	START	2,95	7056,40
07	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTEHA CFC	1.373	UM	ULTRAFRESH	5,60	7.688,80
08	Desodorizador sanitário, nome desodorizador sanitário, desinfetante,	2.710	UND	START	0,80	2.168,00

	sólido (pedra sanitária), aromatizado. Embalagem de 50 gramas.					
09	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPADOSADORA, V A APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS FRASCO DE 1 LITRO.	1.350	UND	START	2,60	3.510,00
11	Cera, tipo líquida, cor vermelha, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, frasco com 750 ml.	260	UND	START	2,45	637,00
13	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, TEOR ATIVO A 0,55%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA. FRASCO COM 2 LITROS.	1.216	UND	START	2,95	3.587,20
14	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, cor verde, características adicionais aroma limão, pH 10 a 10,5, viscosidade 400/500 CPS, composição amoníaco tensoativo (aniônico e não aniônico), constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, frasco com 500 ml. Marca Referência: Pinho Bril, Pinho Sol. Similar ou de qualidade Superior.	9.082	UND	START	1,65	14.985,30
16	ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO: BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO.	503	UND	PLAST	4,00	2.012,00
18	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58CM, PESO BRUTO 80G, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, UNIDADE: 01 UNIDADES (AVULSO).	1.636	UND	ROSA BELA	1,60	2.617,60
19	GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM	1.206	UND	MARTINS	3,00	3.618,00
20	Inseticida aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas,	1.665	UND	VOREL	5,71	9.507,15



52	SHAMPOO PARA LAVAR CARROÇERIA DE ÔNIBUS-DILUIÇÃO 1:100 :GALÃO 5 LTS.	200	UND	START	21,00	4.200,00
54	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUÇO E REFRIGERENTE.	5.381	PCT	COPOPLAST	2,05	11.031,05
55	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICOS, PESO MÍNIMO 0,6 G. COR BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS	1.839	PCT	COPOPLAST	1,05	1.930,95

VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 09.421.056/0001-94, perfazendo um Valor Total de R\$ 122.197,46 (Cento e vinte e dois mil centos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, 500ML	2.338	UM	NOBRE	3,29	7.692,02
03	Álcool Gel - Antisséptico, produto neutro, bico dosador, utilizado para higienização das mãos. Com Triclosan em sua composição, embalagem com 500 ml	861	UND	ALLGEL	4,00	3.444,00
10	CERA LÍQUIDA VERDE FRASCO COM 1L.	70	UND	COMBRILHO	2,89	202,30
12	CREME DE PENTEAR INFANTIL: Especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Com fórmula clinicamente testada, não possui álcool e não irrita. Indicação para uso infantil postado na embalagem. Deve conter no rótulo o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência. Peso líquido do produto unitário: 300ml (mínimo).	1.100	UND	PALMOLIVE	7,73	8.503,00
17	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 MM, LARGURA MÍNIMA 80 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 25 G, ESPESSURA MÍNIMA	2.776	UND	WISH	0,50	1.388,00

22	40 MM LUSTRA MÓVEIS - FRAGRÂNCIA LAVANDA, LIMPA E DÁ BRILHO SECO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MÓVEIS. FRASCO 500 ML.	456	UND	YPE	4,39	2.001,84
24	Papel higiênico branco, folha DUPLA, picotado, pacote com 4 rolos de 60 metros.	23.864	PCT	BRISA	3,36	80.183,04
26	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN	1.196	UND	MULTIPLA	5,00	5.980,00
37	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO CURTO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	780	UND	MULTIPLA	13,00	10.140,00
44	TORNEIRA PLÁSTICA DE ½ PARA FILTRO D'ÁGUA COM ALAVANCA SUPERIOR, COM FLANGE E ANÉIS DE VEDAÇÃO, NA COR BRANCA	366	UND	STEFANI	4,39	1.606,74
53	COADOR PARA CAFÉ, EM PANO/FLANELA, 100% ALGODÃO, COM 20 CM DE DIÂMETRO.	433	UND	DESSANDRE	2,44	1.056,52

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ Nº 19.808.881/0001-08, perfazendo um Valor Total de R\$ 47.917,28 (Quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL	833	UND	ARQPLAST	6,00	4.998,00
15	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: MATERIAL CORPO PLÁSTICO E CERDAS DE NAILON, TAMANHO PADRÃO	379	UND	PLASTGRAN	1,77	670,83
34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	898	UND	PLASTGRAN	7,24	6.501,52
38	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA 5 CM	637	UND	PLASTGRAN	5,59	3.560,83
39	PÁ COLETORA LIXO,	382	UND	PLASTGRAN	4,00	1.528,00



	MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.			RAN		
40	LUVA LÁTEX AMARELA TAMANHO GRANDE: Luva de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, grande, cor amarelo. Deverá estar em conformidade com as normas da ANBT NBR 13.393.	1.236	PAR	VOLK	1,97	2.434,92
42	Bacia plástica 10 litros Em material plástico, redonda, capacidade 10 Litros	231	UND	ARQPLA ST	5,50	1.270,50
46	Cesto telado, material polietileno, para lixo cap. 10 litros	399	UND	ARQPLA ST	3,00	1.197,00
56	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, GRÃOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDE R A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADES DE 250 GRAMAS. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CABOCLO, VISÃO OU TRÊS CORAÇÕES	4.456	UN	FAZENDA S	5,78	25.755,68

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$400.051,89 (quatrocentos mil cinqüentas e um reais e oitenta e nove centavos)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIAS

Portaria Nº 019/2018
De 16 de janeiro de 2018

Nomeia Membros da Comissão para Organização do Carnaval 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso XII,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Organização do Carnaval 2018:

- Eduardo Junior de Oliveira;
- Alini Pilocelli;
- Eliane de Oliveira Felten;
- Charles Juliano Visconti;
- Damiano Neto Alves Guimarães;
- Marilei Bier;
- Robinson Carlos Braz;

- Ezequias Magalhães de Lima;
- Sergio Campos Leite;
- Sirlei Mariza Matias Haas;
- Ruberlan da Silva Rezende;
- Wanderley Ferreira de Medeiros;
- Ildo Scapini;
- Valdemilson Pereira de Souza.

afixação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 16 de janeiro de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013/2018
De 09 de janeiro de 2018.

Nomeia Servidor para Exercer a função de **Responsável Técnico Social de Projetos Habitacionais**.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 66 Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Odaliton Rezende Santeiro**, matrícula 3844, para exercer o cargo de **Responsável Técnico Social de Projetos Habitacionais**.

afixação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,09 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018
16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Daiana da Rosa Moraes ocupante do cargo de Técnica em Educação Física. Matrícula nº3843 lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de fevereiro de 2018 á 01 de maio de 2018, relativo ao quinquênio de 2011 a 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 16 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº015/2018
16 de janeiro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ILSE TERESINHA GOTZ E DA** OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. Art. 1º – Conceder férias regulamentares para a Servidora Ilse Teresinha Gotz,por um período de 30 dias.

-Gozo de férias dos primeiros 15 dias,no periodo de 08/02/2018 a 22/02/2018.

29/10/2018. -Gozo de férias dos últimos 15 dias, no período de 15/10/2018 a horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

remuneração. **Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da Canarana-MT., 17 de Janeiro de 2018.

16/02/2018. **Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende A 17/02/2017 a Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de janeiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 016/2018
16 de janeiro de 2018.

RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Luíza Rodrigues por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

remuneração. **Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

03/04/2018. **Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende A 04/04/2017 a

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 017/2018
16 de janeiro de 2018.

LEHNEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Nilson Lehnen por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018.

remuneração. **Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

21/01/2017. **Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende A 22/01/2016 a

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro e divisória (parede) em gesso acartonado para atendimento da necessidades das diversas secretarias municipais e de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 30/01/2018 às 15h30min (Horário Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no

PROCESSO SELETIVO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2017
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2018**

A Presidente da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 da Prefeitura Municipal de Canarana MT, nos termos do edital de abertura nº 001/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO 001 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
236	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027.880.111/05	VILA GARAPU	4,5	1º
232	HELEN KATIANE MACHADO DE ANDRADE	030.576.731/39	VILA CULUENE	5,5	1º
387	MAXILENE WAGNER GOMES DOS SANTOS	052.276.461/46	VILA MATINHA	7,5	1º
389	SILVANA APARECIDA MOLINA	184.596.828/03	VILA MATINHA	6,0	2º
522	MARISA PORTELA	514.684.760/68	SEDE	7,5	1º
800	PATRICIA DE OLIVEIRA	021.883.281/83	SEDE	7,0	2º
803	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	012.844.221/27	SEDE	7,0	3º
203	NURCE MEIRE BARBOSA	604.336.801/30	SEDE	7,0	4º
411	DEBORA CRUSTINA FORTUNATO	060.108.729/10	SEDE	7,0	5º
835	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016.501.101/70	SEDE	7,0	6º
721	DANIELE GARCIA	020.467.721/13	SEDE	7,0	7º
909	KELLI ALVES DA SILVA	012.847.951/52	SEDE	7,0	8º
148	ANDREIA CINTIA MORAES	015.087.321/24	SEDE	6,5	9º
910	TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	040.071.461/28	SEDE	6,5	10º
761	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	045.878.161/40	SEDE	6,5	11º
802	JOÃO RIBEIRO COELHO	268.118.471/15	SEDE	6,0	12º
570	SANDRA DE CASTRO DOS SANTOS	987.473.981/91	SEDE	5,5	13º
186	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA	050.559.681/41	SEDE	5,5	14º
1064	DANIELA DE CASTRO BATISTA	048.064.351/20	SEDE	5,5	15º
889	DIMAS ANTONIO DOS SANTOS	824.679.941/04	SEDE	5,5	16º
949	CREUZILENE VIEIRA DA SILVA	016.664.761/61	SEDE	5,5	17º
386	LUIZA MINEIRA DE OLIVEIRA	001.620.671/19	SEDE	5,0	18º
855	DANIELLE FURLANETO DA SILVA	103.543.279/09	SEDE	5,0	19º
305	MARIA JOSÉ VIDIGAL SOUZA	426.450.771/53	SEDE	5,0	20º
945	ROSILENE RAMOS DE SOUZA	046.558.544/21	SEDE	5,0	21º
466	DALVA RODRIGUES DA SILVA	014.034.911/19	SEDE	5,0	22º
856	SIDMAR BORGES TEXEIRA	017.860.061/03	SEDE	5,0	23º
809	ANIELI GARCIA LOPES	043.840.011/93	SEDE	5,0	24º
474	KELLY MAYANA FEITOSA ROCHA	045.291.351/95	SEDE	4,5	25º
715	PEDRO DA ROCHA SILVA	638.545.112/72	SEDE	4,5	26º
110	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES	028.917.331/00	SEDE	4,5	27º
739	PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS	074.894.611/03	SEDE	4,5	28º
508	REGIA LUCIA DOS SANTOS	839.095.161/49	SEDE	4,5	29º
390	JANE FERNANDES FAVERO	015.781.661/36	SEDE	4,0	30º
720	MARILENE FURLANETO VAILATI	019.835.669/26	SEDE	4,0	31º
891	LAURA LUCIANA DA COSTA	004.630.471/17	SEDE	4,0	32º
869	SUZANA ALVES NUNES	043.214.241/00	SEDE	4,0	33º



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1283

Divulgação quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

– Página 34

Publicação sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

492	DEBORA SILVA PINHEIRO	004.858.39/05	SEDE	4,0	34º
CARGO 002 - AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
329	ANA LUCIA SIMÃO SANTANA	035.988.481/45	VILA SERRA DOURADA	7,5	1º
199	JOSELI ANDOLHE	406.356.190/91	VILA SERRA DOURADA	7,0	2º
356	ELEANDRA LEIVA RODRIGUES LIMA	000.274.431/75	VILA SERRA DOURADA	4,0	3º
350	ELIENE ALVES TAVEIRA	652.150.281/68	VILA MATINHA	4,5	1º
406	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	009.330.751/97	VILA GARAPU	5,5	1º
768	IVETE FATIMA DA SILVA	994.254.321/04	VILA GARAPU	4,0	2º
573	JAILDA DOS SANTOS GOMES	021.963.811/01	ESCOLA AMÁLIA V. TONIELLO	7,0	1º
421	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	027.515.921/39	VILA CULUENE	4,0	1º
419	MARIA BARROS ALVES	545.706.701/72	SEDE	7,5	1º
288	KARLA PATRICIA ALVES	006.281.751/59	SEDE	7,5	2º
1038	GESILAINE LEITE DA SILVA	019.026.421/71	SEDE	7,0	3º
1023	ELIANE PAULA GABRIEL FERREIRA	001.532.201/71	SEDE	7,0	4º
559	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	013.900.781/40	SEDE	6,5	5º
1055	ROBERTA DAYANNE DOS SANTOS MIRANDA	020.499.481/07	SEDE	6,5	6º
357	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	332.552.451/68	SEDE	6,5	7º
473	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	041.630.831/70	SEDE	6,5	8º
253	MARLI TEREZINHA DA SILVA	495.673.141/87	SEDE	6,0	9º
744	ANALICE DE SOUZA GONÇALVES LOURENÇO P	838.495.561/15	SEDE	6,0	10º
661	EDVANIA SILVA DE HOLANDA	061.322.881/20	SEDE	6,0	11º
348	ELIETE DE OLIVEIRA	026.684.941/50	SEDE	6,0	12º
870	REGINA HEPP	960.748.091/00	SEDE	5,5	13º
242	FRANCISCA CICERA ANDRADE SILVA	577.795.705/68	SEDE	5,5	14º
89	DULCE NEIDE MATOS DA SILVA	004.811.675/01	SEDE	5,5	15º
903	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	570.682.831.87	SEDE	5,5	16º
668	ANITA PEREIRA DA SILVA	012.121.571/76	SEDE	5,5	17º
515	LEONITA RIBEIRO	058.923.679/24	SEDE	5,0	18º
376	ELAINE CAVALCANTE FERREIRA	027.883.011/03	SEDE	4,5	19º
801	MARGARETE LUCIA EMMERTT SOARES	888.954.321/34	SEDE	4,5	20º
527	LUCINEIDE SANTOS RAMIRO DE CARVALHO	011.874.941/27	SEDE	4,5	21º
764	POLIANA NASCIMENTO DE CASTRO	050.707.491/29	SEDE	4,0	22º
CARGO 003 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
318	LILIAN RAQUEL FERREIRA MIGUEL	012.038.071/47	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	1º
349	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	007.317.251/07	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	2º
51	CLEIDI GRASIELE DE LIMA	010.417.841/80	SECRETARIA DE SAÚDE	4,5	3º
113	NILCE INACIO DA SILVA	474.542.101/04	SECRETARIA DE SAÚDE	4,0	4º
CARGO 004 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
399	EDUARDO JOSE SCHONHOLZER DA CRUZ	011.172.421/02	SECRETARIA DE SAÚDE	8,0	1º
980	EBER LIMA DA SILVA	008.859.371/12	SECRETARIA DE SAÚDE	7,0	2º

450	ANDERSON ESTANLEY CARBONE	862.991.151/49	SECRETARIA DE SAÚDE	6,5	3º
452	RAFAEL DA SILVA	024.363.851/57	SECRETARIA DE SAÚDE	6,5	4º
212	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	025.783.151/75	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	5º
560	RODRIGO DE SOUSA SILVA	029.352.901/94	SECRETARIA DE SAÚDE	5,0	6º

CARGO 005 - MOTORISTA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
832	ALBERTO OTELAKOSKI	018.124.531/08	VILA MATINHA	9,0	1º
605	MARCOS ADÃO MARTINS	845.945.511/49	VILA CULUENE	5,0	1º
551	EDILSON TELES DA SILVA	967.926.981/72	VILA CULUENE	4,0	2º
191	JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA	030.783.261/95	VILA GARAPU	6,5	1º
893	VELCI DE CASTRO MELO	276.073.990/20	VILA GARAPU	6,0	2º
798	ALDORI DE OLIVEIRA	634.720.829/68	SEDE	8,5	1º
480	LUCIANO SANTANA AIRE	844.221.061/04	SEDE	6,0	2º
641	HENRIQUE GONSALVES DOS SANTOS	043.473.076/91	SEDE	5,5	3º
828	RENATO APARECIDO BASILI	174.101.688/62	SEDE	5,5	4º

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 006 - ATENDENTE DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
557	MATHEUS VITOR AMARAL	045.307.881/80	SEDE	5,0	1º
840	LAURA DE SOUZA BRILHANTE	083.003.541/64	SEDE	4,5	2º
1039	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	001.458.532/41	SEDE	4,0	3º
866	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	024.427.461/40	SEDE	4,0	4º
1020	JORGE MONTEIRO ARAUJO	042.320.761/07	SEDE	4,0	5º
882	SELMA AUGUSTO CANDIDO OGUIDO	474.537.881/53	SEDE	4,0	6º

CARGO 07 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
355	LAIZ ALMEIDA SILVA MATOS	028.033.151/73	SEDE	4,5	1º
886	ALINI SUARES DE ARAÚJO VASCONCELOS	049.827.961/81	SEDE	4,0	2º
86	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS MOREIRA	055.973.571/58	SEDE	4,0	3º

CARGO 08 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
815	LAÍS FERNANDA LUCATELLI	060.842.551/67	SEDE	9,0	1º
922	LUCIANE RODRIGUES SILVA	050.601.376/60	SEDE	8,5	2º
511	MARIA CÉLIA RIBEIRO DE BRITO	327.672.771/49	SEDE	8,5	3º
673	MARIELI TERESINHA KONZEN	018.344.060/99	SEDE	8,0	4º
85	ANNE CAROLINNE GEROLDINI	024.639.551/63	SEDE	8,0	5º
837	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	006.720.200/41	SEDE	7,5	6º
241	EDMONICA ANDRADE SILVA	030.997.131/47	SEDE	7,5	7º
112	JULIANA SILVESTRE VALK	004.676.521/20	SEDE	7,5	8º
353	LUCAS ANTONIO LANZA SILVA	401.419.148/66	SEDE	7,5	9º
612	RAFAEL LOPES LUZ	033.437.761/73	SEDE	7,0	10º
816	CAMILA CRISTINA CAMARGO	026.075.470/67	SEDE	7,0	11º
486	VICTOR DOS SANTOS SILVA	069.004.191/86	SEDE	7,0	12º
773	BRUNA BARREIRA SALES DE PAULA	071.475.551/63	SEDE	7,0	13º
1049	LARISSA BATISTA GALDINO	706.220.311/47	SEDE	7,0	14º
31	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	339.327.598/42	SEDE	7,0	15º



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1283

Divulgação quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

– Página 36

Publicação sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

716	CHRISTIANE REZENDEFLORES	953.412.851/15	SEDE	7,0	16º
405	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	009.988.797/54	SEDE	6,5	17º
996	GABRIEL RICARDO BEZERRA	032.800.661/07	SEDE	6,5	18º
851	IAMÃ SEIVA DE SOUSA MOTA	147.168.197/10	SEDE	6,5	19º
609	GESSYKA RODRIGUES MOURA	039.381.481/52	SEDE	6,0	20º
354	TAYNA MENDES DA SILVA	043.869.251/98	SEDE	6,0	21º
321	CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS	016.972.651/70	SEDE	6,0	22º
464	IVANETE DALLA COSTA	444.176.911/34	SEDE	5,5	23º
159	CAROLINE EIDT	015.258.991/04	SEDE	5,5	24º
417	AURECI LÓPIS DA SILVA	292.131.718/46	SEDE	5,5	25º
632	DARLAN GUERRA OZELAME	023.766.171/38	SEDE	5,5	26º
660	KAMILLA KALKMANN	054.658.951/01	SEDE	5,5	27º
265	MARLI REJANE SCHMIDT	721.801.611/15	SEDE	5,5	28º
120	LILIAN ROSANE MALVESSI DOURADO	879.094.991/91	SEDE	5,5	29º
852	WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	003.766.441/76	SEDE	5,5	30º
553	JULIANA DOS SANTOS SILVA MATOS	046.786.341/50	SEDE	5,0	31º
403	BRUNO FABIO HEINRICH	059.579.971/02	SEDE	5,0	32º
1066	SUELLEN YUMI INOUE	054.722.901/12	SEDE	5,0	33º
890	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	025.108.131/10	SEDE	5,0	34º
876	DAIANE COSTA DOS SANTOS	054.506.891/60	SEDE	5,0	35º
810	DERCI JOÃO NUNES CAMARGO	460.207.990/34	SEDE	5,0	36º
1047	SORAIA MARIA BATISTA	007.315.751/13	SEDE	5,0	37º
591	SUSANNE SOFIA LUDUVICO MOREIRA	326.377.318/69	SEDE	5,0	38º
48	ANA LUCIA BERNARSKI	706.074.091/00	SEDE	4,5	39º
320	KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	046.692.961/75	SEDE	4,5	40º
1057	SIMONE RODRIGUES MACHADO BORGES	017.416.881/08	SEDE	4,5	41º
872	ANGELINA MILCHAREK HEIN	865.042.311/68	SEDE	4,0	42º
971	EBNER LIMA DA SILVA	032.141.161/77	SEDE	4,0	43º
696	TIANE SOUZA TOLOTTI	005.032.421/79	SEDE	4,0	44º
1048	ANA CATARINA SPENGLER	043.888.641/02	SEDE	4,0	45º

CARGO 09 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
997	ARICA SILVA TELES	003.004.061/26	SEDE	6,5	1º
957	CELIAMAR LADEIA DE SOUZA	700.353.261/15	SEDE	5,5	2º
709	JULIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	037.594.531/80	SEDE	4,5	3º
986	WALLIDA SILVA SANTOS	045.083.111/64	SEDE	4,5	4º
819	ROSIMEIRE ALVES DIAS	002.195.641/60	SEDE	4,5	5º
987	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	046.963.701/35	SEDE	4,5	6º
960	DYAKALO FORATU MATIPU	022.467.411/06	SEDE	4,0	7º

CARGO 10 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
377	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	964.244.511/53	SEDE	5,5	1º
218	LHEIDYANE RODRIGUES DA SILVA	025.600.041/78	SEDE	4,0	2º
615	DORACY BERTO DE OLIVEIRA	015.287.308/28	SEDE	4,0	3º

CARGO 11 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
748	ADRIANA PATATT	042.669.381/79	VILA SERRA DOURADA	4,5	1º
82	THAIS ALVES DA CUNHA	404.188.628/77	VILA CULUENE	7,0	1º
40	SAMARA SOUZA GOMES	063.992.271/60	VILA CULUENE	7,0	2º
129	NÚBIA DE PAULA THIESEN	018.686.191/50	VILA CULUENE	6,5	3º



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1283

Divulgação quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

– Página 37

Publicação sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

234	DEBORA NAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	038.099.141/18	VILA CULUENE	6,0	4º
401	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	065.259.271/61	VILA CULUENE	4,5	5º
631	KALYNE DA SILVA COSTA	030.019.173/18	VILA CULUENE	4,5	6º
795	YKLA CRISTIANE TEIXEIRA	062.978.861/80	VILA MATINHA	5,5	1º
28	VANISSE LUCIA BORGES	967.009.391/00	VILA MATINHA	5,5	2º
422	MARIA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	487.831.611/04	VILA MATINHA	5,0	3º
373	TAIS FRANCIELE MOLINA BASTOS	412.935.568/66	VILA MATINHA	4,0	4º
541	JANETE ROTH LUCATELLI	032.515.699/96	SEDE	8,0	1º
524	NEUSIANE SANTOS DE CARVALHO	060.521.081/00	SEDE	8,0	2º
133	MARIA TERESA ROCKENBACH	006.092.511/63	SEDE	6,5	3º
548	REGINA JOSÉ ALVES	990.201.651/00	SEDE	6,0	4º
413	VANDERLEIA GUERRA BLANCO	028.244.471/84	SEDE	6,0	5º
261	ANGELA MARIA RODRIGUES	924.627.749/04	SEDE	6,0	6º
563	ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES	054.649.481/12	SEDE	5,5	7º
95	ARIANE THARINE DE SOUZA SILVA	062.169.381/26	SEDE	5,5	8º
140	CLEUSA DE SOUZA BARBOSA	058.502.988/19	SEDE	5,5	9º
477	JAPIAÇU DOS SANTOS	817.712.401/30	SEDE	5,5	10º
98	KARINA MARCHIORI DE SOUZA GUIMARAES SILVA	914.633.001/15	SEDE	5,5	11º
237	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	015.420.911/28	SEDE	5,5	12º
394	MARCELA TAVARES BARROSO	025.902.761/84	SEDE	5,5	13º
754	CICA NASCIMENTO FERREIRA	018.974.981/44	SEDE	5,5	14º
6	LIUSLAINE MARIA MARTINS	031.944.921/10	SEDE	5,5	15º
1063	JANAINA AGUIAR GARZON	042.688.261/06	SEDE	5,5	16º
751	MARISETE BRENTANO SOUZA LIMA	957.175.361/00	SEDE	5,5	17º
712	EVIANE GOMES AZEVEDO DO NASCIMENTO	007.018.031/85	SEDE	5,5	18º
144	GABRIELE FIORENTIN	045.847.681/10	SEDE	5,5	19º
418	ROSECLEIA DE SOUZA	848.142.331/91	SEDE	5,5	20º
407	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA	000.320.981/46	SEDE	5,0	21º
967	CACIA REGINA FIORENTIN	000.201.451/36	SEDE	5,0	22º
566	MARCIANE LOIRI SCHENKEL LOCATELLI	041.786.769/70	SEDE	5,0	23º
1042	CAMILA DO PRADO SANTOS	075.385.551/88	SEDE	5,0	24º
57	LENIR MUHLBEIER	375.875.281/72	SEDE	5,0	25º
794	SHEILA CRISTIANE KESSLER	037.700.581/94	SEDE	5,0	26º
990	LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES	441.168.881/34	SEDE	5,0	27º
41	MARINETE CARVALHO DE SOUSA	013.520.903/09	SEDE	5,0	28º
499	LEILA DE OLIVEIRA	881.624.781/91	SEDE	5,0	29º
465	MAIZE ALVES OLARI	037.048.691/98	SEDE	4,5	30º
158	ELIA LEMES FARIAS	032.598.361/52	SEDE	4,5	31º
519	JULIANA DORNELES	047.767.881/52	SEDE	4,5	32º
182	ALESSANDRA DE MATTOS MENDES	047.621.551/01	SEDE	4,5	33º
765	ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO EPIFANIO	065.521.031/82	SEDE	4,5	34º
252	TATYANE SPINDOLA RODRIGUES DA SILVA	006.572.411/99	SEDE	4,5	35º
787	NÚBIA DA SILVA PEREIRA	025.772.521/02	SEDE	4,0	36º
878	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	047.720.951/36	SEDE	4,0	37º
848	JHYWLLY HELLENA RODRIGUES	038.151.012/39	SEDE	4,0	38º
913	PATRICIA CRISTIANE CARVALHO	000.552.341/94	SEDE	4,0	39º
91	ELIANE SOARES DA SILVA	010.246.891/58	SEDE	4,0	40º
767	ANA ANGELICA XAVIER	011.648.091/21	SEDE	4,0	41º
649	REGEANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	053.346.311/43	SEDE	4,0	42º



902	TAIS LAILINE DA SILVA	043.855.741/70	SEDE	4,0	43 °
246	NILVANI GONÇALVES SILVA	048.258.171/90	SEDE	4,0	44 °
532	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	048.423.881/70	SEDE	4,0	45 °
635	VENILDA GEMMER POSPIECHA	936.916.881/87	SEDE	4,0	46 °
814	GLEIBIANE AP FERNANDES SOUZA	032.543.731/97	SEDE	4,0	47 °
574	MARINALVA ALVES BARBOSA	012.132.911/94	SEDE	4,0	48 °
64	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	014.527.731/30	SEDE	4,0	49 °

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 12 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
818	BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	053.822.901/21	SECRETARIA DE SAUDE	9,0	1 °
677	NADINE BERTE CERON PEREIRA	016.229.121/36	SECRETARIA DE SAUDE	8,0	2 °
561	KARINE DOS SANTOS SILVA	047.189.941/01	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	3 °
359	THAMARA CARDOSO LEMES	046.030.411/95	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	4 °
595	VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	045.368.151/47	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	5 °
316	ADRIANA KLOCH	020.733.711/08	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	6 °
92	CRISTIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	001.959.051/21	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	7 °
1016	KEILA CAROLINE DA FONSECA ALVES	021.380.461/17	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	8 °
150	JOAQUIM ROSA SOARES JÚNIOR	035.731.871/45	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	9 °
484	GRAZIHANY NASCIMENTO	057.555.991/81	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	10 °
251	LARISSA VIEIRA MACHADO	026.859.020/66	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	11 °
942	MIRIÃ SILVA BRITO	724.256.101/97	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	12 °
54	ALLANA AMARAL LEAL	718.749.761/04	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	13 °
1030	GRACIELE SOARES GUIMARAES	012.237.381/24	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	14 °
2	WANDERSON RODRIGUES DIAS	009.135.411/09	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	15 °
426	MARCELA FELISBERTO XAVIER	034.831.121/46	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	16 °
222	ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA	019.655.071/82	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	17 °
778	MARYELLE WANDER MOREIRA	048.443.641/46	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	18 °
539	GECELY ALVES DA SILVA	024.606.201/01	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	19 °
964	POLLYANA MARTINS DA MATA	013.035.641/73	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	20 °
678	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	959.734.751/15	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	21 °
664	CLAUDIMARI SLAVIERO	722.788.460/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	22 °
636	ANDRIESSA GALL PORSCH	017.822.751/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	23 °
437	KISLA DENIZE KUHN	838.054.781/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	24 °
268	MARILIA JUNQUEIRA ALVES	083.203.436/31	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	25 °
488	ÉLIDA RODRIGUES DA SILVA	020.062.591/80	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	26 °
681	JOSIEL DA SILVA PEREIRA	042.127.221/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	27 °
804	STELLA KALKMANN	021.229.961/10	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	28 °
° 858	CRISTIANI DE SOUZA ENGELMANN	048.488.839/03	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	29 °
782	HELYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	040.316.341/29	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	30 °
1062	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	016.128.031/56	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	31 °
374	MARCINEI BARABA	303.704.828/08	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	32 °
575	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	779.208.051/04	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	33 °
874	WHATTINA R. P. SILVESTRO	022.766.761/16	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	34 °
627	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	043.902.901/50	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	35 °
596	JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO	037.388.691/82	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	36 °
682	CAROLINA CARDOSO DO CARMO	036.106.991/08	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	37 °
183	RODRIGO SILVA RIOS	041.034.581/43	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	38 °
294	CRISTIANE DIOLINDA CAMPOS	015.577.901/08	SECRETARIA DE SAUDE	3,5	39 °
478	NILVA VIEIRA DA PAZ	597.641.201/72	SECRETARIA DE SAUDE	3,5	40 °

CARGO 13 - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
1080	JORDANA ARANTES RODRIGUES VIANA	037.749.831/94	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	1º
520	PRISCILA FERREIRA SILVA	015.686.131/30	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	2º
622	JALUSA FRIEDRICH	050.437.021/92	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	3º
238	CEMI MARAFON RODRIGUES	000.698.211/51	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	4º
14	HIGOR MEIRELLES TROVO	045.685.981/09	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	5º
233	CAMILA FERNANDES PIRES	056.927.211/47	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	6º
364	JAQUELINE ADORNO SARTORI	017.869.861/08	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	7º
935	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	038.566.621/70	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	8º
614	PAOLLA ZAMBENEDETTI DOS SANTOS	051.144.581/40	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	9º
1050	HANDREY ROCATTO BOSZCZOWSKI	029.396.251/07	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	10º
534	ANDERSON BARROS DE ASSIS	897.161.241/04	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	11º
197	ANTONIA MARIA DA SILVA	821.002.331/49	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	12º
821	MARIELLY COSTA FREITAS	703.004.071/65	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	13º

CARGO 14 - FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
4	DANIELLE CRISTINA RIOS DE AMORIM	003.109.651/44	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	1º

CARGO 15 - ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
284	INGRID WILLERS GABE	043.464.471/47	SECRETARIA DE SAUDE	9,0	1º
906	ALINE QUESIA LINHARES DE FREITAS	027.997.621/66	SECRETARIA DE SAUDE	8,0	2º
210	MARCELO CORREIA DE MAGALHÃES	016.644.371/93	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	3º
727	LAERCIO OPRINI MIRANDA	035.130.771/06	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	4º
220	ROOSEVELT HONAN LO-YANG DELANO PIMENTEL	010.313.381/01	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	5º
936	JULIANO STALIN TOLOTTI ALMEIDA	033.096.461/57	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	6º
916	MAGDAJACINTO BRASIL	059.266.631/05	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	7º
1065	JAQUELINE FIALHO MARTINS BELMONTE	027.570.981/79	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	8º
507	KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	029.257.801/64	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	9º
311	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	002.628.241/08	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	10º
820	FREDERICO NOAN CINTRA FERNANDES	015.373.991/60	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	11º
976	RANNIELY FERNANDES ADORNO	036.948.111/92	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	12º
620	KÁLLITA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	047.702.411/43	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	13º
984	KALLIL VINÍCIOS SANTOS TEIXEIRA	056.335.061/03	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	14º
616	KAREN BARBOSA DA SILVA	012.357.091/32	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	15º
393	LIVIO DA SILVA SANTOS	938.368.051/20	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	16º
351	HANGEL CRISTINA ARAUJO MENDES	051.859.441/61	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	17º
289	FRANCYELLY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	041.921.891/27	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	18º

CARGO 16 - PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
397	MARA CARMECITA SASSO MARTINS	305.272.100/30	CULUENE	6,5	1º
309	GILDETE DA COSTA FERREIRA	055.321.956/17	CULUENE	5,5	2º
235	ADRIANA RIBAS OLIVEIRA	328.473.768/52	CULUENE	5,5	3º
240	DIONALYA ALVES DA SILVA	816.109.632/53	CULUENE	5,0	4º
791	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	019.929.871/81	CULUENE	5,0	5º
552	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	048.249.094/22	CULUENE	4,5	6º
331	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	930.967.741/72	CULUENE	5,0	7º
550	MARCILENE APARECIDA SILVA	623.675.951/00	CULUENE	4,5	8º
506	ERICA CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	853.385.671/72	GARAPU	6,5	1º

101	CIRLEI MENEZES MATOS	005.298.031/60	GARAPU	6,0	2°
675	SIMONE GOLDONI CORBARI	010.105.541/23	GARAPU	5,5	3°
528	KEIDIANI PARPINELLI	038.036.551/02	SERRA DOURADA	4,0	1°
375	VANIA LÚCIA BORGES	000.075.091/38	MATINHA	7,5	1°
372	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	181.478.378/44	MATINHA	4,5	2°
52	ROSMERI BERNADETE ANSCHAU	495.634.241/15	SEDE	7,0	1°
904	ROSANA CARNEIRO BENATI	571.239.931/87	SEDE	7,0	2°
270	SANDRA FREIRE DE SOUZA	007.795.891/81	SEDE	7,0	3°
286	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	850.809.501/53	SEDE	7,0	4°
337	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	025.285.821/29	SEDE	6,5	5°
784	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	016.979.711/21	SEDE	6,0	6°
271	LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	317.955.951/91	SEDE	6,0	7°
634	GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	965.457.551/53	SEDE	6,0	8°
332	ANA FLAVIA PEREIRA DOS ANJOS	011.492.801/07	SEDE	6,0	9°
896	CÉLIA GOMES DE LIMA	987.033.741/49	SEDE	5,5	10°
151	ERICA GERLI LINAUER BARRETO	905.242.761/53	SEDE	5,5	11°
638	BEATRIZ SANTOS PIMENTA	047.305.046/31	SEDE	5,5	12°
152	VALDINETE FRIES	958.504.491/91	SEDE	5,5	13°
217	LUCELMA MENDES DE FREITAS	003.895.751/51	SEDE	5,5	14°
845	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI	280.161.058/58	SEDE	5,0	15°
42	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	937.977.611/04	SEDE	5,0	16°
562	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	978.886.641/72	SEDE	5,0	17°
775	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	989.343.501/30	SEDE	5,0	18°
648	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	028.922.617/80	SEDE	4,5	19°
379	LUZIA DE FATIMA FARIA VIEIRA	958.204.501/91	SEDE	4,5	20°
285	LUCIANE TABORDA MARQUES	011.534.811/54	SEDE	4,0	21°
694	ÂNGELA REGINA MATTE	514.277.881/20	SEDE	4,0	22°
409	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTERIO	432.184.401/06	SEDE	4,0	23°
211	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	857.174.011/91	SEDE	4,0	24°

CARGO 17 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
567	ROSANE NAIR CAIRAN	428.629.900/78	GARAPU	6,0	1°
790	MARINES CORBARI	594.963.041/68	GARAPU	5,5	2°
479	ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.416.841/70	MATINHA	7,5	1°
637	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	043.855.701/83	SEDE	7,0	1°
630	CAMILA COIMBRA DE LIMA	043.456.931/36	SEDE	7,0	2°
391	DANIELLY TAVARES FLORES KONZEN	035.547.261/92	SEDE	6,5	3°
490	ELIETE ALVES RIBEIRO	024.485.191/37	SEDE	6,0	4°
877	LUZIENE ALVES DA SILVA	730.916.931/04	SEDE	6,0	5°
667	JANIA BORGES VIEIRA DA SILVA	010.228.391/52	SEDE	6,0	6°
292	CALITA RODRIGUES MOURA	058.475.311/09	SEDE	6,0	7°
87	SILVANA BELIZARIO DA SILVA	023.830.441/80	SEDE	5,5	8°
619	JULIANA SPOHR	046.856.171/42	SEDE	5,5	9°
122	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	049.334.281/82	SEDE	5,5	10°
106	ELEUZA ROCHA RIBEIRO	023.325.701/28	SEDE	5,0	11°
420	MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	025.261.390/23	SEDE	5,0	12°
279	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	045.847.701/07	SEDE	5,0	13°

274	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	110.777.637-60	SEDE	5,0	14 °
245	GISLENE MACHADO MUNIZ	000.700.241/62	SEDE	5,0	15 °
9	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	040.283.471/22	SEDE	5,0	16 °
428	SANDRA PEREIRA LIMA	926.991.381/34	SEDE	5,0	17 °
402	MARKELLY MARQUES DA SILVA	020.267.381/22	SEDE	4,5	18 °
650	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	632.404.591/91	SEDE	4,5	19 °
17	JANAINA ELEANDRO DE SOUZA	023.463.951/21	SEDE	4,5	20 °
448	VALDETE FRIES	025.207.151/46	SEDE	4,5	21 °
293	SIRLEI DOS SANTOS SCHMITT	004.020.081/70	SEDE	4,0	22 °
680	CAMILA APARECIDA WILBERT	042.715.271/22	SERRA DOURADA	6,0	1 °

*REP significa REPROVADO

Jaqueline Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6.252 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2018:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 2.240.760.238,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais) desdobrados conforme a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.201.599.591,00 (um bilhão, duzentos e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.039.160.647,00 (um bilhão e trinta e nove milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 143.729.638,00 (cento e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais), incorporado na receita prevista no caput, é definido como receita intra-orçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes	1.951.284.100,00
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	646.833.212,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.793.200,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	47.215.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	6.990.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.098.315.688,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.137.000,00
2 - Receitas de Capital	145.746.500,00
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.746.500,00
7 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias	143.729.638,00
72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.828.000,00
77 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.901.638,00
Total	2.240.760.238,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R\$ 2.240.760.238,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.201.599.591,00 (um bilhão, duzentos e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.039.160.647,00 (um bilhão, trinta e nove milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Parágrafo único. A despesa será distribuída da seguinte forma:

I - Administração Direta do Poder Executivo – R\$ 1.824.616.774,88 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

II - Poder Legislativo - R\$ 51.853.279,12 (cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos);

III - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV - R\$ 274.073.680,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais);

IV - Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP - R\$ 61.588.456,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

V - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC - R\$ 5.133.212,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e doze reais);

VI - Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - R\$ 8.123.182,00 (oito milhões, cento e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais);

VII - Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB - R\$ 15.371.654,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando as seguintes desdobramentos:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

Categoria / Grupo de Despesa	Valor
3 - Despesas Correntes	1.939.847.607,68
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.135.733.311,11
2 - Juros e Encargos da Dívida	8.000.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	796.114.296,57
4 - Despesas de Capital	254.985.780,32
4 - Investimentos	236.405.780,32
5 - Inversões Financeiras	0,00
6 - Amortização da Dívida	18.580.000,00
9 - Reserva de Contingência	45.926.850,00
9 - Reserva de Contingência e do RPPS	45.926.850,00
Total	2.240.760.238,00

II - da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor
PODER LEGISLATIVO	51.853.279,12
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	51.853.279,12
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	51.853.279,12
PODER EXECUTIVO	2.188.906.958,88
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.648.592,00
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.515.380,00
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.133.212,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.002.300,00
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.002.300,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.736.535,47
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.436.535,47
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA	4.300.000,00
05 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA	2.044.000,00
05101 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA	2.044.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	292.758.370,95
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16.832.690,95
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	1.852.000,00
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	274.073.680,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	39.328.150,00
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	39.328.150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	448.761.215,00
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	448.761.215,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	48.048.448,00
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.954.448,00
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.286.000,00

11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	1.993.000,00
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	415.000,00
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	100.000,00
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	300.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	19.089.750,00
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E	17.579.750,00
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES	1.250.000,00
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	110.000,00
12603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00
12604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS	100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DES. ECONÔMICO	10.147.774,31
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E	6.434.074,31
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS	3.237.000,00
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	476.700,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	74.340.300,00
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	42.945.300,00
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	31.395.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	759.397.979,00
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	697.809.523,00
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	61.588.456,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.246.288,27
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.246.288,27
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.592.389,00
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.592.389,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.119.000,00
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.449.000,00
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	910.000,00
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	760.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	9.568.190,00
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.943.190,00
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.365.000,00
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	260.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	125.610.872,88
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	117.487.690,88
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	8.123.182,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	114.240.954,00
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	52.619.300,00
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA	15.371.654,00
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	46.250.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	54.843.500,00
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	54.313.500,00
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	530.000,00
33 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS	2.666.700,00
33101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS	2.666.700,00
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	77.243.150,00
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA	20.118.150,00
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA	57.125.000,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00
Total	2.240.760.238,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

IV - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 6.202, de 07 de agosto de 2017, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

QUADROS ANEXOS

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	1.951.284.100,00	DESPESAS CORRENTES	1.939.847.607,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	646.833.212,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.733.311,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.793.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.215.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.114.296,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	6.990.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.098.315.688,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.137.000,00		
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	11.436.492,32
TOTAL	1.951.284.100,00	TOTAL	1.951.284.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	145.746.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	254.985.780,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	INVESTIMENTOS	236.405.780,32
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.580.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.746.500,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	109.239.280,32	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	254.985.780,32	TOTAL	254.985.780,32
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.951.284.100,00	DESPESAS CORRENTES	1.939.847.607,68
RECEITAS DE CAPITAL	145.746.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	254.985.780,32
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	143.729.638,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	45.926.850,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	2.240.760.238,00	TOTAL	2.240.760.238,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Unidade 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				51.688.648,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.115.148,80	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	30.748.513,28	35.997.327,68		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.948.814,40			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		2.117.821,12		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.117.821,12			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.573.500,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		13.573.500,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.500,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	218.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00			

*	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.310.000,00			
*	3.3.90.41	CONTRIBUICOES	30.000,00			
*	3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			
*	3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.010.000,00			
*	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				164.630,32
*	4.4.00.00	INVESTIMENTOS			164.630,32	
*	4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		164.630,32		
*	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			
*	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.630,32			
TOTAL GERAL 51.853.279,12						

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
*	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.475.380,00
*	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.576.680,00	
*	3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	580,00		
*	3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			
*	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.750.000,00		
*	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.254.600,00		
*	3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150.000,00		
*	3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	141.500,00		
*	3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		280.000,00	
		INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC			
*	3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	280.000,00		
*	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.898.700,00	
*	3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		2.898.700,00	
*	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	12.000,00		
*	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00		
*	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00		
*	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.670.900,00		
*	3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00		
*	3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	43.000,00		
*	3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	845.000,00		
*	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
*	4.4.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
*	4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
*	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
TOTAL GERAL 10.515.380,00					

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
*	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.079.212,00
*	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.119.632,00	
*	3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.699.632,00		

* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.000.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	349.632,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	350.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		420.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	420.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1959580	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.959.580,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	50.040,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	115.800,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.040,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	240.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.163.700,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	28.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	252.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				54.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			54000	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		54.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00			
TOTAL GERAL 5.133.212,00					

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3907300
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.261.800,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	76.800,00	3.026.800,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.750.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	142.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	58.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		235.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	235.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			645.500,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		645.500,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00			
* 3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	31.000,00			
	OUTRAS				
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280.500,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00			

* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	212.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				95.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			95.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		95.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00			
TOTAL GERAL 4.002.300,00					

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.381.535,47
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.055.952,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	7.080,00	9.885.952,00		
* 3.1.90.03	PENSOES				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.872,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.520.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	342.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		1.170.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.170.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.325.583,47	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		22.325.583,47		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	8.700,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.400,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	794.283,47			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	37.200,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	21.330.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			55000	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		55.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00			
TOTAL GERAL 33.436.535,47					

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.093.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.093.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	4.093.000,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00			

* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				207.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			207.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		207.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000,00			
TOTAL GERAL 4.300.000,00					

Órgão: 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA
Unidade 101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.984.000,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.364.000,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.110.000,00	1.333.000,00		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	223.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		31.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	31.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			620.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		620.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	180.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		60.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			
TOTAL GERAL 2.044.000,00					

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.571.760,00	16812690,95
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	11.730.000,00	14.011.760,00		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	776.160,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	705.600,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	800.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		1.560.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.560.000,00			

* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.240.930,95	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.240.930,95		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	15.120,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	158.744,95			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.380,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	846.900,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.386,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	110.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	92.400,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL 16.832.690,95					

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.651.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.651.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.651.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	35.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	66.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.480.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				201.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			201.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		201.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.000,00			
TOTAL GERAL 1.852.000,00					

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				235182930
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			221.880.000,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		221.787.000,00		
* 3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	186.936.000,00			
* 3.1.90.03	PENSOES	24.200.000,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	8.808.000,00			
* 3.1.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1700000			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	140000			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		93.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	93.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13302930	
* 3.3.71.00	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00		
* 3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.002.930,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	25.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	246.640,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	50.040,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.084.250,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	57.000,00			

* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00			
* 3.3.90.98	COMPENSACAO AO RGPS	390.000,00			
* 3.3.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS		5.100.000,00		

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100.000,00			436.400,00
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		436.400,00	436.400,00	
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336.400,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				38.454.350,00
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			38.454.350,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		38.454.350,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.454.350,00			
TOTAL GERAL 274.073.680,00					

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.487.850,00	39.178.150,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.537.850,00		
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.350,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	24.500.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	256.500,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	780.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		3.950.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.950.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.690.300,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		9.690.300,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	36.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	106.600,00			
* 3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	300.000,00			

OUTRAS					
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	75.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.028.700,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	60.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		150.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			
TOTAL GERAL 39.328.150,00					

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				393.760.915,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			317.350.086,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		293.129.759,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.760.217,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	67.780,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	210.694.995,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	16.661.072,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.844.040,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	101.655,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		24.220.327,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	24.220.327,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.410.829,00	
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.074.183,00		
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES	6.062.520,00			
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	4.011.663,00			

* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			66.336.646,00	
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	190.656,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.033.324,00			
* 3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	90.700,00			
	OUTRAS				
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.259.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	232.650,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	435.444,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.368.106,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	7.264.421,00			

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	450.345,00	55.000.300,00	55.000.300,00	55.000.300,00
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.621.000,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	31.987.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.392.300,00			
TOTAL GERAL 448.761.215,00					

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.978.892,00	25.673.488,00	27.023.488,00	30.884.448,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				

* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.152.000,00			
* 3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	800.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		1.350.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.350.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.860.960,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.860.960,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	32.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	684.760,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	322.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.055.200,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	1.600.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	125.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		70.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade SECRETA	101	-	RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
TOTAL GERAL	30.954.448,00				

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.640.000,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.076.000,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.076.000,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	730.000,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	310.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.564.000,00	

* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.992.110,00		
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	6.992.110,00			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.571.890,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	60.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.443.890,00			
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	214.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.102.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	362.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	270.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				646.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			646.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		646.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.000,00			
TOTAL GERAL 14.286.000,00					

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	1.993.000,00	1.993.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		243.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	24.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	24.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.000,00			
TOTAL GERAL 1.993.000,00					

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	415.000,00	415.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			

TOTAL GERAL 415.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Unidade 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00 * 3.3.00.00 * 3.3.50.00 * 3.3.50.43	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL 100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Unidade 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	230.000,00	230.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		210.000,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	130.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		70.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			

TOTAL GERAL 300.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00	10.058.000,00	10.978.000,00	16.601.250,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	9.130.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	485.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	120.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	230.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		920.000,00		

	INTEGR. FISCAL/SEGURIDADE SOC	ORÇAMENTOS			
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS		920.000,00		
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.623.250,00
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			273.000,00	
* 3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00			
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES		186.000,00		
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS		75.000,00		
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			5.350.250,00	
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		23.500,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		512.500,00		
* 3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	157.000,00			
	OUTRAS				
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		12.000,00		
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		42.000,00		
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		40.000,00		
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.354.500,00		
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.750,00		

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	122.000,00	978.500,00	978.500,00	978.500,00
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	857.500,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00			
TOTAL GERAL 17.579.750,00					

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
TOTAL GERAL 1.250.000,00					

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	60.000,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
TOTAL GERAL 110.000,00					

QUADROS ANEXOS						
QUADROS ANEXOS						
QUADROS ANEXOS						
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS		QUADROS ANEXOS		
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS		QUADROS ANEXOS		
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS		QUADROS ANEXOS		
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS
QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS	QUADROS ANEXOS
QUADROS ANEXOS						

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade 604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
* 3.3.50.41	CONTRIBUICOES				
TOTAL GERAL 100.000,00					

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
DESPESAS						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.000,00	4.807.427,03	5.479.610,43	6.414.074,31	
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS					
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					

* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.200,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.245.834,40			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	326.964,96			
* 3.1.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00			
* 3.1.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00			
* 3.1.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	85.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	167.227,67			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	210.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		672.183,40		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	672.183,40			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			934.463,88	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		934.463,88		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	8.200,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	655.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	89.063,88			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
* 4.4.90.52		15.000,00			
TOTAL GERAL 6.434.074,31					

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.668.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.668.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.668.000,00		

* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00			
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	413000			
* 3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.205.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.569.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.569.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.569.000,00		
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	65.000,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.268.500,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.500,00			
TOTAL GERAL 3.237.000,00					

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			449.700,00	449.700,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00		
* 3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		419.700,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	12.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.300,00			
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	297.400,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			27.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		27.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00			
TOTAL GERAL 476.700,00					

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.930.000,00	42.945.300,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	388.000,00	14.210.000,00		
* 3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.458.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00			
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-	84.000,00			

		PESSOAL CIVIL			
*	3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00		
*	3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		1.720.000,00	
		INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC			
*	3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.720.000,00		
*	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.015.300,00
*	3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		27.015.300,00	
*	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.925.000,00		
*	3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	90.300,00		
TOTAL GERAL 42.945.300,00					

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
*	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.918.985,00	14918985
*	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
*	3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	37.439,00		
*	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL			
*	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	955.463,00		
*	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	52.927,00		
*	3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	111.424,00		
*	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.093.187,00		
*	3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.571,00		
*	3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	662.974,00		
*	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16476015
*	4.4.00.00	INVESTIMENTOS		16476015	
*	4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		16.476.015,00	
*	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	7.731.130,00		
*	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.744.885,00		
TOTAL GERAL 31.395.000,00					

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
*	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.561.945,00	60.664.856,00
*	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
*	3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	10.511.676,00		
*	3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
*	3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.825,00		
*	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.334.020,00		

* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.743.682,00			
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	542.961,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	693.300,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	331.330,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		401.151,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	401.151,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.102.911,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		41.102.911,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	13.200,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.178.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27.600,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	16.800,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	28.692.896,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	87.360,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	896.770,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	189.285,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				923.600,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			923.600,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		923.600,00		

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	923.600,00			
TOTAL GERAL 61.588.456,00					

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				636.057.023,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			286.688.066,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	54.146.330,00	264.969.226,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	71.475,00			

* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	170.951.731,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	13.974.320,00			
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	22.634.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.823.700,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	367.670,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		21.718.840,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	21.718.840,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			349.368.957,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		300.468.957,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	238.200,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	79.189.100,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	299.400,00			
* 3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	369.600,00			
	TERCEIRIZACAO				
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.905.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	209.196.812,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.100,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	6.136.030,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.126.715,00			
* 3.3.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO		48.900.000,00		

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.900.000,00	61.752.500,00	61.752.500,00	61.752.500,00
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.871.000,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	51.229.500,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.652.000,00			
TOTAL GERAL 697.809.523,00					

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.196.288,27
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.062.650,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	500,00	4.050.500,00		
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.275.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	675.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		12.150,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	12.150,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.133.638,27	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		11.133.638,27		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	15.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.905.238,27			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	2.400,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
TOTAL GERAL 15.246.288,27					

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.531.189,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.515.957,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	445,00	6.172.155,00		
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.515.726,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	507.478,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	63.600,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	84.906,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		343.802,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	343.802,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.015.232,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		4.015.232,00		

* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	7.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.200,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00			
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	238.592,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.571.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	25.440,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				61.200,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			61.200,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		61.200,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.200,00			
TOTAL GERAL 10.592.389,00					

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.409.000,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.710.000,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00	15.710.000,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	250.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		2.000.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			699.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		699.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	465.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	50.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		40.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			
TOTAL GERAL 18.449.000,00					

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			645.000,00	645.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	645.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL				
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				265.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			265.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		265.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000,00			
TOTAL GERAL 910.000,00					

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.000,00	595.000,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	160.000,00	160.000,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			435.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		435.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				165.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			165.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		165.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00			
TOTAL GERAL 760.000,00					

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica

* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.095.400,00	2.895.190,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	400,00	1.995.400,00			
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.700.000,00				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	190.000,00				
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	85.000,00				
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.000,00				
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		100.000,00			
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC					
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				799.790,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		799.790,00			
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.000,00				
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00				
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00				
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00				
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00				
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	16.000,00				
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	583.590,00				
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00				
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00				
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					48.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		48.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00				
TOTAL GERAL 2.943.190,00						

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
DESPESAS						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS					
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.100.000,00	
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.100.000,00		
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		6.100.000,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	6.100.000,00				
TOTAL GERAL 6.365.000,00						

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Unidade 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
DESPESAS						

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL 260.000,00					

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.200.000,00	10.687.655,88	11.187.655,88	35.479.655,88
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	10.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.177.655,88			
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		500.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.292.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		17.792.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	12.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.171.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.130.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	350.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 3.3.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS		6.500.000,00		
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO				
* 3.3.91.41	CONTRIBUIÇÕES	6.500.000,00			

* 4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL				82.008.035,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			82.008.035,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		82.008.035,00		
* 4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.650.000,00			

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
DESPESES					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.008.715,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	66.094.320,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00			
TOTAL GERAL 117.487.690,88					

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL					
DESPESES					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESES CORRENTES			2.629.184,00	8.103.182,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.937.484,00	2.629.184,00		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	691.700,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES			5.473.998,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.473.998,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESES COM LOCOMOCAO	4.500,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	97.000,00			
* 3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	62.819,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	762.479,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.254.000,00			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.272.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL				20.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL 8.123.182,00					

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
DESPESES					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica

* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.303.600,00	51.972.700,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.523.600,00		
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	130.000,00				
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.600,00				
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.100.000,00				
* 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00				
* 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	360.000,00				
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	540.000,00				
* 3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORR. OPERAÇÃO ORGÃOS, FUNDOS, ENTIDADES			780.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC					
* 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	780.000,00				
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.669.100,00	
* 3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000.000,00		
* 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			43.669.100,00		
* 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00				
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.519.600,00				
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00				
* 3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00				
* 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	258.000,00				
* 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.608.500,00				
* 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00				
* 3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	144.000,00				
* 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.000,00				
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					646.600,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				646.600,00	

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E		646.600,00		
* 4.4.90.51	INSTALAÇÕES	216.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.600,00			
TOTAL GERAL 52.619.300,00					

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade 502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA					

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.326.654,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.362.646,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	9.900.000,00	13.347.446,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	455.000,00			
* 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.080.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	906.446,00			
* 3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORR. OPERAÇÃO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		15.200,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.964.008,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.964.008,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	172.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	420.008,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	192.000,00			
* 3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.180.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		45.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00			
TOTAL GERAL 15.371.654,00					

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				39.050.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.050.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	6.080.000,00	39.050.000,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
* 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.760.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.200.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.200.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		7.200.000,00		
* 4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.200.000,00			
TOTAL GERAL 46.250.000,00					

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.200.000,00	53.877.500,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.200.000,00		
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	41.530.000,00			
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	350.000,00			
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	120.000,00			
* 3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		8.000.000,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.677.500,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.677.500,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	385.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.658.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	35.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.580.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				436.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			436.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		436.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381.000,00			
TOTAL GERAL 54.313.500,00					

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			500.000,00	500.000,00
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	500.000,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL				
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	417.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		30.000,00		
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			

* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL 530.000,00					

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS					
Unidade 101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.581.700,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.916.200,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.560.000,00	1.859.000,00		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	299.000,00			
* 3.1.91.00	APLICAO DIRETA DECORR. OPERACAO ORGAOS, FUNDOS, ENTIDADES		57.200,00		
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC				
* 3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	57.200,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			665.500,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		665.500,00		
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	22.400,00			
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.400,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	461.900,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	4.800,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			85.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		85.000,00		
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00			
TOTAL GERAL 2.666.700,00					

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.948.150,00
* 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.070.000,00	
* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.680.000,00	4.070.000,00		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
* 3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	890.000,00			
* 3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.878.150,00	

* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		15.878.150,00		
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.755.000,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	3.150,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS			170.000,00	
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		170.000,00		
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			
TOTAL GERAL 20.118.150,00					

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.000.000,00	38.545.000,00
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		8.000.000,00		
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS	7.036.000,00			
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	964.000,00			
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.545.000,00	
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		30.545.000,00		
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.515.000,00			
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.030.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.580.000,00
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			18.580.000,00	
* 4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		18.580.000,00		
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.580.000,00			
TOTAL GERAL 57.125.000,00					

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.472.500,00	7.472.500,00
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.472.500,00		
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00			
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL GERAL 7.472.500,00					

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					1.951.284.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			600.645.000,00	646.833.212,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		72.900.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		72.900.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		72.900.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		72.900.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		72.900.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		527.745.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIM. TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO/INDIRETAS PRÓPRIO					
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios					
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		223.145.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		183.665.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		152.565.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	60.230.350,62	60.263.175,00			
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	48.090.799,38	48.057.975,00			
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	44.243.850,00	44.243.850,00			
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		2.200.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO		868.526,67			
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE		693.473,33			
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS		638.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		26.500.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO		10.461.798,52			

RECEITA				VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	8.353.201,48				
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	7.685.000,00				
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400.000,00				
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	947.483,64				
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	756.516,36				
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	696.000,00				
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	39.480.000,00	39.480.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	39.480.000,00	39.480.000,00			

	Bens Imóveis e Direitos Reais sobre				
	Imóveis - Principal				
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	15.586.105,87	15.594.600,00		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	12.444.694,13	12.436.200,00		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	11.449.200,00	11.449.200,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		304.600.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		304.600.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		299.670.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO		118.305.175,95		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	94.460.524,05	94.396.050,00		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	86.904.300,00	86.904.300,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		3.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO		1.460.703,94		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE		1.166.296,06		

RECEITA				VALORES EM R\$		
Código	Especificação		Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS		1.073.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		500.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO		197.392,43			
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE		157.607,57			
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS		145.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		730.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO		288.192,94			
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE		230.107,06			
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS		211.700,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas					
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.378.212,00	38.378.212,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.758.212,00	37.758.212,00			
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.758.212,00	37.758.212,00			
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	37.748.212,00	37.758.212,00			
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/FISCALIZAÇÃO DE		2.900.000,00			
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/LICENÇA PARA	22.700.000,00	22.700.000,00			
	FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO					
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/PUBLICIDADE		4.000.000,00			
	COMERCIAL					
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/FUNCIONAMENTO DE		2.420.000,00			
	ESTABELECIMENTO HORÁRIO ESPE					
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/LICENÇA PARA		190.000,00			

EXECUÇÃO DE OBRAS					
-------------------	--	--	--	--	--

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.1.30.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/AUTORIZAÇÃO DE	770.000,00			
	FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE				
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/UTILIZAÇÃO DE ÁREA	1.565.000,00			
	DE DOMÍNIO PÚBLICO				
1.1.2.1.01.1.1.32.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/APROVAÇÃO DE PROJETO	2.180.000,00			
	DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
1.1.2.1.01.1.1.34.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/FISCALIZAÇÃO DE	390.000,00			
	APARELHOS DE TRANSPORTE				
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/OUTRAS TAXAS PELO	633.212,00			
	EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA				
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	620.000,00			
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	620.000,00			
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	620.000,00			
1.1.2.1.04.1.1.21.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL/CONTROLE E	620.000,00			
	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.810.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.810.000,00			
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.810.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.275.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.21.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL/TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	10.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL/TAXA DE CEMITÉRIOS	35.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.55.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL/TAXA DE EXPEDIENTE	5.220.000,00			

RECEITA VALORES EM R\$					
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL/OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00			
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.770.000,00			
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros Contribuições	535.000,00			
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Contribuições Sociais	230.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.793.200,00		96.793.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS 45.664.000,00		50.793.200,00		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	45.664.000,00			
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contrib. dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	45.664.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contrib. dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal Contrib. dos Pensionistas Civis para o RPPS	4.660.000,00			
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contrib. dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.660.000,00			
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	469.200,00			
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	469.200,00			
	46.000.000,00 Receita Patrimonial Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		46.000.000,00		

1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação Aluguéis e Arrendamentos ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL/ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL/OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL		587.000,00	47.215.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00				
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00				
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		562.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		360.000,00		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00		360.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00		50.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00		310.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00				
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00				
1.3.1.0.01.1.1.99.00.00				

RECEITA				VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	202.000,00	31.808.000,00			
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	202.000,00				
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL/FOROS	1.000,00				
1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL/LAUDÊMIOS	201.000,00				
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Conc., Perm., Autorização/Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Púb.	25.000,00				
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Conc., Perm., Autorização/Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Púb.	25.000,00				
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Conc., Perm., Autorização/Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Púb. -	25.000,00				
	Principal					
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários					
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	31.808.000,00				
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remun. Dep. Bancários	13.308.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remun. Dep. Bancários - Principal	13.308.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remun. Dep. de Recursos Vinculados - Principal	8.466.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - FUNDEB - PRINCIPAL	420.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 60% -	420.000,00				
	PRINCIPAL					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remun. Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde - Principal	2.919.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCU. - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	538.000,00				
	ECONÔMICO CIDE PRINCIPAL					
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remun. Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	4.589.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remun. Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	4.842.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remun. Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	4.842.000,00				
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.500.000,00				

RECEITA				VALORES EM R\$
---------	--	--	--	----------------

Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	18.500.000,00	18.500.000,00	13.020.000,00	6.990.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.550.000,00			
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	3.550.000,00			
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	3.550.000,00			
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	3.550.000,00			
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	9.470.000,00			
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	9.470.000,00			
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	9.470.000,00			
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	9.470.000,00			
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		1.800.000,00		
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.800.000,00			
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.800.000,00			
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.800.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.990.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.290.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.290.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.290.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.12.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL/EMOLUMENTOS E	40.000,00			
	CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRA				
1.6.1.0.01.1.1.41.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL/TRATAMENTO E	800.000,00			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.0.01.1.1.43.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		456.398.118,00	1.098.315.688,00	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL/COLETA E	1.450.000,00			
	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.700.000,00			
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.700.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.700.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/SERVIÇO DE	2.900.000,00			
	ÁGUA E ESGOTO				
1.6.1.0.03.1.1.03.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL/TRANSPORTE	1.800.000,00			
	COLETIVO URBANO				
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		456.398.118,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		124.669.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		124.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		124.000.000,00		
	Principal				
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	92.191.651,73	92.225.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	17.858.348,27	17.825.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	44.950.000,00	44.950.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE FPM		-31.000.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		584.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		584.000,00		

RECEITA				VALORES EM R\$	
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	434.192,94			
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	84.107,06			
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	211.700,00			
1.7.1.8.01.5.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE ITR	-146.000,00			
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tit./Val. Mob. -	85.000,00			
	Com. Ouro				
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tit./Val. Mob. -	85.000,00			
	Com. Ouro - Princ.				
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tit./Val. Mob. -	58.206,71			
	Com. Ouro - Princ. PRÓPRIO				
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota-Parte Imp. Sobre Oper. Créd., Câmbio, Seg. ou Rel. Tit./Val. Mob. -	26.793,29			
	Com. Ouro - Princ. - MDE				
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	2.020.000,00			
	Naturais				
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	360.000,00			
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	360.000,00			
	PRINCIPAL				
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.660.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.660.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	282.206.286,00			
	Fundo				
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	282.206.286,00			
	Fundo				
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A	282.206.286,00			

RECEITA				VALORES EM R\$	
---------	--	--	--	----------------	--

Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	FUNDO - PRINCIPAL				
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	26.432.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	12.911.000,00			
		5.588.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				
	VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA				
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	5.038.000,00			
	VARIÁVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS				
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	121.000,00			
	VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL				
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR	2.774.000,00			
	TRANSF. FUNDO A FUNDO				
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA	243.987.532,00			
	COMPLEXIDADE AMBULATORIA				
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA	224.466.532,00			
	COMPLEXIDADE AMBULATORIA				
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE	1.426.000,00			
	ODONTOLÓGICA				
1.7.1.8.03.1.1.12.22.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/FAEC - TERAPIA RENAL	17.469.000,00	17.469.000,00		
	SUBSTITUTIVA / NEFROLOGIA				
1.7.1.8.03.1.1.12.99.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/FAEC - OUTROS PROGRAMAS	626.000,00			
	FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUN				
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	8.928.754,00			
	AMBIENTAL EM SAÚDE				

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	7.754.154,00			
	AMBIENTAL EM SAÚDE				
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	538.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.13.30.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/OUTROS PROGRAMAS FINANC POR	6.000,00			
	TRANSF FUNDO A FUNDO (6)				
1.7.1.8.03.1.1.13.99.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL	630.600,00			
	HIV/AIDS				
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/COMPONENTE BÁSICO DA	2.838.000,00			
	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/COMPONENTE BÁSICO DA	2.838.000,00			
	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	20.000,00			

1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	10.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL/IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E	10.000,00			
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.500.000,00			
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.500.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	3.500.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FN 25.832.832,00	25.832.832,00			
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	9.980.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transf. do Salário-Educação - Principal	9.980.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	8.069.832,00			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE -	8.069.832,00			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	PRINCIPAL	220.000,00			
	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	220.000,00			
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DI.UNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	7.563.000,00			
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	7.563.000,00			
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	1.120.000,00			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.120.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	832.698,79			
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - MDE	161.301,21			
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - ASPS	406.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	-280.000,00			
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.050.000,00			
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00			
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000,00			
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -		200.000,00			
	Principal					
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência		750.000,00			
	Social					
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência		750.000,00			
	Social - Principal					
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		900.000,00			
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		900.000,00			445.167.687,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	15.000.000,00	15.000.000,00			
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	15.000.000,00	15.000.000,00			
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		445.167.687,00			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		349.882.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		262.332.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		262.332.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO		195.038.874,04			
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	37.780.775,96	37.710.225,00			
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	95.095.350,00	95.095.350,00			
1.7.2.8.01.1.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS		-65.583.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		80.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		80.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO		59.478.484,98			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE 11.521.515,02	11.500.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	29.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.99.00.00	(-) DEDUÇÕES COTA PARTE IPVA	-20.000.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.100.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.100.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.561.310,23			
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	302.439,77			
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	761.250,00			
1.7.2.8.01.3.1.99.00.00	(-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEBU	-525.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.500.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.500.000,00			
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	2.000.000,00			
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.000.000,00			
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67) - Principal	2.000.000,00			
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	950.000,00			
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	950.000,00			
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo 92.216.887,00	92.216.887,00			
	a Fundo				
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo 92.216.887,00	92.216.887,00			

	a Fundo				
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FU 92.216.887,00	92.216.887,00			
	A FUNDO - PRINCIPAL				
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE -	4.444.000,00			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PRINCIPAL/BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE -	86.413.887,00			
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	PRINCIPAL/BLOCO GESTÃO DO SUS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE -	1.359.000,00			
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	PRINCIPAL/BLOCO DE INVESTIMENTO EM SAÚ Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.148.800,00			
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00			
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	100.000,00			
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	100.000,00			
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	200.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.748.800,00			
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.748.800,00			
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO/SAÚDE - PRINCIPAL	1.748.800,00			
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	920.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	920.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	920.000,00			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	920.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas		196.749.883,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas - Específica E/M	196.749.883,00			
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB	196.749.883,00			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB	196.749.883,00			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSF. REC. FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV.	196.749.883,00		55.137.000,00	

	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.				
	EDUCAÇÃO FUNDEB PRINCIPAL				
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			27.790.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.560.000,00	27.560.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.560.000,00	27.560.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.560.000,00	27.560.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		230.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		230.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		230.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			4.863.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		62.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		50.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		50.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		12.000,00		

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	12.000,00	22.484.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.801.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.801.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	4.801.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.801.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.801.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes				
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	9.000.000,00			
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv.	9.000.000,00			
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Serv. -	9.000.000,00			
	Principal				
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	4.300.000,00			
	Sucumbência				
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	4.300.000,00			
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	4.300.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	9.184.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.363.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.298.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Título Executivo do TCE -	2.298.000,00			
	Principal				
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.2.05.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	15.000,00			

RECEITA			VALORES EM R\$		
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.1.3.05.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -				

DÍVIDA ATIVA							
			15.000,00				
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		6.821.000,00				
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal		6.821.000,00				145.746.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			50.000.000,00		50.000.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito						
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno						
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000,00				
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000,00				
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000.000,00	50.000,00				
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital					95.746.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			68.644.500,00			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	68.644.500,00	68.644.500,00				
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	15.837.500,00	15.837.500,00				
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	15.837.500,00	15.837.500,00				
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	15.837.500,00	15.837.500,00				
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.976.000,00	30.976.000,00				
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.976.000,00	30.976.000,00				
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.976.000,00	30.976.000,00				
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	21.831.000,00	21.831.000,00				
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.000.000,00				
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		2.000.000,00				
	PRINCIPAL						
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		7.231.000,00				

RECEITA				VALORES EM R\$		
Código	Especificação		Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação -		7.231.000,00			
	Principal					
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento		2.000.000,00			
	Básico					
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento		2.000.000,00			
	Básico - Principal					
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.600.000,00	10.600.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.600.000,00	10.600.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	27.102.000,00	27.102.000,00			

2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.102.000,00	27.102.000,00				
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.002.000,00	26.002.000,00				
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.002.000,00	26.002.000,00				
	- Principal						
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00				
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00				
	- Principal						
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.000.000,00				
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		1.000.000,00				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias						
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES						
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			68.928.000,00	79.828.000,00		
						79.828.000,00	143.729.638,00

RECEITA			VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	68.928.000,00				
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	68.928.000,00				
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	10.900.000,00				
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	10.900.000,00				
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL					
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL	7.323.182,00	7.323.182,00	63.901.638,00		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS					
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMERCIAIS GERAIS					
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMERCIAIS GERAIS					
7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	7.323.182,00				
7.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	56.578.456,00	56.578.456,00			
7.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	56.578.456,00				
7.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	56.578.456,00				
TOTAL GERAL		2.240.760.238,00				

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.135.733.311,11	1.939.847.607,68
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.063.065.636,59		

* 3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	186.936.000,00		
* 3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			
* 3.1.90.03	PENSOES	24.207.080,00		
* 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	151.921.915,00		
* 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9.031.027,00		
* 3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00		
* 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	596.591.555,56		
* 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.198.923,36		
* 3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	23.260.961,00		
* 3.1.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00		
* 3.1.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
* 3.1.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00		
* 3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.000,00		
* 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.061.913,67		
* 3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.197.061,00		
* 3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORR. OPERAÇÃO ÓRGÃOS, FUNDOS, ENTIDADES		72.667.674,52	
	INTEGR. ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE SOC			
* 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.667.674,52		
* 3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			8.000.000,00
* 3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		8.000.000,00	
* 3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.036.000,00		
* 3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	964.000,00		
* 3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			796.114.296,57
* 3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		21.814.293,00	
* 3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
* 3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.423.520,00		
* 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.378.773,00		
* 3.3.71.00	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00	

DESPESAS						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	de	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	713.600.003,57			
* 3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS					
* 3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	988.955,00				
* 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	139.930.921,95				
* 3.3.90.31	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	578.700,00				

	OUTRAS				
* 3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.815.200,00			
* 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.696.497,00			
* 3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	369.600,00			
	TERCEIRIZACAO				
* 3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	451.424,00			
* 3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.867.884,00			
* 3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	64.819,00			
* 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	475.234.041,74			
* 3.3.90.41	CONTRIBUICOES	30.000,00		236.405.780,32	254.985.780,32
* 3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	24.665.667,00			
* 3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	18.640.274,88			
* 3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	22.602.000,00			
* 3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.274.019,00			
* 3.3.90.98	COMPENSACAO AO RGPS	390.000,00			
* 3.3.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS		55.400.000,00		
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTO				
* 3.3.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.900.000,00			
* 3.3.91.41	CONTRIBUICOES	6.500.000,00			
* 3.3.93.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGaos, FUNDOS E		5.100.000,00		
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FIS				
* 3.3.93.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.100.000,00			
* 4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
* 4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
* 4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			236.405.780,32	

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
* 4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.650.000,00	18.580.000,00	18.580.000,00	45.926.850,00
* 4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.785.715,00			
* 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	166.233.950,00			
* 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.736.115,32			
* 4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
* 4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS				
* 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.580.000,00			
* 9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
* 9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			45.926.850,00	
* 9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		45.926.850,00		
* 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	45.926.850,00			

TOTAL GERAL 2.240.760.238,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VI	64.420.000,00	63.420.000,00	1.000.000,00	0,00	64.420.000,00	0,00
1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	13.238.715,00	13.238.715,00	0,00	5.200.000,00	8.038.715,00	0,00
1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROF	232.200,00	232.200,00	0,00	232.200,00	0,00	0,00
1016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO -	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO	137.000,00	137.000,00	0,00	110.000,00	27.000,00	0,00
1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	6.365.000,00	6.365.000,00	0,00	265.000,00	6.100.000,00	0,00
1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E R	11.007.320,00	9.606.320,00	1.401.000,00	3.836.000,00	7.171.320,00	0,00
1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES D	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00
1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	12.086.000,00	0,00	12.086.000,00	1.360.000,00	10.726.000,00	0,00
1239	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZA	6.598.000,00	0,00	6.598.000,00	967.500,00	5.630.500,00	0,00
1240	INVESTIR NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00	0,00
1241	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CU	37.526.000,00	0,00	37.526.000,00	0,00	37.526.000,00	0,00
1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	60.000,00	60.000,00	0,00	24.000,00	36.000,00	0,00
1246	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO HORTO FLORESTAL	161.200,00	161.200,00	0,00	121.600,00	39.600,00	0,00
1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	370.000,00	370.000,00	0,00	20.000,00	350.000,00	0,00
1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1256	CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA JARDIM ITÁLIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1257	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA PONTE SÉRGIO MOTTA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1273	AMPLIAR E REFORMAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL	3.903.000,00	0,00	3.903.000,00	0,00	3.903.000,00	0,00
1274	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.271.891,42	9.872.090,42	3.399.801,00	12.314.354,42	957.537,00	0,00
2002		7.719.611,00	6.930.816,00	788.795,00	7.652.756,00	66.855,00	0,00

	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE						
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	35.255.691,32	27.791.020,32	7.464.671,00	34.525.212,00	730.479,32	0,00
2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.978.537,99	285.312.721,99	26.665.816,00	311.978.537,99	0,00	0,00
2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	4.305.723,00	2.756.400,00	1.549.323,00	2.947.099,00	1.358.624,00	0,00
2006	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE R	276.000,00	0,00	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.991.280,00	0,00	1.991.280,00	1.790.280,00	201.000,00	0,00
2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	12.930.038,27	12.930.038,27	0,00	12.930.038,27	0,00	0,00
2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	1.363.542,00	600.560,00	762.982,00	1.283.542,00	80.000,00	0,00
2013	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2014	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C	730.000,00	0,00	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	340.000,00	0,00	340.000,00	240.000,00	100.000,00	0,00
2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS D	98.132.766,00	0,00	98.132.766,00	98.132.766,00	0,00	0,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00
2024	LIMPEZA PÚBLICA	14.240.008,00	13.930.008,00	310.000,00	14.200.008,00	40.000,00	0,00
2025	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	70.000,00	110.000,00	0,00
2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZE	1.259.500,00	1.259.500,00	0,00	1.144.500,00	115.000,00	0,00
2028	IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SEGREGADO	540.408,00	0,00	540.408,00	540.408,00	0,00	0,00
2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	940.100,00	15.000,00	925.100,00	5.850,00	934.250,00	0,00
2030	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	278.561,00	0,00	278.561,00	0,00	278.561,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva Contingência de
2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	334.273,00	0,00	334.273,00	0,00	334.273,00	0,00
2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	668.545,00	0,00	668.545,00	0,00	668.545,00	0,00
2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PED	6.913.460,00	0,00	6.913.460,00	5.228.852,00	1.684.608,00	0,00
2034	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	16.999.027,00	0,00	16.999.027,00	3.678.115,00	13.320.912,00	0,00
2035	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	475.091,00	0,00	475.091,00	456.091,00	19.000,00	0,00
2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	7.855.411,00	0,00	7.855.411,00	7.855.411,00	0,00	0,00
2038		6.870.781,00	0,00	6.870.781,00	6.870.781,00	0,00	0,00

	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO						
2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INT	716.575,00	0,00	716.575,00	714.695,00	1.880,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	11.136.000,00	0,00	11.136.000,00	11.136.000,00	0,00	0,00
2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCACÃ	582.780,00	0,00	582.780,00	559.680,00	23.100,00	0,00
2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO	1.029.100,00	0,00	1.029.100,00	1.028.000,00	1.100,00	0,00
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS À	16.680.610,00	0,00	16.680.610,00	15.804.110,00	876.500,00	0,00
2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCION	370.470,00	0,00	370.470,00	370.470,00	0,00	0,00
2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS	788.170,00	0,00	788.170,00	787.020,00	1.150,00	0,00
2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	140.772,00	0,00	140.772,00	24.810,00	115.962,00	0,00
2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ES	27.458.500,00	4.610.000,00	22.848.500,00	1.897.500,00	25.561.000,00	0,00
2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ES	33.618.500,00	2.574.000,00	31.044.500,00	6.902.500,00	26.716.000,00	0,00
2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS D	223.880.741,00	0,00	223.880.741,00	223.880.741,00	0,00	0,00
2054	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA ED	2.725.000,00	0,00	2.725.000,00	2.725.000,00	0,00	0,00
2055	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO EN	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00
2056	REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS C	4.011.663,00	0,00	4.011.663,00	4.011.663,00	0,00	0,00
2057	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-JOVEM	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva Contingência de
2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	1.587.320,00	0,00	1.587.320,00	1.587.320,00	0,00	0,00
2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTU	26.925.000,00	26.925.000,00	0,00	26.925.000,00	0,00	0,00
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA	530.000,00	0,00	530.000,00	500.000,00	30.000,00	0,00
2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇ	10.520.000,00	10.520.000,00	0,00	10.400.000,00	120.000,00	0,00
2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.993.000,00	15.000,00	1.978.000,00	1.993.000,00	0,00	0,00
2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO FUNDO PREVI	17.041.000,00	17.041.000,00	0,00	17.041.000,00	0,00	0,00
2069	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS DO FUNDO PREVIDENC	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	4.001.000,00	0,00	0,00

2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	300.000,00	40.000,00	260.000,00	230.000,00	70.000,00	0,00
2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECA	4.073.150,00	4.073.150,00	0,00	4.073.150,00	0,00	0,00
2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	16.000,00	1.000,00	15.000,00	16.000,00	0,00	0,00
2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	706.000,00	0,00	706.000,00	706.000,00	0,00	0,00
2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQ	182.000,00	182.000,00	0,00	112.000,00	70.000,00	0,00
2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE	216.000,00	0,00	216.000,00	180.000,00	36.000,00	0,00
2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.908.000,00	7.598.000,00	310.000,00	7.458.000,00	450.000,00	0,00
2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGR	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	1.094.000,00	60.000,00	0,00
2082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, A	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
2084	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2085	SERVIÇO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - PIS	679.890,00	0,00	679.890,00	679.890,00	0,00	0,00
2086	RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A F	774.110,00	0,00	774.110,00	774.110,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2088	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO À	132.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICU	3.200.500,00	2.200.500,00	1.000.000,00	1.631.500,00	1.569.000,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	415.000,00	15.000,00	400.000,00	415.000,00	0,00	0,00
2094	APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2096	ENCARGOS COM O PASEP	21.030.000,00	21.030.000,00	0,00	21.030.000,00	0,00	0,00
2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	9.515.000,00	9.515.000,00	0,00	9.515.000,00	0,00	0,00
2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	17.370.000,00	17.370.000,00	0,00	17.370.000,00	0,00	0,00
2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	28.880.000,00	28.880.000,00	0,00	21.680.000,00	7.200.000,00	0,00
2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	79.500,00	49.500,00	30.000,00	79.500,00	0,00	0,00
2125		8.650.000,00	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00	0,00	0,00

	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						
2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	260.000,00	50.000,00	210.000,00	240.000,00	20.000,00	0,00
2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	2.195.000,00	2.195.000,00	0,00	2.081.500,00	113.500,00	0,00
2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	375.000,00	375.000,00	0,00	180.000,00	195.000,00	0,00
2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	50.000,00	20.000,00	0,00
2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	3.369.000,00	3.309.000,00	60.000,00	3.369.000,00	0,00	0,00
2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva Contingência de
2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR	240.000,00	0,00	240.000,00	220.000,00	20.000,00	0,00
2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00
2155	PROJETO QUADRANTE DE COMBATE A QUEIMADAS URBANAS	65.000,00	65.000,00	0,00	55.000,00	10.000,00	0,00
2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OP	7.435.000,00	7.435.000,00	0,00	7.335.000,00	100.000,00	0,00
2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO M	3.545.000,00	3.545.000,00	0,00	3.495.000,00	50.000,00	0,00
2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNID	115.000,00	0,00	115.000,00	90.000,00	25.000,00	0,00
2163	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROA	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00
2164	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO FINAN	194.491.000,00	110.144.000,00	84.347.000,00	194.491.000,00	0,00	0,00
2165	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO F	4.802.000,00	4.802.000,00	0,00	4.802.000,00	0,00	0,00
2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E REC	325.000,00	325.000,00	0,00	150.000,00	175.000,00	0,00
2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	4.043.000,00	0,00	4.043.000,00	4.043.000,00	0,00	0,00
2172	ESTUDOS JURÍDICOS	257.000,00	0,00	257.000,00	50.000,00	207.000,00	0,00
2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE	101.000,00	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
2176	CIDADANIA INTEGRADA	70.000,00	70.000,00	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00
2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELE	513.600,00	0,00	513.600,00	513.600,00	0,00	0,00
2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNIC	10.384.000,00	0,00	10.384.000,00	10.209.000,00	175.000,00	0,00

2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA	18.410.000,00	0,00	18.410.000,00	18.410.000,00	0,00	0,00
2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	244.066.887,00	0,00	244.066.887,00	244.066.887,00	0,00	0,00
2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	39.170.000,00	0,00	39.170.000,00	39.170.000,00	0,00	0,00
2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	3.840.000,00	0,00	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00
2385	MANTER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE	35.189.000,00	0,00	35.189.000,00	35.189.000,00	0,00	0,00
2386	IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADE	3.540.500,00	0,00	3.540.500,00	3.440.500,00	100.000,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2391	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	698.000,00	0,00	698.000,00	548.000,00	150.000,00	0,00
2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	7.754.154,00	0,00	7.754.154,00	7.754.154,00	0,00	0,00
2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRA	630.600,00	0,00	630.600,00	630.600,00	0,00	0,00
2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	534.000,00	0,00	534.000,00	359.000,00	175.000,00	0,00
2400	ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE	5.202.000,00	0,00	5.202.000,00	5.202.000,00	0,00	0,00
2401	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDO	81.000,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00
2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.990.350,00	0,00	257.990.350,00	257.990.350,00	0,00	0,00
2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO	841.000,00	0,00	841.000,00	841.000,00	0,00	0,00
2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	546.480,00	546.480,00	0,00	310.080,00	236.400,00	0,00
2412	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	762.000,00	0,00	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00
2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	6.708.000,00	6.708.000,00	0,00	6.608.000,00	100.000,00	0,00
2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.606.000,00	1.606.000,00	0,00	1.573.000,00	33.000,00	0,00
2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	255.000,00	0,00	255.000,00	155.000,00	100.000,00	0,00
2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2418	ENCARGOS COM A SANECAP	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00
2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO	6.147.916,00	0,00	6.147.916,00	6.147.916,00	0,00	0,00
2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2422	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR	36.910.000,00	0,00	36.910.000,00	36.860.000,00	50.000,00	0,00
2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS,	305.000,00	0,00	305.000,00	210.000,00	95.000,00	0,00

	COMUNITÁRIOS						
2424	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DA INDÚS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	724.257,00	0,00	724.257,00	222.848,00	501.409,00	0,00
2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTU	930.000,00	930.000,00	0,00	780.000,00	150.000,00	0,00

Código	Especificação	Total	Fonte Recurso		Categoria Econômica		
			Tesouro	Outras	Corrente	Capital	Reserva de Contingência
2427	IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESS	7.119.032,00	0,00	7.119.032,00	5.998.032,00	1.121.000,00	0,00
8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	2.132.080,00	2.132.080,00	0,00	2.132.080,00	0,00	0,00
8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	19.200.000,00	19.200.000,00	0,00	19.200.000,00	0,00	0,00
8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	26.580.000,00	26.580.000,00	0,00	8.000.000,00	18.580.000,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.926.850,00	42.689.350,00	3.237.500,00	0,00	0,00	45.926.850,00
TOTAL GERAL		2.240.760.238,00	885.598.150,00	1.355.162.088,00	1.939.847.607,6	254.985.780,32	45.926.850,00

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
01				LEGISLATIVA
01	031			ACAO LEGISLATIVA
01	031	0014	2001	APOIO ADMINISTRATIVO
01	031	0014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01	031	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
01	031	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
01	031	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
01	031	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
01	131			COMUNICACAO SOCIAL
01	131	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
01	131	0014	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
04				ADMINISTRAÇÃO
04	122			ADMINISTRACAO GERAL
04	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
04	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
04	122	0014	2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP
04	122	0014	2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
04	122	0014	2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA
04	122	0014	2172	ESTUDOS JURÍDICOS
04	122	0014	2411	PROJETO "MELHOR IDADE"

04	122	0015		ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04	122	0015	2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
04	124	0020	2175	CONTROLE INTERNO
04	124			INTEGRADO DE CIDADANIA
04	124			AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04	126	0016		GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04	128	0015		ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04	128	0015	2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04	129			ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04	129	0013		GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA
04	129	0013	2125	GESTÃO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA
04	131			COMUNICACAO SOCIAL
04	131	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
04	131	0014	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
04	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
04	422	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
04	422	0014	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
04	422	0014	2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS
04	422	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
04	422	0020	2176	CIDADANIA INTEGRADA
04	452			SERVICOS URBANOS
04	452	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
04	452	0025	1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
04	452	0025	2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
04	452	0025	2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA
04	452	0025	2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04	452	0025	2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
04	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
04	453	0014		APOIO ADMINISTRATIVO

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES
04	541			PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
04	541	0024		QUALIDADE AMBIENTAL
04	541	0024	1246	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO HORTO FLORESTAL
04	541	0024	2155	PROJETO QUADRANTE DE COMBATE A QUEIMADAS URBANAS
04	541	0024	2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO
04	782			TRANSPORTE RODOVIARIO
04	782	0029		MOBILIDADE URBANA
04	782	0029	2034	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
04	782	0029	2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO
04	997			RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS
04	997	0900		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
04	997	0900	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
06				SEGURANÇA PÚBLICA

06	181			POLICIAMENTO
06	181	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
06	181	0020	2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	122			ADMINISTRACAO GERAL
08	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
08	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
08	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
08	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
08	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
08	241			ASSISTENCIA AO IDOSO
08	241	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	241	0006	2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO
08	242			ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08	242	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
08	242	0006	2014	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTR
08	242	0006	2084	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
08	242	0006	2086	RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
08	242	0006	2094	APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08	243			ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08	243	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	243	0006	2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08	243	0006	2088	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PETI - PROGRAMA DE ERRADI
08	243	0006	2412	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE
08	244			ASSISTENCIA COMUNITARIA
08	244	0006		GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	244	0006	2006	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - POP
08	244	0006	2013	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08	244	0006	2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
08	244	0006	2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
08	244	0006	2082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS ATÉ 21 ANOS
08	244	0006	2085	SERVIÇO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II
08	244	0006	2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	272			PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09	272	0018		PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
09	272	0018	2069	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
09	272	0018	2164	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO FINANCEIRO
09	272	0018	2165	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO FINANCEIRO

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
--------	-----------	----------	---------------------------	---------------

10				SAÚDE
10	122			ADMINISTRACAO GERAL
10	122	0014	2001	APOIO ADMINISTRATIVO
10	122	0014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
10	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
10	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
10	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
10	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
10	122	0036		GESTÃO DO SUS
10	122	0036	2401	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
10	122	0036	2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS
10	122	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	122	0038	1239	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E NA ESTRUTURA FÍSICA DA SMS
10	122	0038	1273	AMPLIAR E REFORMAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
10	122	0038	1274	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO INTEGRADO
10	301			ATENCAO BASICA
10	301	0032		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10	301	0032	2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO
10	301	0032	2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ
10	301	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
10	302			ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	302	0033		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU
10	302	0033	2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)
10	302	0033	2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE
10	302	0033	2385	MANTER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA MORADA DO OURO E DO PASCOAL RAMOS(UPA'S)
10	302	0033	2386	IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO'S)
10	302	0033	2422	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
10	302	0033	2427	IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA IDOSA - PAIPI
10	302	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	302	0038	1241	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
10	303			SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10	303	0035		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10	303	0035	2400	ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO
10	304			VIGILANCIA SANITARIA
10	304	0034		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10	304	0034	2391	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ
10	305			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10	305	0034		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10	305	0034	2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ
10	305	0034	2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS DSTS
10	305	0034	2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
10	305	0038		INVESTIMENTO (SUS)
10	305	0038	1240	INVESTIR NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11				TRABALHO
11	122			ADMINISTRACAO GERAL
11	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO

11	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
11	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
11	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
11	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
11	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
11	333			EMPREGABILIDADE
11	333	0019		FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11	333	0019	1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
11	333	0019	1016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PNQ
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO
11	334			FOMENTO AO TRABALHO

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
11	334	0019		FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11	334	0019	2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO
11	661			PROMOCAO INDUSTRIAL
11	661	0019		FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11	661	0019	2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
11	661	0019	2424	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO.
12				EDUCAÇÃO
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0002		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	361	0002	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	361	0002	2035	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
12	361	0002	2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0002	2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)
12	361	0002	2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
12	361	0002	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	361	0002	2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
12	361	0002	2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12	361	0002	2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO
12	361	0002	2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0002	2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0002	2055	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	361	0002	2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA
12	361	0002	2163	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL
12	365			EDUCACAO INFANTIL
12	365	0002		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	365	0002	2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
12	365	0002	2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0002	2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0002	2054	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	365	0002	2056	REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
12	365	0002	2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
12	366			EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
12	366	0002		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12	366	0002	2057	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-JOVEM
12	367			EDUCACAO ESPECIAL
12	367	0002		EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12	367	0002	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
13				CULTURA
13	122			ADMINISTRACAO GERAL
13	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
13	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
13	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
13	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
13	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
13	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
13	391			PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
13	391	0021		FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO
13	391	0021	1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"
13	392			DIFUSÃO CULTURAL
13	392	0021		FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS
13	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
13	422	0020		INTEGRADO DE CIDADANIA
13	422	0020	2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
13	695			TURISMO
13	695	0021		FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO
13	695	0021	2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"
13	695	0021	2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO
13	695	0021	2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
14				DIREITOS DA CIDADANIA
14	422	0020		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
14	422	0020	2025	INTEGRADO DE CIDADANIA
14	422	0020		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
15				URBANISMO
15	122			ADMINISTRACAO GERAL
15	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
15	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
15	391			PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
15	391	0004		CUIABÁ 300 ANOS
15	391	0004	1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA
15	451	0004		CUIABÁ 300 ANOS
15	451	0004	1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE
15	451	0004	1256	CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA JARDIM ITÁLIA
15	451	0004	1257	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA PONTE SÉRGIO MOTTA
15	451	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
15	451	0025	1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL
15	451	0025	1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES
15	451	0025	1019	OBRA E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL
15	451	0025	2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

15	451	0025	2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS
15	451	0042		PLANEJAMENTO MUNICIPAL
15	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
15	452			SERVICOS URBANOS

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
15	452	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA
15	782			TRANSPORTE RODOVIARIO
15	782	0025		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
15	782	0025	1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB
16				HABITAÇÃO
16	122			ADMINISTRACAO GERAL
16	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
16	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
16	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
16	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
16	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
16	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
16	482			HABITACAO URBANA
16	482	0027		HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
16	482	0027	1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS
16	482	0027	2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
17				SANEAMENTO
17	122			ADMINISTRACAO GERAL
17	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
17	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
17	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
17	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
17	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
17	122	0014	2418	ENCARGOS COM A SANECAP
17	125			NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
17	125	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
17	125	0014	2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
18				GESTÃO AMBIENTAL

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
18	122			ADMINISTRACAO GERAL
18	122	0014		APOIO ADMINISTRATIVO
18	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
18	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
18	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
18	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA
18	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
18	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA
18	451	0042		PLANEJAMENTO MUNICIPAL
18	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
18	451	0042	2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR
18	451	0042	2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA

18	541			PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
18	541	0024		QUALIDADE AMBIENTAL
18	541	0024	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
18	541	0024	2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
18	541	0024	2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO
18	541	0024	2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO
18	541	0024	2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS
18	542			CONTROLE AMBIENTAL
18	542	0024		QUALIDADE AMBIENTAL
18	542	0024	2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
20				AGRICULTURA
20	601			PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20	601	0022		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
20	604			DEFESA SANITARIA ANIMAL
20	604	0022		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO
20	604	0022	2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
20	606			EXTENSAO RURAL
20	606	0022		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO
20	606	0022	2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA
26				TRANSPORTE
26	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
26	453	0029		MOBILIDADE URBANA
26	453	0029	2028	IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SEGREGADO
26	453	0029	2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS
26	453	0029	2030	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
26	453	0029	2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS
26	453	0029	2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE
26	782			TRANSPORTE RODOVIARIO
26	782	0029		MOBILIDADE URBANA
26	782	0029	2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE
27				DESPORTO E LAZER
27	812			DESPORTO COMUNITARIO
27	812	0012		ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER
27	812	0012	2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL
27	812	0012	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
28				ENCARGOS ESPECIAIS
28	843			SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28	843	0998		OPERAÇÕES ESPECIAIS
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28	846	0998		OPERAÇÕES ESPECIAIS
28	846	0998	8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS
28	846	0998	8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99	999			RESERVA DE CONTINGENCIA

Função	SubFunção	Programa	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	Especificação
--------	-----------	----------	---------------------------	---------------

99 99	999 999	0900 0900	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
----------	------------	--------------	------	---

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	51.853.279,12	51.853.279,12
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	49.478.279,12	49.478.279,12
01.031.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	49.478.279,12	49.478.279,12
01.031.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
01.031.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
01.031.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	10.894.130,32	10.894.130,32
01.031.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	38.115.148,80	38.115.148,80
01.031.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
01.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00
01.131.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00
01.131.0014.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	51.853.279,12	51.853.279,12
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	51.853.279,12	51.853.279,12

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	10.515.380,00	10.515.380,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	10.450.380,00	10.450.380,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.450.380,00	10.450.380,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	291.700,00	291.700,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	8.003.680,00	8.003.680,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	461.000,00	461.000,00
04.122.0014.2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ					
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.541.0024.2155	PROJETO QUADRANTE DE COMBATE A QUEIMADAS URBANAS	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	10.515.380,00	10.515.380,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Operações	Projeto	Atividades	Total

		Especiais			
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	5.133.212,00	5.133.212,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.619.612,00	4.619.612,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.619.612,00	4.619.612,00
17.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	350.700,00	350.700,00
17.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
17.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	656.280,00	656.280,00
17.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.399.632,00	3.399.632,00
17.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
17.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	513.600,00	513.600,00
17.125.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	513.600,00	513.600,00
17.125.0014.2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	513.600,00	513.600,00
	DELEGADOS				
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	5.133.212,00	5.133.212,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	15.648.592,00	15.648.592,00

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.002.300,00	4.002.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.831.300,00	3.831.300,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.831.300,00	3.831.300,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	42.500,00	42.500,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.493.800,00	3.493.800,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
04.124.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
04.124.0020.2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
	SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL				
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.422.0020.2176	CIDADANIA INTEGRADA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	4.002.300,00	4.002.300,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	4.002.300,00	4.002.300,00

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.099.455,47	12.099.455,47
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.099.455,47	12.099.455,47
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.099.455,47	12.099.455,47
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	686.823,47	686.823,47
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE	0,00	0,00	48.360,00	48.360,00

	TRANSPORTE				
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	70.700,00	70.700,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	11.170.072,00	11.170.072,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	123.500,00	123.500,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.451.0025.2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	0,00	21.332.080,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	0,00	21.332.080,00
28.846.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	0,00	21.332.080,00
28.846.0998.8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	2.132.080,00	0,00	0,00	2.132.080,00
28.846.0998.8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	19.200.000,00	0,00	0,00	19.200.000,00
TOTAL UNIDADE:		21.332.080,00	0,00	12.104.455,47	33.436.535,47

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.122.0014.2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	0,00	0,00	4.043.000,00	4.043.000,00
04.122.0014.2172	ESTUDOS JURÍDICOS	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		21.332.080,00	0,00	16.404.455,47	37.736.535,47

Órgão: 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA

Unidade: 101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.544.000,00	1.544.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95

04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	585.374,95	585.374,95
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	104.356,00	104.356,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	236.500,00	236.500,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	15.774.160,00	15.774.160,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	132.300,00	132.300,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128.0015.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Unidade: 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	38.454.350,00	0,00	15.284.330,00	53.738.680,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	15.284.330,00	15.284.330,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	15.284.330,00	15.284.330,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	12.136.700,00	12.136.700,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.992.000,00	1.992.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04.122.0014.2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	0,00	0,00	546.480,00	546.480,00
04.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	38.454.350,00	0,00	0,00	38.454.350,00
04.997.0900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.454.350,00	0,00	0,00	38.454.350,00
04.997.0900.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.454.350,00	0,00	0,00	38.454.350,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	220.335.000,00	220.335.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	220.335.000,00	220.335.000,00
09.272.0018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	220.335.000,00	220.335.000,00
09.272.0018.2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO FUNDO	0,00	0,00	17.041.000,00	17.041.000,00
	PREVIDENCIÁRIO				
09.272.0018.2069	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS DO FUNDO	0,00	0,00	4.001.000,00	4.001.000,00
	PREVIDENCIÁRIO				
09.272.0018.2164	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO	0,00	0,00	194.491.000,00	194.491.000,00
	FINANCEIRO				
09.272.0018.2165	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO	0,00	0,00	4.802.000,00	4.802.000,00
	FINANCEIRO				
TOTAL UNIDADE:		38.454.350,00	0,00	235.619.330,00	274.073.680,00

TOTAL ÓRGÃO:	38.454.350,00	0,00	254.304.020,95	292.758.370,95
--------------	---------------	------	----------------	----------------

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	39.328.150,00	39.328.150,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.678.150,00	30.678.150,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.678.150,00	30.678.150,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	418.000,00	418.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	29.631.850,00	29.631.850,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	8.650.000,00	8.650.000,00
04.129.0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	8.650.000,00	8.650.000,00
04.129.0013.2125	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	8.650.000,00	8.650.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	39.328.150,00	39.328.150,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	39.328.150,00	39.328.150,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	448.761.215,00	448.761.215,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	301.283.490,00	301.283.490,00
12.361.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	301.283.490,00	301.283.490,00
12.361.0002.2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	6.913.460,00	6.913.460,00
12.361.0002.2035	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	475.091,00	475.091,00
12.361.0002.2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.870.781,00	6.870.781,00
12.361.0002.2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)	0,00	0,00	716.575,00	716.575,00
12.361.0002.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	11.136.000,00	11.136.000,00
12.361.0002.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	16.680.610,00	16.680.610,00
12.361.0002.2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	370.470,00	370.470,00
12.361.0002.2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	788.170,00	788.170,00
12.361.0002.2047	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO	0,00	0,00	140.772,00	140.772,00
12.361.0002.2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	27.458.500,00	27.458.500,00
12.361.0002.2053	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	223.880.741,00	223.880.741,00
12.361.0002.2055	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00

12.361.0002.2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	0,00	0,00	1.587.320,00	1.587.320,00
12.361.0002.2163	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO	0,00	0,00	1.365.000,00	1.365.000,00
	E ELEVAÇÃO DE NÍVEL				
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	145.664.945,00	145.664.945,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12.365.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	145.664.945,00	145.664.945,00
12.365.0002.2020	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO	0,00	0,00	98.132.766,00	98.132.766,00
	ENSINO INFANTIL				
12.365.0002.2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.029.100,00	1.029.100,00
	INFANTIL				
12.365.0002.2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	33.618.500,00	33.618.500,00
12.365.0002.2054	REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.725.000,00	2.725.000,00
12.365.0002.2056	REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS	0,00	0,00	4.011.663,00	4.011.663,00
12.365.0002.2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	6.147.916,00	6.147.916,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
12.366.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
12.366.0002.2057	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-JOVEM	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	582.780,00	582.780,00
12.367.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	582.780,00	582.780,00
12.367.0002.2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCACAO INCLUSIVA	0,00	0,00	582.780,00	582.780,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	448.761.215,00	448.761.215,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	448.761.215,00	448.761.215,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
04.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	30.820.288,00	30.820.288,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.626.288,00	30.626.288,00
08.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.626.288,00	30.626.288,00
08.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.855.000,00	1.855.000,00
08.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	928.800,00	928.800,00
08.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
08.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	27.193.488,00	27.193.488,00

08.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
08.244.0006.2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
08.244.0006.2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	30.954.448,00	30.954.448,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	14.286.000,00	14.286.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.242.0006.2014	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTR	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
08.242.0006.2084	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.242.0006.2086	RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	894.000,00	894.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	894.000,00	894.000,00
08.243.0006.2088	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PETI - PROGRAMA DE ERRADI	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
08.243.0006.2412	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE	0,00	0,00	762.000,00	762.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	12.312.000,00	12.312.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.312.000,00	12.312.000,00
08.244.0006.2006	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - POP	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
08.244.0006.2013	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
08.244.0006.2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF	0,00	0,00	706.000,00	706.000,00
08.244.0006.2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
08.244.0006.2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.896.000,00	7.896.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08.244.0006.2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA	0,00	0,00	1.154.000,00	1.154.000,00
	BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF				
08.244.0006.2082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS ATÉ 21 ANOS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
08.244.0006.2085	SERVIÇO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00	0,00	679.890,00	679.890,00
08.244.0006.2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	0,00	774.110,00	774.110,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	14.286.000,00	14.286.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
08.243.0006.2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
08.241.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
08.241.0006.2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	415.000,00	415.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242.0006.2094	APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					

Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244.0006.2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	48.048.448,00	48.048.448,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	370.000,00	15.625.250,00	15.995.250,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	13.019.250,00	13.019.250,00
13.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.019.250,00	13.019.250,00
13.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
13.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	107.750,00	107.750,00
13.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00
13.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	10.994.000,00	10.994.000,00
13.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
13.391.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
13.391.0021.1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	2.195.000,00	2.195.000,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	2.195.000,00	2.195.000,00
13.392.0021.2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	2.195.000,00	2.195.000,00
13.695	TURISMO	0,00	0,00	411.000,00	411.000,00
13.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	411.000,00	411.000,00
13.695.0021.2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
13.695.0021.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
27.812.0012.2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	0,00	0,00	1.259.500,00	1.259.500,00
27.812.0012.2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	370.000,00	17.209.750,00	17.579.750,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
13.392.0021.2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812.0012.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	110.000,00	110.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422.0020.2421	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	370.000,00	18.719.750,00	19.089.750,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	6.388.674,31	6.388.674,31
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.388.674,31	6.388.674,31
11.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.388.674,31	6.388.674,31
11.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
11.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	95.200,00	95.200,00
11.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
11.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.546.474,31	5.546.474,31
11.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	6.434.074,31	6.434.074,31

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	3.237.000,00	3.237.000,00

20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	3.200.500,00	3.200.500,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO	0,00	0,00	3.200.500,00	3.200.500,00
	ABASTECIMENTO				
20.601.0022.2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	0,00	0,00	3.200.500,00	3.200.500,00
	AGRICULTURA FAMILIAR				
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
20.604.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
	ABASTECIMENTO				
20.604.0022.2092	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
	ABASTECIMENTO				
20.606.0022.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	3.237.000,00	3.237.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
11	TRABALHO	0,00	380.200,00	96.500,00	476.700,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	380.200,00	0,00	380.200,00
11.333.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	380.200,00	0,00	380.200,00
11.333.0019.1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO	0,00	232.200,00	0,00	232.200,00
	PROFISSIONAL				
11.333.0019.1016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO -	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	PNQ				
11.333.0019.1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
	DESEMPREGO				
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
11.334.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
11.334.0019.2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
11.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
11.661.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
11.661.0019.2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
11.661.0019.2424	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DA INDÚSTRIA,	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO.				
TOTAL UNIDADE:		0,00	380.200,00	96.500,00	476.700,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	380.200,00	9.767.574,31	10.147.774,31

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	42.945.300,00	42.945.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	16.020.300,00	16.020.300,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.020.300,00	16.020.300,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	16.020.300,00	16.020.300,00
04.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	26.925.000,00	26.925.000,00

04.453.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	26.925.000,00	26.925.000,00
04.453.0014.2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS	0,00	0,00	26.925.000,00	26.925.000,00
	ESTUDANTES				
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	42.945.300,00	42.945.300,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	27.908.856,00	27.908.856,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.915.138,00	2.915.138,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.915.138,00	2.915.138,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	968.444,00	968.444,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	504.195,00	504.195,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	801.810,00	801.810,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	172.707,00	172.707,00
04.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	467.982,00	467.982,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	139.280,00	139.280,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	139.280,00	139.280,00
04.128.0015.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	139.280,00	139.280,00
04.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	24.854.438,00	24.854.438,00
04.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	24.854.438,00	24.854.438,00
04.782.0029.2034	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	16.999.027,00	16.999.027,00
04.782.0029.2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	7.855.411,00	7.855.411,00
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	3.486.144,00	3.486.144,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	2.817.599,00	2.817.599,00
26.453.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	2.817.599,00	2.817.599,00
26.453.0029.2028	IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SEGREGADO	0,00	0,00	540.408,00	540.408,00
26.453.0029.2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	0,00	0,00	940.100,00	940.100,00
26.453.0029.2030	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	0,00	0,00	278.561,00	278.561,00
26.453.0029.2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	0,00	0,00	334.273,00	334.273,00
26.453.0029.2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	724.257,00	724.257,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	668.545,00	668.545,00
26.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	668.545,00	668.545,00
26.782.0029.2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	0,00	0,00	668.545,00	668.545,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	31.395.000,00	31.395.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	74.340.300,00	74.340.300,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	61.588.456,00	61.588.456,00



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1283

Divulgação quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

– Página 116

Publicação sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	24.678.456,00	24.678.456,00
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	24.678.456,00	24.678.456,00
10.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.874.400,00	1.874.400,00
10.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
10.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	789.440,00	789.440,00
10.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	20.637.000,00	20.637.000,00
10.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.221.616,00	1.221.616,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	36.910.000,00	36.910.000,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	36.910.000,00	36.910.000,00
10.302.0033.2422	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	36.910.000,00	36.910.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	61.588.456,00	61.588.456,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	62.359.000,00	635.450.523,00	697.809.523,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.744.000,00	258.912.350,00	270.656.350,00
10.122.0036	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	258.912.350,00	258.912.350,00
10.122.0036.2401	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
10.122.0036.2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	257.990.350,00	257.990.350,00
10.122.0036.2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	0,00	0,00	841.000,00	841.000,00
10.122.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	11.744.000,00	0,00	11.744.000,00
10.122.0038.1239	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E NA ESTRUTURA FÍSICA DA SMS	0,00	6.598.000,00	0,00	6.598.000,00
10.122.0038.1273	AMPLIAR E REFORMAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL	0,00	3.903.000,00	0,00	3.903.000,00
10.122.0038.1274	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO INTEGRADO	0,00	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	12.086.000,00	28.794.000,00	40.880.000,00
10.301.0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	0,00	0,00	28.794.000,00	28.794.000,00
10.301.0032.2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	10.384.000,00	10.384.000,00
10.301.0032.2381	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	18.410.000,00	18.410.000,00

	NO SUS CUIABÁ				
10.301.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	12.086.000,00	0,00	12.086.000,00
10.301.0038.1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	12.086.000,00	0,00	12.086.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	37.526.000,00	332.925.419,00	370.451.419,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	332.925.419,00	332.925.419,00
10.302.0033.2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	244.066.887,00	244.066.887,00
	ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU				

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.302.0033.2383	FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	39.170.000,00	39.170.000,00
	(RAUE/SOS)				
10.302.0033.2384	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	3.840.000,00	3.840.000,00
10.302.0033.2385	MANTER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA	0,00	0,00	35.189.000,00	35.189.000,00
	MORADA DO OURO E DO PASCOAL RAMOS(UPA'S)				
10.302.0033.2386	IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	3.540.500,00	3.540.500,00
	ODONTOLÓGICAS (CEO'S)				
10.302.0033.2427	IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA	0,00	0,00	7.119.032,00	7.119.032,00
	IDOSA - PAIPI				
10.302.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	37.526.000,00	0,00	37.526.000,00
10.302.0038.1241	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ	0,00	37.526.000,00	0,00	37.526.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	5.202.000,00	5.202.000,00
10.303.0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	5.202.000,00	5.202.000,00
10.303.0035.2400	ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE	0,00	0,00	5.202.000,00	5.202.000,00
	ALTO CUSTO				
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	698.000,00	698.000,00
10.304.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	698.000,00	698.000,00
10.304.0034.2391	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	0,00	0,00	698.000,00	698.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.003.000,00	8.918.754,00	9.921.754,00
10.305.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	8.918.754,00	8.918.754,00
10.305.0034.2392	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	7.754.154,00	7.754.154,00
	NO SUS CUIABÁ				
10.305.0034.2393	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE	0,00	0,00	630.600,00	630.600,00
	VIRAIS E OUTRAS DSTS				
10.305.0034.2394	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
	TRABALHADOR				
10.305.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações	Projeto	Atividades	Total

		Especiais			
10.305.0038.1240	INVESTIR NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	62.359.000,00	635.450.523,00	697.809.523,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	62.359.000,00	697.038.979,00	759.397.979,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	15.246.288,27	15.246.288,27
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.691.250,00	4.691.250,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.691.250,00	4.691.250,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	123.200,00	123.200,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	4.149.050,00	4.149.050,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	10.555.038,27	10.555.038,27
04.131.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.555.038,27	10.555.038,27
04.131.0014.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.555.038,27	10.555.038,27
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	15.246.288,27	15.246.288,27
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	15.246.288,27	15.246.288,27

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	7.283.389,00	7.283.389,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	7.283.389,00	7.283.389,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	7.283.389,00	7.283.389,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	423.692,00	423.692,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.625.397,00	6.625.397,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	115.300,00	115.300,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
15.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
15.451.0042.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	10.592.389,00	10.592.389,00

TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	10.592.389,00	10.592.389,00
--------------	------	------	---------------	---------------

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00
18.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
18.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
18.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	17.844.000,00	17.844.000,00
18.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
18.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18.541.0024.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
18.541.0024.2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0024.2154	SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
18.541.0024.2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
18.541.0024.2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18.542.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18.542.0024.2134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	910.000,00	910.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	760.000,00	760.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.122.0014.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00

18.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
18.451.0042.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
18.451.0042.2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
18.451.0042.2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	760.000,00	760.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	20.119.000,00	20.119.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00
16.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00
16.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
16.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
16.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	528.790,00	528.790,00
16.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.199.400,00	2.199.400,00
16.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482.0027.1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16.482.0027.2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	6.365.000,00	3.203.190,00	9.568.190,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	---------	------------	-------

04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.538.655,88	12.538.655,88
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.538.655,88	12.538.655,88
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.538.655,88	12.538.655,88
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	11.621.655,88	11.621.655,88
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
15	URBANISMO	0,00	91.014.035,00	7.435.000,00	98.449.035,00
15.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.391.0004	CUIABÁ 300 ANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.391.0004.1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	88.792.035,00	7.435.000,00	96.227.035,00
15.451.0004	CUIABÁ 300 ANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0004.1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0004.1256	CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA JARDIM ITÁLIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0004.1257	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA PONTE SÉRGIO MOTTA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	88.786.035,00	7.435.000,00	96.221.035,00
15.451.0025.1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	0,00	64.420.000,00	0,00	64.420.000,00
15.451.0025.1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	0,00	13.238.715,00	0,00	13.238.715,00
15.451.0025.1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.451.0025.1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	0,00	11.007.320,00	0,00	11.007.320,00
15.451.0025.2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	7.435.000,00	7.435.000,00
15.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
15.782.0025.1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
17.122.0014.2418	ENCARGOS COM A SANECAP	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	91.014.035,00	26.473.655,88	117.487.690,88

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00

04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	206.257,00	206.257,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	50.600,00	50.600,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	5.217.141,00	5.217.141,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.629.184,00	2.629.184,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	91.014.035,00	34.596.837,88	125.610.872,88

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	221.200,00	38.923.100,00	39.144.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.155.100,00	12.155.100,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.155.100,00	12.155.100,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	3.816.500,00	3.816.500,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.531.600,00	6.531.600,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
04.452	SERVICOS URBANOS	0,00	60.000,00	26.708.000,00	26.768.000,00
04.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	60.000,00	26.708.000,00	26.768.000,00
04.452.0025.1244	OBRA DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.452.0025.2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
04.452.0025.2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	6.708.000,00	6.708.000,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	161.200,00	60.000,00	221.200,00
04.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	161.200,00	60.000,00	221.200,00
04.541.0024.1246	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO HORTO FLORESTAL	0,00	161.200,00	0,00	161.200,00
04.541.0024.2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
15.452.0025.2024	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	221.200,00	52.398.100,00	52.619.300,00

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	0,00	15.371.654,00	15.371.654,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	14.606.646,00	14.606.646,00
15.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	14.606.646,00	14.606.646,00
15.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
15.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
15.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	14.542.646,00	14.542.646,00

	SOCIAIS				
15.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	765.008,00	765.008,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	765.008,00	765.008,00
15.452.0025.2024	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	765.008,00	765.008,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	15.371.654,00	15.371.654,00

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
04.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
04.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
04.452.0025.2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	0,00	0,00	17.370.000,00	17.370.000,00
04.452.0025.2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	28.880.000,00	28.880.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	221.200,00	114.019.754,00	114.240.954,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	52.527.500,00	52.527.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	51.597.500,00	51.597.500,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	51.597.500,00	51.597.500,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	50.315.000,00	50.315.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	183.000,00	183.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
04.422.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
04.422.0014.2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
	MUNICIPAIS				
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
06.181.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
06.181.0020.2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
	MUNICIPAL				
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
14.422.0020.2025	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	54.313.500,00	54.313.500,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422.0014.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	54.843.500,00	54.843.500,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
04.122.0014.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	362.700,00	362.700,00
04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
04.122.0014.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	0,00	168.200,00	168.200,00
04.122.0014.2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
04.122.0014.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	20.118.150,00	20.118.150,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	9.598.150,00	9.598.150,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	7.618.150,00	7.618.150,00
04.122.0014.2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP	0,00	0,00	4.073.150,00	4.073.150,00
	S/A				
04.122.0014.2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.545.000,00	3.545.000,00
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122.0015.2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	10.520.000,00	10.520.000,00
04.126.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	10.520.000,00	10.520.000,00
04.126.0016.2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	10.520.000,00	10.520.000,00
TOTAL UNIDADE:		0,00	0,00	20.118.150,00	20.118.150,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	30.545.000,00	30.545.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.545.000,00	30.545.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.545.000,00	30.545.000,00
04.122.0014.2096	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	0,00	21.030.000,00	21.030.000,00
04.122.0014.2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	0,00	0,00	9.515.000,00	9.515.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
28.843.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
28.843.0998.8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
TOTAL UNIDADE:		26.580.000,00	0,00	30.545.000,00	57.125.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		26.580.000,00	0,00	50.663.150,00	77.243.150,00

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
99.999.0900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
99.999.0900.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL UNIDADE:		7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL ÓRGÃO:		7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL GERAL:		93.838.930,00	160.709.435,00	1.986.211.873,00	2.240.760.238,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	51.853.279,12	51.853.279,12
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	49.478.279,12	49.478.279,12
01.031.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	49.478.279,12	49.478.279,12
01.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00
01.131.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	51.853.279,12	51.853.279,12
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	51.853.279,12	51.853.279,12

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	10.515.380,00	10.515.380,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	10.450.380,00	10.450.380,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.450.380,00	10.450.380,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	10.515.380,00	10.515.380,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
---	--	--	--	--	--

Unidade: 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	5.133.212,00	5.133.212,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.619.612,00	4.619.612,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.619.612,00	4.619.612,00
17.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	513.600,00	513.600,00
17.125.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	513.600,00	513.600,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	5.133.212,00	5.133.212,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	15.648.592,00	15.648.592,00

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.002.300,00	4.002.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.831.300,00	3.831.300,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.831.300,00	3.831.300,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
04.124.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	4.002.300,00	4.002.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	4.002.300,00	4.002.300,00

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.099.455,47	12.099.455,47
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.099.455,47	12.099.455,47
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.099.455,47	12.099.455,47
15	URBANISMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	0,00	21.332.080,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	0,00	21.332.080,00
28.846.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	0,00	21.332.080,00
TOTAL DA UNIDADE:		21.332.080,00	0,00	12.104.455,47	33.436.535,47

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		21.332.080,00	0,00	16.404.455,47	37.736.535,47

Órgão: 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA					
Unidade: 101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total

04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	16.832.690,95	16.832.690,95

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Unidade: 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	38.454.350,00	0,00	15.284.330,00	53.738.680,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	15.284.330,00	15.284.330,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	15.284.330,00	15.284.330,00
04.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	38.454.350,00	0,00	0,00	38.454.350,00
04.997.0900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	38.454.350,00	0,00	0,00	38.454.350,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	220.335.000,00	220.335.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	220.335.000,00	220.335.000,00
09.272.0018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	220.335.000,00	220.335.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		38.454.350,00	0,00	235.619.330,00	274.073.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		38.454.350,00	0,00	254.304.020,95	292.758.370,95

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	39.328.150,00	39.328.150,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.678.150,00	30.678.150,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.678.150,00	30.678.150,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	8.650.000,00	8.650.000,00
04.129.0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	8.650.000,00	8.650.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	39.328.150,00	39.328.150,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	39.328.150,00	39.328.150,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
--	--	--	--	--	--

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	448.761.215,00	448.761.215,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	301.283.490,00	301.283.490,00
12.361.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	301.283.490,00	301.283.490,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	145.664.945,00	145.664.945,00
12.365.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	145.664.945,00	145.664.945,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
12.366.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	582.780,00	582.780,00
12.367.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	582.780,00	582.780,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	448.761.215,00	448.761.215,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	448.761.215,00	448.761.215,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	134.160,00	134.160,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	30.820.288,00	30.820.288,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.626.288,00	30.626.288,00
08.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.626.288,00	30.626.288,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	30.954.448,00	30.954.448,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	14.286.000,00	14.286.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	894.000,00	894.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	894.000,00	894.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	12.312.000,00	12.312.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	12.312.000,00	12.312.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	14.286.000,00	14.286.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
08.241.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	415.000,00	415.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	48.048.448,00	48.048.448,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	370.000,00	15.625.250,00	15.995.250,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	13.019.250,00	13.019.250,00
13.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.019.250,00	13.019.250,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
13.391.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	2.195.000,00	2.195.000,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	2.195.000,00	2.195.000,00
13.695	TURISMO	0,00	0,00	411.000,00	411.000,00
13.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	411.000,00	411.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	370.000,00	17.209.750,00	17.579.750,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	110.000,00	110.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13.695	TURISMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	370.000,00	18.719.750,00	19.089.750,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	6.388.674,31	6.388.674,31
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.388.674,31	6.388.674,31
11.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.388.674,31	6.388.674,31
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	6.434.074,31	6.434.074,31

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	3.237.000,00	3.237.000,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	3.200.500,00	3.200.500,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	3.200.500,00	3.200.500,00
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
20.604.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	3.237.000,00	3.237.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	TRABALHO	0,00	380.200,00	96.500,00	476.700,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	380.200,00	0,00	380.200,00
11.333.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	380.200,00	0,00	380.200,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
11.334.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
11.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
11.661.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	380.200,00	96.500,00	476.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	380.200,00	9.767.574,31	10.147.774,31

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	42.945.300,00	42.945.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	16.020.300,00	16.020.300,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	16.020.300,00	16.020.300,00
04.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	26.925.000,00	26.925.000,00
04.453.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	26.925.000,00	26.925.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	42.945.300,00	42.945.300,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	27.908.856,00	27.908.856,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.915.138,00	2.915.138,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.915.138,00	2.915.138,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	139.280,00	139.280,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	139.280,00	139.280,00
04.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	24.854.438,00	24.854.438,00
04.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	24.854.438,00	24.854.438,00
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	3.486.144,00	3.486.144,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	2.817.599,00	2.817.599,00
26.453.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	2.817.599,00	2.817.599,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	668.545,00	668.545,00
26.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	668.545,00	668.545,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	31.395.000,00	31.395.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	74.340.300,00	74.340.300,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	61.588.456,00	61.588.456,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	24.678.456,00	24.678.456,00
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	24.678.456,00	24.678.456,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	36.910.000,00	36.910.000,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	36.910.000,00	36.910.000,00

TOTAL DA UNIDADE:	0,00	0,00	61.588.456,00	61.588.456,00
-------------------	------	------	---------------	---------------

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	62.359.000,00	635.450.523,00	697.809.523,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.744.000,00	258.912.350,00	270.656.350,00
10.122.0036	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	258.912.350,00	258.912.350,00
10.122.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	11.744.000,00	0,00	11.744.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	12.086.000,00	28.794.000,00	40.880.000,00
10.301.0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	0,00	0,00	28.794.000,00	28.794.000,00
10.301.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	12.086.000,00	0,00	12.086.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	37.526.000,00	332.925.419,00	370.451.419,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	332.925.419,00	332.925.419,00
10.302.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	37.526.000,00	0,00	37.526.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	5.202.000,00	5.202.000,00
10.303.0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	5.202.000,00	5.202.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	698.000,00	698.000,00
10.304.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	698.000,00	698.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.003.000,00	8.918.754,00	9.921.754,00
10.305.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	8.918.754,00	8.918.754,00
10.305.0038	INVESTIMENTO (SUS)	0,00	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	62.359.000,00	635.450.523,00	697.809.523,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	62.359.000,00	697.038.979,00	759.397.979,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	15.246.288,27	15.246.288,27
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.691.250,00	4.691.250,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.691.250,00	4.691.250,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	10.555.038,27	10.555.038,27
04.131.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.555.038,27	10.555.038,27
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	15.246.288,27	15.246.288,27
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	15.246.288,27	15.246.288,27

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	7.283.389,00	7.283.389,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	7.283.389,00	7.283.389,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	7.283.389,00	7.283.389,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
15.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.309.000,00	3.309.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	10.592.389,00	10.592.389,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	10.592.389,00	10.592.389,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
--

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	18.449.000,00	18.449.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18.542.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	910.000,00	910.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	760.000,00	760.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
18.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	760.000,00	760.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	20.119.000,00	20.119.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00
16.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	2.943.190,00	2.943.190,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	6.365.000,00	3.203.190,00	9.568.190,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.538.655,88	12.538.655,88
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.538.655,88	12.538.655,88
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.538.655,88	12.538.655,88
15	URBANISMO	0,00	91.014.035,00	7.435.000,00	98.449.035,00
15.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.391.0004	CUIABÁ 300 ANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	88.792.035,00	7.435.000,00	96.227.035,00
15.451.0004	CUIABÁ 300 ANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	88.786.035,00	7.435.000,00	96.221.035,00
15.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	91.014.035,00	26.473.655,88	117.487.690,88

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	91.014.035,00	34.596.837,88	125.610.872,88

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	221.200,00	38.923.100,00	39.144.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	12.155.100,00	12.155.100,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	12.155.100,00	12.155.100,00
04.452	SERVICOS URBANOS	0,00	60.000,00	26.708.000,00	26.768.000,00
04.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	60.000,00	26.708.000,00	26.768.000,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	161.200,00	60.000,00	221.200,00
04.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	161.200,00	60.000,00	221.200,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	13.475.000,00	13.475.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	221.200,00	52.398.100,00	52.619.300,00

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	0,00	15.371.654,00	15.371.654,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	14.606.646,00	14.606.646,00
15.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	14.606.646,00	14.606.646,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	765.008,00	765.008,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	765.008,00	765.008,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	15.371.654,00	15.371.654,00

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
04.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
04.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	46.250.000,00	46.250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	221.200,00	114.019.754,00	114.240.954,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	52.527.500,00	52.527.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	51.597.500,00	51.597.500,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	51.597.500,00	51.597.500,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
04.422.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
06.181.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	1.606.000,00	1.606.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	54.313.500,00	54.313.500,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	54.843.500,00	54.843.500,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS					
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00

04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	0,00	2.666.700,00	2.666.700,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	20.118.150,00	20.118.150,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	9.598.150,00	9.598.150,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	7.618.150,00	7.618.150,00
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	10.520.000,00	10.520.000,00
04.126.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	10.520.000,00	10.520.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	0,00	20.118.150,00	20.118.150,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	30.545.000,00	30.545.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.545.000,00	30.545.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.545.000,00	30.545.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
28.843.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.580.000,00	0,00	0,00	26.580.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		26.580.000,00	0,00	30.545.000,00	57.125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		26.580.000,00	0,00	50.663.150,00	77.243.150,00

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
99.999.0900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		7.472.500,00	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL GERAL:		72.506.850,00	62.739.200,00	1.573.357.068,39	1.708.603.118,39

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
01	LEGISLATIVA	51.853.279,12	0,00	51.853.279,12	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	49.478.279,12	0,00	49.478.279,12	
01.031.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	49.478.279,12	0,00	49.478.279,12	
01.131	COMUNICACAO SOCIAL	2.375.000,00	0,00	2.375.000,00	
01.131.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	2.375.000,00	0,00	2.375.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:		51.853.279,12	0,00	51.853.279,12	
TOTAL DO ÓRGÃO:		51.853.279,12	0,00	51.853.279,12	

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
---	--	--	--	--	--

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	10.515.380,00	0,00	10.515.380,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.450.380,00	0,00	10.450.380,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	10.450.380,00	0,00	10.450.380,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	0,00	65.000,00
04.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	65.000,00	0,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		10.515.380,00	0,00	10.515.380,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade: 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO	0,00	5.133.212,00	5.133.212,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.619.612,00	4.619.612,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.619.612,00	4.619.612,00
17.125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	513.600,00	513.600,00
17.125.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	513.600,00	513.600,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	5.133.212,00	5.133.212,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		10.515.380,00	5.133.212,00	15.648.592,00

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	4.002.300,00	0,00	4.002.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.831.300,00	0,00	3.831.300,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	3.831.300,00	0,00	3.831.300,00
04.124	CONTROLE INTERNO	101.000,00	0,00	101.000,00
04.124.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	101.000,00	0,00	101.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.000,00	0,00	70.000,00
04.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		4.002.300,00	0,00	4.002.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		4.002.300,00	0,00	4.002.300,00

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	12.099.455,47	0,00	12.099.455,47
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	12.099.455,47	0,00	12.099.455,47
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	12.099.455,47	0,00	12.099.455,47
15	URBANISMO	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	5.000,00	0,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	21.332.080,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	21.332.080,00
28.846.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	21.332.080,00	0,00	21.332.080,00
TOTAL DA UNIDADE:		33.436.535,47	0,00	33.436.535,47

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00

04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	4.300.000,00	4.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		33.436.535,47	4.300.000,00	37.736.535,47

Órgão: 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA				
Unidade: 101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.044.000,00	0,00	2.044.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.044.000,00	0,00	2.044.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	2.044.000,00	0,00	2.044.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		2.044.000,00	0,00	2.044.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		2.044.000,00	0,00	2.044.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	16.832.690,95	0,00	16.832.690,95
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	16.832.690,95	0,00	16.832.690,95
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	16.832.690,95	0,00	16.832.690,95
TOTAL DA UNIDADE:		16.832.690,95	0,00	16.832.690,95

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	1.852.000,00	1.852.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Unidade: 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	53.738.680,00	0,00	53.738.680,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.284.330,00	0,00	15.284.330,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	15.284.330,00	0,00	15.284.330,00
04.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	38.454.350,00	0,00	38.454.350,00
04.997.0900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.454.350,00	0,00	38.454.350,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.335.000,00	0,00	220.335.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	220.335.000,00	0,00	220.335.000,00
09.272.0018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.335.000,00	0,00	220.335.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		274.073.680,00	0,00	274.073.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		290.906.370,95	1.852.000,00	292.758.370,95

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	39.328.150,00	0,00	39.328.150,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.678.150,00	0,00	30.678.150,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	30.678.150,00	0,00	30.678.150,00

04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00
04.129.0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		39.328.150,00	0,00	39.328.150,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		39.328.150,00	0,00	39.328.150,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCAÇÃO	448.553.215,00	208.000,00	448.761.215,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	301.075.490,00	208.000,00	301.283.490,00
12.361.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	301.075.490,00	208.000,00	301.283.490,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	145.664.945,00	0,00	145.664.945,00
12.365.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	145.664.945,00	0,00	145.664.945,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
12.366.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	582.780,00	0,00	582.780,00
12.367.0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	582.780,00	0,00	582.780,00
TOTAL DA UNIDADE:		448.553.215,00	208.000,00	448.761.215,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		448.553.215,00	208.000,00	448.761.215,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	134.160,00	0,00	134.160,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	134.160,00	0,00	134.160,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	134.160,00	0,00	134.160,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.820.288,00	0,00	30.820.288,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.626.288,00	0,00	30.626.288,00
08.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	30.626.288,00	0,00	30.626.288,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	194.000,00	0,00	194.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.000,00	0,00	194.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		30.954.448,00	0,00	30.954.448,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.586.000,00	6.700.000,00	14.286.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	894.000,00	894.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	894.000,00	894.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.586.000,00	4.726.000,00	12.312.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.586.000,00	4.726.000,00	12.312.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		7.586.000,00	6.700.000,00	14.286.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	1.978.000,00	1.993.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	1.978.000,00	1.993.000,00
08.243.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	1.978.000,00	1.993.000,00

TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00	1.978.000,00	1.993.000,00
-------------------	-----------	--------------	--------------

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	400.000,00	415.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	400.000,00	415.000,00
08.241.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	400.000,00	415.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		15.000,00	400.000,00	415.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	100.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	50.000,00	50.000,00	100.000,00
08.242.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		50.000,00	50.000,00	100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	260.000,00	300.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	260.000,00	300.000,00
08.244.0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	260.000,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		40.000,00	260.000,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		38.660.448,00	9.388.000,00	48.048.448,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA	15.995.250,00	0,00	15.995.250,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	13.019.250,00	0,00	13.019.250,00
13.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	13.019.250,00	0,00	13.019.250,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	370.000,00	0,00	370.000,00
13.391.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	370.000,00	0,00	370.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00
13.695	TURISMO	411.000,00	0,00	411.000,00
13.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	411.000,00	0,00	411.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.584.500,00	0,00	1.584.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.584.500,00	0,00	1.584.500,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	1.584.500,00	0,00	1.584.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		17.579.750,00	0,00	17.579.750,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
13.392.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		1.250.000,00	0,00	1.250.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812.0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	110.000,00	110.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA	0,00	50.000,00	50.000,00
13.695	TURISMO	0,00	50.000,00	50.000,00
13.695.0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	50.000,00	50.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	100.000,00	100.000,00
13.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		18.829.750,00	260.000,00	19.089.750,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	45.400,00	0,00	45.400,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	45.400,00	0,00	45.400,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	45.400,00	0,00	45.400,00
11	TRABALHO	6.388.674,31	0,00	6.388.674,31
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.388.674,31	0,00	6.388.674,31
11.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	6.388.674,31	0,00	6.388.674,31
TOTAL DA UNIDADE:		6.434.074,31	0,00	6.434.074,31

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	AGRICULTURA	2.237.000,00	1.000.000,00	3.237.000,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2.200.500,00	1.000.000,00	3.200.500,00
20.601.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	2.200.500,00	1.000.000,00	3.200.500,00
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.500,00	0,00	1.500,00
20.604.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	1.500,00	0,00	1.500,00
20.606	EXTENSAO RURAL	35.000,00	0,00	35.000,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	35.000,00	0,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		2.237.000,00	1.000.000,00	3.237.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	TRABALHO	431.700,00	45.000,00	476.700,00
11.333	EMPREGABILIDADE	380.200,00	0,00	380.200,00
11.333.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	380.200,00	0,00	380.200,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	49.500,00	30.000,00	79.500,00
11.334.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	49.500,00	30.000,00	79.500,00
11.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	2.000,00	15.000,00	17.000,00
11.661.0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.000,00	15.000,00	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		431.700,00	45.000,00	476.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		9.102.774,31	1.045.000,00	10.147.774,31

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	42.945.300,00	0,00	42.945.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	16.020.300,00	0,00	16.020.300,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	16.020.300,00	0,00	16.020.300,00
04.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	26.925.000,00	0,00	26.925.000,00
04.453.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	26.925.000,00	0,00	26.925.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		42.945.300,00	0,00	42.945.300,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.908.856,00	27.908.856,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.915.138,00	2.915.138,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.915.138,00	2.915.138,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	139.280,00	139.280,00
04.128.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	139.280,00	139.280,00
04.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	24.854.438,00	24.854.438,00
04.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	24.854.438,00	24.854.438,00
26	TRANSPORTE	15.000,00	3.471.144,00	3.486.144,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	2.802.599,00	2.817.599,00
26.453.0029	MOBILIDADE URBANA	15.000,00	2.802.599,00	2.817.599,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	668.545,00	668.545,00
26.782.0029	MOBILIDADE URBANA	0,00	668.545,00	668.545,00
TOTAL DA UNIDADE:		15.000,00	31.380.000,00	31.395.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		42.960.300,00	31.380.000,00	74.340.300,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAÚDE	61.588.456,00	0,00	61.588.456,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	24.678.456,00	0,00	24.678.456,00
10.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	24.678.456,00	0,00	24.678.456,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.910.000,00	0,00	36.910.000,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.910.000,00	0,00	36.910.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		61.588.456,00	0,00	61.588.456,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAÚDE	672.394.523,00	25.415.000,00	697.809.523,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	270.656.350,00	0,00	270.656.350,00
10.122.0036	GESTÃO DO SUS	258.912.350,00	0,00	258.912.350,00
10.122.0038	INVESTIMENTO (SUS)	11.744.000,00	0,00	11.744.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	40.880.000,00	0,00	40.880.000,00
10.301.0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	28.794.000,00	0,00	28.794.000,00
10.301.0038	INVESTIMENTO (SUS)	12.086.000,00	0,00	12.086.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	345.036.419,00	25.415.000,00	370.451.419,00
10.302.0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	332.925.419,00	0,00	332.925.419,00
10.302.0038	INVESTIMENTO (SUS)	12.111.000,00	25.415.000,00	37.526.000,00
10.303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.202.000,00	0,00	5.202.000,00
10.303.0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.202.000,00	0,00	5.202.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	698.000,00	0,00	698.000,00
10.304.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	698.000,00	0,00	698.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	9.921.754,00	0,00	9.921.754,00
10.305.0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.918.754,00	0,00	8.918.754,00
10.305.0038	INVESTIMENTO (SUS)	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		672.394.523,00	25.415.000,00	697.809.523,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		733.982.979,00	25.415.000,00	759.397.979,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	15.246.288,27	0,00	15.246.288,27
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.691.250,00	0,00	4.691.250,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.691.250,00	0,00	4.691.250,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	10.555.038,27	0,00	10.555.038,27
04.131.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	10.555.038,27	0,00	10.555.038,27
TOTAL DA UNIDADE:		15.246.288,27	0,00	15.246.288,27
TOTAL DO ÓRGÃO:		15.246.288,27	0,00	15.246.288,27

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	7.283.389,00	0,00	7.283.389,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	7.283.389,00	0,00	7.283.389,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	7.283.389,00	0,00	7.283.389,00
15	URBANISMO	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
15.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		10.592.389,00	0,00	10.592.389,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		10.592.389,00	0,00	10.592.389,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	18.449.000,00	0,00	18.449.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	18.449.000,00	0,00	18.449.000,00

18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	18.449.000,00	0,00	18.449.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		18.449.000,00	0,00	18.449.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	910.000,00	910.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	140.000,00	140.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	140.000,00	140.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	570.000,00	570.000,00
18.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	570.000,00	570.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
18.542.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	910.000,00	910.000,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	760.000,00	760.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	155.000,00	155.000,00
18.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.000,00	155.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	605.000,00	605.000,00
18.451.0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	605.000,00	605.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	760.000,00	760.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		18.449.000,00	1.670.000,00	20.119.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITAÇÃO	2.943.190,00	0,00	2.943.190,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.943.190,00	0,00	2.943.190,00
16.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	2.943.190,00	0,00	2.943.190,00
TOTAL DA UNIDADE:		2.943.190,00	0,00	2.943.190,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITAÇÃO	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6.365.000,00	0,00	6.365.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		6.365.000,00	0,00	6.365.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	HABITAÇÃO	50.000,00	210.000,00	260.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	50.000,00	210.000,00	260.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	50.000,00	210.000,00	260.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		50.000,00	210.000,00	260.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		9.358.190,00	210.000,00	9.568.190,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	12.538.655,88	0,00	12.538.655,88
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	12.538.655,88	0,00	12.538.655,88
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	12.538.655,88	0,00	12.538.655,88
15	URBANISMO	96.048.035,00	2.401.000,00	98.449.035,00
15.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	2.000,00	0,00	2.000,00
15.391.0004	CUIABÁ 300 ANOS	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	93.826.035,00	2.401.000,00	96.227.035,00
15.451.0004	CUIABÁ 300 ANOS	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	93.820.035,00	2.401.000,00	96.221.035,00
15.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
15.782.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
17	SANEAMENTO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
17.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		115.086.690,88	2.401.000,00	117.487.690,88

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	8.123.182,00	8.123.182,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		115.086.690,88	10.524.182,00	125.610.872,88

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	39.144.300,00	0,00	39.144.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	12.155.100,00	0,00	12.155.100,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	12.155.100,00	0,00	12.155.100,00
04.452	SERVICOS URBANOS	26.768.000,00	0,00	26.768.000,00
04.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	26.768.000,00	0,00	26.768.000,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	221.200,00	0,00	221.200,00
04.541.0024	QUALIDADE AMBIENTAL	221.200,00	0,00	221.200,00
15	URBANISMO	13.475.000,00	0,00	13.475.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	13.475.000,00	0,00	13.475.000,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	13.475.000,00	0,00	13.475.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		52.619.300,00	0,00	52.619.300,00

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO	15.061.654,00	310.000,00	15.371.654,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	14.606.646,00	0,00	14.606.646,00
15.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	14.606.646,00	0,00	14.606.646,00
15.452	SERVICOS URBANOS	455.008,00	310.000,00	765.008,00
15.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	455.008,00	310.000,00	765.008,00

TOTAL DA UNIDADE:	15.061.654,00	310.000,00	15.371.654,00
-------------------	---------------	------------	---------------

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	46.250.000,00	0,00	46.250.000,00
04.452	SERVICOS URBANOS	46.250.000,00	0,00	46.250.000,00
04.452.0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	46.250.000,00	0,00	46.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		46.250.000,00	0,00	46.250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		113.930.954,00	310.000,00	114.240.954,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	52.527.500,00	0,00	52.527.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	51.597.500,00	0,00	51.597.500,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	51.597.500,00	0,00	51.597.500,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	930.000,00	0,00	930.000,00
04.422.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	930.000,00	0,00	930.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.606.000,00	0,00	1.606.000,00
06.181	POLICIAMENTO	1.606.000,00	0,00	1.606.000,00
06.181.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	1.606.000,00	0,00	1.606.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	0,00	180.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.000,00	0,00	180.000,00
14.422.0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		54.313.500,00	0,00	54.313.500,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	530.000,00	530.000,00
04.422.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	530.000,00	530.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	530.000,00	530.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		54.313.500,00	530.000,00	54.843.500,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.666.700,00	0,00	2.666.700,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.666.700,00	0,00	2.666.700,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	2.666.700,00	0,00	2.666.700,00
TOTAL DA UNIDADE:		2.666.700,00	0,00	2.666.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		2.666.700,00	0,00	2.666.700,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade: 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	20.118.150,00	0,00	20.118.150,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	9.598.150,00	0,00	9.598.150,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	7.618.150,00	0,00	7.618.150,00

04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.520.000,00	0,00	10.520.000,00
04.126.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	10.520.000,00	0,00	10.520.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		20.118.150,00	0,00	20.118.150,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade: 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	30.545.000,00	0,00	30.545.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.545.000,00	0,00	30.545.000,00
04.122.0014	APOIO ADMINISTRATIVO	30.545.000,00	0,00	30.545.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.580.000,00	0,00	26.580.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	26.580.000,00	0,00	26.580.000,00
28.843.0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	26.580.000,00	0,00	26.580.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		57.125.000,00	0,00	57.125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		77.243.150,00	0,00	77.243.150,00

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	7.472.500,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.472.500,00	0,00	7.472.500,00
99.999.0900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.472.500,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		7.472.500,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		7.472.500,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL GERAL:		2.148.534.844,00	92.225.394,00	2.240.760.238,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	51.853.279,12					
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.515.380,00	
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.002.300,00	
05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA					16.399.455,47	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					2.044.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					72.423.370,95	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					39.328.150,00	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					134.160,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					45.400,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO					70.854.156,00	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					15.246.288,27	
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					7.283.389,00	
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ						
300 ANOS					20.661.837,88	
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					85.394.300,00	
				53.057.500,00		
				2.666.700,00		
				50.663.150,00		
					1.606.000,00	

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						
TOTAL	51.853.279,12	0,00	0,00	450.719.537,57	0,00	1.606.000,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		47.914.288,00	220.335.000,00	759.397.979,00	6.865.374,31	448.761.215,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						
TOTAL	0,00	47.914.288,00	220.335.000,00	759.397.979,00	6.865.374,31	448.761.215,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	17.395.250,00		5.000,00	9.568.190,00	5.133.212,00	20.119.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO		180.000,00				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			3.309.000,00			
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			98.449.035,00		6.500.000,00	
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			28.846.654,00			
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ						
300 ANOS						
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						
TOTAL	17.395.250,00	180.000,00	130.609.689,00	9.568.190,00	11.633.212,00	20.119.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.237.000,00				

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 - TESOURO DO MUNICÍPIO						
TOTAL	0,00	3.237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ						51.853.279,12
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						15.648.592,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				21.332.080,00		4.002.300,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						37.736.535,47
05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA						2.044.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						292.758.370,95
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						39.328.150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.694.500,00			448.761.215,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		3.486.144,00				48.048.448,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						19.089.750,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						10.147.774,31
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						74.340.300,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						759.397.979,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO						15.246.288,27
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						10.592.389,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						20.119.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						9.568.190,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						125.610.872,88
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						114.240.954,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						54.843.500,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ						2.666.700,00
300 ANOS						
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				26.580.000,00		77.243.150,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 - TESOURO DO MUNICÍPIO					7.472.500,00	7.472.500,00
TOTAL	0,00	3.486.144,00	1.694.500,00	47.912.080,00	7.472.500,00	2.240.760.238,00

Órgão	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	164.630,32	0,00	0,00	164.630,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00

MUNICÍPIO				
GABINETE DA VICE - PREFEITURA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	657.400,00	0,00	0,00	657.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FAZENDA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	55.000.300,00	0,00	0,00	55.000.300,00
EDUCAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL E				
DESENVOLVIMENTO HUMANO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	978.500,00	0,00	0,00	978.500,00
CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.616.000,00	0,00	0,00	1.616.000,00
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO				
ECONÔMICO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	16.476.015,00	0,00	0,00	16.476.015,00
MOBILIDADE URBANA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	62.676.100,00	0,00	0,00	62.676.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
PLANEJAMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO				
URBANO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.168.000,00	0,00	0,00	6.168.000,00

Orgão	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				
FUNDIÁRIA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	82.028.035,00	0,00	0,00	82.028.035,00
PÚBLICAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.891.600,00	0,00	0,00	7.891.600,00
SERVIÇOS URBANOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
PÚBLICA				
SECRETARIA MUNICIPAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS				
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	170.000,00	0,00	18.580.000,00	18.750.000,00
Total dos Investimentos	236.405.780,32	0,00	18.580.000,00	254.985.780,32

Total do Orçamento:	2.240.760.238,00		
Total dos Investimentos:	254.985.780,32	Percentual Aplicado:	11,38%

Função	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	LEGISLATIVA	51.688.648,80	164.630,32	51.853.279,12
04	ADMINISTRAÇÃO	388.616.010,57	23.649.177,00	450.719.537,57
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.573.000,00	33.000,00	1.606.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.128.288,00	786.000,00	47.914.288,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.335.000,00	0,00	220.335.000,00
10	SAÚDE	696.721.879,00	62.676.100,00	759.397.979,00

11	TRABALHO	6.838.374,31	27.000,00	6.865.374,31
12	EDUCAÇÃO	393.760.915,00	55.000.300,00	448.761.215,00
13	CULTURA	16.706.750,00	688.500,00	17.395.250,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	70.000,00	110.000,00	180.000,00
15	URBANISMO	48.606.654,00	82.003.035,00	130.609.689,00
16	HABITAÇÃO	3.400.190,00	6.168.000,00	9.568.190,00
17	SANEAMENTO	11.579.212,00	54.000,00	11.633.212,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	19.649.000,00	470.000,00	20.119.000,00
20	AGRICULTURA	1.668.000,00	1.569.000,00	3.237.000,00
26	TRANSPORTE	769.106,00	2.717.038,00	3.486.144,00
27	DESPORTO E LAZER	1.404.500,00	290.000,00	1.694.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.332.080,00	18.580.000,00	47.912.080,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	7.472.500,00
TOTAL GERAL:		1.939.847.607,68	254.985.780,32	2.240.760.238,00

Descrição das Despesas	Valor
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	405.000,00
06.602.04.122.0014.2001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
06.602.04.122.0014.2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
06.602.04.122.0014.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
06.602.04.122.0014.2004 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
06.602.04.122.0014.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA	
06.602.04.122.0014.2411 PROJETO "MELHOR IDADE"	
06.602.04.997.0900.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
06.602.09.272.0018.2067 ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
06.602.09.272.0018.2069 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
06.602.09.272.0018.2164 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO FINANCEIRO	
06.602.09.272.0018.2165 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO FINANCEIRO	4.802.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	273.705.200,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	415.000,00
11.605.08.241.0006.2093 ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	
11.601.08.242.0006.2014 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTR	
11.601.08.242.0006.2084 SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	
11.601.08.242.0006.2086 RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	
11.606.08.242.0006.2094 APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
11.602.08.243.0006.2066 APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.601.08.243.0006.2088 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PETI - PROGRAMA DE ERRADI	
11.601.08.243.0006.2412 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE	
11.601.08.244.0006.2006 SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - POP	
11.601.08.244.0006.2013 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	
11.601.08.244.0006.2015 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
11.607.08.244.0006.2070 AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	
11.601.08.244.0006.2076 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF	
11.101.08.244.0006.2077 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	
11.601.08.244.0006.2078 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	216.000,00

Descrição das Despesas	Valor
------------------------	-------

11.601.08.244.0006.2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.896.000,00
11.601.08.244.0006.2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	1.154.000,00
11.601.08.244.0006.2082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS ATÉ 21 ANOS	170.000,00
11.601.08.244.0006.2085	SERVIÇO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	679.890,00
11.601.08.244.0006.2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI	774.110,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		17.134.000,00
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.874.400,00
	16.501.10.122.0014.2001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
	16.501.10.122.0014.2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	156.000,00
	16.501.10.122.0014.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	789.440,00
	16.501.10.122.0014.2004 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.637.000,00
	16.501.10.122.0014.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA	1.221.616,00
	16.601.10.122.0036.2401 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	81.000,00
	16.601.10.122.0036.2407 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.990.350,00
	16.601.10.122.0036.2408 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	341.000,00
	16.601.10.122.0038.1239 INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E NA ESTRUTURA FÍSICA DA SMS	6.598.000,00
	16.601.10.301.0032.2380 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	10.384.000,00
	16.601.10.301.0032.2381 IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ	18.410.000,00
	16.601.10.301.0038.1238 INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	12.086.000,00
	16.601.10.302.0033.2382 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO DE CU	242.518.887,00
	16.601.10.302.0033.2383 FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)	39.170.000,00
	16.601.10.302.0033.2384 FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	3.840.000,00
	16.601.10.302.0033.2385 MANTER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA MORADA DO OURO E DO PASCOAL RAMOS(UPA'S)	35.189.000,00
	16.601.10.302.0033.2386 IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO'S)	3.540.500,00
	16.501.10.302.0033.2422 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.910.000,00
	16.601.10.302.0038.1241 CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ	37.526.000,00
	16.601.10.303.0035.2400 ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO	5.202.000,00
	16.601.10.304.0034.2391 IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	697.000,00
	16.601.10.305.0034.2392 IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ	7.754.154,00

Descrição das Despesas	Valor
16.601.10.305.0034.2393 IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS DSTS	630.600,00
16.601.10.305.0034.2394 IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	534.000,00
16.601.10.305.0038.1240 INVESTIR NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.003.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	745.083.947,00
Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
98.101.99.999.0900.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.237.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	3.237.500,00
TOTAL GERAL:	1.039.160.647,00

Descrição das Receitas	Valor
TOTAL GERAL:	0,00

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: LOA 2018

Fonte

Fonte	Valor	Valor	Valor	
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	602.899.150,00	602.899.150,00	0,00
0124054000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	25.478.800,00	25.478.800,00	0,00

0102000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	323.612.350,00	323.612.350,00	0,00
0114017000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	290.541.032,00	290.541.032,00	0,00
0119000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	18.732.737,00	18.732.737,00	0,00
0125000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	936.000,00	936.000,00	0,00
0129000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00
0182000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)	56.241.394,00	56.241.394,00	0,00
0143000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	0,00
0130000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00
0190000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.025.000,00	50.025.000,00	0,00
0152000000	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	67.382.200,00	67.382.200,00	0,00
0101000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	234.668.500,00	234.668.500,00	0,00
0142000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	112.283.343,00	112.283.343,00	0,00
0114009000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	46.378.754,00	46.378.754,00	0,00
0117000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	46.250.000,00	46.250.000,00	0,00
0151000000	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	91.343.000,00	91.343.000,00	0,00
0115000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	57.346.832,00	57.346.832,00	0,00
0124055000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	29.334.000,00	29.334.000,00	0,00
0118000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	178.437.146,00	178.437.146,00	0,00
TOTAL FINAL		2.240.760.238,00	2.240.760.238,00	0,00

Receita por Fontes		Despesa por Funções	
Receitas Correntes	1.951.284.100,00	LEGISLATIVA	51.853.279,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.833.212,00	ADMINISTRAÇÃO	450.719.537,57
Contribuições	96.793.200,00	SEGURANÇA PÚBLICA	1.606.000,00
Receita Patrimonial	47.215.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.914.288,00
Receita de Serviços	6.990.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.335.000,00
Transferências Correntes	1.098.315.688,00	SAÚDE	759.397.979,00
Outras Receitas Correntes	55.137.000,00	TRABALHO	6.865.374,31
Receitas de Capital	145.746.500,00	EDUCAÇÃO	448.761.215,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	CULTURA	17.395.250,00
Transferências de Capital	95.746.500,00	DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	143.729.638,00	URBANISMO	130.609.689,00
CONTRIBUIÇÕES	79.828.000,00	HABITAÇÃO	9.568.190,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.901.638,00	SANEAMENTO	11.633.212,00
		GESTÃO AMBIENTAL	20.119.000,00
		AGRICULTURA	3.237.000,00
		TRANSPORTE	3.486.144,00
		DESPORTO E LAZER	1.694.500,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	47.912.080,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.472.500,00
Total	2.240.760.238,00	Total	2.240.760.238,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ				
Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
01.031.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	100.000,00	110.000,00
01.031.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	5.000,00	5.000,00
01.031.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00

01.031.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	130.000,00	130.000,00
01.131.0014.2009.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		10.000,00	6.310.000,00	6.320.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		10.000,00	6.310.000,00	6.320.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	270.000,00	270.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	186.900,00	186.900,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.0014.2022.2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ	0,00	54.000,00	54.000,00
04.541.0024.2155.2155	PROJETO QUADRANTE DE COMBATE A QUEIMADAS URBANAS	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	1.670.900,00	1.670.900,00
Unidade: 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
17.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	317.700,00	317.700,00
17.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	48.000,00	48.000,00
17.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	435.000,00	435.000,00
17.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	99.000,00	99.000,00
17.125.0014.2376.2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	0,00	504.000,00	504.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	1.403.700,00	1.403.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	3.074.600,00	3.074.600,00

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	42.500,00	42.500,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	120.000,00	120.000,00
04.124.0020.2175.2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL	0,00	53.000,00	53.000,00
04.422.0020.2176.2176	CIDADANIA INTEGRADA	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	280.500,00	280.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	280.500,00	280.500,00

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	656.823,47	656.823,47
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	33.960,00	33.960,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	68.500,00	68.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	794.283,47	794.283,47
Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2170.2170	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
04.122.0014.2172.2172	ESTUDOS JURÍDICOS	0,00	40.000,00	40.000,00

TOTAL DA UNIDADE:	0,00	4.040.000,00	4.040.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	0,00	4.834.283,47	4.834.283,47

Órgão: 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA				
Unidade: 101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	90.000,00	90.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	80.000,00	80.000,00

04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	270.000,00	270.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	270.000,00	270.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	579.600,00	579.600,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	112.300,00	112.300,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	846.900,00	846.900,00

Unidade: 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	350.000,00	350.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	17.550,00	17.550,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	11.596.700,00	11.596.700,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0014.2411.2411	PROJETO "MELHOR IDADE"	100.000,00	220.040,00	320.040,00
TOTAL DA UNIDADE:		100.000,00	12.234.290,00	12.334.290,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		100.000,00	13.081.190,00	13.181.190,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	400.000,00	400.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	68.700,00	68.700,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	110.000,00	110.000,00
04.129.0013.2125.2125	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	8.350.000,00	8.350.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	9.028.700,00	9.028.700,00

TOTAL DO ÓRGÃO:	0,00	9.028.700,00	9.028.700,00
-----------------	------	--------------	--------------

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
12.361.0002.2033.2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA	0,00	3.468.760,00	3.468.760,00

	PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁ			
12.361.0002.2035.2035	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	75.460,00	75.460,00
12.361.0002.2038.2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	556.600,00	556.600,00
12.361.0002.2039.2039	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO MAIS EDUCAÇÃO)	0,00	267.880,00	267.880,00
12.361.0002.2040.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	11.136.000,00	11.136.000,00
12.361.0002.2043.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	14.414.080,00	14.414.080,00
12.361.0002.2045.2045	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	370.470,00	370.470,00
12.361.0002.2046.2046	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	458.220,00	458.220,00
12.361.0002.2049.2049	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.843.000,00	7.636.000,00	20.479.000,00
12.361.0002.2058.2058	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	0,00	1.129.500,00	1.129.500,00
12.365.0002.2042.2042	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	26.900,00	26.900,00
12.365.0002.2050.2050	CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.144.000,00	6.285.000,00	25.429.000,00
12.366.0002.2057.2057	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-JOVEM	0,00	145.000,00	145.000,00
12.367.0002.2041.2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0,00	466.680,00	466.680,00
TOTAL DA UNIDADE:		31.987.000,00	46.436.550,00	78.423.550,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		31.987.000,00	46.436.550,00	78.423.550,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2010.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	90.000,00	90.000,00
08.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
08.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	403.200,00	403.200,00
08.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	80.000,00	80.000,00
08.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	452.000,00	452.000,00
08.244.0006.2077.2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	50.000,00	72.000,00	122.000,00

TOTAL DA UNIDADE:		50.000,00	2.927.200,00	2.977.200,00
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.243.0006.2088.2088	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PETI - PROGRAMA DE ERRADI	0,00	96.000,00	96.000,00
08.243.0006.2412.2412	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE	0,00	480.000,00	480.000,00
08.244.0006.2006.2006	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - POP	0,00	96.000,00	96.000,00
08.244.0006.2015.2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	96.000,00	96.000,00
08.244.0006.2076.2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF	0,00	260.000,00	260.000,00
08.244.0006.2078.2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	0,00	72.000,00	72.000,00
08.244.0006.2079.2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	1.470.000,00	1.920.000,00
08.244.0006.2081.2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0006.2082.2082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS ATÉ 21 ANOS	0,00	36.000,00	36.000,00

08.244.0006.2085.2085	SERVIÇO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2087.2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	136.000,00	136.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		450.000,00	3.102.000,00	3.552.000,00
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.243.0006.2066.2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	84.000,00	84.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	84.000,00	84.000,00
Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
08.244.0006.2070.2070	AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	20.000,00	130.000,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		20.000,00	130.000,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		520.000,00	6.243.200,00	6.763.200,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
13.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
13.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	80.000,00	80.000,00
13.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	65.000,00	65.000,00
13.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	35.000,00	35.000,00
13.391.0021.1249.1249	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	350.000,00	20.000,00	370.000,00
13.392.0021.2127.2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	87.500,00	1.977.500,00	2.065.000,00
13.695.0021.2132.2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	175.000,00	150.000,00	325.000,00
13.695.0021.2133.2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	0,00	12.000,00	12.000,00
27.812.0012.2027.2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	70.000,00	327.000,00	397.000,00
27.812.0012.2168.2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	175.000,00	150.000,00	325.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		857.500,00	4.406.500,00	5.264.000,00
Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
13.392.0021.2130.2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
27.812.0012.2062.2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
13.695.0021.2075.2075	DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	0,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	25.000,00	25.000,00
Unidade: 604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
TOTAL DO ÓRGÃO:		857.500,00	5.731.500,00	6.589.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00	20.000,00	25.000,00
11.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	505.000,00	505.000,00
11.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	65.000,00	65.000,00
11.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	140.000,00	140.000,00
11.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		5.000,00	760.000,00	765.000,00
Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
20.601.0022.2090.2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	1.268.500,00	1.252.000,00	2.520.500,00
20.606.0022.2091.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		1.268.500,00	1.272.000,00	2.540.500,00
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
11.333.0019.1015.1015	PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	205.000,00	205.000,00
11.333.0019.1016.1016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PNQ	0,00	400,00	400,00
11.333.0019.1017.1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	0,00	68.000,00	68.000,00
11.334.0019.2124.2124	MICROCRÉDITO PRODUTIVO	0,00	42.000,00	42.000,00
11.661.0019.2074.2074	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	16.000,00	16.000,00
11.661.0019.2424.2424	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO.	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	332.400,00	332.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		1.273.500,00	2.364.400,00	3.637.900,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.453.0014.2061.2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	0,00	26.925.000,00	26.925.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	26.925.000,00	26.925.000,00
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	909.222,00	909.222,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	261.847,00	261.847,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	427.312,00	427.312,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	61.283,00	61.283,00
04.128.0015.2007.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	139.280,00	139.280,00
04.782.0029.2034.2034	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5.014.092,00	2.992.856,00	8.006.948,00
04.782.0029.2036.2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	0,00	7.643.705,00	7.643.705,00
26.453.0029.2028.2028	IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SEGREGADO	0,00	540.408,00	540.408,00
26.453.0029.2029.2029	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	934.250,00	5.850,00	940.100,00
26.453.0029.2030.2030	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	278.561,00	0,00	278.561,00
26.453.0029.2031.2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	334.273,00	0,00	334.273,00
26.453.0029.2425.2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	501.409,00	222.848,00	724.257,00
26.782.0029.2032.2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	668.545,00	0,00	668.545,00
TOTAL DA UNIDADE:		7.731.130,00	13.204.611,00	20.935.741,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		7.731.130,00	40.129.611,00	47.860.741,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
10.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
10.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	108.000,00	108.000,00
10.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	540.280,00	540.280,00
10.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	712.416,00	712.416,00
10.302.0033.2422.2422	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	25.850.000,00	25.850.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	28.710.696,00	28.710.696,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	28.710.696,00	28.710.696,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	66.200,00	66.200,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	44.000,00	44.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	60.000,00	60.000,00
04.131.0014.2009.2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	10.555.038,27	10.555.038,27
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	10.905.238,27	10.905.238,27
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	10.905.238,27	10.905.238,27

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	386.592,00	386.592,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	21.000,00	21.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	90.000,00	90.000,00
15.451.0042.2145.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	3.839.592,00	3.839.592,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	3.839.592,00	3.839.592,00

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
18.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	105.000,00	105.000,00
18.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	140.000,00	140.000,00
18.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	150.000,00	150.000,00
18.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	465.000,00	465.000,00
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
18.122.0014.2010.2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	80.000,00	80.000,00
18.451.0042.2145.2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	60.000,00	60.000,00
18.451.0042.2153.2153	MANUTENÇÃO DO FUMDUR	0,00	15.000,00	15.000,00
18.451.0042.2423.2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		50.000,00	165.000,00	215.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:	50.000,00	630.000,00	680.000,00
-----------------	-----------	------------	------------

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
16.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	50.000,00	50.000,00
16.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	50.000,00	50.000,00
16.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	459.590,00	459.590,00
16.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	609.590,00	609.590,00
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
16.482.0027.1018.1018	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	6.100.000,00	265.000,00	6.365.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		6.100.000,00	265.000,00	6.365.000,00
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
16.482.0027.2126.2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		6.100.000,00	1.024.590,00	7.124.590,00

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	475.000,00	475.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	150.000,00	150.000,00
15.391.0004.1272.1272	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0004.1255.1255	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0004.1256.1256	CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA JARDIM ITÁLIA	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0004.1257.1257	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA PONTE SÉRGIO MOTTA	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0025.1000.1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	64.420.000,00	0,00	64.420.000,00
15.451.0025.1001.1001	MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	0,00	8.038.715,00	8.038.715,00
15.451.0025.1002.1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	0,00	120.000,00	120.000,00
15.451.0025.1019.1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	766.320,00	2.285.000,00	3.051.320,00

15.451.0025.2156.2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
15.782.0025.1020.1020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	900.000,00	1.120.000,00	2.020.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		66.094.320,00	16.138.715,00	82.233.035,00
Unidade: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	206.257,00	206.257,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	23.400,00	23.400,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	692.641,00	692.641,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	922.298,00	922.298,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		66.094.320,00	17.061.013,00	83.155.333,00

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total

04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	945.000,00	1.095.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	696.500,00	696.500,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	102.000,00	102.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	156.000,00	156.000,00
04.452.0025.1244.1244	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	36.000,00	24.000,00	60.000,00
04.452.0025.2023.2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
04.452.0025.2413.2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	5.608.000,00	5.608.000,00
04.541.0024.1246.1246	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO HORTO FLORESTAL	30.000,00	112.000,00	142.000,00
04.541.0024.2417.2417	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	60.000,00	60.000,00
15.452.0025.2024.2024	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	12.175.000,00	12.175.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		216.000,00	34.878.500,00	35.094.500,00

Unidade: 502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
15.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	5.000,00	5.000,00
15.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	2.000,00	2.000,00
15.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	30.000,00	30.000,00
15.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	5.000,00	5.000,00
15.452.0025.2024.2024	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	570.008,00	570.008,00

TOTAL DA UNIDADE:	0,00	612.008,00	612.008,00
-------------------	------	------------	------------

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.452.0025.2121.2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	17.160.000,00	17.160.000,00
04.452.0025.2122.2122		0,00	22.800.000,00	22.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	39.960.000,00	39.960.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		216.000,00	75.450.508,00	75.666.508,00

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	435.000,00	435.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	135.000,00	135.000,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	55.000,00	55.000,00
04.422.0014.2426.2426	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	0,00	765.000,00	765.000,00
06.181.0020.2415.2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	73.000,00	73.000,00
14.422.0020.2025.2025	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	55.000,00	50.000,00	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		55.000,00	1.663.000,00	1.718.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		55.000,00	1.663.000,00	1.718.000,00

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS

Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2001.2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	352.700,00	352.700,00
04.122.0014.2002.2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0014.2003.2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	37.200,00	37.200,00
04.122.0014.2005.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	461.900,00	461.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	461.900,00	461.900,00

Órgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2157.2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	3.425.000,00	3.425.000,00
04.122.0015.2118.2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.126.0016.2065.2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	10.370.000,00	10.370.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	15.775.000,00	15.775.000,00
Unidade: 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
04.122.0014.2113.2113	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	0,00	9.515.000,00	9.515.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		0,00	9.515.000,00	9.515.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		0,00	25.290.000,00	25.290.000,00

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total
Órgão:	99 - TESOURO DO MUNICÍPIO			
Unidade: 101 - TESOURO DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Obras e Instalações	Prestação de Serviços	Total

TOTAL GERAL:	114.994.450,00	302.821.071,74	417.815.521,74
--------------	----------------	----------------	----------------

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação

Especificação	Legislação
§ Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	· 156, I, Constituição Federal; · 82, I, Lei Orgânica Municipal; · 32 a art. 34, Lei Federal nº 5.172/66 - CTN; · 207 e art. 208 a art. 222, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM.
§ Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	· 158, I, Constituição Federal.
§ Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	· 156, II e § 2º, Constituição Federal; · 82, II, Lei Orgânica Municipal; · 207, II e art. 223 a art. 238, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM.
§ Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	· 156, III e § 3º, Constituição Federal; · 82, IV, Lei Orgânica Municipal; · Lei Complementar Federal Nº 116/2003; · 13, VIII e § 1º, XIV e art. 21, § 4º, I a VII, Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ Taxas	· 145, II e § 2º, Constituição Federal; · 77 a Art. 80, Lei Federal nº 5.172/66; · 81, II, art. 83 e art. 265, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM;
§ Taxa pelo exercício regular do Poder de Polícia	· 266, I e art. 207, IV, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM;
§ Taxa pela Utilização de Serviço Público	· 266, II e § 3º, I e II e art. 207, V, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM.
§ Contribuição de Melhoria	· 145, III, Constituição Federal; · 81, III, art. 84 e art. 209, Lei Orgânica Municipal; · 81 e art. 82, Lei Federal 5.172/66; · 21, art. 207, VI e art. 328 a art. 342, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM.
§ Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	· 149, § 1º, Constituição Federal; · 81, IV e art. 86, Lei Orgânica Municipal; · 207, art. 343 e art. 344, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM; · Municipal 2.815/90.
§ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	· 149-A e Par. Único, Constituição Federal; · Complementar Municipal nº 087/02.
§ Receitas Imobiliárias	· r. 206, IV, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM.
§ Receitas Mobiliárias	
§ Transferências Intergovernamentais	
§ Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	· 159, I, b, Constituição Federal; · to-lei nº 1.881/81; · 86 a art. 94, Lei Federal nº 5.172/66;

§ Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR	· 158, II, Constituição federal;
§ Cota-parte Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF	· 153, V, § 5º, II, Constituição Federal;

Especificação	Legislação
§ Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	Art. 20, § 1º, Constituição Federal; Lei Federal 7.990/89;
§ Cota-parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	Lei Federal nº 7.525/86;
§ Transferência Financeira - ICMS - Desoneração	Lei Complementar Federal nº 87/96; Art. 91, § 3º, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
§ Cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	Art. 158, IV, Constituição Federal; Lei Complementar Federal nº 087/96; Lei Complementar Estadual nº 7.098/98;
§ Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	Art. 158, III, Constituição Federal; Lei Estadual 7.301/00; Lei Estadual 8.069/04.
§ Cota-parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados decorrentes de Exportação - IPI	Art. 159, § 3º, Constituição Federal.
§ Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis	Art. 159, III, Constituição Federal; Lei Federal 10.336/01.
§ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Art. 195, Constituição Federal; Lei Federal 8.742; Lei Federal 9.424/96.
§ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Art. 212, § 5º, e § 6º, Constituição Federal; Lei Federal 9.394/96; Lei Federal 9.424/96; Lei Federal 9.533/97; Lei Federal 9.766/98; Lei Federal 10.880/04; Lei Federal 11.947/07; Resolução CD/FNDE nº 38/09
§ Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Art. 212, § 5º e § 6º, Constituição Federal; Art. 60, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal 11.494/07; Portaria Normativa nº 04/07.
§ Transferências de Recursos para o Sistema Único de Saúde - SUS	Art. 195 e 198, Constituição Federal; Lei Federal 8.080/90; Lei Federal 8.142/90; Decreto Federal 1.232/94; Lei Complementar Estadual nº 022/92; Decreto Estadual nº 765/03.
§ Multas e Juros de Mora	Art. 350 A 355, Lei Orgânica Municipal; Art. 174, § 4º, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM; Lei Complementar Municipal nº 04/92; Decreto Municipal 4.214/04;
§ Receita da Dívida Ativa	Art. 119 a art. 141, Lei Complementar Municipal nº 043/2007 - CTM.

Tabela explicativa da evolução da receita - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Especificação	Receita Realizada			Receita Estimada	
	LOA 2014	LOA 2015	LOA 2016	LOA 2017	LOA 2018
RECEITAS CORRENTES	1.720.391.534	1.722.558.765	1.964.332.924	2.062.476.423	2.068.818.100

Receita Tributária	489.205.032	496.365.760	518.884.290	570.558.400	646.833.212
Receita de Contribuições	96.031.896	76.066.471	95.217.891	93.316.000	96.793.200
Receita Patrimonial	40.383.313	66.180.238	64.342.930	56.519.400	47.215.000
Receita de Serviços	7.704.315	11.953.984	4.776.145	8.313.405	6.990.000
Transferências Correntes	1.031.707.168	1.002.959.446	1.170.188.174	1.212.601.952	1.215.849.688
Outras Receitas Correntes	55.359.810	69.032.866	110.923.493	121.167.266	55.137.000
RECEITAS DE CAPITAL	279.223.382	73.809.310	50.668.638	147.261.112	145.746.500
Alienação de Bens		22.330			
Amortização de Empréstimo					
Operações de Crédito		44.025.510	22.273.106	48.993.000	50.000.000
Transferências de Capital	279.223.382	29.761.470	28.395.532	98.268.112	95.746.500
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	60.182.909	116.891.791	159.756.474	154.942.558	143.729.638
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	60.182.909	116.541.519	159.556.474	81.000.000	79.828.000
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias		350.271	200.000	73.942.558	63.901.638
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			52.405.948		
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 92.597.756	- 92.724.302	- 106.156.505	- 112.468.700	- 117.534.000
TOTAL	1.967.200.069	1.820.535.564	2.121.007.479	2.364.680.093	2.240.760.238

Tabela explicativa da evolução da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Especificação	Despesa Realizada		Despesa Fixada	
	2015	2016	LOA 2017	LOA 2018
DESPESAS CORRENTES	1.564.789.191	1.657.852.033	1.979.621.141	1.939.847.608
Pessoal e Encargos Sociais	910.326.700	939.381.586	1.113.777.628	1.135.733.311
Juros e Encargos da Dívida	6.149.370	5.290.780	12.217.284	8.000.000
Outras Despesas Correntes	648.313.121	713.179.667	853.626.229	796.114.297
DESPESAS DE CAPITAL	172.377.926	184.275.455	269.853.210	254.985.780
Investimentos	155.528.392	160.587.127	246.680.371	236.405.780
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	16.849.535	23.688.329	23.172.840	18.580.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		141.034.281		38.454.350
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		2.737.042	7.472.500
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		52.405.948		
TOTAL	1.737.167.117	2.035.567.718	2.252.211.393	2.240.760.238

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação

Unidade	Finalidade	Legislação
Secretaria Municipal de Governo - SMG	A Secretaria Municipal de Governo compete dispensar atendimento ao público, orientando-o no sentido de melhor solucionar as suas reivindicações, promover a articulação com a sociedade civil organizada, estabelecer relações institucionais com os entes e poderes constituídos, coordenar o cerimonial da Prefeitura Municipal, assistir e coordenar o expediente oficial do Prefeito Municipal, bem como suplementar os serviços do seu gabinete.	Lei Complementar nº 428 de 20 de abril de 2017.
Controladoria Geral do Município - CGM	A Controladoria-Geral do Município, órgão do controle interno no âmbito da administração pública municipal, compete zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando, no limite de suas atribuições, a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração e exercendo demais atividades correlatas ao serviço de auditoria, inclusive as determinadas pelos órgãos de controle externo, bem como apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, inclusive das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal de 1988.	Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.
Procuradoria Geral do Município - PGM	A Procuradoria Geral do Município tem por objetivo representação do Município em qualquer fóro ou juízo, o assessoramento jurídico aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, controle e liquidação da dívida ativa na forma da lei específica.	Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.

Gabinete do Vice-Prefeito	O Gabinete do Vice-Prefeito é órgão incumbido de assistir e coordenar o expediente oficial do Vice-Prefeito Municipal.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Gestão - SMGE	A Secretaria Municipal de Gestão compete executar as ações de gestão de pessoas, incluindo o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cuiabá, nos termos da legislação específica, bem como aquelas relacionadas à Tecnologia da Informação, às Compras e Licitações e ao Patrimônio Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV	Destina-se a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV, criado por lei específica, vincula-se para efeito de controle finalístico à Secretaria Municipal de Gestão.	Lei 4.592 de 09 de junho de 2004. Lei Complementar n° 225 de 29 de dezembro de 2010. Alterada pela Lei Complementar n° 245 de 14 de julho de 2011.
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF	A Secretaria Municipal de Fazenda compete executar as políticas tributária e fiscal do município, procedendo à arrecadação e fiscalização da receita tributária, acompanhando a despesa pública e demais atividades correlatas à contabilidade pública e, também, exercendo o controle da dívida pública.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.

Unidade	Finalidade	Legislação
Secretaria Municipal de Educação - SME	A Secretaria Municipal de Educação compete planejar, executar, supervisionar e controlar as ações do Poder Público Municipal na área de educação.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal e Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH	A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano compete planejar, coordenar e executar políticas sociais, bem como articular com segmentos organizados visando promover o desenvolvimento e o bem-estar social.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SM CET	A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo compete planejar, coordenar e executar políticas culturais, desportivas e de turismo, articulando segmentos organizados com vistas ao desenvolvimento cultural, desportivo e à garantia da cidadania plena, assim como àqueles com vistas ao desenvolvimento e gestão da capacidade turística do município.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SM TRADE	A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico compete formular, coordenar e executar políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico, o abastecimento e o desenvolvimento rural do município, promovendo o estímulo dos setores da indústria, comércio e serviços, assim como a geração de emprego, trabalho e renda, com ênfase para a população carente, além do fortalecimento do apoio à organização e comercialização da produção da agricultura familiar.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB	A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana compete planejar, coordenar e executar as políticas de transporte e trânsito do município de Cuiabá.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP	A Empresa Cuiabana de Saúde Pública tem por finalidade exclusiva a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do município de Cuiabá, não podendo instituir qualquer tipo de cobrança ao público usuário pela prestação de serviços de saúde, garantido o acesso integral, universal e igualitário aos serviços de saúde.	Lei n° 5.723 de 17 de outubro de 2013, alterada pela Lei n° 5.900 de 22 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	A Secretaria Municipal de Saúde compete normatizar complementarmente, controlar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, colaborar com direção estadual no planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, dentre outras atribuições previstas em leis específicas.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação - SICOM	A Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação compete formular e executar a política de comunicação do município, garantindo a publicidade e transparência nos atos de gestão, compreendendo a relação com os veículos de comunicação e a sociedade por meio das tecnologias disponíveis, bem como desenvolver atividades inclusivas que promovam políticas públicas inovadoras de acordo com a legislação vigente e que contemplem a nova economia.	Lei Complementar n° 428 de 20 de abril de 2017.

Unidade	Finalidade	Legislação
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP	A Secretaria Municipal de Planejamento compete elaborar, coordenar e acompanhar o planejamento municipal, incluído o planejamento urbano, com o auxílio das demais secretarias, bem como coordenar a elaboração das peças orçamentárias do município e também dos projetos e convênios de interesse da Administração.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano compete formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas de proteção ao meio ambiente e gerenciamento urbano, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e ambientais.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF	A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária compete formular a política habitacional e regularização fundiária do município, bem como elaborar e executar programas e projetos para concretizá-la, além de planejar e coordenar a execução e implantação de conjuntos habitacionais populares, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação correlata.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	A Secretaria Municipal de Obras Públicas compete planejar, executar, manter, fiscalizar e controlar as obras de infraestrutura, além de planejar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização de obras, por administração direta ou através de terceiros.	Lei Complementar n° 359 de 05 de dezembro de 2014.
	Formular a política geral de Saneamento Básico do Município; assegurar a prestação de serviços de saneamento municipal adequado, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança,	Lei 4.007 de 20 de dezembro de 2000. Lei Complementar n° 225 de 29 de

Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP	atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas; Zelar pelo equilíbrio econômico e financeiro da empresa. A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, vinculada, para efeito de controle finalístico à Secretaria Municipal de Obras Públicas.	dezembro de 2010. Alterada pela Lei Complementar nº 245 de 14 de julho de 2011.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU	A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compete planejar, executar, manter, fiscalizar e controlar os serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos e os relativos à limpeza urbana do município, além de planejar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização serviços urbanos, por administração direta ou através de terceiros.	Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB	A Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana tem por finalidade a prestação de serviço de limpeza urbana, jardinagem, paisagismo, manutenção, conservação e reparos de bens públicos municipais.	Lei Complementar nº 325 de 20 de dezembro de 2013.

Unidade	Finalidade	Legislação
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP	A Secretaria Municipal de Ordem Pública compete coordenar, controlar e executar as ações de apoio à segurança pública de interesse do município, exercendo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as ações de orientação e fiscalização do cumprimento da legislação do meio ambiente natural e artificial, além das ações voltadas à política de proteção e defesa dos consumidores.	Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.
Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 Anos - SEC 300 anos	A Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos - SEC 300 anos compete a articulação, de forma transversal, com as demais secretarias e órgãos públicos municipais, com a União, com o Estado, com os diversos setores econômicos e sociais e com a sociedade civil organizada, para realizar, sob a sua coordenação, o planejamento de projetos, de requisição de obras, serviços e eventos relativos à preparação da cidade de Cuiabá para os 300 anos, bem como a articulação para captar ativos, parcerias público-privadas e créditos.	Lei Complementar nº 432 de 11 de julho de 2017.

Receita Corrente Líquida (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Especificação	valor
RECEITAS CORRENTES (I)	2.068.818.100
Receita Tributária	646.833.212
IPTU	183.665.000
IRRF	72.900.000
ITBI	39.480.000
ISS	304.600.000
Outras Receitas Tributárias	46.188.212
Receita de Contribuições	96.793.200
Contribuições Sociais	50.793.200
Contribuições Econômicas	46.000.000
Receita Patrimonial	47.215.000
Receita de Serviços	6.990.000
Transferências Correntes	1.215.849.688
Outras Receitas Correntes	55.137.000
DEDUÇÕES (II)	195.827.200
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	50.793.200
Contribuição do Servidor	50.793.200
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	9.000.000
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	18.500.000
Dedução para o FUNDEB	117.534.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.872.990.900

Limite das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

DESPESA COM PESSOAL	Poder Legislativo	Poder Executivo	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	36.297.295	879.101.016	915.398.311
Pessoal Ativo	36.297.295	1.099.436.016	1.135.733.311
Pessoal Inativo e Pensionistas		220.335.000	220.335.000
Despesas não Computadas (art. 19, § 10 da LRF)			
() Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
() Decorrentes de Decisão Judicial			

() Despesas de Exercícios Anteriores			
() Inativos com Recursos Vinculados			
() Convocação Extraordinária (inciso II, § 60, art. 57 da CF)			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1o da LRF) (II)			
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	36.297.295	879.101.016	915.398.311
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	1.872.990.900	1.872.990.900	1.872.990.900
o do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	1,94o	46,94o	48,87o
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <60%>	1.123.794.540	1.123.794.540	1.123.794.540
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) <95%>	1.067.604.813	1.067.604.813	1.067.604.813

Aplicação em Educação

Receita	Valor
1 - Receita de Impostos e de Origem de Impostos	527.745.000
1180110 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	152.565.000
1180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.480.000
1180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	299.670.000
1180112 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.200.000
1180232 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.700.000
1180234 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.400.000
1180113 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	730.000
1180114 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.500.000
1180233 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000
2 - Transferências de Impostos	587.755.000
17210102 - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	155.000.000
17210105 - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	730.000
17210132 - IOF - Ouro - Cota-Parte do Imp S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tít. ou Val. Mobiliários - Comerc. Ouro	85.000
17213600 - LC Nº 87/96 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	1.400.000
17220101 - Cota-Parte do ICMS	327.915.000
17220102 - Cota-Parte do IPVA	100.000.000
17220104 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.625.000
TOTAL	1.115.500.000

Valor Consignado na LOA

Contribuição para o FUNDEB	117.534.000
Aplicação direta	234.668.500
TOTAL	352.202.500
	31,57%

Aplicação em Saúde

Receita	Valor
1 - Receita de Impostos e de Origem de Impostos	527.745.000
1180110 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	152.565.000
1180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.480.000
1180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	299.670.000
1180112 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.200.000
1180232 - Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.700.000
1180234 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.400.000
1180113 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	730.000
1180114 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.500.000
1180233 - Receita da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000
2 - Transferências de Impostos	587.755.000
17180121 - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	155.000.000

17180151 - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	730.000
17180181 - IOF - Ouro - Cota-Parte do Imp S/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit. ou Val. Mobiliários - Comerc. Ouro	85.000
17180611 - LC Nº 87/96 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	1.400.000
17280110 - Cota-Parte do ICMS	327.915.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA	100.000.000
17280131 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.625.000
TOTAL	1.115.500.000

Valor Consignado na LOA

Para a Secretaria Municipal de Saúde	318.602.350
Para Empresa Cuiabana de Saúde Pública	5.010.000
TOTAL	323.612.350
	29,01%

Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ BENEFICIÁRIO	PROGRAMAS/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA	DE DE	COMPENSAÇÃO
IPTU/TAXAS	Incentivo	Indústria		3.341.042		Correção do valor venal dos imóveis à preços de mercado, incorporação de imóveis ao cadastro, atualização cadastral, esforço fiscal, nota cuiabana.
TOTAL				3.341.042		-

Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais

Os incentivos previstos da Lei Orçamentária são os decorrentes da Lei Complementar 136/2005 e suas alterações. Trata-se do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Cuiabá com objetivo de estimular e atrair investimentos produtivos para o município, gerar emprego e renda e incrementar os negócios de caráter privado. O montante dos benefícios previstos na LOA é de R\$ 3.341.042,00 e correspondem à 0,55% da estimativa das receitas tributárias, o quadro abaixo demonstra o impacto por tributo. Quanto ao impacto regionalizado, este será de abrangência municipal.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	o da Receita Tributária
IPTU/TAXAS	redução ou isenção	Indústria	3.341.042	0,55%
TOTAL			3.341.042	0,55%

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Unidade Orçamentária Função Programa Sub-função Ação Natureza	Fonte	Valor
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		197.169.883
12 - EDUCAÇÃO		197.169.883
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		197.169.883
361 - Ensino Fundamental		140.537.352
2033 - Implementação da Modernização e Melhoria do Suporte Pedagógico e Gestão do Ensino Fundamental		690.496
339030 - Material de Consumo	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	19.392
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	567.496
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	103.608
2043 - Dinamizar a Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		12.970.400
339030 - Material de Consumo	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	420.000
339032 - Material de Distribuição Gratuita	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	12.050.400
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	500.000
2049 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Prédios Escolares		-
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	
2053 - Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino Fundamental		126.876.456
319004 - Contrato por Tempo Determinado	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	21.493.485
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	90.291.363

319013 - Obrigações Patronais	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.573.170
319113 - Obrigações Patronais	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.477.300
339049 - Auxílio Transporte	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.041.138
365 - Educação Infantil		56.541.431
2020 - Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Infantil		56.541.431
319004 - Contrato por Tempo Determinado	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10.734.623
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	32.834.936
319013 - Obrigações Patronais	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.486.002
319113 - Obrigações Patronais	118 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.546.267
339049 - Auxílio Transporte	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.939.603
367 - Educação Especial		91.100
2041 - Qualificar e Ampliar o Atendimento nas Escolas e Creches para alunos com Deficiências		91.100
339030 - Material de Consumo	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	68.000
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	23.100
Total		197.169.883

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
Unidade: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01.031.0014	200111				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	43.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 168.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	01.031.0014	200211				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	5.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 21.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01.031.0014	200311				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	1.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	110.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	3.700.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.90.41	0100000000	RO	30.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	7.010.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	39.630,32
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.894.130,32						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01.031.0014	200411				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	30.748.513,28

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	4.948.814,40
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	300.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	2.117.821,12
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 38.115.148,80						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	01.031.0014	200511				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	130.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 280.000,00						
2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	01.131.0014	200902				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	2.375.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.375.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 51.853.279,12						
TOTAL DO ÓRGÃO 51.853.279,12						

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	270.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 270.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	104.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	186.900,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	800,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 291.700,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	58.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	1.080.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.310.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	580,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	5.750.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	1.254.600,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	150.000,00

RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	141.500,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	280.000,00

AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	43.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	384.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 8.003.680,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 60.000,00						
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	04.122.0014	201001				
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	461.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 461.000,00						
2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ	04.122.0014	202201				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	54.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 54.000,00						
2155 - PROJETO QUADRANTE DE COMBATE A QUEIMADAS URBANAS	04.541.0024	215501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	13.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	40.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 65.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 10.515.380,00						

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade: 702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.122.0014	200107				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	3.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	317.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 350.700,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	17.122.0014	200207				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	48.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 78.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	17.122.0014	200307				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	50.040,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	61.200,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	50.040,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	435.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000	DRV	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 656.280,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.122.0014	200407				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0182000000	DRV	2.000.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0182000000	DRV	349.632,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0182000000	DRV	350.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0182000000	DRV	420.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0182000000	DRV	28.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	252.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.399.632,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	17.122.0014	200507				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	99.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	24.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 135.000,00						
2376 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	17.125.0014	237601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	9.600,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0182000000	DRV	240.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	264.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 513.600,00						
TOTAL DA UNIDADE 5.133.212,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 15.648.592,00						

Orgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Unidade: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	42.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 42.500,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	35.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	20.000,00

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000	RO	76.800,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	2.750.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	142.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	58.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	235.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	212.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						3.493.800,00
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO		25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						145.000,00
2175 - AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL	04.124.0020	217501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO		17.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000 RO		31.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		53.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						101.000,00
2176 - CIDADANIA INTEGRADA	04.422.0020	217601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO		10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO		50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						70.000,00
TOTAL DA UNIDADE						4.002.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO						4.002.300,00

Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Unidade: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	656.823,47
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 686.823,47						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	14.400,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	33.960,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 48.360,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	8.700,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	12.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	35.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 70.700,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	1.872,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	9.520.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	342.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	15.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	1.170.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	37.200,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES						
			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.170.072,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	68.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 123.500,00						
2017 - DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	15.451.0025	201701				
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000	RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.000,00						
8001 - ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	28.846.0998	800101				
PENSOES			3.1.90.03	0100000000	RO	7.080,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000	RO	2.125.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.132.080,00						
8003 - ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	28.846.0998	800301				
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0100000000	RO	19.200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 19.200.000,00						

TOTAL DA UNIDADE 33.436.535,47

Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2170 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	04.122.0014	217001				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	4.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	43.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.043.000,00						
2172 - ESTUDOS JURÍDICOS	04.122.0014	217201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	207.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 257.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 4.300.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 37.736.535,47						

Orgão: 05 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA						
Unidade: 101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	70.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 120.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	90.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 130.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 180.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	1.110.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	223.000,00

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	31.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	180.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.544.000,00						

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 70.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 2.044.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 2.044.000,00						

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.774,95
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	579.600,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 585.374,95						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	32.970,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	70.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	1.386,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 104.356,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	15.120,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	120.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	16.380,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	85.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 236.500,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	11.730.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	776.160,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	705.600,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	1.560.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	110.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	92.400,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 15.774.160,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	112.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 132.300,00						
TOTAL DA UNIDADE 16.832.690,95						

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.128.0015	200701			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV 35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV 70.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV 66.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV 1.480.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV 201.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.852.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.852.000,00					

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Unidade: 602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000	DRFPV 55.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000	DRFPV 350.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 405.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000	DRFPV 11.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000	DRFPV 17.550,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0152000000	DRFPV 5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 34.150,00					
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70	0151000000	DRFFIN 100.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70	0152000000	DRFPV 100.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0152000000	DRFPV 25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000	DRFPV 70.000,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0152000000	DRFPV	45.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0152000000	DRFPV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0151000000	DRFFIN	4.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000	DRFPV	2.486.700,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0152000000	DRFPV	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.93.39	0151000000	DRFFIN	2.500.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.93.39	0152000000	DRFPV	2.600.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0152000000	DRFPV	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						12.136.700,00
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0151000000	DRFFIN	1.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0152000000	DRFPV	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0151000000	DRFFIN	400.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0152000000	DRFPV	1.300.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0152000000	DRFPV	140.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0151000000	DRFFIN	48.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0152000000	DRFPV	45.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0151000000	DRFFIN	1.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0152000000	DRFPV	56.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.992.000,00
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000	DRFPV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000	DRFPV	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0152000000	DRFPV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						170.000,00
2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	09.272.0018	206701				
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	0152000000	DRFPV	13.800.000,00
PENSOES			3.1.90.03	0152000000	DRFPV	3.000.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0152000000	DRFPV	1.000,00
COMPENSACAO AO RGPS			3.3.90.98	0152000000	DRFPV	240.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						17.041.000,00
2069 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	09.272.0018	206901				

OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0152000000	DRFPV	4.000.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.1.90.08	0152000000	DRFPV	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.001.000,00						
2164 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO FINANCEIRO	09.272.0018	216401				
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	0100000000	RO	30.653.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	0101000000	DRRITIE	48.752.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	0102000000	REC.IMP.T	R 35.595.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01	0151000000	DRFFIN	58.136.000,00
PENSOES			3.1.90.03	0151000000	DRFFIN	21.200.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0151000000	DRFFIN	5.000,00
COMPENSACAO AO RGPS			3.3.90.98	0151000000	DRFFIN	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 194.491.000,00						
2165 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO FINANCEIRO	09.272.0018	216501				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0151000000	DRFFIN	4.800.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			3.1.90.08	0151000000	DRFFIN	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.802.000,00						
2411 - PROJETO "MELHOR IDADE"	04.122.0014	241101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000	TRANSF C	ON 80.040,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0152000000	DRFPV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0124054000	TRANSF C	ON 20.040,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0152000000	DRFPV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000	TRANSF C	ON 150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0152000000	DRFPV	30.000,00
OBRAS E INSTALACOES						
			4.4.90.51	0152000000	DRFPV	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000	TRANSF C	ON 98.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0152000000	DRFPV	38.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 546.480,00						
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.997.0900	999902				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99	0152000000	DRFPV	38.454.350,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 38.454.350,00						
TOTAL DA UNIDADE 274.073.680,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 292.758.370,95						

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	18.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	400.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 418.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	68.700,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 84.300,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	36.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	75.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 421.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	1.350,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	24.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	256.500,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	780.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	3.950.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 29.631.850,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	13.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	110.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 123.000,00						
2125 - GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	04.129.0013	212501				
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000	RO	300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	8.350.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 8.650.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 39.328.150,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 39.328.150,00						

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	12.365.0002	202001				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0101000000	DRRITIE	11.010.199,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000	DRTRF60	10.734.623,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	0101000000	DRRITIE	50.820,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0101000000	DRRITIE	24.821.166,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000	DRTRF60	32.834.936,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13	0101000000	DRRITIE	1.198.800,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000	DRTRF60	5.486.002,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000	DRRITIE	30.240,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000	DRRITIE	3.641.190,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000	DRTRF60	4.546.267,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0101000000	DRRITIE	838.920,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0119000000	FUNDEB 4	0 2.939.603,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 98.132.766,00						
2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0002	203301				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000	DRRITIE	107.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	122.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0119000000	FUNDEB 4	0 19.392,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0101000000	DRRITIE	47.400,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32	0101000000	DRRITIE	1.355.400,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33	0101000000	DRRITIE	108.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			3.3.90.36	0101000000	DRRITIE	88.064,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	2.333.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0115000000	DRTRFND	E 480.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0119000000	FUNDEB 4	0 567.496,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	1.581.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0119000000	FUNDEB 4	0 103.608,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.913.460,00						
2035 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	12.361.0002	203501				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000	DRRITIE	49.896,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	10.200,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000	DRRITIE	44.550,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0101000000	DRRITIE	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	63.460,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000	DRRITIE	275.985,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	19.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 475.091,00						
2038 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0002	203801				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	2.279.265,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000	DRTRFND	E 4.034.916,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	556.600,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.870.781,00						
2039 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL	12.361.0002	203901				

(NOVO MAIS EDUCAÇÃO)						
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000	DRRITIE	356.200,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000	DRRITIE	6.660,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	33.885,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0101000000	DRRITIE	43.300,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000	DRRITIE	6.770,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000	DRRITIE	11.300,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	256.580,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	1.880,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 716.575,00						
2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0002	204001				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000	DRTRFND	E 10.200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0125000000	DRVE	936.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.136.000,00						
2041 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	12.367.0002	204101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0119000000	FUNDEB 4	0 68.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	346.680,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000	DRTRFND	E 120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0119000000	FUNDEB 4	0 23.100,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 582.780,00						

2042 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0002	204201				
---	-------------	--------	--	--	--	--

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	97.500,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0101000000	DRRITIE	903.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	26.900,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	1.100,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.029.100,00						

2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0002	204301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0101000000	DRRITIE	27.100,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	796.070,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0119000000	FUNDEB 4	0 420.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000	DRRITIE	56.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0101000000	DRRITIE	271.080,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	1.884.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0119000000	FUNDEB 4	0 12.050.400,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124055000	DRTV	208.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000	DRRITIE	90.360,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	376.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0119000000	FUNDEB 4	0 500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 16.680.610,00						

2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	12.361.0002	204501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	370.470,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 370.470,00						

2046 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.361.0002	204601				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0115000000	DRTRFND	E 300.000,00

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	1.800,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000	DRTRFND	E 27.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	72.220,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000	DRTRFND	E 386.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	1.150,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 788.170,00						

2047 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA	12.361.0002	204701				
---------------------------------------	-------------	--------	--	--	--	--

EDUCAÇÃO NO CAMPO						
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	23.380,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0101000000	DRRITIE	1.430,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	115.962,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 140.772,00						
2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0002	204901				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	1.897.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0101000000	DRRITIE	1.882.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0115000000	DRTRFND	E 3.296.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124054000	TRANSF C	ON 560.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000	DRRITIE	3.765.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0115000000	DRTRFND	E 9.078.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	1.129.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000	DRTRFND	E 1.800.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000	TRANSF C	ON 4.050.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 27.458.500,00						
2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0002	205001				

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000	DRTRFND	E 2.500.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	1.882.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000	DRTRFND	E 2.520.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0101000000	DRRITIE	1.882.500,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0101000000	DRRITIE	3.790.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0115000000	DRTRFND	E 12.780.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C	ON 2.574.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0101000000	DRRITIE	1.129.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0115000000	DRTRFND	E 4.560.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 33.618.500,00						
2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0002	205301				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0101000000	DRRITIE	19.336.910,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0118000000	DRTRF60	21.493.485,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0101000000	DRRITIE	16.960,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0101000000	DRRITIE	62.747.530,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0118000000	DRTRF60	90.291.363,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0101000000	DRRITIE	3.268.100,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0118000000	DRTRF60	6.573.170,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000	DRRITIE	448.800,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0101000000	DRRITIE	101.655,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0101000000	DRRITIE	9.555.570,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0118000000	DRTRF60	6.477.300,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0101000000	DRRITIE	1.444.760,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0119000000	FUNDEB 4	0 2.041.138,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0101000000	DRRITIE	84.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 223.880.741,00						
2054 - REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0002	205401				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000	DRRITIE	2.725.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.725.000,00						
2055 - REPASSE FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0002	205501				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000	DRRITIE	2.900.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.900.000,00						
2056 - REPASSE FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS	12.365.0002	205601				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0101000000	DRRITIE	4.011.663,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.011.663,00						
2057 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-JOVEM	12.366.0002	205701				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0115000000	DRTRFNDE	885.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0115000000	DRTRFNDE	135.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000	DRTRFNDE	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0115000000	DRTRFNDE	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0115000000	DRTRFNDE	65.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0115000000	DRTRFNDE	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.230.000,00						
2058 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA	12.361.0002	205801				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0101000000	DRRITIE	81.320,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	376.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0101000000	DRRITIE	1.129.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.587.320,00

2163 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL	12.361.0002	216301				
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0101000000	DRRITIE	1.365.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.365.000,00
2420 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0002	242001				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0101000000	DRRITIE	2.113.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0115000000	DRTRFND	E 4.034.916,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						6.147.916,00
TOTAL DA UNIDADE						448.761.215,00
TOTAL DO ÓRGÃO						448.761.215,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	08.122.0014	200102				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.1.90.39	0100000000	RO	1.550.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	280.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.855.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	08.122.0014	200202				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	525.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	403.200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 928.800,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	08.122.0014	200302				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	80.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 179.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	08.122.0014	200402				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000	RO	8.978.892,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	5.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	10.037.596,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	4.152.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	800.000,00

RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL			3.1.90.96	0100000000	RO	150.000,00
--------------------------------------	--	--	-----------	------------	----	------------

REQUISITADO						
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	1.350.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	1.600.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	120.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 27.193.488,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	08.122.0014	200502				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	18.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	452.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 470.000,00						
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	04.122.0014	201001				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	14.160,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	18.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 134.160,00						
2077 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	08.244.0006	207701				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	60.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 182.000,00						
2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0006	207901				

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	12.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 12.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 30.954.448,00						

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2006 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - POP	08.244.0006	200601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	108.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0129000000	TFNAS	36.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000	TFNAS	36.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	96.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 276.000,00						

2013 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	08.244.0006	201301				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00						
2014 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTR	08.242.0006	201401				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	480.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000	TREAS	250.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 730.000,00						
2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0006	201501				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000	TREAS	60.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000	TREAS	84.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0143000000	TREAS	96.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0143000000	TREAS	100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						340.000,00
2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF	08.244.0006	207601				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000	TFNAS	120.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	0129000000	TFNAS	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0129000000	TFNAS	214.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	260.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000	TFNAS	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						706.000,00
2078 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	08.244.0006	207801				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000	TFNAS	36.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	36.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000	TFNAS	36.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	72.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000	TFNAS	36.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						216.000,00
2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0006	207901				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000	RO	5.150.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	162.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124055000	DRTV	310.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0100000000	RO	84.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		1.170.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000 TRANSF C	ON	300.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	270.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	450.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.896.000,00						
2081 - SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	08.244.0006	208101				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000	TFNAS	340.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	0129000000	TFNAS	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0129000000	TFNAS	72.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	120.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000	TFNAS	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	160.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000	TFNAS	18.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	240.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000	TFNAS	120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0129000000	TFNAS	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.154.000,00						
2082 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS ATÉ 21 ANOS	08.244.0006	208201				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	50.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0129000000	TFNAS	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	36.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000	TFNAS	36.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	36.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 170.000,00						
2084 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E	08.242.0006	208401				

SUAS FAMÍLIAS						
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.000,00						
2085 - SERVIÇO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	08.244.0006	208501				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	180.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	331.890,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000	TFNAS	48.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	120.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 679.890,00						
2086 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	08.242.0006	208601				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	180.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000	TREAS	120.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 300.000,00						
2087 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI	08.244.0006	208701				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000	TFNAS	180.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	202.110,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	120.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0129000000	TFNAS	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	136.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000	TFNAS	96.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 774.110,00						
2088 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO À	08.243.0006	208801				
CRIANÇA E ADOLESCENTE PETI - PROGRAMA DE ERRADI						
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	36.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	96.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 132.000,00						
2412 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES DE	08.243.0006	241201				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0129000000	TFNAS	90.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0129000000	TFNAS	12.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0129000000	TFNAS	24.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0129000000	TFNAS	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0129000000	TFNAS	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0129000000	TFNAS	480.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0129000000	TFNAS	96.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 762.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 14.286.000,00						

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2066 - APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0006	206601				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0182000000	DRV	1.750.000,00

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	24.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	60.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	36.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.993.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 1.993.000,00						

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2093 - ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	08.241.0006	209301				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0182000000	DRV	400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 415.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 415.000,00						

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2094 - APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.242.0006	209401				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000	RO	50.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0182000000	DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 100.000,00						

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						
Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2070 - AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	08.244.0006	207001				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0143000000	TREAS	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0143000000	TREAS	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0143000000	TREAS	130.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0143000000	TREAS	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0143000000	TREAS	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 300.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 300.000,00						

TOTAL DO ÓRGÃO 48.048.448,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
1249 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	13.391.0021	124901				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	20.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	50.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	300.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 370.000,00						
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.122.0014	200103				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	1.550.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.590.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	13.122.0014	200203				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	80.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	2.750,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 107.750,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	13.122.0014	200303				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	150.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	65.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 257.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.122.0014	200403				

OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	3.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	9.130.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	385.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	120.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	230.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	920.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	122.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.994.000,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	13.122.0014	200503				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	35.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 70.500,00						
2027 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	27.812.0012	202701				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0124054000	TRANSF C ON	90.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0124054000	TRANSF C ON	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA			3.3.50.39	0100000000	RO	12.000,00
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0100000000	RO	150.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000	RO	75.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	5.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	320.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000	RO	65.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	12.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	315.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	20.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	45.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.259.500,00						
2127 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0021	212701				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0100000000	RO	24.000,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000	RO	80.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	1.977.500,00

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	87.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	26.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.195.000,00						
2132 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	13.695.0021	213201				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0100000000	RO	12.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	75.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 375.000,00						
2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	13.695.0021	213301				
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			3.3.90.31	0100000000	RO	12.000,00

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0100000000	RO	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	12.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 36.000,00						
2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	27.812.0012	216801				

ESPORTIVAS E RECREATIVAS						
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 325.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 17.579.750,00						

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2130 - FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	13.392.0021	213001			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO 1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO 250.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.250.000,00					
TOTAL DA UNIDADE 1.250.000,00					

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	27.812.0012	206201			
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0182000000	DRV 50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV 10.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 110.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 110.000,00						

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2075 - DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	13.695.0021	207501				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0182000000	DRV	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 50.000,00						

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade: 604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2421 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	13.422.0020	242101				
CONTRIBUICOES			3.3.50.41	0182000000	DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 100.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 100.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 19.089.750,00						

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.122.0014	200109				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.1.90.36	0100000000	RO	85.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	420.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 505.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	11.122.0014	200209				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	65.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 95.200,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.1.90.35	0100000000	RO	20.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 40.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	11.122.0014	200309				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	30.000,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	010000000	RO	35.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000	RO	140.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 212.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.122.0014	200409				

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	010000000	RO	750.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	010000000	RO	1.200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	010000000	RO	3.245.834,40
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	010000000	RO	326.964,96
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	010000000	RO	167.227,67
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	010000000	RO	210.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	010000000	RO	672.183,40
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	010000000	RO	89.063,88
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	010000000	RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.546.474,31						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	11.122.0014	200509				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000	RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 30.000,00						
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	04.122.0014	201001				

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.1.90.33	0100000000	RO	1.200,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	1.200,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	3.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.400,00						
TOTAL DA UNIDADE 6.434.074,31						

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

Aplicação Programada	Programa Trabalho	de	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2090 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	20.601.0022		209001			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	0100000000 RO	31.500,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				3.3.90.32	0100000000 RO	43.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				3.3.90.32	0124054000 TRANSF C ON	150.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				3.3.90.32	0124055000 DRTV	220.000,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA				3.3.90.37	0100000000 RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	0100000000 RO	45.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	0124054000 TRANSF C ON	360.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	0124055000 DRTV	780.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000	RO	65.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	1.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	1.267.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000	TRANSF C ON	232.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.200.500,00						
2091 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	20.606.0022	209101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 35.000,00						
2092 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	20.604.0022	209201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	1.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.500,00						
TOTAL DA UNIDADE 3.237.000,00						

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
1015 - PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	11.333.0019	101501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	7.200,00

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000	TRANSF C	ON	10.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0124054000	TRANSF C	ON	10.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0124054000	TRANSF C	ON	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO		120.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000	TRANSF C	ON	70.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 232.200,00							
1016 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PNQ	11.333.0019	101601					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO		600,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000	TRANSF C	ON	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO		400,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.000,00							
1017 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	11.333.0019	101701					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0124054000	TRANSF C	ON	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO		12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124054000	TRANSF C	ON	4.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0124054000	TRANSF C	ON	12.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0124054000	TRANSF C	ON	20.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	18.000,00
--	--	--	-----------	------------	----	-----------

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000	TRANSF C	ON	30.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0124054000	TRANSF C	ON	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO		7.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124054000	TRANSF C	ON	20.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 137.000,00

2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	11.661.0019	207401					
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO		1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV		15.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 16.000,00

2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO	11.334.0019	212401					
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000	RO		30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO		7.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO		12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV		30.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 79.500,00

2424 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO.	11.661.0019	242401					

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 476.700,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 10.147.774,31						

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000	RO	388.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	13.458.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	250.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0100000000	RO	84.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	30.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	1.720.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	90.300,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 16.020.300,00						
2061 - DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	04.453.0014	206101				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	26.925.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 26.925.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 42.945.300,00						

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	22.285,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	909.222,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	36.937,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 968.444,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	169.922,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	261.847,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000	DRV	5.571,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	66.855,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 504.195,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	37.439,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	61.283,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	52.927,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	427.312,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	222.849,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 801.810,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	61.283,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	111.424,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 172.707,00						

2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.128.0015	200701				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	139.280,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 139.280,00						
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	04.122.0014	201001				
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	467.982,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 467.982,00						
2028 - IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SEGREGADO	26.453.0029	202801				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	540.408,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 540.408,00						
2029 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	26.453.0029	202901				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	5.850,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	15.000,00

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	018200000	DRV	919.250,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 940.100,00						
2030 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	26.453.0029	203001				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	018200000	DRV	278.561,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 278.561,00						
2031 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	26.453.0029	203101				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	018200000	DRV	334.273,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 334.273,00						
2032 - CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	26.782.0029	203201				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	018200000	DRV	668.545,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 668.545,00						
2034 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	04.782.0029	203401				

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	018200000	DRV	685.259,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	018200000	DRV	2.992.856,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	018200000	DRV	5.014.092,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	018200000	DRV	8.306.820,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 16.999.027,00						
2036 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	04.782.0029	203601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	018200000	DRV	16.714,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	018200000	DRV	7.643.705,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	194.992,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.855.411,00						
2425 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	26.453.0029	242501				
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0182000000	DRV	111.424,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	111.424,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000	DRV	501.409,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 724.257,00						
TOTAL DA UNIDADE 31.395.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 74.340.300,00						

Orgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.122.0014	200108				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS	1.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0142000000	DRTRSUS	374.400,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.874.400,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.122.0014	200208				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000	DRTRSUS	48.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS	108.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 156.000,00						

2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.122.0014	200308					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0142000000	DRTRSUS		13.200,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000	DRTRSUS		120.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0142000000	DRTRSUS		27.600,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0142000000	DRTRSUS		1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0142000000	DRTRSUS		16.800,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS		522.480,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0142000000	DRTRSUS		87.360,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0142000000	DRTRSUS		1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 789.440,00							
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.122.0014	200408					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0102000000	REC.IMP.T	R	1.011.676,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0142000000	DRTRSUS		9.500.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0102000000	REC.IMP.T	R	1.425,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0142000000	DRTRSUS		2.400,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0102000000	REC.IMPT	R	3.184.420,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0142000000	DRTRSUS		1.149.600,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0102000000	REC.IMPT	R	243.682,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0142000000	DRTRSUS		2.500.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0102000000	REC.IMPT	R	2.961,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0142000000	DRTRSUS		540.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0102000000	REC.IMPT	R	57.300,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0142000000	DRTRSUS		636.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0102000000	REC.IMPT	R	7.330,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0142000000	DRTRSUS		324.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000	REC.IMPT	R	401.151,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0102000000	REC.IMPT	R	96.770,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0142000000	DRTRSUS		800.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0102000000	REC.IMPT	R	3.285,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0142000000	DRTRSUS		175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 20.637.000,00							
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	10.122.0014	200508					

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000	DRTRSUS		10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS		712.416,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0142000000	DRTRSUS		499.200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.221.616,00							
2422 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0033	242201					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000	TRANS SU	S	11.000.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	25.840.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS		10.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114017000	TRANS SU	S	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114017000	TRANS SU	S	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 36.910.000,00							
TOTAL DA UNIDADE 61.588.456,00							

Orgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Val	or	
1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0038	123801					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0102000000	REC.IMP.T	R	80.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000	REC.IMPT	R	1.280.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0102000000	REC.IMPT	R	25.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0114009000	DRTRSUS		500.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000	REC.IMPT	R	1.340.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0114009000	DRTRSUS		7.600.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMPT	R	261.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114009000	DRTRSUS		1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 12.086.000,00							
1239 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E NA ESTRUTURA FÍSICA DA SMS	10.122.0038	123901					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000	REC.IMPT	R	967.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0114017000	TRANS SU	S	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000	REC.IMPT	R	1.475.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0114017000	TRANS SU	S	3.291.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMPT	R	664.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114017000	TRANS SU	S	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.598.000,00							
1240 - INVESTIR NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0038	124001					

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0102000000	REC.IMPT	R	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0114009000	DRTRSUS		1.001.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114009000	DRTRSUS		1.000,00
------------------------------------	--	--	-----------	------------	---------	--	----------

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.003.000,00

1241 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ	10.302.0038	124101					
--	-------------	--------	--	--	--	--	--

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0124055000	DRTV		1.000,00
--	--	--	-----------	------------	------	--	----------

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0102000000	REC.IMPT	R	12.110.000,00
---------------------	--	--	-----------	------------	----------	---	---------------

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000	DRTV		25.413.000,00
---------------------	--	--	-----------	------------	------	--	---------------

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMPT	R	1.000,00
------------------------------------	--	--	-----------	------------	----------	---	----------

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0124055000	DRTV		1.000,00
------------------------------------	--	--	-----------	------------	------	--	----------

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 37.526.000,00

1273 - AMPLIAR E REFORMAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL	10.122.0038	127301					
---	-------------	--------	--	--	--	--	--

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0102000000	REC.IMPT	R	1.000,00
--	--	--	-----------	------------	----------	---	----------

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0114017000	TRANS SU	S	3.900.000,00
--	--	--	-----------	------------	----------	---	--------------

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMPT	R	1.000,00
------------------------------------	--	--	-----------	------------	----------	---	----------

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114017000	TRANS SU	S	1.000,00
------------------------------------	--	--	-----------	------------	----------	---	----------

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.903.000,00						
1274 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO INTEGRADO	10.122.0038	127401				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0102000000	REC.IMPT	R 1.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0114017000	TRANS SU	S 341.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMPT	R 1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114017000	TRANS SU	S 900.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.243.000,00						
2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	10.301.0032	238001				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0114009000	DRTRSUS	100.000,00

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114009000	DRTRSUS	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000	DRTRSUS	4.780.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114009000	DRTRSUS	72.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0114009000	DRTRSUS	720.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114009000	DRTRSUS	4.522.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMPT	R 175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.384.000,00						
2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ	10.301.0032	238101				

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0114009000	DRTRSUS	955.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0114009000	DRTRSUS	4.626.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0114009000	DRTRSUS	219.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114009000	DRTRSUS	27.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000	DRTRSUS	3.665.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000	DRTRSUS	1.983.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114009000	DRTRSUS	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0114009000	DRTRSUS	609.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000	REC.IMPT	R 175.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114009000	DRTRSUS	3.628.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS	1.960.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0114009000	DRTRSUS	420.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114009000	DRTRSUS	112.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0142000000	DRTRSUS	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 18.410.000,00						
2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.302.0033	238201				

ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0114017000	TRANS SU	S	54.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0114017000	TRANS SU	S	12.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0114017000	TRANS SU	S	14.434.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0142000000	DRTRSUS		7.500.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114017000	TRANS SU	S	14.400,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000	TRANS SU	S	16.457.200,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000	DRTRSUS		7.340.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33	0114017000	TRANS SU	S	33.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			3.3.90.34	0114017000	TRANS SU	S	369.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			3.3.90.36	0114017000	TRANS SU	S	576.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	98.566.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0142000000	DRTRSUS		47.759.887,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0114017000	TRANS SU	S	12.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93	0114017000	TRANS SU	S	1.536.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	014200000	DRTRSUS		502.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	0114017000	TRANS SU	S	36.900.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39	014200000	DRTRSUS		12.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 244.066.887,00							
2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)	10.302.0033	238301					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000	TRANS SU	S	12.505.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	26.664.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114017000	TRANS SU	S	1.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							39.170.000,00
2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	10.302.0033	238401					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114017000	TRANS SU	S	9.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000	TRANS SU	S	1.062.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114017000	TRANS SU	S	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000	REC.IMPT	R	25.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	2.719.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114017000	TRANS SU	S	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							3.840.000,00

2385 - MANTER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DA MORADA DO OURO E DO PASCOAL RAMOS(UPA'S)	10.302.0033	238501					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114017000 TRANS SU	S	18.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000 TRANS SU	S	15.560.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 DRTRSUS		7.160.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114017000 TRANS SU	S	33.600,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 REC.IMPT	R	89.000,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000 TRANS SU	S	7.787.400,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0142000000 DRTRSUS		4.540.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114017000 TRANS SU	S	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						35.189.000,00	
2386 - IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO'S)	10.302.0033	238601					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114017000 TRANS SU	S	15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000 TRANS SU	S	1.308.500,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114017000 TRANS SU	S	21.000,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0102000000 REC.IMPT	R	225.000,00	

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	1.870.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114017000	TRANS SU	S	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMP.T	R	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.540.500,00							
2391 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	10.304.0034	239101					
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114009000	DRTRSUS		11.800,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000	DRTRSUS		50.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114009000	DRTRSUS		11.200,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114009000	DRTRSUS		474.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0114009000	DRTRSUS		1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMP.T	R	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 698.000,00							
2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ	10.305.0034	239201					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0114009000	DRTRSUS		1.345.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0114009000	DRTRSUS		3.920.001,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0114009000	DRTRSUS		310.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	0114009000	DRTRSUS		600.000,00

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114009000	DRTRSUS	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000	DRTRSUS	309.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114009000	DRTRSUS	9.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114009000	DRTRSUS	616.453,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0114009000	DRTRSUS	8.100,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0114009000	DRTRSUS	624.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						7.754.154,00
2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS DSTS	10.305.0034	239301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114009000	DRTRSUS	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000	DRTRSUS	174.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114009000	DRTRSUS	14.400,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114009000	DRTRSUS	427.200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						630.600,00
2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	10.305.0034	239401				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0114017000	TRANS SU	S 54.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0114017000	TRANS SU	S 12.000,00

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114017000 TRANS SU	S	84.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000 TRANS SU	S	47.400,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114017000 TRANS SU	S	33.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000 TRANS SU	S	128.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000 REC.IMPT	R	175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						534.000,00
2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO	10.303.0035	240001				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0102000000 REC.IMPT	R	1.005.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000 DRTRSUS		2.838.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0142000000 DRTRSUS		1.359.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						5.202.000,00
2401 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS	10.122.0036	240101				

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0114017000	TRANS SU	S	17.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000	TRANS SU	S	7.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0114017000	TRANS SU	S	17.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						81.000,00	
2407 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	10.122.0036	240701					

SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0102000000	REC.IMP.T	R	51.738.330,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	0102000000	REC.IMP.T	R	71.475,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0102000000	REC.IMP.T	R	162.405.730,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13	0102000000	REC.IMP.T	R	13.421.320,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0102000000	REC.IMP.T	R	2.823.700,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0102000000	REC.IMP.T	R	367.670,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13	0102000000	REC.IMP.T	R	21.718.840,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0102000000	REC.IMP.T	R	198.540,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0102000000	REC.IMP.T	R	5.080.030,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93	0102000000	REC.IMP.T	R	164.715,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 257.990.350,00							
2408 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	10.122.0036	240801					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0102000000	REC.IMP.T	R	26.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114009000	DRTRSUS		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0114009000	DRTRSUS		3.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	3.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0102000000	REC.IMP.T	R	306.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0142000000	DRTRSUS		500.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							841.000,00
2427 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA IDOSA - PAIPI	10.302.0033	242701					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0114017000	TRANS SU	S	1.470.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0114017000	TRANS SU	S	4.528.032,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0102000000	REC.IMP.T	R	1.120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0114017000	TRANS SU	S	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							7.119.032,00
TOTAL DA UNIDADE							697.809.523,00
TOTAL DO ÓRGÃO							759.397.979,00

Orgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO 180.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 180.000,00					
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	57.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	66.200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 123.200,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	15.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	55.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	44.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 149.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	3.275.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	675.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	12.150,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	2.400,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00
-----------------------------	--	--	-----------	------------	----	-----------

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						4.149.050,00
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						90.000,00
2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	04.131.0014	200901				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	10.555.038,27
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						10.555.038,27
TOTAL DA UNIDADE						15.246.288,27
TOTAL DO ÓRGÃO						15.246.288,27

Orgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.900,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	236.592,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	150.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	21.200,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 423.692,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	9.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	21.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 30.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	12.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 89.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	445,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	5.515.726,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	507.478,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	63.600,00

--	--	--	--	--	--	--

RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	84.906,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	343.802,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	25.440,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.625.397,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.300,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 115.300,00						
2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	15.451.0042	214502				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	12.000,00
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	3.260.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.309.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 10.592.389,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 10.592.389,00						

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.122.0014	200104				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	105.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 120.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	18.122.0014	200204				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	140.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 190.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	18.122.0014	200304				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 185.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.122.0014	200404				

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000	RO	100.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	15.000.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	250.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	250.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	100.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	2.000.000,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	50.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 17.844.000,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	18.122.0014	200504				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	70.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 110.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 18.449.000,00						

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	18.122.0014	201003				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 140.000,00						
2134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18.542.0024	213401				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00						
2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	18.541.0024	213601				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 70.000,00						

2149 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	18.541.0024	214901				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	10.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						50.000,00
2154 - SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	18.541.0024	215401				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						80.000,00
2162 - REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO	18.541.0024	216201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						115.000,00

2416 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	18.541.0024	241601			
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000 DRV	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000 DRV	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000 DRV	110.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000 DRV	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					255.000,00
TOTAL DA UNIDADE					910.000,00

Orgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	18.122.0014	201003				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 155.000,00						
2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	18.451.0042	214501				

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 60.000,00						
2153 - MANUTENÇÃO DO FUMDUR	18.451.0042	215301				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0182000000	DRV	160.000,00
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	15.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 240.000,00						
2423 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	18.451.0042	242301				

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	10.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000	DRV	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	45.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 305.000,00
TOTAL DA UNIDADE 760.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 20.119.000,00

Orgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.122.0014	200105				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 60.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	16.122.0014	200205				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 80.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	16.122.0014	200305				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	25.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	0100000000	RO	1.200,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	10.000,00

SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000	RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	16.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	433.590,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	28.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 528.790,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.122.0014	200405				
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	400,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	1.700.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	190.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	85.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	20.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	100.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	20.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.199.400,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	16.122.0014	200505				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 75.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 2.943.190,00						

Orgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.482.0027	101801				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0124054000	TRANSF C ON	250.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.365.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 6.365.000,00						

Orgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0027	212601				

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	90.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 260.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 260.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 9.568.190,00						

Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1000 - MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	15.451.0025	100001				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	5.425.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	7.970.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124055000	DRTV	1.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0190000000	DROCI	50.025.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 64.420.000,00						
1001 - MINHA RUA ASFALTADA - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL	15.451.0025	100101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.200.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000	RO	8.038.715,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 13.238.715,00						
1002 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	15.451.0025	100201				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	120.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 120.000,00						
1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	15.451.0025	101901				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0124055000	DRTV	1.401.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	1.435.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0100000000	RO	5.500.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000	RO	850.000,00

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	655.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0124054000	TRANSF C ON	111.320,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	55.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 11.007.320,00						
1020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	15.782.0025	102001				
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30	0130000000	FETHAB	150.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0130000000	FETHAB	1.120.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0130000000	FETHAB	900.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0130000000	FETHAB	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.220.000,00						
1255 - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	15.451.0004	125501				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.000,00						
1256 - CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA JARDIM ITÁLIA	15.451.0004	125601				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.000,00						
1257 - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA PONTE SÉRGIO MOTTA	15.451.0004	125701				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.000,00						
1272 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	15.391.0004	127201				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 2.000,00						
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	475.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						475.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				

DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000 RO	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					202.000,00
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 RO	2.200.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000 RO	10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 RO	7.177.655,88
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 RO	1.000.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 RO	300.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 RO	500.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 RO	350.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					11.621.655,88
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO	40.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					240.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	15.451.0025	215601			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO	3.500.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	3.800.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	35.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.435.000,00						
2418 - ENCARGOS COM A SANECAP	17.122.0014	241801				
CONTRIBUIÇÕES			3.3.91.41	0100000000	RO	6.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.500.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 117.487.690,88						

Orgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
Unidade: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	95.000,00

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.37	0182000000	DRV	62.819,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	48.438,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 206.257,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	7.200,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	23.400,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000	DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.600,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	11.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	4.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	690.641,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0182000000	DRV	3.234.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91	0182000000	DRV	1.272.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 5.217.141,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0182000000	DRV	1.937.484,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0182000000	DRV	691.700,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.629.184,00
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						20.000,00
TOTAL DA UNIDADE						8.123.182,00
TOTAL DO ÓRGÃO						125.610.872,88

Orgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
1244 - OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	04.452.0025	124401				
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	0100000000	RO	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	12.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	36.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 60.000,00						
1246 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO HORTO FLORESTAL	04.541.0024	124601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	9.600,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	112.000,00

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	010000000	RO	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	010000000	RO	9.600,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 161.200,00						
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	010000000	RO	30.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	010000000	RO	150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000	RO	795.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	010000000	RO	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	010000000	RO	270.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.395.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	010000000	RO	3.100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000	RO	696.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	010000000	RO	20.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						3.816.500,00
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	010000000	RO	7.000,00

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000 RO	16.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO	102.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					200.000,00
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000 RO	130.000,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			3.1.90.05	0100000000 RO	3.600,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.1.90.11	0100000000 RO	4.100.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000 RO	390.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000 RO	360.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000 RO	540.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000 RO	780.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000 RO	144.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000 RO	84.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					6.531.600,00
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO		20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		156.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO		36.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						212.000,00
2023 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	04.452.0025	202301				

SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	0100000000 RO		2.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO		3.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		15.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 20.000.000,00						
2024 - LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0025	202401				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO		1.300.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		12.175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 13.475.000,00						
2413 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	04.452.0025	241301				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO		1.000.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000 RO		108.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO		5.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO		100.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 6.708.000,00						
2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	04.541.0024	241701				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 60.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 52.619.300,00						

Orgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.122.0014	200110				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.122.0014	200210				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	2.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.122.0014	200310				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 40.000,00						

2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.122.0014	200410				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04	0100000000	RO	9.900.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.05	0100000000	RO	6.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	455.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	2.080.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	906.446,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	15.200,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	1.180.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 14.542.646,00						

2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	15.122.0014	200510				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.000,00						

2024 - LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0025	202401				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			3.3.90.36	0100000000	RO	400.008,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0182000000	DRV	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 765.008,00						
TOTAL DA UNIDADE 15.371.654,00						

Orgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2121 - ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	04.452.0025	212101				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0117000000	DRCOSIP	17.160.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0117000000	DRCOSIP	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0117000000	DRCOSIP	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 17.370.000,00						
2122 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	04.452.0025	212201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0117000000	DRCOSIP	6.080.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0117000000	DRCOSIP	15.600.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0117000000	DRCOSIP	7.200.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 28.880.000,00
TOTAL DA UNIDADE 46.250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 114.240.954,00

Orgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 200.000,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	270.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	435.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	2.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 707.500,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	12.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	135.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 192.000,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	41.530.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	200.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	350.000,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	0100000000	RO	120.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	8.000.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	35.000,00

INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	80.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 50.315.000,00						
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	55.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	128.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 183.000,00						
2025 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	14.422.0020	202501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	50.000,00

OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0100000000	RO	55.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	55.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 180.000,00						
2415 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	06.181.0020	241501				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	73.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	1.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	33.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.606.000,00						
2426 - ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	04.422.0014	242601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	15.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.3.90.36	0100000000	RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	760.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 930.000,00						

TOTAL DA UNIDADE 54.313.500,00

Orgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
----------------------	----------------------	----------	---------	-------	-------

2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.422.0014	206301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0182000000	DRV	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0182000000	DRV	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0182000000	DRV	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0182000000	DRV	417.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0182000000	DRV	3.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	0182000000	DRV	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0182000000	DRV	20.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 530.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 530.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 54.843.500,00						

Orgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS						
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	5.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	352.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	5.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 362.700,00						
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04.122.0014	200201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	24.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 84.000,00						
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.0014	200301				
DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14	0100000000	RO	22.400,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	18.600,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	0100000000	RO	40.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	37.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 168.200,00						
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0014	200401				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	1.560.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	299.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.91.13	0100000000	RO	57.200,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	4.800,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	0100000000	RO	84.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.005.000,00
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	04.122.0014	200501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 RO	4.800,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 RO	12.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 RO	30.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					46.800,00
TOTAL DA UNIDADE					2.666.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO					2.666.700,00

Orgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Unidade: 101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2065 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04.126.0016	206501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	50.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	10.350.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	0100000000	RO	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 10.520.000,00						
2072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	04.122.0014	207201				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.1.90.11	0100000000	RO	2.680.000,00

OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	0100000000	RO	890.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			3.1.90.94	0100000000	RO	500.000,00
AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49	0100000000	RO	3.150,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 4.073.150,00						
2118 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.122.0015	211801				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	1.980.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 1.980.000,00						
2157 - EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	04.122.0014	215701				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000	RO	70.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000	RO	3.425.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000	RO	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 3.545.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 20.118.150,00						

Orgão: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Unidade: 103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
2096 - ENCARGOS COM O PASEP	04.122.0014	209601				
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	0100000000	RO	21.030.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 21.030.000,00						
2113 - ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	04.122.0014	211301				

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	010000000	RO	9.515.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 9.515.000,00						
8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	28.843.0998	800401				
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	010000000	RO	7.036.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22	010000000	RO	964.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71	010000000	RO	18.580.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 26.580.000,00						
TOTAL DA UNIDADE 57.125.000,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 77.243.150,00						

Orgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900	999901				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99	010000000	RO	4.235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99	010200000	REC.IMP.T	R 3.237.500,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 7.472.500,00						
TOTAL DA UNIDADE 7.472.500,00						
TOTAL DO ÓRGÃO 7.472.500,00						
TOTAL GERAL 2.240.760.238,00						

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid.	Meta
		Medida	Física
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			

0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
01 - LEGISLATIVA			
031 - Ação Legislativa			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Câmara Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100

pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros			
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados	CONSELHO MANTIDO	%	100
2022 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Rio Cuiabá - Promover a Manutenção e Desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal do vale do Rio Cuiabá.	CONSÓRCIO MANTIDO	%	-
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Cuiabá	Campanhas Realizadas	%	100
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2155 - Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas - Combater as queimadas urbanas	PROJETO IMPLANTADO	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
17 - SANEAMENTO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100

pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros			
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
125 - Normatização e Fiscalização			
2376 - Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	SISTEMA REGULADO	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM ALDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
124 - Controle Interno			
2175 - Ampliação, Divulgação e Fortalecimento do Controle Social em Âmbito Municipal - Fortalecer	AÇÕES	%	

o controle social através da transparência das informações	DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS		100
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2176 - Cidadania integrada - .	PROJETO IMPLEMENTADO	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2017 - Desapropriações de Interesse Público - Desapropriação, regularização e aquisição de lotes urbanos para implantação de vias estruturais no município de Cuiabá, conjuntos habitacionais e assentamentos de famílias removidas das áreas de riscos, bem como outras áreas de interesse público.	ÁREA DESAPROPRIADA	%	A definir na LOA
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			

28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
846 - Outros Encargos Especiais			
8001 - Encargos Decorrentes de Processos Judiciais - Garantir os recursos necessários a viabilização das despesas municipais decorrentes de processos judiciais e sucumbências.	ENCARGOS PAGOS	%	100
8003 - Encargos com Precatórios - Encargos com precatórios no forma do art. 100 da CF e parcelamento junto ao TJ e TRT e mandados judiciais	PRECATÓRIOS PAGOS	%	100
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2170 - Honorários Advocatórios da Dívida Ativa Inscrita - Pagamento dos honorários aos procuradores do Município, referente à dívida ativa inscrita	HONORÁRIO PAGO	MÊS	12
2172 - Aprimoramento Jurídico e Tecnológico - Promover a pesquisa, o aprimoramento e a atualização jurídica dos procuradores do Município, de forma a possibilitar a qualificação profissional e a especialização do conhecimento, tornando-os agentes multiplicadores, bem como muni-los de equipamentos tecnológicos, livros, periódicos para o desempenho das suas atribuições.	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO REALIZADOS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	

dos serviços gerais do órgão			100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	

ao pessoal ativo e encargos sociais			13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
2411 - Projeto "MELHOR IDADE" - .	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
0018 - PREVIDENCIA SOCIAL			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - Previdência do Regime Estatutário			
2067 - Encargos com Pensionistas e Inativos do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento das aposentadorias e pensões do CuiabáPrev.	BENEFÍCIOS PAGOS	%	100
2069 - Encargos com Benefícios Sociais do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento dos benefícios assistenciais aos servidores ativos.	BENEFÍCIOS PAGOS	%	100
2164 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	%	100
2165 - Encargos com Benefícios Previdenciários do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
129 - Administração de Receitas			
2125 - Gestão da Arrecadação Tributária - Garantir o Lançamento dos Tributos, monitorar a receita arrecadada e propor as correções necessárias. Implantar o Programa de Regularização Imobiliária no Município	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos	VEÍCULOS MANTIDOS	%	

utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros			100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - Ensino Fundamental			
2033 - Implementação da Modernização e Melhoria do Suporte Pedagógico e Gestão do Ensino Fundamental - Promover o ensino de qualidade	ESCOLA E CRECHE MODERNIZADA E SUPORTE PEDAGÓGICO IMPLEMENTADO	%	100
2035 - Manutenção de Órgãos Colegiados (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) - Garantir a legitimidade dos atos administrativos e pedagógicos da SME, escolas e creches.	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	UNIDADE	3
2038 - Implementação da Alimentação Escolar para as Escolas - Garantir alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	%	100
2039 - Expansão e Implementação do Programa Educação Integral - Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da educação básica, buscando, ainda, o fortalecimento de seus vínculos	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	83
2040 - Dinamizar a Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Oferecer transporte de qualidade aos alunos do campo.	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	3.130
2043 - Manutenção dos Serviços Administrativos das Escolas - Dar condições administrativas necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de	SUPORTE PEDAGÓGICO MANTIDO	%	

Educação.			100
2045 - Implantação do Projeto Avaliar - Fazer um diagnóstico do sistema educacional a partir dos princípios norteadores da política educacional para que se tenham elementos e insumos capazes de subsidiar a concepção e implantação de um sistema de avaliação da estrutura educacional do município.	PROJETO AVALIAR IMPLANTADO	%	100
2047 - Qualificar o Atendimento da Educação no Campo para Minimizar a Distorção de Idade/Ano - Assegurar aos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e assegurando a sua inclusão social.	EDUCAÇÃO NO CAMPO ATENDIDA E QUALIFICADA	%	100
2049 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Prédios Escolares - Assegurar o atendimento educacional à demanda da Rede Municipal.	PREDIOS ESCOLARES BENEFICIADOS	UNIDADE	16
2052 - Formação Continuada para Técnicos da Rede Municipal de Educação - Assegurar a formação continuada aos Técnicos administrativos, multimeio didático, nutrição, infraestrutura, vigilantes, visando fortalecer a atuação nas unidades de ensino.	TÉCNICOS CAPACITADOS	UNIDADE	100
2053 - Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino Fundamental - Garantir o pagamento dos salários aos Profissionais efetivos e contratados de acordo com a legislação vigente.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
2055 - Repasses Financeiros para as Escolas - Efetuar repasses financeiros às escolas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	%	100
2058 - Implantar o Programa Escola Aberta - Visa proporcionar aos alunos da educação básica das escolas municipais (e as suas comunidades) espaços alternativos para atividades culturais e recreativas, nos fins de semana.	PROGRAMA IMPLANTADO	%	26
2163 - Pagamento aos Profissionais da Educação do Retroativo e Elevação de Nível - Regularização da situação funcional dos profissionais da educação relativas à elevação de nível e classe	PAGAMENTO RETROATIVO EFETUADO	MÊS	12
365 - Educação Infantil			
2020 - Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Infantil - Efetuar o pagamento dos salários e encargos sociais dos profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escolas)	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2042 - Ampliar o Acesso e Qualificar o Atendimento de Crianças na Educação Infantil - Assegurar o atendimento com qualidade aos alunos da Educação Infantil nas creches e escolas.	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	20.781
2044 - Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - Garantir a melhoria da prática pedagógica	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	%	

e do ensino bem como a melhoria dos processos de gestão das escolas e creches.	QUALIFICADO		100
2050 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Creches e Pré Escolas - Oferecer padrões mínimos de qualidade das instalações para garantir o funcionamento às escolas e creches.	PRÉDIOS ESCOLARES REFORMADOS	UNIDADE	13
2054 - Repasses Financeiros para as Creches Municipais - Efetuar repasses financeiros às creches para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	%	100
2056 - Repasses Financeiros para as Creches Filantrópicas Conveniadas - Efetuar repasses financeiros às creches filantrópicas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	%	100
2420 - Implementação da Alimentação Escolar para as Creches e Pré-escolas - Garantir alimentação escolar para os alunos das creches e pré-escolas da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	SUPORTE PEDAGÓGICO MANTIDO	%	100
366 - Educação de Jovens e Adultos			
2046 - Qualificar o Atendimento na Educação de Jovens Adultos e Idosos para Minimizar a Evasão Escolar - Garantir aos jovens, adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda.	JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS	%	100
2057 - Implementar as Ações do Pró-jovem - Proporcionar a formação integral aos jovens, por meio de uma efetiva associação entre a formação básica, para a elevação da escolaridade e para a iniciação em qualificação profissional e participação cidadã.	AÇÕES DO PRÓ JOVEM IMPLEMENTADAS	%	100
367 - Educação Especial			
2041 - Qualificar e Ampliar o Atendimento nas Escolas e Creches para alunos com Deficiências - Promover a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação.	ATENDIMENTO NAS ESCOLAS E CRECHES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			

122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	%	100
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2064 - Manutenção dos Conselhos Tutelares - Dar apoio logístico necessário aos Conselhos Tutelares'	CONSELHO MANTIDO	%	100
244 - Assistência Comunitária			
2079 - Implementação de Ações de Assistência Social - Assegurar toda e qualquer implementação de serviços socioassistenciais das esferas Estadual e Federal	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
2014 - Serviços de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Ofertado em CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA - Assegurar serviços às pessoas com deficiência, que devido à situação de dependência de terceiros, necessitam de apoio para a realização de cuidados básicos da vida diária	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	60
2084 - Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Atender pessoas com deficiência e suas famílias, visando a defesa da garantia de seus direitos, por meio de ações de caráter	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	461

preventivo e curativo, respeitando sua autonomia e direito a cidadania			
2086 - Residência Inclusiva - Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependencia - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Atender jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ou em situação de risco social.	JOVEM ATENDIDO	PESSOA	10
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2088 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Proporcionar a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	3.435
2412 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares - Piso Básico Variável	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	3.190
244 - Assistência Comunitária			
2006 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - POP - Assegurar serviços voltados a população de rua bem como o serviço especializado em abordagem social	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	200
2013 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO - Promover a integração dos usuários de assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social	PESSOA ASSISTIDA	%	100
2015 - Benefícios Eventuais - Assegurar benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados ao cidadão e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOA	100
2076 - Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF - Garantir o serviço de proteção integral à família, prevendo a ruptura de laços familiares e comunitários, através da aplicação da capacidade de proteção social e de prevenção de situação de risco no território de abrangência do CRAS	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	70.000
2077 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Equipamentos Sociais - Construir, ampliar, reformar e manter as Unidades de Serviço da Proteção Social Básica e Especial da SMASDH (CRAS, CREAS, CENTRO POP, Centro Dia, Abrigos, programas entre outros)	EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS	%	100
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - Assegurar a qualidade de gestão descentralizada dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito do Município.	AÇÃO IMPLEMENTADA	%	100
2079 - Implementação de Ações de Assistência Social - Assegurar toda e qualquer implementação de serviços socioassistenciais das esferas Estadual e Federal	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid.	Meta
---	---------	-------	------

		Medida	
			Física
2081 - Serviço de Apoio e Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família - IGD/PBF - Proporciona renda mínima para famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza.	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	23.230
2082 - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, Adolescentes, Jovens Até 21 Anos - Serviços de Alta Complexidade I - Acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, cujos vínculos familiares estão rompidos.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	290
2085 - Serviço a Famílias e Indivíduos em Situação de Rua - Piso de Alta Complexidade II - Assegurar atendimento a pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.	FAMÍLIA ASSISTIDA	PESSOA	200
2087 - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Garantir o serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	240

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2066 - Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente - Implementar as ações voltadas para as crianças e adolescente	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
2093 - Atenção Social ao Idoso - Garantir os direitos da pessoa idosa	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
2094 - Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - Garantir os direitos às Pessoas com Necessidades Especiais'	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - Assistência Comunitária			
2070 - Ações de Investimento Social - Implementação de ações para fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2027 - Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer - Garantir o acesso à prática do Desporto e do Lazer, a Comunidade Cuiabana.	EVENTO REALIZADO	%	100
2168 - Reforma e Manutenção das Unidades Esportivas e recreativas - Dar condições para as atividades desenvolvidas nas unidades esportivas	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL REALIZADA	%	100
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
13 - CULTURA			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100

pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros			
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1249 - Implantação do Projeto "CIDADE HISTÓRICA" - Recuperação e revitalização do centro histórico de Cuiabá	PROJETO IMPLANTADO	%	100
392 - Difusão Cultural			
2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Executar e garantir o desenvolvimento dos projetos e atividades culturais realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.	EVENTO CULTURAL REALIZADO	%	100
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1247 - Implantação do Projeto "PARQUE DAS ÁGUAS"	PROJETO IMPLANTADO	%	100
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo - Desenvolver e fomentar o turismo no Município, manutenção e implantação de serviços e equipamentos turísticos, monitoramento, , infra-estrutura e intervenções ambientais, políticas públicas, capacidade empresarial e cooperação regional, manutenção, conservação de terminais turísticos	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO	%	100
2133 - Apoio as Atividades de Marketing Promocional - Realização de campanha de divulgação, apoio as ações da cadeia produtiva, participação em eventos ligados ao turismo	CAMPANHA REALIZADA	%	100

12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
392 - Difusão Cultural			
2130 - Financiar Projetos Culturais - Incentivar o financiamento de projetos para a implementação das atividades culturais, históricas e artísticas do município.	PROJETO FINANCIADO	%	100
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2062 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal - Financiamento de Projetos Desportivos.	PESSOA ATENDIDA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2075 - Divulgação da Marca "CUIABÁ" - Divulgar e propagar o turismo do município de Cuiabá. Apoiar os Projetos " Conhecendo Cuiabá" e "Abraçe MT"	PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO	%	100
12604 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2421 - Manutenção do Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - Fomentar a prevenção ao uso de álcool e drogas	PROGRAMA MANTIDO	%	100
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			

0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
11 - TRABALHO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Implementação de Políticas Pública (Conselhos, Comitês, Sindicatos, Parceiros e Federações)	CONSELHO MANTIDO	%	100
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
20 - AGRICULTURA			
601 - Promoção da Produção Vegetal			
2090 - Aquisição de Insumos e Infraestrutura para a Agricultura Familiar - Desenvolver a agricultura, pecuária e abastecimento do município	FAMÍLIA ATENDIDA	%	100
604 - Defesa Sanitária Animal			
2092 - Manutenção do Serviços de Inspeção Municipal - Dar certificação aos produtos de origem animal industrializados, garantindo a segurança alimentar nutricional	EMPRESA CERTIFICADA	%	100
606 - Extensão Rural			
2091 - Manutenção de Veículos e Patrulha Agrícola - Promover a manutenção dos veículos e patrulhas agrícolas	PATRULHA MANTIDA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
11 - TRABALHO			
333 - Empregabilidade			
1015 - Programa de Auxílio Desemprego e Capacitação Profissional - Proporcionar aos jovens a inserção no mercado de trabalho.	PROGRAMA MANTIDO	%	100
1016 - Manutenção do programa Pró Jovem - Proporcionar aos jovens entre 19 e 29 anos, capacitação profissional com a inserção de 30% no mercado de trabalho.	PESSOA QUALIFICADA	UNIDADE	2.000
1017 - Intermediação de Mão de Obra, Qualificação e Seguro Desemprego - Qualificar e intermediar trabalhadores junto ao mercado de trabalho e garantir o seguro desemprego.	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	30.000
334 - Fomento ao Trabalho			
2124 - Microcrédito Produtivo - Proporcionar crédito aos micros e pequenos empresários e pessoas físicas que pretendem empreender.	EMPREENDEDORES APOIADOS	UNIDADE	150
22 - INDÚSTRIA			
661 - Promoção Industrial			
2424 – Promoção do Desenvolvimento dos setores da Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo.	AÇÃO REALIZADA	%	100
2074 - Atração de Investimentos - Atrair investimentos produtivos para o Município de Cuiabá, gerando emprego e renda nos negócios de caráter privado	EMPRESAS CAPTADAS	%	100
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
12 - EDUCAÇÃO			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2061 - Despesas Decorrentes da Lei do Passe Livre aos Estudantes - Dar condições de utilização do Passe Livre aos Estudantes	ALUNO BENEFICIADO	%	100
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			

2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
--	-------------------------	-----	------

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	%	100
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
26 - TRANSPORTE			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
0029 - MOBILIDADE URBANA			

26 - TRANSPORTE			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2028 - Implantação de Corredor Segregado - Implantar corredor para maior fluxo do ônibus	CORREDOR IMPLANTADO	KM	20
2029 - Implantação de Abrigos e Passarelas - Construção e reforma de abrigos e passarelas	ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS	UNIDADE	1.000
2030 - Implantação de Estação de Transbordo - Implantar Estação de Transbordo	ESTAÇÃO IMPLANTADA	UNIDADE	5
2031 - Implantação e Reforma de Terminais - Implantar Terminais	TERMINAIS REFORMADOS	UNIDADE	3
2425 - Ações e Programas de Transporte - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de melhorias no sistema de transportes.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
782 - Transporte Rodoviário			
2032 - Construção e Demolição de Redutores de Velocidade - construção de redutores de velocidade e demolição dos redutores com irregularidades	REDUTORES IMPLANTADOS	%	100
2034 - Ações e Programas de Engenharia de Tráfego - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de adequações viárias e sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica).	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
2036 - Ações e Programas de Trânsito - Elaborar, implementar e executar projetos e ações de melhorias para o Trânsito e Educação para o Trânsito.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA			
014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	%	

pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros			100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática.	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2422 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial - Prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do município de Cuiabá.	SERVIÇO MANTIDO	%	100
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - Atenção Básica			
2380 - Implementar a Assistência da Atenção Básica no Município de Cuiabá - Promover e Assistir a população com Ações Básicas em saúde no SUS Cuiabá.	POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	100
2381 - Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá - Promover os Programas de Atenção a Saúde do SUS Cuiabá, visando a prevenção, promoção e recuperação da Saúde da População	POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	100
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2382 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada S.I.A./S.I.H., no Município de Cuiabá - Garantir a oferta de Ações e Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	%	100
2383 - Fomentar a Rede de Atenção a Urgência e Emergência (RAUE/SOS) - Implementar as Ações e Serviços de Atenção à Urgências e Emergência previstos no Plano da Rede de Urgência da Baixada Cuiabá e Pronto Socorro.	AÇÃO IMPLEMENTADA	%	100
2384 - Fomentar as Redes de Atenção a Saúde - Implementar as ações de serviços das redes visando			

prevenção e recuperação da saúde	AÇÃO IMPLEMENTADA	%	100
----------------------------------	-------------------	---	-----

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
2385 - Manter as Unidades de Pronto Atendimento de Saúde da Morada do Ouro e do Pascoal Ramos (UPA's) - Garantir a Assistência de Média Complexidade nas Unidade de Pronto Atendimento da Morada do Ouro e do Pascoal Ramos (UPA's)	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	%	100
2386 - Implementar Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) - Garantir a Saúde Bucal através da Assistência nos Centros de Especialidades Odontológicas	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	%	100
2427 - Implantar Programa de Atendimento Integrado a Pessoa Idosa - PAIPI - Implementar programa de atendimento integrado para atender a pessoa idosa de todo município de Cuiabá.	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - Vigilância Sanitária			
2391 - Implementar a Vigilância Sanitária no SUS em Cuiabá - Promover as Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZADAS	%	100
305 - Vigilância Epidemiológica			
2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá - Promover as Ações de Vigilância Ambiental no âmbito do Município de Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL REALIZADAS	%	100
2393 - Implementar Ações de Vigilância HIV/Aids, Hepatite Virais e Outras DSTs - Promover Ações de Vigilância HIV/Aids, Hepatite Virais e Outras DSTs	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS REALIZADOS	%	100
2394 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador - Promover Ações de Vigilância a Saúde do Trabalhador	TRABALHADOR ASSISTIDO	%	100
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
10 - SAÚDE			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
2399 - Manter Farmácia Popular no Município de Cuiabá - Implementar o funcionamento dos Serviços da Farmácia Popular no Município de Cuiabá	FARMÁCIA POPULAR MANTIDA	%	100
2400 - Atender à população com Medicamentos Básicos e de Alto Custo - Ofertar medicamentos básicos	MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO		

e de alto custo aos usuários na Rede de Serviços de Saúde do SUS Cuiabá	CUSTO OFERTADOS	%	100
0036 - GESTÃO DO SUS			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
2401 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS - Garantir o funcionamento do CMS e Ouvidoria visando fortalecer o controle social do SUS Cuiabá	CONSELHO MANTIDO	%	100
2407 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Remunerar pessoal ativo e pagar encargos sociais	PESSOAL E CARGOS SOCIAIS REMUNERADOS	MÊS	13,5
2408 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo da SMS - Dar suporte às ações finalísticas através.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid.	Meta
		Medida	Física
	AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E		
1237 - Investir na Estrutura Física da SMS - Ampliar a Estrutura Física e Equipar a Gestão da SMS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
301 - Atenção Básica			
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA		
1238 - Investir na Rede de Atenção Básica - Construir, Ampliar e Equipar a Rede de Atenção Básica no SUS Cuiabá	E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA		
1239 - Investir na Rede de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar da SMS - Construir, Ampliar e Equipar a Rede de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar.	E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	5

1241 - Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - Construir e equipar o Novo Hospital e			
Pronto Socorro Municipal de Cuiabá	HOSPITAL CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
1273 - Ampliar e Reformar o Hospital Materno Infantil - Reformar e Equipar o antigo Pronto-Socorro			
Municipal transformando-o em Hospital Materno Infantil.	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	1
1274 - Ampliar as Unidades de Pronto Atendimento Integrado - Ampliar e Integrar as Unidades de Pronto			
Atendimento.	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	2
305 - Vigilância em Saúde			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		
1240 - Investir na Vigilância em Saúde - Equipar a Vigilância em Saúde no SUS Cuiabá	PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	

dos serviços gerais do órgão			100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	%	100
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	%	100
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1248 - Recuperação do Parque "Tia Nair" - .	PROJETO IMPLANTADO	%	100
2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - Garantir as condições para que se cumpram as agendas de compromisso e trabalho estabelecidas pelas políticas ambientais.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	%	100
2162 - Manutenção e Conservação das Unidades de Preservação - Garantir a preservação e a implementação das ações de fiscalização do Coxipó do Ouro	PARQUE MANTIDO	%	100
2416 - Implementação de Ações Ambientais - .	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	%	100
2149 - Implantação de Projetos de Capacitação e Estruturação da Fiscalização - Esta ação visa aumentar a capacidade técnica de fiscalização para que a equipe de profissionais do poder público municipal possa desenvolver com maior eficiência, eficácia e efetividade o seu trabalho, envolvendo, portanto, capacitação para atuar não apenas repressivamente como também preventivamente.	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS	%	100
2154 - Sistematização e Monitoramento da Fiscalização - Manter as ações de fiscalizações e monitoramento.'	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	%	100
542 - Controle Ambiental			
2134 - Manutenção da Educação Ambiental - Realizar atividades ambientais, administrativas e lúdicas nas áreas de interesse ambiental do município, visando a mobilização sócio-ambiental	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			

0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	%	100
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU ELABORADO	%	100
2153 - Manutenção do FUMDUR - Garantir a manutenção da estrutura de gestão, bem como o funcionamento do FUMDUR.	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	%	100
2423 - Implantação de equipamentos Urbanos, Comunitários e Infraestrutura Urbana - Visa a implementação de ações para o ordenamento e direcionamento da expansão urbana, criação de espaços públicos e de lazer e áreas verde.	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	%	100
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
16 - HABITAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	%	

pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros			100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	UNIDADE CONSTRUÍDAS	UNIDADE	3.000
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
2126 - Regularização Fundiária - Regularização fundiária de loteamentos ocupados irregularmente, áreas verdes (de acordo com o plano diretor), zonas especiais de interesse social - ZEIS e a titulação de seus ocupantes com respectivos levantamentos topográficos	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	5.000
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	

manutenção dos serviços gerais do órgão			100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
17 - SANEAMENTO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2418 - Encargos com a SANEAP - Promover as despesas com os encargos da SANEAP	ENCARGOS PAGOS	%	100
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
1000 - MINHA RUA ASFALTADA - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	VIA PAVIMENTADA	KM	A definir na LOA
1001 - MINHA RUA ASFALTADA - Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural	VIA RECUPERADAS E CONSERVADAS	KM	A definir na LOA
1002 - Construção e Reforma de Pontes - Realizar a Construção e Reforma de Pontes de toda a Capital.	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	UNIDADE	A definir na LOA
1019 - Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural - Realizar Obras de Melhoria tanto na área urbana quanto na área rural.	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS	UNIDADE	A definir na LOA
2156 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Operacionais - Realizar a Manutenção da frota de veículos leves e o maquinário pesado da Secretaria de Obras.	MÁQUINAS E VEÍCULOS AMNTIDOS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26 - TRANSPORTES			
782 - Transporte Rodoviário			
1020 - Manutenção das Ações dos Recursos Provenientes do FETHAB - Realizar as ações com os recursos do FETHAB destinada a financiar o planejamento, a execução, o acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território rural do Município de Cuiabá.	AÇÃO REALIZADA	%	100

0004 - CUIABÁ 300 ANOS			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
1255 - Construção do Contorno Leste - Projeto e Implantação da Av. Contorno Leste.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1256 - Construção da Trincheira do Jardim Itália - Projeto e Implantação da Trincheira do Jardim Itália.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1257 - Construção do Viaduto da Ponte Sérgio Motta - Projeto e Implantação do Viaduto Próximo a Ponte Sérgio Motta.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1272 - Revitalização do Mercado do Porto - Implantação e Revitalização do Mercado do Porto.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1246 - Implantação do Parque do Horto Florestal - Realizar a implantação do Parque do Horto Florestal	PROJETO IMPLANTADO	%	100
2417 - Programa de Coleta Seletiva de Lixo - Promover o programa de coleta seletiva de lixo	PROGRAMA EXECUTADO	%	100
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
1244 - Obras de Adequação do Aterro Sanitário - Implantar o Projeto de adequação do aterro sanitário municipal	PROJETO IMPLANTADO	%	100
2023 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - Realizar diariamente a coleta e transporte de resíduos sólidos na capital, mediante programa municipal de parceria público-privada.	COLETA REALIZADA	%	100
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	%	100

2413 - Manutenção e Operacionalização do Aterro sanitário - Promover a manutenção do aterro sanitário municipal	ATERRO MANTIDO	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	%	100
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2121 - Encargos com Consumo Público de Energia - Promover o pagamento dos encargos do serviço	ENCARGOS PAGOS	MÊS	

público de energia			12
2122 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Promover a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, mediante programa municipal de parceria público-privada.	REDE MANTIDA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
181 - Policiamento			
2415 - Execução de Ações de Apoio à Segurança Pública Municipal - Executar, através de termo de cooperação com o Governo do Estado, ações de apoio à segurança pública municipal	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	%	100
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2025 - Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal - Estruturar e manter a Guarda Municipal de Cuiabá objetivando a prevenção e redução da violência e criminalidade em áreas, bens e instalações públicas	BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSOAS PROTEGIDOS	%	100

32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Garantir a Legislação de Defesa ao Consumidor.	PESSOA ATENDIDA	%	100
33101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	%	100
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			

04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2072 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRODECAP S/A - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2157 - Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal - Assegurar a a coordenação e a orientação para a gestão patrimonial e de serviços no âmbito da Administração , visando a redução dos gastos e a racionalização do seu uso.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	%	100
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2118 - Gestão de Recursos Humanos - Difundir e internalizar o modelo de gestão de pessoas em toda a administração municipal	GERENTE CAPACITADO	%	100
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
126 - Tecnologia da Informação			
2065 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de tecnologia e inovação	UNIDADE INFORMATIZADA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2096 - Encargos com o PASEP	ENCARGOS PAGOS	%	100
2113 - Encargos com Tarifas Diversas - Pagamento de despesas com tarifa bancária'	TARIFAS DIVERSAS PAGAS	%	100
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			

28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - Serviço da Dívida Interna			
8004 - Encargos com a Dívida Pública - Pagamento da dívida '	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	%	100

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDO

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		.	
TOTAL			

ANEXO DE EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES

VEREADOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESTINO	UO	AÇÃO	NATUREZA	VALOR EMENDA	TOTAL	ORÇADO	ATUALIZADO
LILO PINHEIRO	EDUCAÇÃO INCLUSIVA – CUSTEIO DE AÇÕES DA CLÍNICA DO AUTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9601	2041	33.90.39	175.000,00	175.000,00	171.680,00	346.680,00
MÁRIO NADAF	AMPLIAÇÃO DE SALAS, BANHEIRO E DO PARQUE INFANTIL PARA CRECHE MUNICIPAL JOÃO BATISTA SCALABRINI NO BAIRRO TANCREDO NEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9601	2049	33.90.39	15.000,00	15.000,00	1.882.500,00	1.897.500,00
REIVALDO NASCIMENTO	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA CRECHE SANTA CLARA COM A CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA E REFORMA COM AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, NO BAIRRO JARDIM LEBLON	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9601	2050	44.90.51	25.000,00	25.000,00	3.765.000,00	3.790.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E VISUAL PARA DEFICIENTE VISUAL DESTINADO AO INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

GILBERTO FIGUEIREDO			9601	2041	33.90.30	25.000,00	25.000,00		
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CRAS DO BAIRRO JARDIM UNIÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVI-MENTO HUMANO	11601	2079	33.90.30	10.000,00	10.000,00	152.000,00	162.000,00
MARCELO BUSSIKI	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE COMBATAM OS ABUSOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DO DISQUE 100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVI-MENTO HUMANO	11602	2066	33.90.30	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CASA DE AMPARO DO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVI-MENTO HUMANO	11605	2093	33.90.30	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
GILBERTO FIGUEIREDO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS À AMDE – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFICIENTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVI-MENTO HUMANO	11606	2094	33.50.43	30.000,00			0,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA – (BENGALA E LUPA) À AMC – ASSOCIAÇÃO DOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVI-MENTO HUMANO					50.000,00	0,00	50.000,00

GILBERTO FIGUEIREDO	CEGOS.		11606	2094	33.50.43	20.000,00			
MARCELO BUSSIKI	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EM DEFESA DO DIREITO DA FAMÍLIA, PROJETOS QUE ABRANGEM O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, PROJETOS VOLTADOS AS FAMÍLIAS ADOTIVAS COMO O CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO - AMPARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	11607	2070	44.90.52	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
GILBERTO FIGUEIREDO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DEFICIENTES VISUAIS – BOLAS E UNIFORMES PARA GOALBALL E JUDÔ DESTINADO AO INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MT	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.50.43	15.000,00			0,00
GILBERTO FIGUEIREDO	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA ESPORTIVAS – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS – AMC – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DEFICIENTE VISUAL – MODALIDADES: GOABALL, FUTSAL DE 5 E ATLETISMO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.50.43	20.000,00			0,00
GILBERTO FIGUEIREDO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – UNIFORMES, PREMIAÇÃO, DESTINADO A ASC – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CUIABÁ/MT	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.50.43	40.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
DIEGO GUIMARÃES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTES MARCIAIS – QUIMONOS, TATAME, E OUTROS...	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.90.30	7.500,00			0,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, FUTEBOL AMERICANO E	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							0,00

DIEGO GUIMARÃES	OUTROS)		12101	2027	33.90.30	7.500,00			
PAULO ARAÚJO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.90.30	25.000,00	40.000,00	280.000,00	320.000,00
ABÍLIO JUNIOR	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS AO CICLISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.90.39	20.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CUIABÁ ARSENAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	33.90.39	25.000,00	45.000,00	270.000,00	315.000,00
GILBERTO FIGUEIREDO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS – CUIABÁ ARSENAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2027	44.90.52	25.000,00	25.000,00	20.000,00	45.000,00
ABÍLIO JUNIOR	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EVENTOS RELIGIOSOS EVANGÉLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	33.90.39	50.000,00			0,00
ADEVAIR CABRAL	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	33.90.39	100.000,00			0,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							

DIEGO GUIMARÃES	ESTRUTURA PARA CANTADA DE NATAL 2018 – CORALISTAS DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA		12101	2127	33.90.39	40.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO DA FESTA DE SÃO GONÇALO (TENDAS, SOM, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, VENTILADORES, ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS...)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	33.90.39	50.000,00			0,00
MARCREAN SANTOS	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS – ESTRUTURA PARA EVENTOS RELIGIOSOS (LOCAÇÃO DE SOM E OUTROS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	33.90.39	50.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS RELIGIOSOS EVANGÉLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	33.90.39	50.000,00			0,00
ORIVALDO FARMÁCIA	DA FOMENTAR FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO (META ESPECÍFICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	33.90.39	87.500,00	427.500,00	1.550.000,00	1.977.500,00
ORIVALDO FARMÁCIA	DA DIFUSÃO CULTURAL – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS – OBRAS E INSTALAÇÕES – META ESPECÍFICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12101	2127	44.90.51	87.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
	REFORMA E ILUMINAÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO CIDADE ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						150.000,00	175.000,00

DR. XAVIER			12101	2168	44.90.51	25.000,00	25.000,00		
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA FEIRANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13601	2090	33.90.30	30.000,00	30.000,00	1.500,00	31.500,00
ABÍLIO JUNIOR	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TERRA PRETA E OUTROS INSUMOS PARA CULTIVO E PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PRÓPRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ESPECÍFICO NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO GAMALIEL EM CUIABÁ.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13601	2090	33.90.32	35.000,00	35.000,00	8.000,00	43.000,00
ABÍLIO JUNIOR	CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO (PONTO DE ÔNIBUS) DE PORTE GRANDE NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.500, EM FRENTE AO GRANDE TEMPLO EM CUIABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	15601	2029	44.90.51	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PEDRA 90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.30	20.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PLANALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.30	20.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PASCOAL RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.30	20.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DR. FÁBIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.30	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	REFORMA DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PRAIEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00

CHICO 2000			16601	1238	33.90.39	50.000,00			
DIEGO GUIMARÃES	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS NOVA ESPERANÇA I E II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	175.000,00			0,00
ELIZEU NASCIMENTO	REFORMAR A UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALTOS DA SERRA I (RUA RUI BARBOSA, S/Nº, AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	90.000,00			0,00
ELIZEU NASCIMENTO	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO HORIZONTE (RUA MINAS GERAIS, S/Nº, AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	85.000,00			0,00
ELIZEU NASCIMENTO	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PLANALTO (RUA MONTE AZUL, S/Nº, PRÓXIMO AO CENTRO COMUNITÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	85.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PEDREGAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	60.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM RENASCER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	60.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	55.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PEDRA 90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	25.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PLANALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	25.000,00			0,00
	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PASCOAL RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00

LUÍS CLÁUDIO			16601	1238	33.90.39	25.000,00			
LUÍS CLÁUDIO	REFORMAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DOUTOR FÁBIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	20.000,00			0,00
MARCREAN SANTOS	REFORMA DA POLICLÍNICA DO PLANALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	175.000,00			0,00
TONINHO DE SOUZA	CLIMATIZAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO 1º DE MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	175.000,00			0,00
WILSON KERO	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO GRANDE TERCEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	33.90.39	175.000,00	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
DR. XAVIER	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.51	125.000,00	125.000,00	1.215.000,00	1.340.000,00
ABÍLIO JUNIOR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TOTALMENTE EQUIPADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE BUCAL/ODONTOLÓGICO COMO UNIDADE MÓVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	175.000,00			0,00
DR. XAVIER	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TOTALMENTE EQUIPADO PARA TRATAMENTO BUCAL/ODONTOLÓGICO COMO UNIDADE MÓVEL.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	50.000,00			0,00
SARGENTO JOELSON	AQUISIÇÃO DE LETROCARDIÓGRAFO DIGITAL - ECG PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ALVORADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	7.000,00			0,00
SARGENTO JOELSON	AQUISIÇÃO DE LETROCARDIÓGRAFO DIGITAL - ECG PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM FLORIANÓPOLIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	7.000,00			0,00
SARGENTO JOELSON	AQUISIÇÃO DE LETROCARDIÓGRAFO DIGITAL - ECG PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO PARAÍSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	7.000,00			0,00

SARGENTO JOELSON	AQUISIÇÃO DE LETROCARDÍOGRAFO DIGITAL - ECG PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO TRÊS BARRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	7.000,00			0,00
SARGENTO JOELSON	AQUISIÇÃO DE LETROCARDÍOGRAFO DIGITAL - ECG PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1238	44.90.52	7.000,00	260.000,00	1.000,00	261.000,00
ADEVAIR CABRAL	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1239	33.90.39	87.500,00			0,00
CHICO 2000	REFORMA DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ - LACEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1239	33.90.39	125.000,00			0,00
COLETIVA VEREADORES (DR. RICARDO SAAD, RENIVALDO NASCIMENTO, JUSTINO MALHEIROS, MÁRIO NADAF, DEL. MARCOS VELOSO, ADEVAIR CABRAL, JUCA DO GUARANÁ FILHO E SARGENTO JOELSON)	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1239	33.90.39	755.000,00	967.500,00	0,00	967.500,00
ORIVALDO DA FARMÁCIA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DA REGIÃO DO GRANDE PEDRA 90 (PSF'S I, II, III, IV, V e VI)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1239	44.90.51	175.000,00			0,00
PAULO ARAÚJO	RECURSO A DIVIDIR NO BLOCO DE INVESTIMENTO – SUS – (SUB FUNÇÃO: 301/302/303/304 E 305)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1239	44.90.51	175.000,00	350.000,00	1.125.000,00	1.475.000,00
COLETIVA VEREADORES (DEL. MARCOS VELOSO, MÁRIO NADAF, FELIPE WELLATON E JUSTINO MALHEIROS)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA A 4ª ALA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	1239	44.90.52	500.000,00	500.000,00	164.000,00	664.000,00
GILBERTO FIGUEIREDO	AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS – FIAT DOBLÔ ENVELOPADO 7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						0,00	175.000,00

	LUGARSAO MT MAMA		16601	2380	44.90.52	175.000,00	175.000,00		
LILO PINHEIRO	SAÚDE MENTAL -CAPS ADOLESCER – CUSTEIO DE AÇÕES DA CLÍNICA DO AUTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2381	33.90.39	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
MARCELO BUSSIKI	IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA COM CASAS DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2384	33.90.39	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MÁRIO NADAF	IMPLEMENTAR AÇÕES NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO TERCEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	33.90.39	50.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DO BAIRRO 1º DE MARÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	33.90.39	35.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DO BAIRRO ALTOS DA SERRA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	33.90.39	35.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DO BAIRRO DOUTOR FÁBIO LEITE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	33.90.39	35.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DO BAIRRO DESPRAIADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	33.90.39	35.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DO BAIRRO TRÊS BARRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	33.90.39	35.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
SARGENTO JOELSON	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ALVORADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	44.90.52	50.000,00			0,00
SARGENTO JOELSON	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA SAÚDE BUCAL NO BAIRRO ALVORADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2386	44.90.52	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	IMPLEMENTAR AÇÕES DA APAM – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE PROTETORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

MARCELO BUSSIKI	DOS ANIMAIS – AQUISIÇÃO DE UM CASTRA MÓVEL		16601	2391	44.90.52	150.000,00	150.000,00		
DR. RICARDO SAAD	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2400	33.90.30	175.000,00	175.000,00	830.000,00	1.005.000,00
DILEMÁRIO ALENCAR	AQUISIÇÃO DE UNIDADE VETERINÁRIA MÓVEL DOTADA DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BAIRROS COM VISTAS A VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE E OUTRAS FACILMENTE TRANSMITIDAS POR ANIMAIS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16601	2394	44.90.52	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
SARGENTO JOELSON	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO ALVORADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	23602	2126	33.90.39	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
ADEVAIR CABRAL	ASFALTAR RUAS DE CUIABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1000	44.90.51	75.000,00			0,00
REIVALDO NASCIMENTO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO I	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1000	44.90.51	50.000,00			0,00
REIVALDO NASCIMENTO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COMENDADOR HENRIQUE (ENTRE A RUA GENERAL CAMISÃO E A AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS) À BEIRA DO CÔRREGO DO GAMBÁ – BAIRRO DOM AQUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1000	44.90.51	50.000,00			0,00
REIVALDO NASCIMENTO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO AROEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1000	44.90.51	50.000,00	225.000,00	5.200.000,00	5.425.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL							0,00

DR. XAVIER	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ PINTO	DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	150.000,00			
ELIZEU NASCIMENTO	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTOS DA SERRA I (RUA RUI BARBOSA, S/Nº - AO LADO DO CENTRO DE SAÚDE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	90.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO RENASCER	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	25.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PEDREGAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	25.000,00			0,00
JUCA DO GUARANÁ FILHO	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM LEBLON	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	25.000,00			0,00
MARCREAN SANTOS	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PEDREGAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26101	1019	33.90.39	125.000,00			0,00
MÁRIO NADAF	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO POÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	25.000,00			0,00
MÁRIO NADAF	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM UNIÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	25.000,00			0,00
MÁRIO NADAF	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							0,00

	AREÃO		26101	1019	33.90.39	15.000,00			
SARGENTO JOELSON	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO ALVORADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	33.90.39	80.000,00	585.000,00	850.000,00	1.435.000,00
DIEGO GUIMARÃES	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA CENTRAL DO RESIDENCIAL COXIPÓ – AVENIDA “D”	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	44.90.51	20.000,00			0,00
LUÍS CLÁUDIO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ALTOS DO PARQUE II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26101	1019	44.90.51	70.000,00			0,00
MÁRIO NADAF	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO TANCREDO NEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	44.90.51	70.000,00			0,00
MISAEAL GALVÃO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DR. FÁBIO LEITE I	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	44.90.51	125.000,00			0,00
WILSON KERO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVO PRAEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	44.90.51	120.000,00	405.000,00	250.000,00	655.000,00
WILSON KERO	CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CAMPO VELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	1019	44.90.52	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
CHICO 2000	REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO MATEUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	2001	33.90.39	40.000,00			0,00
	REFORMA DA PRAÇA E QUADRA DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							0,00

CHICO 2000	LOCALIZADAS NA AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, BAIRRO JARDIM PAULISTA		26101	2001	33.90.39	40.000,00			
CHICO 2000	REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	2001	33.90.39	45.000,00			0,00
CHICO 2000	REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO GRANDE TERCEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	26101	2001	33.90.39	50.000,00	175.000,00	300.000,00	475.000,00
JUSTINO MALHEIROS	REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	1246	33.90.39	100.000,00	100.000,00	12.000,00	112.000,00
DEL. MARCOS VELOSO	IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE NO RESIDENCIAL DESPRAIADO, QUADRA 17 ESQUINA COM QUADRA 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	55.000,00			0,00
DEL. MARCOS VELOSO	REFORMA E MELHORIA DE CAMPOS DE FUTEBOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	120.000,00			0,00
DIEGO GUIMARÃES	IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PEDRA 90 - CAÍQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	25.000,00			0,00
DIEGO GUIMARÃES	IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA SANTA TEREZINHA, NA RUA SANTA TEREZINHA NO BAIRRO DOM AQUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	25.000,00			0,00
DIEGO GUIMARÃES	IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA LIVRE DO RESIDENCIAL AVELINO LIMA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	25.000,00			0,00

DIEGO GUIMARÃES	IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA COMUNITÁRIA DO BAIRRO RESIDENCIAL ARICÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	25.000,00			0,00
MARCELO BUSSIKI	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO SUCURI – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS, PINTURA E COLOCAÇÃO DE UM NOVO GRAMADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	33.90.39	120.000,00	395.000,00	400.000,00	795.000,00
PAULO ARAÚJO	CONSTRUÇÃO DE MINIESTÁDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	44.90.51	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABÍLIO JUNIOR	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA VERDE DE LAZER NA AVENIDA 04 DO PARQUE CUIABÁ EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E REFORMA NA PRAÇA DO JARDIM CALIFÓRNIA QUE SE LOCALIZA ENTRE AS RUAS LOS ANGELES E SALÉM E A AVENIDA CONTORNO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	44.90.52	55.000,00			0,00
DILEMÁRIO ALENCAR	AQUISIÇÃO DE BANHEIROS DE AÇO INOX COM COMPARTIMENTOS MASCULINO E FEMININO, SANITÁRIO COM BACIA, PIA E ESPELHO PARA USO PÚBLICO A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS DA CIDADE DE CUIABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2001	44.90.52	175.000,00	230.000,00	40.000,00	270.000,00
TONINHO DE SOUZA	GRAMAR O MORRO DO CONDOR NA DIVISA DOS BAIRROS COOPHAMIL E NOVO TERCEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27101	2024	33.90.39	175.000,00	175.000,00	12.000.000,00	12.175.000,00
SARGENTO JOELSON	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	32101	2415	33.90.39	45.000,00	45.000,00	28.000,00	73.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - PROCON DE CUIABÁ

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

BALANCETE DA RECEITA

RECEITA ACUMULADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RECEITA	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Final	Periodo Anterior Arrec	No período	Até o Período
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	429.273,43	43.563,56	457.236,99
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	123.708,97	13.962,42	137.671,39
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00	123.708,97	13.962,42	137.671,39
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	123.708,97	13.962,42	137.671,39
1.3.2.5.56.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	123.708,97	13.962,42	137.671,39
1.3.2.5.56.99.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	123.708,97	13.962,42	137.671,39
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	305.564,46	29.601,14	335.165,60
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000.000,00	1.000.000,00	305.564,46	29.601,14	335.165,60
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGEM	1.000.000,00	1.000.000,00	305.564,46	29.601,14	335.165,60
1.9.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	305.564,46	29.601,14	335.165,60
9.9.1.9.01.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA - RESTITUIÇÕES			15.600,00		15.600,00
TOTAL NO ÓRGÃO:		1.000.000,00	1.000.000,00	413.673,43	43.563,56	457.236,99

LEI N° 6.255 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será aplicada a Revisão Geral Anual – RGA à Remuneração de todos os servidores do Legislativo Municipal, incluindo os Agentes Políticos deste Poder, pelo IGP-M, cujo percentual será aferido no final de cada ano e acrescido à remuneração destes, no mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Os Servidores e os Agentes Políticos farão jus ao décimo terceiro salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 6.254 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE INSCRIÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM COMPETIÇÕES DE CORRIDA DE RUA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gratuidade de inscrição às pessoas com deficiência em competições de corrida de rua realizadas no município de Cuiabá.

Art. 2º Considera-se para fins desta Lei:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II – acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência em corrida de rua, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal ou guia;

III – entidade promotora: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela organização e realização da competição de corrida de rua;

IV – competições de corrida de rua: toda prova, campeonato ou competição de atletismo em que os competidores correm por vias públicas da cidade para definição dos vencedores, distribuição de premiação e eventual elaboração de ranking, conforme critérios definidos pela entidade promotora ou pelas federações desportivas legalmente reconhecidas.

Art. 3º Em cada competição de corrida de rua a ser realizada na cidade de Cuiabá, a entidade promotora deverá destinar gratuitamente às pessoas com deficiência ao menos 10% (dez por cento) do número total de inscrições disponíveis.

Parágrafo único. Quando a pessoa com deficiência necessitar de acompanhamento, ao seu acompanhante também se aplica o direito ao benefício previsto no caput deste artigo.

Art. 4º Não havendo interessados em quantidade que alcance o número total de inscrições disponibilizadas na forma do art. 3º desta Lei, a entidade promotora poderá destinar as vagas remanescentes aos demais competidores, sem extensão do benefício da gratuidade.

Art. 5º A gratuidade prevista no art. 3º desta Lei será concedida no momento da inscrição mediante apresentação de cópia de laudo médico ou de qualquer outro documento que comprove a condição de pessoa com deficiência.

Art. 6º As entidades promotoras de competições de corrida de rua incentivarão a participação das pessoas com deficiência e darão ampla publicidade ao número de inscrições gratuitas disponibilizadas, permitindo a integração entre os participantes.

Art. 7º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita a entidade promotora da competição de rua à multa no valor de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 015/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 280/2017 de 15 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sessão de licitação na modalidade Concorrência 015/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS REAL PARQUE – LOTE I E JARDIM PAULICEIA – LOTE II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	03.076.083/0001-90	HABILITADA
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.095.509/0001-04	HABILITADA
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA	01.865.426/0001-70	HABILITADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	HABILITADA
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	02.837.996/0001-10	HABILITADA
TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE EPP	01.294.313/0001-62	HABILITADA
CONSTRUTORA TRIPLO LTDA	04.879.275/0001-06	HABILITADA
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA	19.324.875/0001-77	HABILITADA
HL CONSTRUTORA LTDA,	00.593.989/0001-94	HABILITADA
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI	24.683.120/0001-07	HABILITADA
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15.264.721/0001-86	HABILITADA
TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02.470.900/0001-28	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações. Cuiabá, 17 de janeiro de 2018.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FLÁVIO ALEXANDRE TAQUES SILVA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

PORTARIAS**PORTARIA N° 03/2018/SMS**

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei n. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que vigilância epidemiológica se tem como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

CONSIDERANDO que o setor de Vigilância Epidemiológica e Imunização desempenham diversas funções de prevenção e controle de doenças e deste modo promovendo e protegendo a saúde da população, visando prestar atendimento aos usuários, suporte técnico e realizar atividades pertinentes à Vigilância Epidemiológica nos estabelecimentos de saúde da rede pública e privada do município em período integral, de modo a intervir oportunamente em situações de interesse da saúde coletiva;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Vigilância Epidemiológica auxilia na identificação de emergências epidemiológicas de modo contínuo, sistemático e ininterrupto, criando possibilidades oportunas de intensificar as ações de prevenção e controle na tentativa de impedir a ocorrência de novos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prática da disponibilidade do Regime de Sobreaviso na Vigilância Epidemiológica e Imunização da Diretoria de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância a Doenças e Agravos do Município de Cuiabá/MT, determinando a obrigatoriedade da presença de profissional de saúde para resposta as necessidades epidemiológicas no local da fonte notificadora, local do evento ou em demais locais em que o agravo seguiu, nas 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, com o objetivo de atendimento continuado à população;

CONSIDERANDO que a disponibilidade em sobreaviso é prática utilizada em muitos serviços de saúde, objetivando aperfeiçoar o atendimento das variadas especialidades.

RESOLVE

Art. 1º - REGULAMENTAR o Regime de Sobreaviso na Vigilância Epidemiológica e Imunização da Diretoria de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância a Doenças e Agravos do Município de Cuiabá/MT, definindo a disponibilidade dos profissionais da

Vigilância Epidemiológica à disposição da instituição de saúde, de forma não-presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial quando solicitado em tempo hábil.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade da presença de profissional de saúde no local nas 24 (vinte e quatro) horas, tem-se como objetivo em prestar atendimento aos usuários, dar suporte técnico e realizar atividades pertinentes à Vigilância Epidemiológica nos estabelecimentos de saúde da rede pública e privada do município, visando o desenvolvimento de ações de vigilância de caráter imediato de todas as doenças de notificação compulsória e outros agravos.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Regime de sobreaviso é aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades, do seu cargo, durante 12 (doze) horas ininterruptas ou mais, em período semanal noturno, finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, ficando disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviços, de acordo com a escala previamente aprovada pela chefia do setor, por meio do telefone celular institucional;

II - Regime de sobreaviso de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá, compreende nas atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde para recebimento de notificações de casos suspeitos ou confirmados, suporte técnico/orientação para esclarecimento diagnóstico e medidas de controle, coleta/transporte de material biológico, investigações de doenças e agravos de notificação imediata, quimioprofilaxias, emergências e agravos inusitados de saúde pública, referentes às doenças e agravos de notificação compulsória;

III - Ações de imunização da Secretaria da Saúde do Município de Cuiabá, compreende como atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde para recebimento de notificações de eventos adversos e realização de investigações relacionadas à vacina, aplicação e/ou entrega de imunobiológicos (vacina, imunoglobulina e soro), recolhimento de imunobiológicos após a comunicação de intercorrências referentes a energia elétrica e falhas de equipamentos, sob risco de perda, suporte técnico/orientação para esclarecimento de dúvidas;

IV - Profissionais da saúde são considerados os Servidores Técnicos, Coordenadoria, Responsáveis Técnicos e Gerência;

§ 1º - Cada Regime de Sobreaviso semanal noturno terá duração mínima de 14 (quatorze) horas ininterruptas, com início às 17:00 horas do dia estabelecido na escala e término às 7:00 horas do dia seguinte, definidos em escala previamente aprovada pela chefia do setor;

§ 2º - Cada Regime de Sobreaviso nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, terá duração de 24 (vinte e quatro) horas e será considerado o horário com início às 07:00 horas do dia estabelecido na escala e término às 07:00 horas do dia seguinte, não devendo ser em dias seguidos, sendo definidos em escala previamente aprovada pela chefia do setor;

§ 3º - O atendimento in loco das ocorrências se dará preferencialmente em horário diurno no período de 07:00h às 17:00h, salvo em situações de risco de vida do usuário envolvido no procedimento ou perda de imunobiológicos;

§ 4º - Os serviços em Regime de Sobreaviso nos finais de semana e feriados terá à disposição de veículo para realização dos deslocamentos das atividades em que isto for necessário, bem como repasse do celular institucional e pasta com formulários e impressos aos plantonistas nos horários de troca de plantão;

§ 5º - É de responsabilidade dos gestores do setor, prover veículo abastecido e com motorista para atendimento aos plantões em período semanal noturno, finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo;

§ 6º - O profissional de saúde escalado para cumprir o Regime de Sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado e durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, salvo situações alheias à sua vontade;

Art. 3º - A escala de Regime de Sobreaviso deve definir os servidores que participarão de cada plantão por data e período, devidamente assinada pela coordenação e diretoria e afixada em quadro de aviso de acesso aos servidores até a última semana do mês anterior;

Art. 4º - São condições básicas para se considerar cumprido o Regime de Sobreaviso:

I - Cumprimento integral da jornada de trabalho a que se refere o Regime de Sobreaviso, independentemente da necessidade ou não de deslocamentos ou em caso da existência de notificações de eventos o seu efetivo cumprimento;

II - Cumprimento das normas e rotinas funcionais da unidade de lotação;

III - Realização da passagem de Regime de Sobreaviso ao servidor do turno subsequente, com as informações necessárias para a continuidade dos serviços;

IV - Preenchimento completo e adequado dos documentos e formulários inerentes a cada função;

§ 1º - O não cumprimento de uma das condições básicas previstas neste artigo será considerado como Regime de Sobreaviso não realizado;

§ 2º - É permitida a troca de escala entre servidores escalados, desde que seja comunicado oficialmente à chefia imediata, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Art. 5º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios de prioridade para realização do Regime de Sobreaviso:

I - O Regime de Sobreaviso deverá ser realizado preferencialmente por servidores com fins de cumprimento de carga horária;

II - O Regime de Sobreaviso dos períodos semanal noturno, finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo terão o mesmo valor em horas da carga normal;

III - As quantidades de dias bem como o período do Regime de Sobreaviso (semanal noturno, feriado, finais de semana ou ponto facultativo), deverão ser distribuídos igualmente entre os servidores para fins de cumprimento da carga horária;

IV - A carga horária máxima passível de complementação por meio de Regime de Sobreaviso, aos servidores que possuem jornada de trabalho de 06 (seis) horas não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais;

V - A carga horária máxima passível de complementação por meio de Regime de Sobreaviso, aos servidores que possuem jornada de trabalho de 08 (oito) horas não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais;

VI - Caso haja necessidade de compensação das horas excedentes, estas deverão ser gozada pelo servidor, preferencialmente no mês subsequente ou no máximo em 60 (sessenta) dias, em dias intercalados, ou conforme acordo com a chefia imediata, devendo ser comunicado e autorizado pela chefia antecipadamente até 72 (setenta e duas) horas;

Art. 6º - Cabe à Coordenadoria de Vigilância a Doenças e Agravos do Município de Cuiabá/MT realizar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2018.

Elizeth Lúcia De Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Município de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 04/2018/SMS

Regulação, para redução e monitoramento do alto índice de absenteísmo na rede do Sistema Único de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 687 de 30 de Março de 2006, que aprova a política nacional de promoção à saúde;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 4279 de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a portaria GM/MS nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1646 de 02 de Outubro de 2015, que institui Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as linhas de cuidados e os mecanismos de Regulação das ofertas de serviços aos nossos usuários assim como o devido monitoramento;

CONSIDERANDO a garantia de utilização dos recursos públicos de saúde para promoção efetiva quanto à oferta e demanda instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias pontuais que possam reduzir o índice de absenteísmo instalado atualmente no município.
RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de apoio a Superintendência de Regulação, para redução e monitoramento do alto índice de absenteísmo na rede do Sistema Único de Saúde, com os demais membros:

Representantes:
I- Grupo Afinidade (GAF) 4 do curso ESPIE do Instituto Sírio-Libânês;
II- Coordenadoria de Regulação
III- Coordenadoria de Controle e Avaliação
IV- Coordenadores de área- Atenção Básica
V- Coordenadoria Geral de Policlínicas e UPA
VI- Coordenadoria Centro de Especialidades Médicas;
VII- Conselho Municipal de Saúde;
VIII- Auditoria de Serviços de Saúde.

Art. 2º - Este Núcleo tem funções técnicas deliberativas, preservando a legitimidade das ações quando em consenso for definida pela maioria absoluta dos representantes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Apoio de redução ao absenteísmo:
I- Buscar evidências sobre as melhores ferramentas de identificação dos fatores que causam o absenteísmo e aplica-las;

II- Realizar mapeamento a fim de identificar as regionais do município com maior índice de absenteísmo;

III- Intensificar as ações de monitoramento dos estabelecimentos executantes, quanto à confirmação da realização do procedimento;

IV- Elaborar plano de trabalho para sensibilização do paciente quanto à ausência nos agendamentos, e para intensificar compulsoriamente a rotina de atualização cadastral do cartão SUS nas Unidades Solicitantes e Executantes, vinculadas à secretaria municipal de saúde;

V- Criar instrumento de pesquisa in loco aos usuários sobre as causas do não comparecimento nos agendamentos;

VI- Elaborar e divulgar nota informativa através das evidências levantadas sobre as causas do absenteísmo em Cuiabá e Região;

VII- Buscar apoiadores de outros órgãos para fortalecer as ações de combate ao absenteísmo, quando essa se referir a causas sociais;

VIII- Avaliar e monitorar mensalmente o índice de absenteísmo a partir da aplicabilidade dos resultados identificados;

IX- Elaborar relatório técnico acerca das informações de controle, avaliação e monitoramento do índice de absenteísmo e dos serviços prestados e pagos à Comissão Permanente de Avaliação de Contratualização (CPAC) e à Secretária Municipal de Saúde, mensalmente;

X- Demonstrar os dados de absenteísmo aos usuários através de nota informativa nos estabelecimentos de saúde;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2018.

ELIZETH LUCIA DA ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA N° 014/2018/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05/12/2014,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 11 de Janeiro de 2018, OEMIR BENEDITA DIAS DA SILVA da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do **CMEI JOSÉ GARCIA NETO**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá, 15 de Janeiro de 2018.

Rafael de Oliveira Cotrim Dias
Secretário Municipal de Educação
Ato GP n°. 837/2017

PORTARIA N° 015/2018/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05/12/2014,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 11 de Janeiro de 2018, DANEKELY FERREIRA SALOMÃO DE SOUZA da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da **EMEB PROFº CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá, 15 de Janeiro de 2018.

Rafael de Oliveira Cotrim Dias
Secretário Municipal de Educação
Ato GP n°. 837/2017

PORTARIA N° 022/2018/GS/SME

Prorroga o mandato dos Conselheiros dos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais - CDUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05/12/2014 e, com base nos princípios da Lei de Gestão Democrática n° 5956 de 26 de Junho de 2015 e da Lei Federal n° 9.394/1996-LDB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros dos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais - CDUE, **de 05 de janeiro a 30 de junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá, 15 de Janeiro de 2018.

Rafael de Oliveira Cotrim Dias
Secretário Municipal de Educação
Ato GP n°. 837/2017

PORTARIA SMF N° 001/2018

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05 de Dezembro 2014 que estabelece a estrutura básica da Administração Pública Municipal de Cuiabá no âmbito do Poder Executivo, e Decreto n°. 6.110 de 26 de setembro 2016, que institui o regimento interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, como fiscal titular **Benedito Bello de Moraes** – matrícula: 2020848 e **Jorge Luís Pereira da Silva** – matrícula: 2588518, como fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização do **Contrato de Adesão n° 305/2017**, firmado com a empresa **TECNOMAPAS LTDA.**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º.

Art. 2º O Contrato de Adesão n° 305/2017 tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de modernização e atualização do cadastro imobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de 1º de novembro de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2018.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF N° 002/2018

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05 de Dezembro 2014 que estabelece a estrutura básica da Administração Pública Municipal de Cuiabá no âmbito do Poder Executivo, e Decreto n°. 6.110 de 26 de setembro 2016, que institui o regimento interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, como fiscal titular **Paulo Roberto Borges Custódio** – matrícula: 2965559 e **Edimar Lino dos Santos** – matrícula: 4885088, como fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização do **Contrato de Adesão n° 440/2017**, firmado com a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º.

Art. 2º O Contrato de Adesão n° 440/2017 tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de 18 de dezembro de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2018.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF N° 003/2018

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 359 de 05 de Dezembro 2014 que estabelece a estrutura básica da Administração Pública Municipal de Cuiabá no âmbito do Poder Executivo, e Decreto n°. 6.110 de 26 de setembro 2016, que institui o regimento interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, como fiscal titular **Wilton Challes do Nascimento** – matrícula: 4044719 e **Carlos da Costa Lopes** – matrícula: 4039020, como fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização do **Contrato n° 005/2018**, firmado com a empresa **POSTO LEBLON LTDA**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 67, parágrafo 1º.

Art. 2º O Contrato n° 005/2018 tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10) por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, disponibilizando sistema integrado, operação e suporte gestão de consumo de combustíveis sem taxa de administração com atuação em Cuiabá, para veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2018.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2015 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Wilton Coelho Pereira, e do outro lado, a empresa DDMAT DESINSETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 70.493.606/0001-91, neste ato representado pelo Senhor Wilson de Freitas. **OBJETO:** Consiste no seguinte:

1.1. Prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018.

1.2. Alteração da Cláusula Oitava – Da Gestão e Fiscalização do

Contrato:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato: Hênio Pinto de Arruda; Matrícula: 4859122; RG 217816 SSP/MT e CPF 200.714.751-91.

Fiscal do Contrato: Janilson Martins Soares da Silva; Matrícula: 4048339; RG nº 7489592 SSP/BA e CPF 483.566.971-15.

Suplente do Fiscal: Ricardo Lumina Cintra; Matrícula: 4040700; RG 4833609 SSP/SP e CPF 706.784.728-15.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato: Hênio Pinto de Arruda; Matrícula: 4859122; RG 217816 SSP/MT; CPF 200.714.751-91 e Lotação: Núcleo de Obras.

Fiscal do Contrato: Janilson Martins Soares da Silva; Matrícula: 4048339; RG 7489592 SSP/BA; CPF 483.566.971-15 e Lotação: Núcleo de Obras.

Suplente do Fiscal: Julcicléia Martins da Costa; RG 0578742; CPF 453.245.061-68 e Lotação: Diretoria Administrativa.

1.3. Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
UNIDADE	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ORÇAMENTÁRIA	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF
	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD/PBF
	2088	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO A CRIANÇA E ADOLESCENTE. PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO T
	2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS
	2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI
	2006	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – POP
NATUREZA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO
DESPESA	100	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
	107	
EXERCÍCIO 2015		

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
UNIDADE	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ORÇAMENTÁRIA	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF
	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD/PBF
	2088	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO A CRIANÇA E ADOLESCENTE. PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO T
	2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS
	2087	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI
	2006	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – POP
NATUREZA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO
DESPESA	100	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
	107	
EXERCÍCIO 2015		

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 74.182/2017, vinculado ao Contrato de Adesão nº 390/2015, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2015/SMS – Pregão Eletrônico nº 072/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens móveis, tais como: Detetização, Descupinização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Caixa D'água, Limpeza de Terrenos – Capinagem, entre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 168-A/PCP/PGM/2017 e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Fundo Único Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a política de atendimento à Educação Infantil e a Educação Especial, torna público para conhecimento dos interessados com base na LDB nº. 9394/96 incisos I e II do artigo 30 e nos termos do artigo 98, do estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por omissão ou abuso dos pais ou responsável; III em razão de sua conduta, mediante o presente edital, receberá propostas de instituições filantrópicas, regularmente constituídas, localizadas no Município de Cuiabá, que tenham interesse em firmar **TERMO DE FOMENTO** para o exercício de 2018 com esta Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

1.1. O termo de fomento a ser firmado objetiva o atendimento de forma complementar a demanda de Educação Infantil (creche e pré-escola) e pessoas com deficiência, através de repasses financeiros para as entidades filantrópicas com Credenciamento e Autorização junto ao CME - Conselho Municipal de Educação ou protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculados exclusivamente à Contratação de pessoal e Consumo.

1.2. Os recursos financeiros do referido termo de fomento deverão ser utilizados no atendimento a:

1.2.1. Crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 meses;

1.2.2. Crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 meses;

1.2.3. Pessoas com deficiências com atendimento do Ensino Básico e

Regular, obedecendo-se, assim, a legislação no que se refere à Inclusão Social.

1.3. O atendimento à demanda especificada no item 1.2 será da seguinte forma:

1.3.1. Para crianças em idade de creche: atendimento **somente** em

período integral;

1.3.2. Para os atendimentos previstos no item 1.2.2 e 1.2.3, o termo de fomento poderá ser firmado também para período parcial (mínimo 4 horas diárias consecutivas);

1.4. Os educandos das entidades integrantes do termo de fomento não poderão estar matriculados na rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Privados, exceto os das entidades que atendem as pessoas com deficiências

1.5. O educando relacionado no termo de fomento deve ter atendimento continuado pela entidade, conforme calendário escolar/2018 homologado pela CGL/DE/SME/EQUIPE DA LEGISLAÇÃO, perfazendo um total anual de no mínimo 200 dias letivos e 800 horas/aulas.

1.6. A celebração do termo de fomento fica condicionada às seguintes etapas:

1.6.1. 1ª etapa: Análise e aprovação pela comissão permanente de todos os documentos apresentados pelas entidades, no ato da inscrição.

1.6.2. 2ª etapa: Supervisão "in loco" que será instrumentalizada por planilha específica contendo os critérios descritos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto deverá estar em acordo com a demanda declarada e condições gerais da entidade na solicitação do termo de fomento.

1.6.3. 3ª etapa: Relatório final assinado por todos os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Filantrópicas, instituída pela Portaria nº 001/2018/GS/SME, validando a quantidade de educandos a ser atendido pela entidade e que será referência para o cálculo do valor do referido termo de fomento.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

2.1. O período de inscrição acontecerá a partir de 22/01/2018.

Local: Secretaria Municipal de Educação - CGL/EQUIPE DA

LEGISLAÇÃO

Horário: 08:00h às 11:30h às 14:00h às 17:30h.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

3.1. A entidade deverá apresentar as documentações abaixo listadas, sendo que, as entidades declaradas habilitadas através do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Filantrópicas constituída por portaria específica e deverão manter todas as condições de habilitação vigentes, a partir do momento em que forem convocadas para firmar o termo de fomento bem como durante todo o período de execução.

3.1.1 Estatuto da instituição em conformidade com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002;

3.1.2 Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emissão online pelo site do TCE-MT;

3.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emissão também online pelo site da Caixa Econômica Federal;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Fiscais para com a Fazenda Municipal, emitida pela Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá;

3.1.5 Certidão Referente a Pendências Tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ/MT, para fins de recebimento da Administração Pública, emissão também online pelo site da SEFAZ-MT;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emissão também online pelo site da Receita Federal;

3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida também online pelo site do TST - Tribunal Superior do Trabalho;

3.1.8 Certidão Negativa quanto a pendências em Prestação de Conta de convênios anteriores, emitida pelo FUNED - Fundo Único Municipal de Educação, pela Coordenadoria de Controladoria da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.9 Cópia do recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica 2016/2017 da Mantenedora;

3.1.10 Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;

3.1.11 Título de Propriedade, Contrato de Locação ou Cessão de uso do imóvel;

3.1.12 Registro no CNPJ;

3.1.13 Cópia do documento de RG e CPF do Representante legal da

Entidade;

1.1.1. Quadro Demonstrativo de matrículas por faixa etária (contendo: nome, filiação e data de nascimento);

3.1.14 Relação do Corpo Docente e Administrativo;

3.1.15 Comprovante ou protocolo de Credenciamento e Autorização de funcionamento da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação; para as entidades que atendem as pessoas com deficiências junto a SEDUC/MT;

3.1.16 Calendário Escolar/2018 homologado pela SME; para as entidades que atendem as pessoas com deficiências junto a SEDUC/MT;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 Projeto Atividade: 2056 - Repasses financeiros para as Creches Filantrópicas Conveniadas;

4.1.2 Elemento de Despesa: 335041 - Subvenções Sociais.

4.1.3 Fonte de Recurso: 101

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

5.1. O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua assinatura até dezembro de 2018.

6. DO VALOR PER CAPITA E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. O valor do repasse será efetuado em 05 (cinco) parcelas, com base no número de educandos efetivamente atendidos pela entidade, validado em relatório específico emitido e assinado pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Convênios das Instituições Filantrópicas, conforme cronograma elaborado pela referida comissão para o ano vigente, calculados da seguinte forma:

6.1.1. Valor de R\$ 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) por educando/mês para atendimentos em período integral (matutino e vespertino).

6.1.2. Valor de R\$ 87,75 (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) por educando/mês para atendimentos em período parcial (matutino ou vespertino).

6.2. Os repasses serão depositados em conta bancária específica para o termo de fomento da Entidade.

7. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

7.1. A execução dos recursos financeiros deverão ser realizada através de ordem bancária eletrônica nominal ao favorecido e/ou cheque nominal ao beneficiário, sendo sua cópia anexada ao documento pago, conforme abaixo:

7.1.1. Despesas com pessoal:

7.1.1.1. Pessoal do quadro da entidade: Holerite de pagamento e recolhimento dos encargos sociais incidentes (Patronais e Retidos do Empregado em Folha de Pagamento).

7.1.1.2. Prestadores de Serviço: Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e recolhimento dos impostos patronais e retidos do prestador de serviço no ato do pagamento, incidentes na referida contratação: ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal vigente.

7.1.2. Despesas com aquisição de Material de Consumo:

7.1.2.1. Realizar Pesquisas de Preço com no mínimo 03(três) fornecedores através de orçamentos contendo a logomarca, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa ou de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (Planilha de Pesquisa de Preço), verificando-se o menor preço ofertado para decisão de quem fornecerá os materiais cotados.

8. DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

8.1. O Edital poderá ser obtido via internet através do link <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/editais-e-portarias/>, ou na Coordenadoria de Gestão e Legislação/EQUIPE DA LEGISLAÇÃO/SME, situado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 292, bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, das 08 às 12h as 14 às 18h.

8.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadoria de Gestão e legislação/EQUIPE DA LEGISLAÇÃO.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 04 de janeiro de 2018.

Rafael de Oliveira Cotrim Dias
Secretário Municipal de Educação
Ato GP nº. 837/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PROCON DE CUIABÁ				
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
	ESPECIFICAÇÃO - DESPESA PROCON - ATÉ 31/12/2017	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CONSOLIDADO				
UO 32601: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor				
30.000.000	DESPESA CORRENTE	794.676,21	627.352,41	626.883,21
33.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.676,21	627.352,41	626.883,21
33.900.000	Aplicações Diretas	794.676,21	627.352,41	626.883,21
33.901.400	DIARIAS - CIVIL	15.833,30	15.833,30	15.364,10
33.903.000	MATERIAL DE CONSUMO	14.780,00	3.200,00	3.200,00
33.903.300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	46.767,79	35.316,73	35.316,73
33.903.900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	714.658,58	570.365,84	570.365,84
33.909.300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.636,54	2.636,54	2.636,54
40.000.000	DESPESA CAPITAL	54.985,25	24.275,25	24.275,25
44.000.000	INVESTIMENTOS	54.985,25	24.275,25	24.275,25
44.900.000	Aplicações Diretas	54.985,25	24.275,25	24.275,25
44.905.200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.985,25	24.275,25	18.745,25
32601:	TOTAL UO 32601:	849.661,46	651.627,66	651.158,46
VALORES DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE				

30.000.000	DESPESA CORRENTE	794.676,21	627.352,41	626.883,21
33.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.676,21	627.352,41	626.883,21
33.900.000	Aplicações Diretas	794.676,21	627.352,41	626.883,21
33.901.400	DIARIAS - CIVIL	15.833,30	15.833,30	15.364,10
33.903.000	MATERIAL DE CONSUMO	14.780,00	3.200,00	3.200,00
33.903.300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	46.767,79	35.316,73	35.316,73
33.903.900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	714.658,58	570.365,84	570.365,84
33.909.300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.636,54	2.636,54	2.636,54
40.000.000	DESPESA CAPITAL	54.985,25	24.275,25	24.275,25
44.000.000	INVESTIMENTOS	54.985,25	24.275,25	24.275,25
44.900.000	Aplicações Diretas	54.985,25	24.275,25	24.275,25
44.905.200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.985,25	24.275,25	18.745,25
	TOTAL UO SEM DESTAQUE:	849.661,46	651.627,66	651.158,46

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico – CMDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 150, de 29 de janeiro de 2007. RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a Proposta de Zoneamento de parte da área urbana do Distrito do Sucuri.

Ressalva: Alteração de ZUM para ZERE, no núcleo urbano existente atualmente, para colaborar com a regularização fundiária na área. ZERE Zona Especial de Regularização Fundiária Específica.

Art. 2.º. Dar ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, acerca da decisão do CMDE acima mencionada.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de Janeiro de 2018.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE

NOTIFICAÇÃO N.º 047/2018

Aos Senhores (as),
Representante legal da PERMISSONARIA.

Prezados (as) Senhores (as),
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 359 de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os dispostos nas Leis n.º 5090 de 22 de abril de 2008 e n.º 5921 de 27 de março de 2015 no que institui e regulamenta o serviço de Transporte individual de passageiros/Táxi no município de Cuiabá;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no Art. 36-C, que trata do procedimento para aplicação de penalidades e abertura de processo administrativo, e o art. 36-E, III;

RESOLVE:

Notificar as PERMISSONARIAS abaixo relacionadas, para tomar ciência dos relativos autos de infração e proceder às respectivas defesas no prazo legal regulamentar de 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salientando que transcorrido o prazo, sem a apresentação das respectivas defesas a referida parte será considerada **revol** pela SEMOB.

Nº DO AIT	Nº DO PROCESSO	PERMISSONÁRIO	VALOR DO AUTO (R\$)
51660	0.068.926/2016-1	MASSAO WATANABE	492,00
62494	0.068.916/2016-1	EDIMAR CAETANO SILVERIO	492,00

51610	0.068.894/2016-1	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS	492,00
51643	0.066.955/2016-1	JOSÉ ELCIR CABRERA	492,00
51636	0.065.690/2016-1	REGINALDO MATIAS LIMA	492,00
51626	0.065.650/2016-1	VIVALDO BARBOSA PEREIRA	492,00
66252	0.065.615/2016-1	FRANCISCO TEXEIRA DIAS	492,00
51638	0.068.918/2016-1	JANDERSON LEMES DE FREITAS COSTA	492,00
51659	0.066.477/2016-1	MARLY MARIA DA COSTA D'ORAZIO	492,00
51633	0.065.675/2016-1	SANDRA MARA DE ALCANTRA	492,00
60306	0.120.626/2015-1	CLODOALDO MARTINIANO DA SILVA	492,00
60301	0.111.815/2015-1	GENIVAL MANOEL LINS DA SILVA	492,00
49397	0.021.320/2017-1	JOAQUIM VALERIANO PAES DE BARROS	225,00
51642	0.066.954/2016-1	JOAQUIM VALERIANO PAES DE BARROS	492,00

Cuiabá - MT, 15 de JANEIRO de 2018.

NICOLAU JORGE BUDIB
Diretor de Transportes – SEMOB

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 258/2017, Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 065/2016/Prefeitura Municipal de Aracaju/SE e Processo Administrativo n.º 129.280/2017. **PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antenor de Figueiredo Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa SEMEX S.A DE C.V, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.300.251/0001-12, neste ato representada pela Srª Maxtunay Ferreira França, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente apostilamento. **OBJETO:** Consiste na alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:
Unidade Orçamentária: 150601 – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

Projeto Atividade: 2036 – Ações e Programas de Trânsito

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte: 103

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 15601

Projeto Atividade: 2036 / 2034

Elemento de Despesa: 339039 / 449051

Fonte: 182

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo n.º 129.280/2017, vinculado ao Contrato n.º 258/2017, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2017, que tem por objeto a aquisição e implantação de sistema inteligente de temporização e controle remoto de priorização transporte público e tráfego para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, amparado legalmente no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 486/2015 – PARTES - Município de Cuiabá, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado por seu Procurador, Dr. Nestor Fidélis, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do

outro lado, a empresa F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.882.136/0001-46, neste ato representada por representante legal Senhora Marinês Hatori da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 20 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 85.575/2017, vinculado ao Contrato nº. 486/2015, e oriundo do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 026/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constatare/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por exclusiva conta da empresa a ser contratada, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 225/PCP/PGM/2017 e amparado legalmente no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 03/2018, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade com base na Lei Complementar 015/2011, 120(cento e vinte) dias, de Licença Maternidade a Servidora **MARILENE MOTA DA SILVA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/10/2017 a 13/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário em especial a portaria .206/2017.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de Janeiro de 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PORTARIA 04/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Azarias Silverio da Costa Neto**, do cargo de Chefe de Gabinete a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **AZARIAS SILVERIO DA COSTA NETO**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 05/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELSON CARLOS DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Administração a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 07/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **ELSON CARLOS DA SILVA**, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 09/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **JESSICA CAFE MARINHO DOS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO II** a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 10/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª **JESSICA CAFE MARINHO DOS SANTOS**, para o cargo de **GERENCIA DE ESPORTE E LAZER** a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 11/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Eduardo, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal a profissional da administração publica, no cargo de Enfermeira, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	Matricula	Vinculo	classe	Grau	A partir
DURCE SOARES DA SILVA	727	30	I	B	15/01/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 15/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA a Sr.ª **Simone Faveri Vilela**, para o cargo de Assessor Técnico II a partir de 15 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 16/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **Joilson Leandro Cespede Pereira**, para o cargo Gerencia de Assistência Social a partir de 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 17/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.

Excelentíssimo Senhor **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º-Nomear os membros abaixo para compor O Conselho Municipal Da Cidade Do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT. Com vigência de 3 anos, de acordo com a lei municipal 751/2017, de 08 de novembro de 2017.

Conselho Municipal Da Cidade Do Município de Figueirópolis D'Oeste-

MT

MEMBROS TITULARES

Representantes do Poder Executivo Municipal; (I)
Sandra Fernandes da Cunha Rezende
RG: 528.092-3 SSP/MT
CPF:459.158.061-04
Celular: (65)98406-0887
e-mail: Sandra_cunharezende@hotmail.com

Representantes do Poder Executivo Municipal; (II)
Valmir Geraldo Garcia
RG:837.812 SSP/MT
CPF:572.209.641-53
Celular:(65)98405-8908
Email: obras.garcia@outlook.com

Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Nome: Paulo Sérgio Carbo
CPF: 442.259.891-00
RG: 6.160.690-4 SSP/MT
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, N° 565 – FIGUEIRÓPOLIS

D'OESTE - MT

Fone: (65) 984792979

PORTARIA N.º 12/2018, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar n° 010/2008 180(cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora **MAYARA MARQUES CORDEIRO SANTANA**, Lotada na Secretária Municipal de Educação, no período de 12/01/2018 a 10/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de Janeiro de 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PORTARIA 13/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Eduardo, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal a profissional da administração publica, no cargo de Medico, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	Matricula	Vinculo	classe	Grau	A partir
JOSE EDSON PAVINI NUNES	727	30	I	B	15/01/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Janeiro 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 14/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - Exonerar a Sr.ª **Simone Faveri Vilela**, do cargo de **Gerencia de Assistência Social** a partir de 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Representante da entidade empresarial;
LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA
RG: 406.249 SSP/MT
CPF: 318.475.951-20
Celular: (65)98433-0091 99972-1357
e-mail: nortesul_atendimento@hotmail.com

Representante de entidade profissional ou acadêmica e de pesquisa.
Nome: FELIPE MARQUES DE AQUINO
CPF: 024.639.751.99
RG: 1723991-5 SSP/MT
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 153, CENTRO
Fone: (65) 9 84536863
E-mail: felipeaquinoef@gmail.com

MEMBROS SUPLENTE
Representantes do Poder Executivo Municipal; (I)
Elson Carlos da Silva
RG: 427.009 SSP/MT
CPF: 441.770.971-87
Celular: 98419-7588
Email: elson.carlos@bol.com.br

Representantes do Poder Executivo Municipal; (II)
Genair Jorge de Freitas
RG: 912.115 SSP/MT
CPF: 580.725.601-82
Celular: 98417-8030
Email: genairfreitas.jorges@gmail.com

da Câmara Municipal;

Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente
Nome: DAVINO MARTINS DE BULHÕES
CPF: 362.766.421-34
RG: 0385111-7
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, S/N – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -

MT

Fone: (65) 9 84229180

Representante da entidade empresarial;
ANISIO BARBOSA DE OLIVEIRA
RG: 458.703 SSP/MT
CPF: 340.218.681-00
Celular: (065)98414-6051
Email: nortesul_atendimento@hotmail.com

Representante de entidade profissional ou acadêmica e de pesquisa.
Nome: **Celita Fernandes de Oliveira e Silva**
CPF: 567.676.761-87
RG: 08811480-5
Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº,
Fone: 65 9 84527497

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2017
Contratado: NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES - ME.
Objeto do Aditivo: Altera a clausula terceira e prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2017
Contratado: NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES - ME.
Objeto do Aditivo: Altera a clausula terceira e prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de dezembro de 2017.
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 55/2018 de 15/01/2018

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA membros para compor a COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 (APLICAÇÕES DA PROVA, DIVULGAÇÃO DO GABARITO E HOMOLOGAÇÕES DO PROCESSO), para a contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto, nos termos do edital nº 001/2018.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros:

NOME	MAT.	FUN. NO SELETIVO	CARGO
Diane Tonon Caovilla	968	Presidente	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Simone Cherobin	3582	Secretaria	Prof. Lic. Plena em Pedag. Séries Iniciais.
Fernanda M. Pereira	3518	Membro	Prof. Lic. Plena em Pedag. Séries Iniciais.
Juliana Rodrigues	3493	Membro	Prof. Lic. Plena em Pedag. Séries Iniciais.
Elza Alves Ferreira do Nascimento	895	Membro	Agente de Serviços Gerais Escolar/Presidente da Subsele do SINTEP de Guarantá do Norte
Janaina Sala Machado Brambilla	515	Membro	Prof. Lic. Plena com habilitação em educação infantil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2017.
NP 62/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 56/2018 de 15/01/2018

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **CLEUZA ROZIN**, brasileira, portadora do RG nº 533205 SSP/MT e do CPF nº 567.893.191-15, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantá do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**, Biênio 2018/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2018.
NP 63/2018.

EUGENIO CAFFONE LIMA

SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PROVIDÊNCIAS”.
PORTARIA N° 57/2018 de 15/01/2018.
“NOMEIA ASSESSORA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a senhora **JULIANA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG N° 2002243-3 SSP/MT e do CPF N° 027.241.611-81, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2018.
NP 64/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA N° 71/2018 DE 15/01/2018.
“EXONERA OCUPANTE DE CARGO RECEPCIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a servidora constante do quadro de pessoal deste Município, Senhora **JANDIRA MARIA TODESCATTO**, brasileira, portadora do RG N° 556630 SSP/MT e do CPF N° 650.378.711-15, do cargo de **RECEPCIONISTA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2018.
NP 78/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA N° 72/2018 DE 15/01/2018
“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA
CARGO:	CARPINTEIRO
Período de:	15/01/2018 A 14/04/2018 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/2006 A 31/07/2011

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2018
NP 79/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA N° 73/2018 de 15/01/2018.
“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDORA:	DOMINGO ROCHA
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Período de:	15/01/2018 A 13/02/2018 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2016 A 04/01/2017

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2018.
NP 80/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas, destinado à contratação e formação de Cadastro de Reserva para os cargos/funções abaixo descritos, e dos que vagarem e forem necessários ao Quadro Pessoal, durante o prazo de validade do certame, para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

1.1 ESCOLAS URBANAS

Cargo: Professor Formação	Escolas	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva
Nível Superior Lic. Pedagogia	Zona Urbana	R\$ 90,54	440	300
Nível Superior Lic. Letras			100	40
Nível Superior Lic. Matemática			44	60
Nível Superior Lic. Ciências			48	40
Nível Superior Lic. História			36	40
Nível Superior Lic. Geografia			36	40
Nível Superior Lic. Inglês			10	20
Nível Superior Lic. Artes			14	10
Nível Superior Lic. Ed. Física			0	20

Cargo	Zona Urbana	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira) Ensino Fundamental Completo	Zona Urbana	R\$ 965,00	0	8
Nutricionista Superior específico de Nutricionista,		R\$ 3.194,10	1	1

com registro no CRN/MT = Conselho Regional de Nutrição. *(2)				
--	--	--	--	--

1.2 ESCOLAS RURAIS

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva
Nível Superior Lic. Pedagogia	Novo Horizonte	R\$ 90,54	40	20
Nível Superior Lic. Letras			08	12
Nível Superior Lic. Matemática			08	12
Nível Superior Lic. Ciências			06	09
Nível Superior Lic. História			06	09
Nível Superior Lic. Geografia			03	09
Nível Superior Lic. Inglês			02	04
Nível Superior Lic. Artes			02	04
Nível Superior Lic. Ed. Física			02	04

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva
Nível Superior Lic. Pedagogia	Sol Nascente	R\$ 90,54	60	20
Nível Superior Lic. Letras			16	04
Nível Superior Lic. Matemática			08	08
Nível Superior Lic. Ciências			00	12
Nível Superior Lic. História			12	04
Nível Superior Lic. Geografia			12	04
Nível Superior Lic. Inglês			04	02
Nível Superior Lic. Artes			04	04
Nível Superior Lic. Ed. Física			04	04

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva
Nível Superior Lic. Pedagogia	Boa Esperança	R\$ 90,54	40	20
Nível Superior Lic. Letras			08	04
Nível Superior Lic. Matemática			08	04
Nível Superior Lic. Ciências			06	03
Nível Superior Lic. História			06	03
Nível Superior Lic. Geografia			06	03
Nível Superior Lic. Inglês			02	02
Nível Superior Lic. Artes			02	02
Nível Superior Lic. Ed. Física			02	02

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva
Nível Superior Lic. Pedagogia	Santa Ana	R\$ 90,54	40	20
Nível Superior Lic. Letras			08	08
Nível Superior Lic. Matemática			08	08
Nível Superior Lic. Ciências			06	03
Nível Superior Lic. História			00	09
Nível Superior Lic. Geografia			00	09
Nível Superior Lic. Inglês			02	04
Nível Superior Lic. Artes			02	04
Nível Superior Lic. Ed. Física			02	04

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento Hora aula Mensal	Horas Normais	Reserva
Nível Superior Lic. Pedagogia	Base Aérea	R\$ 90,54	20	40
Nível Superior Lic. Letras			04	08
Nível Superior Lic. Matemática			04	08
Nível Superior Lic. Ciências			03	06
Nível Superior Lic. História			00	09
Nível Superior Lic. Geografia			00	09
Nível Superior Lic. Inglês			01	02
Nível Superior Lic. Artes			01	02
Nível Superior Lic. Ed. Física			01	02

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva a Vagas
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira) Ensino Fundamental Completo	Escola Novo Horizonte	R\$ 965,00	01	02
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira) Ensino Fundamental Completo	Escola Sol Nascente	R\$ 965,00	01	02
Agente de Serviços Gerais	Escola Boa	R\$ 965,00	03	02

(Zeladora/Merendeira) Ensino Fundamental Completo	Esperança			
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira) Ensino Fundamental Completo	Escola Santa Ana	R\$ 965,00	02	02
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira) Ensino Fundamental Completo	Escola Base Aérea	R\$ 965,00	02	02

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) PCD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos Portadores de Necessidades especiais, conforme item 4.1, deste Edital;
*(2) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; CRN/MT = Conselho Regional de Nutrição.

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Empresa **F.L. FINGER DA ROSA EIRELI- ME (INSTITUTO NORMA PÚBLICA)**, endereço eletrônico: www.institutonormapublica@outlook.com – PJ e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.038.622/0001-28 e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, que serão entregues pelo candidato, a ser realizada após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**.

1.1.2. Compete à Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 055/2018, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo desde a aplicação até a homologação do resultado final.

1.1.3. O Processo Seletivo destina-se a contratação para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir ou forem criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados nesse Processo Seletivo será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual estarão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Guarantá do Norte/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados observados estritamente a ordem de classificação no cargo/função para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital, terá como referência o **horário oficial de Cuiabá/MT**.

1.1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.institutonormapublica.processoseletivogta@outlook.com

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício do cargo.

2.6. Possuir e comprovar a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo.

2.7. Não ter incorrido em demissão, mediante de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.

2.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.9. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para a contratação do cargo/função, deverão ser comprovadas quando da convocação até a contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará em exclusão do candidato, de forma irreversível.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das 08h00min do dia 23/01/2018 às 17h00min do dia 31/01/2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, situada a Rua Jequitibá nº 863, Centro, Guarantá do Norte/MT;

3.1.2. O candidato deverá comparecer munido de cópia do CPF, RG ou CNH devidamente autenticada ou apresentar junto as originais para conferência;

3.1.3. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo a qual vai concorrer de acordo com sua formação e ainda o local onde pretende trabalhar: área urbana ou rural, exceto para o cargo de Nutricionista onde a disponibilidade de vaga é para a área urbana;

3.1.4. Os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão observar e cumprir o disposto no item 4.1 deste edital;

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.4.1. O **INSTITUTO NORMA PÚBLICA** não se responsabiliza por solicitações de inscrições a qual não sejam comprovadas as devidas condicionantes;

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.5. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.8. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/função.

3.4.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.12.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.4.12.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.4.13.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.4.13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.13.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.4.13.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em publicações – Edital Processo Seletivo 001/2018;

3.5.2. Caso o candidato, ao consultar a relação de candidatos inscritos e não encontrar seu nome, deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação munida da sua via de inscrição para a devida correção, caso não disponha de internet ou através do SAC www.institutonormapublica.processoseletivo@outlook.com anexando a documentação comprobatória da realização da inscrição digitalizada;

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 101/2005.

4.1.1. Conforme o §2º, do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

4.1.2. A cada cinco novas vagas, haverá a convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, devendo obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 11ª vaga aberta, a segunda na 16ª e assim sucessivamente cada 10 (dez) novas vagas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência" no momento da inscrições, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados no ato da inscrição e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de

tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não apresente o laudo médico e o respectivo requerimento, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS OBJETIVAS:** Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas para todos os cargos/funções:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Português	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
Total	30		100,00

5.1.2. As Prova objetivas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3. As provas objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova.

5.1.4. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.5. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.7. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.1.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.10. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização correção.

5.2. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para o dia 04/02/2018 (Domingo), com duração máxima de 03h00min para sua realização, no período MATUTINO, com início às 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá/MT.

5.3. O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir do dia 01/02/2018 no Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO e no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1. Os eventuais erros de digitação ou escrita no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.3.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.3.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes,

informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1h00min** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação)**.

5.3.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.3.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.5.2 deste Edital.

5.3.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de 2 (dois) candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.3.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.3.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado.

5.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Processo Seletivo Simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.3.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de

Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.14. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas decorridos **01h00min** e **poderá** levar o caderno de provas depois de decorridos **02h00min** contados do seu efetivo início.

5.3.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.3.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.3.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida **01h00min** do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.3.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

p) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

q) Não apresentar a documentação exigida;

r) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

s) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m" do item 5.3.18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

5.3.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.3.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.3.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.3.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.3.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (**Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor**) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.3.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1. O programas/conteúdo programático das provas escritas compõe o **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**, do presente Edital, devidamente compatível com as atribuições do cargo/função.

6.2. O **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS**, integrante deste Edital contempla o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado, desde que compatível com o cargo/função.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT** e o **INSTITUTO NORMA PÚBLICA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, obedecidos aos critérios estabelecidos, neste Edital.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como classificados. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas de atribuição imediata, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e comporão o Cadastro de Reserva.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

e) Maior idade;

f) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO e no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br**.

7.6. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO e no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br**.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO e no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br**, conforme prazos previstos no **CRONOGRAMA - ANEXO I**, deste Edital.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até **1 (um) dia**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação;

8.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio de requerimento, e encaminhados no endereço eletrônico: **www.institutonormapublica.processoseletivogta@outlook.com**

8.3.1. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, formulação das questões, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e o resultado classificatório, até **1 (um) dia**, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO e no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal e via fax, e outros diversos do que determina o subitem 8.3, deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de 1 (um) dia, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos que não sejam enviados de acordo com o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO e no ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br**

9.2. Depois de homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para a realização da **2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

a) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), ou não estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

p) Certidão da Justiça Comum, (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como das Polícias Civil;

q) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

u) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: - Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 5 (cinco) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2, deste Edital.

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação ou poderá solicitar seu reposicionamento para a final da lista de classificação.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo/função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2018, contado da data da homologação do resultado final.

9.8.1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo conjunto de cargos/funções constantes do presente Edital.

9.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, se aprovado, mediante preferência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.10. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.11. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade do **INSTITUTO NORMA PÚBLICA**;

9.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT** e o **INSTITUTO NORMA PÚBLICA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.

9.14. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** e no **ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br**

9.15. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo **INSTITUTO NORMA PÚBLICA** com anuência da comissão organizadora do Processo Seletivo.

9.18. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.19. O candidato deverá consultar frequentemente no **Quadro de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** e no **ENDEREÇO ELETRÔNICO www.guarantadonorte.mt.gov.br** para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

9.20. O **INSTITUTO NORMA PÚBLICA** não participa do processo de homologação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**.

9.21. O prazo de impugnação deste Edital será de 3 (três) dias úteis, a partir da sua data de publicação.

9.22. Faz parte de Edital os seguintes anexos: **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS; ANEXO III – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO;**

Guarantá do Norte/MT, 17 de Janeiro de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal

DIANE TONON CAOVILLA – Presidente da Comissão

SIMONE CHEROBIN – Secretária da Comissão

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento	Local
17/01/2018	Publicação da íntegra do Edital de Abertura.	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
23/01/2018 a 31/01/2018	Período de inscrições	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
01/02/2018	Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
02/02/2018	Apresentação de recurso quanto a Relação de candidatos inscritos	www.institutonormapublica.processoseletivo@outlook.com
03/02/2018	Resultados Recursos em Relação a Candidatos inscritos	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
03/02/2018	Divulgação do Local de Realização da Prova Objetiva (confirmação de data e horários de realização das provas)	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
04/02/2018	Realização da prova objetiva	Conforme Publicação do local da realização

04/02/2018, a partir das 12h00min	Divulgação preliminar de gabaritos das provas objetivas.	das provas em 03/02/2018 Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
05/02/2018	Apresentação de recursos contra gabarito e questões	www.institutonormapublica.processoseletivo@outlook.com
Até 08/02/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e Parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas objetivas	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
09/02/2018	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas objetivas e o Resultado dos Classificados e do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes).	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018
No prazo máximo de 04 (quatro) dias, após terem sido ultimadas todas as etapas editalícia.	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br em Publicações – Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018

E OBJETIVAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS

CARGO DE ENSINO (FUNDAMENTAL)

→ **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA/MERENDEIRA).**

→ LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO

FUNDAMENTAL: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontro vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.

→ CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Guarantá do Norte/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA/MERENDEIRA):

Noções de segurança no trabalho: EPIs - equipamentos de proteção Individual; higiene pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; regras de segurança; relações interpessoais; ética profissional; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; meio ambiente; noções acerca das funções inerentes ao cargo.

CARGO DE ENSINO (SUPERIOR)

→ NUTRICIONISTA.

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA ARTES.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIÊNCIAS.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO**

FÍSICA.

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA INGLÊS.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMÁTICA.**

→ **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA.**

→ LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO

SUPERIOR: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

→ CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Guarantá do Norte/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro.

Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:** Noções de Nutrição e Alimentação Normal; Introdução à Orientação Nutricional; Noções Gerais sobre alimentos – alimentos e Saúde; Utilização de Nutrientes – Digestão, absorção e metabolismo (Água, Proteína, Carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e Fibras). Dietoterapia na desnutrição protéico-energética; Nutrição do lactente, crianças, adolescentes e adultos; Nutrição e moléstias carenciais. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Envenenamento e toxicologia Alimentar; Química dos Alimentos – Consequências Biológicas da Oxidação de lipídeos; Antioxidantes; Conservantes Químicos usados em Alimentos – Refeições para Coletividades.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA ARTES:** Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIÊNCIAS:** O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporite: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do

Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA:** O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA:** Ensino de História. Concepções curriculares. Tendências teórico-metodológicas. - Cidadania e participação – práticas e sua história. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira. As revoluções sociais e políticas. As crises e conflitos mundiais. Os fundamentos históricos dos direitos humanos. História e memória. Abordagens historiográficas. Questões do mundo contemporâneo. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA INGLÊS:** English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic system. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function.- The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS:** Processos de ensino e aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos,

Análise e Reflexão sobre a língua. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMÁTICA: O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades, irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1° e 2° graus, funções de 1° e 2° graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA: Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 atualizada (princípios, fins e organização da Educação Nacional, níveis e modalidades de Educação e Ensino). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação Especial. Base Nacional Curricular Comum. Concepção de planejamento, elaboração, operacionalização e avaliação. Gestão democrática na escola. Organização curricular. A construção do conhecimento. Processo ensino aprendizagem (papel do educador, do educando, da sociedade). Educação inclusiva. A importância da educação como processo de mudança. Trabalho com projetos. A construção do conhecimento e a relação ensino-aprendizagem. Utilização das novas tecnologias educativas na educação. Didática. Relação professor-aluno no processo ensino aprendizagem. A indisciplina e o processo educativo. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 8069-1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

→AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA/MERENDEIRA):

I – realizar serviços de preparação de alimentos para os alunos regularmente matriculados; II – promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; III – exercer suas atividades com higiene pessoal e alimentar; IV – dar apoio nas manutenções da infraestrutura escolar; V – abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; VI – ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e de mais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; VII – manter arrumado e controlado o material sobre sua guarda; VIII – encarregar-se

da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; IX – prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses; X – realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações de seu local de trabalho; XI – primar pela ordem no local de trabalho, mantendo a higienização em todo o âmbito das unidades escolares, auxiliando as coqueiras quando necessário. XII – realizar limpeza do pátio, pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde foi determinado pelo seu superior imediato; XIII – executar faxina semanalmente na unidade escolar; XIV – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas às suas funções; XV – atender a todos que se dirigirem as suas pessoas principalmente os alunos prestando as informações solicitadas com atenção, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; XVI – executar pequenos reparos de modo geral e auxiliar os serviços de jardinagem e horta; XVII – comunicar os gestores das unidades escolares todas as situações de riscos a integridade físicas das pessoas e do patrimônio público; XVIII – Realizar quando necessário todas as tarefas inerentes a função de coqueiras; XIX – executar tarefas afins.

→**NUTRICIONISTA:** I – Compreende a execução de atividades de pesquisa, elaboração, direção e controle dos serviços e programas de nutrição nas diversas unidades escolares; II – elaborar programas de alimentação básica para estudantes da rede escolar municipal, e para crianças de creches; III – Supervisor dos serviços de alimentação promovidos pela Secretaria de Educação, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas; IV – Executar outras atribuições afins.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA ARTES:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIÊNCIAS:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA INGLÊS:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMÁTICA:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

→**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA:** I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência; V – controlar e avaliar o rendimento escolar; VI – executar tarefa de recuperação de alunos; VII – participar de reuniões de trabalho; VIII – desenvolver pesquisa educacional; IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município; X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola; XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIAS

PORTARIA Nº.267/2017

De 11 de dezembro de 2017 .

“HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito

Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 90/CIB-RS, de 27 de abril de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 1/MS, de 02 de janeiro de 2015, que aprova a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde; .

VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Guiratinga é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – Jéssica Aline Santos da Costa (farmacêutica);

II – David Versalli Souza (médico);

III – Thays Fernanda Carvalho de Miranda (enfermeira);

IV – Bruna Sirqueira de Anicésio (enfermeira);

V – Marta Eloiza Zanelli (odontóloga);

Artigo 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – Rayssa Santos Sales Portela (enfermeira) ;

II – Pamela Pereira (Odontóloga);

III – Nayara Cristina Metello Alves (farmacêutica);

IV – Aline Aparecida da Cruz Ferraz (médica).

Artigo 9º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Guiratinga.

Artigo 10 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação

Artigo 11 - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de dezembro de 2017

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.269/2017

De 12 de dezembro de 2017 .

“HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito

Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando artigo 41 da Constituição de 1988 e (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

Considerando o artigo nº. 023 e 24 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a Lei Complementar 048/2009, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira do Profissional do Ensino Público de Guiratinga e a Lei Complementar 049/2012, que dispõe sobre Plano de cargos e Salário dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2011.

Mat.	Nome	CPF	Admissão	Cargo	Secretaria
1781	Ana Aparecida Figueiredo Coelho	241.945.491-04	06/11/2014	Monitora Educacional	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 12 de dezembro de 2017.
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.270/2017
De 12 de dezembro de 2017
"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto na Lei complementar nº 048/2009, datada de 16 de dezembro de 2009.

Considerando ainda o parecer jurídico favorável a elevação de nível, preenchendo todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível correspondente pleiteado em 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica declarada a elevação de nível da servidora relacionada abaixo:

MAT	SERVIDORA	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL DEFERIDO
1781	ANA APARECIDA FIGUEIREDO COELHO	Secretaria Mun. Educação	Monitora Educacional Cod. 180	A/332	B/333

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 12 de dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.271/2017
De 13 de dezembro de 2017
"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".
R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a servidora estatutária senhora VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1732, portadora do CPF 001.999.621-70, cargo 32, classe B, nível 103, em substituição a servidora estatutária senhora EVANIA GOMES DE SANTANA, matrícula 296, portadora do CPF 284.490.101-87, cargo 32, classe G, nível 103, que se encontra aposentada de acordo com a Portaria nº 023/2017/IPMG/MT, pelo período de 13 de dezembro a 22 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 13 de dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2017
De 14 de dezembro de
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando, que o servidor estatutário Sr. **EMMANOELL PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF 952.034.001-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de mensageiro, está ausente a 15 (quinze) dias do seu local de serviço, o que vem ocasionando vários transtornos no andamento dos trabalhos que é executado pelo mesmo, sendo faltas injustificadas;

Considerando ainda os termos do artigo 166, 173 e 175 da Lei Complementar 01/90.

Considerando determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processante para apurar o fato acima relatado, em conformidade com a legislação pertinente, sendo composta dos seguintes servidores estatutários:

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS - CPF 025.345.661-48, Funcionário Pub. Mun.- Presidente.
GLAUBER RODRIGUES CARVALHO, CPF 487.101.051-15, Funcionário Pub. Mun. - Membro.
LUANE RIBEIRO GONÇALVES, CPF 039.021.111-78, Funcionária Pub. Mun. - Membro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.273/2017
De 21 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal e aprova o REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Guiratinga - MT, e dá outras providências."

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a lei nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelecendo a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.155/GM/MS, de 30 de Julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria 140/GBSES/MT, de 06 de Agosto de 2015, que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos do Estado de Mato Grosso - RESUME.

Considerando a Resolução CIB nº 086 de 15 de Setembro de 2011, que dispõe sobre a Relação Básica de Medicamentos;

Considerando a Portaria nº 1/GM/MS, de 02 de Janeiro de 2015, que aprova a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;

Considerando a Portaria nº 267 de 11 de Dezembro de 2017, que estabelece a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga - MT;

Considerando o Código de Ética Médica e Código Ética de Enfermagem no que diz respeito à prescrição de medicamentos;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal e a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME - do Município de Guiratinga - MT, conforme anexo único.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSÃO DE
MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT

1-DEFINIÇÕES

Para melhor entendimento, são adotadas as seguintes definições:

1.1. Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

1.2. Medicamento de uso contínuo - São aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizados continuamente;

1.3. Medicamento Controlado - Medicamento contendo substância sujeita a controle especial constante nas listas da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações;

1.4. Dispensação - Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação para o uso correto realizado pelo dispensador;

1.5. REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: Lista de medicamentos seguros e efetivos padronizados para dispensação no serviço público municipal de saúde;

1.6. Prestador - Unidade ou serviço de saúde que oferta de maneira contratual bens ou serviços ao Sistema Único de Saúde.

1. ORIENTAÇÕES SOBRE A CONFECCÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA

1.1. A PRESCRIÇÃO DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:

O Art. 35 da Lei 5.991/73 estabelece que a receita médica deva ser

1) Estiver escrita de forma legível, a tinta ou impressa, observados a nomenclatura e sistema de pesos e medidas;
2) Conter nome completo do paciente;
3) Prescrito segundo a denominação comum brasileira (denominação genérica, princípio ativo);

4) Conter descrito o modo de uso do medicamento;
5) Conter data, carimbo e assinatura do profissional prescritor.
6) Não poderá conter rasuras.

A prescrição é o instrumento que apoia a dispensação. Deve cumprir aspectos legais contidos na Lei nº 5.991/73 e na Resolução ANVISA nº 10/01.

1.2. MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Os medicamentos controlados deverão ser prescritos de acordo com o item anterior atendendo as exigências na Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, utilizando os receituários adequados nas diversas situações.

3. DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

3.1. Os medicamentos da REMUME, padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga, serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Guiratinga - MT.

3.2. A dispensação de medicamentos na unidade farmacêutica municipal somente ocorrerá mediante a apresentação de Cadastro Único dos pacientes, realizado previamente;

3.3. Fica vedado o atendimento de receituários contendo rasuras;
3.4. O dispensador deve registrar carimbando no receituário a data que o medicamento foi dispensado;

3.5. Será fornecido quantidade de medicamento de uso contínuo suficiente para um período de 30 (trinta) dias de tratamento, ou para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento, dependendo da disponibilidade de estoque e do perfil de adesão do paciente, ficando a critério do farmacêutico a reavaliação dos casos;

3.5.1. A dispensação do medicamento é de uso único e intransferível do paciente evitando assim perda, confusão ou empréstimo da medicação para outro paciente impedindo assim a automedicação.

3.6. Quando a prescrição for para uso contínuo e o retorno médico for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar a unidade farmacêutica municipal para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário até 04 meses seguidos, a partir da sua data de emissão, não prorrogáveis, sem a necessidade de passar por nova consulta, devendo apresentar o Cadastro Único do paciente;

3.6.1. O paciente terá um prazo de (03) três dias para retirar medicamentos a serem utilizados no mês subsequente.

3.7. A quantidade dispensada dos demais medicamentos deve ser suficiente para o tempo de tratamento prescrito;

3.8. Os medicamentos de uso exclusivo nas unidades de saúde, conforme especificado na REMUME (injetáveis, aerossol e medicamentos de curativo) não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes retornar à unidade de saúde para cada aplicação, mediante apresentação do receituário;

3.9. No horário de aplicação/inalação em que a unidade de saúde estiver fechada, este procedimento poderá ser realizado no Pronto Atendimento Municipal (PA);

3.10. Os casos de retirada de antimicrobianos fora do prazo previsto para início de tratamento deverão ser avaliados pelo farmacêutico e/ou consultar a equipe de saúde da unidade que emitiu a prescrição, receita médica confeccionada em duas vias, sendo que a via original fica retida na Unidade Farmacêutica Municipal que dispensa os medicamentos, e a cópia carbonada destina-se ao paciente;

3.11. No caso de medicamentos prescritos condicionalmente, "se necessário", "se dor", "se febre", em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos 01 (um) frasco (de formulações líquidas) ou 20 (dez) comprimidos ou cápsulas.

3.12. Serão dispensados medicamentos prescritos por profissionais de saúde de nível superior nos casos em que houver conformidade com protocolos dos Programas do Ministério da Saúde ou outras normativas estabelecidas pelo gestor municipal.

3.13. Não serão dispensados medicamentos para menores de 18 anos de idade;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica padronizado que quando houver a prescrição de 1 (uma) caixa deve-se dispensar 20 comprimido/cápsulas.

4.2. Caberá ao farmacêutico responsável pela unidade farmacêutica decidir sobre os casos que não se incluam neste REMUME;

4.3. A responsabilidade pelo fornecimento de receituário e demais impressos é da unidade de saúde que está prestando o atendimento.

critérios epidemiológicos, eficácia terapêutica, disponibilidade do produto e de série histórica de dispensação.

4.5. Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça aos critérios estabelecidos neste REMUME.

REMUME

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS –

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA- MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEZEMBRO 2017

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA- MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guiratinga, 21 de Dezembro de 2017.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga - MT, vem disponibilizar a criação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

A Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga busca definir uma política municipal de medicamentos que garanta o arsenal terapêutico necessário ao atendimento dos principais problemas de saúde circunscritos na assistência da rede municipal, correlacionado com seu papel dentro do cenário sanitário do Município.

Esta relação de medicamentos teve como referência a Resolução CIB/MT Nº 086 de 15 de Setembro de 2011 e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014, considerados essenciais pois foi elaborada com vistas nas necessidades prioritárias de saúde da população segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo como elaboradores a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.

A relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma medida indispensável para o uso racional de medicamentos no contexto municipal, portanto, deve ser empregada como parâmetro nas ações de saúde que envolva condutas terapêuticas baseadas em evidências científicas, sendo delineador das diversas atividades relacionadas ao ato de prescrição, dispensação, uso racional de medicamentos, diminuição de custos e manutenção da integralidade terapêutica.

A REMUME atualizada contém 200 apresentações, destina-se ao uso exclusivo dos pacientes atendidos nas unidades próprias da rede municipal de saúde de Guiratinga - MT, sendo disponibilizados na Farmácia Municipal e Unidades de Saúde. Deste modo, este instrumento é um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica, sobretudo servindo de subsídio para atenção à saúde da população guiratinguense.

Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Internacional (DCI) ou pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado de apresentação, concentração, forma, apresentação farmacêutica, local de acesso e tipo de receituário.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA - MT PARA O PERÍODO 2018/2020

E TERAPÊUTICA

MEMBROS EFETIVOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FARMACIA

Jéssica Aline Santos da Costa
Farmacêutica

David Versalli Souza
Médico - Clínico Geral

Thays Fernanda Carvalho Miranda
Enfermeira - Saúde da Família

Bruna Sirqueira de Aniciso
Enfermeira – CAPS

Marta Eloiza Zanelli
Odontóloga

MEMBROS CONSULTIVOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPÊUTICA

Aline Aparecida da Cruz Ferraz
Médico - Clínico Geral

Rayssa Santos Sales Portela
Enfermeira – Saúde da Família
Nayara Cristina Metello Alves
Farmacêutica

Pamela Pereira
Odontólogo

2.RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REMUME 2017

2.1. ANALGÉSICOS NÃO-OPIOÍDES E ANTIPIRÉTICOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Dipirona Sódica	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Dipirona sódica	500mg/ml solução injetável EV-IM, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Dipirona Sódica	500mg/ml solução oral, frasco 10ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Paracetamol	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Paracetamol	200mg/ml solução oral, frasco 15ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.2. ANESTÉSICOS LOCAIS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Benzocaína	200mg/g gel tópico, pote 12g	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Lidocaína, cloridrato de + Norepinefrina, hemitartrato de	3% + 1:50.000 solução injetável com vasoconstritor, frasco-ampola 1,8ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Lidocaína, cloridrato de	2% solução injetável sem vasoconstritor, frasco-ampola 20ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Mepivacaína, cloridrato de + epinefrina	2% + 1:100.000 solução injetável frasco-ampola 1,8ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Prilocaina, cloridrato de + Felipressina (octapressin)	30mg + 0,03ui solução injetável, frasco 1,8ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)

Água para injetáveis	Solução injetável, frasco 10 ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
----------------------	---------------------------------	-------------------------------------	---------------------------

2.3. ANTIBACTERIANOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Amoxicilina	500mg cápsula	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Amoxicilina	500mg/5ml pó para suspensão oral, frasco 150ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Amoxicilina + Clavulonato de Potássio	500mg + 125mg comprimido revestido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Amoxicilina + Clavulonato de Potássio	250ml + 62,5ml pó para suspensão oral, frasco 75ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Azitromicina	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Azitromicina	40mg/ml pó para suspensão oral, frasco 15ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI pó para suspensão injetável IM	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Benzilpenicilina Benzatina	600.000UI pó para suspensão injetável IM	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Cefalexina sódica	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Cefalexina sódica	50mg/ml pó para suspensão oral, frasco 60ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Ceftriaxona	1.000mg (1g) pó para suspensão injetável EV-IM	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Ciprofloxacino, cloridrato de	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Lincomicina, cloridrato de	300mg solução injetável	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)

Lincomicina, cloridrato de	600mg solução injetável	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Metronidazol	40mg/ml suspensão, frasco 100ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Metronidazol	100mg/g gel vaginal, bisnaga 50g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Metronidazol	400mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Neomicina, de sulfato + Bacitracina zínica	5mg/g + 250UI/g pomada, tubo 10g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Nitrofurantoína	100mg cápsula	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Sulfadiazina de prata	10mg/g creme, bisnaga 30g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Sulfametoxazol + Trimetropima	800mg + 160mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)
Sulfametoxazol + Trimetropima	40mg/ml + 8mg/ml, frasco 50ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita Antimicrobianos (02 vias)

2.4. MEDICAMENTOS OTOLÓGICO E OFTÁLMICO

DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO DE	RECEITUÁRIO
Fluocinolona acetonida + polimixina B, sulfato de + neomicina, sulfato de + lidocaína, de cloridrato	0,250+ 10.000ui + 3,50 + 20mg solução otológica, frasco 10 ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Nafazolina, cloridrato de + zinco, sulfato de	0,15mg + 0,3mg solução oftálmica, frasco 20ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Timolol, maleato de	0,5% oftálmica, solução frasco, 5ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.5. ANTIESPASMÓDICOS:

DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO DE	RECEITUÁRIO
Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	10mg + 250mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml solução injetável IM-EV-SC, ampola 1ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica	4mg/ml + 500mg/ml solução injetável IM-EV, ampola 5ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6,67mg/ml + 333,4mg/ml solução oral, frasco 20ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.6. ANTIFÚNGICOS:

DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO DE	RECEITUÁRIO
Cetoconazol	20mg/g creme, bisnaga 30g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Cetoconazol	200mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Fluconazol	150mg cápsula	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Itraconazol	100mg cápsula	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Miconazol, nitrato de	20mg/g creme vaginal, bisnaga 80g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Miconazol, nitrato de	20mg/ml , frasco 30ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Nistatina	25.000UI/g creme vaginal, tubo 60g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Nistatina	100.000UI/ml suspensão oral, frasco 50ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.7. ANTIGOTOSOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Alopurinol	300mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)

2.8. ANTIHISTAMÍNICOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Dexclorfeniramina, maleato de + betametasona	0,4mg + 0,05mg solução oral, frasco 120ml	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Dexclorfeniramina, maleato	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Loratadina	10mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Loratadina	1mg/ml solução oral, frasco 100ml	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Prometazina, cloridrato de	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Prometazina, cloridrato de	25mg/ml solução injetável IM, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde		Receita simples (02 vias)

2.9. ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Diclofenaco Sódico	50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Diclofenaco sódico	75mg/3ml solução injetável EV-IM, ampola 3ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde		Receita simples (02 vias)

Diclofenaco, dietilamônio	10mg/g pomada, bisnaga com 60g	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Ibuprofeno	600mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Ibuprofeno	50mg/ml suspensão oral, frasco 30ml	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Nimesulida	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Nimesulida	50mg/ml suspensão oral, frasco 15ml	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)

2.10. ANTIINFLAMATÓRIOS ESTERÓIDES:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Dexametasona, acetato de	1mg/g creme, bisnaga 10g	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Dexametasona, fosfato dissódico de	4mg/ml solução injetável EV-IM, ampola 2,5ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde		Receita simples (02 vias)
Hidrocortisona, succinato sódico de	500mg pó para suspensão injetável EV-IM	Uso exclusivo das Unidades de Saúde		Receita simples (02 vias)
Prednisona	5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Prednisona	20mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)

2.11. ANTIPARASITÁRIOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Albendazol	400mg comprimido mastigável	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Albendazol	40mg/ml suspensão oral, frasco 10ml	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Benzila, benzoato de	250mg/ml emulsão tópica, frasco 100ml	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Ivermectina	6mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Mebendazol	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)
Mebendazol	20mg/ml suspensão	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)

	oral, frasco 30ml	Farmácia Municipal	(02 vias)
Permetrina	50mg/ml (5%) loção tópica, frasco 60ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Tiabendazol	50mg/g creme, bisnaga 45g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.12. ANTI-SÉPTICOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Permanganato de potássio	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.13. ANTIVERTIGINOSO:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Cinarizina	75mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.14. DEBRIDANTES E CICATRIZANTES:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Desoxirribonuclease + Fibrinolizina + Cloranfenicol	666U/g + 1U/g + 0,01g/g pomada, bisnaga 30g	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita Antimicrobianos (02 vias)

2.15. HIPOLIPEMIANTES:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Sinvastatina	20mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Sinvastatina	40mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.16. HORMONIOS TIREOIDIANOS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Levotiroxina	25mcg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Levotiroxina	50mcg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Levotiroxina	100mcg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.17. ANTIDIABÉTICOS ORAIS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Glibenclamida	5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Glimepirida	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Glimepirida	4mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Metformina	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Metformina	850mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Vildagliptina metformina	+ 50mg + 850mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.18. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Amiodarona	200mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Anlodipino, besilato de	5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Anlodipino, besilato de	10mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Atenolol	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Atenolol	50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Atenolol	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

Atropina, sulfato de	0,25mg/ml solução injetável EV-IM-SC, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Bicarbonato de sódio	8,4g solução injetável, frasco 10 ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Captopril	25mg comprimido	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Captopril	50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Carvedilol	6,25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Carvedilol	12,5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Carvedilol	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Cilostazol	50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Digoxina	0,25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Enalapril, maleato de	5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Enalapril, maleato de	10mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Enalapril, maleato de	20mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Epinefrina	1mg/ml solução injetável IM, ampola 1ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Etilefrina, cloridrato de	10mg/ml solução injetável, ampola 1ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Etilefrina, cloridrato de	7,5mg/ml solução oral, frasco 20ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Espironolactona	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02

Espironolactona	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Furosemida	40mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Furosemida	10mg/ml solução injetável EV-IM, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Hidroclorotiazida	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Isossorbida, dinidrato de	5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Losartana	50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Metildopa	250mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Metildopa	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Metoprolol, succinato de	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Metoprolol, succinato de	50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Metoprolol, succinato de	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Nifedipino	20mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Propranolol, cloridrato	40mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02

2.19. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA

DIGESTIVO:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Bromoprida	10mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Dimeticona	75mg/ml emulsão oral, frasco 15ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Hidróxido de alumínio	60mg/ml suspensão oral, frasco 100ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Hidróxido de alumínio	230mg comprimido mastigável	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02

Metoclopramida, cloridrato de	5mg/ml solução injetável IM-IV, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples vias) (02
Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml solução oral, frasco 10ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Omeprazol	20mg cápsula	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02
Ranitidina, cloridrato de	150mg comprimido revestido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples vias) (02

Bupropiona	150mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Carbamazepina	200mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Carbamazepina	400mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Carbamazepina	20mg/ml suspensão oral, frasco 100ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Citalopram	20mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Clonazepam	0,5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Clonazepam	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Clonazepam	2,5mg/ml solução oral, frasco 20ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Clorpromazina, cloridrato de	5mg/ml solução injetável IM, ampola 5ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Clorpromazina, cloridrato de	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Clorpromazina, cloridrato	100mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Diazepam	10mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Diazepam	5m/ml solução injetável EV-IM, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Notificação de Receita B1 (Azul)
Divalproato de sódio ER	500mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Divalproato de sódio	500 mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Alprazolam	0,5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Alprazolam	1mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Alprazolam	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Amitriptilina, cloridrato de	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Biperideno, cloridrato de	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Bromazepam	3mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Bromazepam	6mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Levodopa + Benserazida	200mg + 50mg	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

2.20. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO

CENTRAL:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE ACESSO	RECEITUÁRIO
Ácido valpróico (Valproato de Sódio)	500mg comprimido revestido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Acido valpróico (valproato de Sódio)	250mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Ácido valpróico (Valproato de Sódio)	50mg/ml xarope, frasco 100ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Alprazolam	0,5mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Alprazolam	1mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Alprazolam	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Amitriptilina, cloridrato de	25mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Biperideno, cloridrato de	2mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Bromazepam	3mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)
Bromazepam	6mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Notificação de Receita B1 (Azul)

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Levodopa + Carbidopa	250mg + 25mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Levomepromazina	25mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Levomepromazina	100mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Lítio, carbonato de	300mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Nortriptilina, cloridrato de	25mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Tioridazida, cloridrato de	50mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Periciazina	10mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Sertralina	50mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

2.21. MEDICAMENTOS E PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA REPRODUTOR:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Estrogênio conjugado	0,625mg Comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Medroxiprogesterona, acetato de	150mg/ml solução injetável, ampola 1ml	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Noretisterona	0,35mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Noretisterona, Enantato de + Estradiol, Valerato de	50mg/ml + 5mg/ml solução injetável, ampola 1ml	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.22. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Ambroxol	30mg/5ml xarope, frasco 120ml	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Ambroxol	15mg/5ml xarope, frasco 120ml	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Aminofilina	100mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Acetilcisteína	600mg granulado, sachê 5g	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Fenoterol, brometo de	5mg/ml solução inalante, frasco 20ml	Unidades de Saúde	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Iodeto de potássio	100mg/5ml xarope, frasco 100ml	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Ipratropio, brometo de	0,25mg/ml solução inalante, frasco 20ml	Unidades de Saúde	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Sódio, cloreto de + benzalconico, cloreto	0,9% + 0,01% solução nasal, frasco 30ml	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Eucaliptol + Terpinina Monoidratada + Mentol	33mg/ml + 22mg/ml + 22mg/ml solução para inalação, frasco 45 ml	Unidades de Saúde	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)

2.23. MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO/PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE, ARTRITE E OSTEOARTRITE:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Sódio, alendronato de	70mg comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vitamina D)	500mg + 400UI comprimido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.24. REPOSITORES ELETROLÍTICOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA/FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Ácido Fólico	5mg comprimido revestido	Farmácia Municipal	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

Glicose	50% solução injetável EV, ampola 10ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Polivitamínico Complexo B	Solução injetável EV-IM, ampola 2ml	Uso exclusivo das Unidades de Saúde	Receita simples (02 vias)
Polivitamínico Complexo B	Comprimido revestido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral, envelope 27,9g	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Sulfato ferroso	40mg Fe++ comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Sulfato ferroso	25mg/ml Fe++ solução oral, frasco 30ml	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)
Tiamina, cloridrato de	300mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal	Receita simples (02 vias)

2.25. ANTICOAGULANTES

DENOMINAÇÃO GENÉRICA FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	LOCAL ACESSO	DE	RECEITUÁRIO
Diosmina Hesperidina	+ 450mg + 50mg comprimido	Dispensação na Farmácia Municipal		Receita simples (02 vias)

Jéssica Aline Santos da Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRF/MT – 3560

PORTARIA Nº.274/2017 De 21 de dezembro de 2017

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei"

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 241/2017 de 20-10-2017 que designou a Comissão de Sindicância para apurar fatos do servidor Sr. CELSO JOSÉ DE SOUZA, CPF 317.847.551-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.275/2017 De 21 de dezembro de 2017

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei"

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT – DMAEG – por intermédio de sua direção e mediante requerimento do consumidor, proceda a revisão das tarifas de água cujos lançamentos podem conter indícios de valores abusivos em desconformidade com a leitura imediatamente anterior ao mês vindicado.

Artigo 2º - Para aferir eventuais erros de leitura ou valor lançado na fatura, em que haja indícios de consumo desproporcional ao consumo regular, será aferido a média dos últimos 03 meses anteriores à fatura em exame, podendo o chefe do departamento autorizar o lançamento de uma nova fatura com o valor de consumo resultado desta média, desde que devidamente comprovado que a fatura em exame contenha o erro suscitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.268/2017 De 11 de dezembro de 2017

"HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT – DMAEG – mediante requerimento do consumidor, proceda a revisão das tarifas de água referente aos meses de outubro e novembro de 2017 no perímetro urbano do município.

Artigo 2º - Na aferição dessas tarifas, caso haja lançamento de tarifa com indícios de consumo desproporcional, decorrente de outros fatores alheios ao consumo regular de água, será aferido a média dos últimos 03 meses anteriores à fatura em exame, podendo o chefe do departamento autorizar o lançamento de uma nova fatura com o valor de consumo resultado desta média.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de dezembro de 2017

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 077/2017 De 21 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Natalina efetuado aos servidores públicos municipais, concernente ao mês de setembro de 2.017, conforme lei municipal nº. 644/2.001, de 20/02/2.001".

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Considerando que a lei municipal nº. 644/2.001, de 20 de fevereiro de 2.001, que trata de antecipação do pagamento de gratificação natalina no mês de aniversário do servidor público municipal, no artigo 2º determina a expedição de decreto onde conste a discriminação mensal de todos os servidores públicos municipais que perceberam a gratificação natalina, bem como a discriminação dos valores individualmente percebidos por cada servidor estável ou efetivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores relacionados na tabela anexa, receberam GRATIFICAÇÃO NATALINA no dia 25 de setembro de 2.017, referente ao mês de setembro de 2.017, constando os nomes e valores individualmente percebidos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2017 De 21 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Natalina efetuado aos servidores públicos municipais, concernente ao mês de outubro de 2.017, conforme lei municipal nº. 644/2.001, de 20/02/2.001".

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Considerando que a lei municipal nº. 644/2.001, de 20 de fevereiro de 2.001, que trata de antecipação do pagamento de gratificação natalina no mês de aniversário do servidor público municipal, no artigo 2º determina a expedição de decreto onde conste a discriminação mensal de todos os servidores públicos municipais que perceberam a gratificação natalina, bem como a discriminação dos valores individualmente percebidos por cada servidor estável ou efetivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores relacionados na tabela anexa, receberam GRATIFICAÇÃO NATALINA no dia 25 de outubro de 2.017, referente ao mês de outubro de 2.017, constando os nomes e valores individualmente percebidos.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2017
De 21 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Natalina efetuado aos servidores públicos municipais, concernente ao mês de novembro de 2.017, conforme lei municipal nº. 644/2.001, de 20/02/2.001".

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Considerando que a lei municipal nº. 644/2.001, de 20 de fevereiro de 2.001, que trata de antecipação do pagamento de gratificação natalina no mês de aniversário do servidor público municipal, no artigo 2º determina a expedição de decreto onde conste a discriminação mensal de todos os servidores públicos municipais que perceberam a gratificação natalina, bem como a discriminação dos valores individualmente percebidos por cada servidor estável ou efetivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores relacionados na tabela anexa, receberam **GRATIFICAÇÃO NATALINA** no dia 25 de novembro de 2.017, referente ao mês de novembro de 2.017, constando os nomes e valores individualmente percebidos.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2017
De 21 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Natalina efetuado aos servidores públicos municipais, concernente ao mês de dezembro de 2.017, conforme lei municipal nº. 644/2.001, de 20/02/2.001".

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Considerando que a lei municipal nº. 644/2.001, de 20 de fevereiro de 2.001, que trata de antecipação do pagamento de gratificação natalina no mês de aniversário do servidor público municipal, no artigo 2º determina a expedição de decreto onde conste a discriminação mensal de todos os servidores públicos municipais que perceberam a gratificação natalina, bem como a discriminação dos valores individualmente percebidos por cada servidor estável ou efetivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores relacionados na tabela anexa, receberam **GRATIFICAÇÃO NATALINA** no dia 25 de dezembro de 2.017, referente ao mês de dezembro de 2.017, constando os nomes e valores individualmente percebidos.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 21 de dezembro de 2017

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1475/2017
De 22 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para conceder premiação em dinheiro para times que disputarem os campeonatos amadores desse município e dá outras providências".

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar em dinheiro os campeonatos abaixo relacionados da seguinte forma:

- I – Torneio de Santos Reis de Futebol Soçaito de Alcantilado:**
1º Colocado R\$ 600,00
2º Colocado R\$ 300,00
3º Colocado R\$ 100,00
- II – Campeonato Municipal de Futsal Aberto-Janeirão:**
1º Colocado R\$ 2.000,00
2º Colocado R\$ 1.000,00

- 3º Colocado R\$ 500,00
- III – Campeonato Municipal de Futebol amador:**
1º Colocado R\$ 2.500,00
2º Colocado R\$ 1.000,00
3º Colocado R\$ 500,00
- IV – Campeonato Municipal de Soçaito Master:**
1º Colocado R\$ 1.200,00
2º Colocado R\$ 700,00
3º Colocado R\$ 300,00
- V – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Masculino:**
1º Colocado R\$ 700,00
2º Colocado R\$ 300,00

- 3º Colocado R\$ 150,00
- VI – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Feminino:**
1º Colocado R\$ 700,00
2º Colocado R\$ 300,00
3º Colocado R\$ 150,00
- VII - Campeonato Municipal de Soçaito Máster Aberto Adulto:**
1º Colocado R\$ 1.200,00
2º Colocado R\$ 700,00
3º Colocado R\$ 300,00

Artigo 2º - Para receber a premiação a equipe deverá nomear um representante para representá-la e receber a premiação junto à Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.255/2013 de 17 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 22 de dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **31 de janeiro de 2018**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2018.

DEBORA DOS ANJOS VILELA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 176/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês 12/2017

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
152/2017	22.12.2017	Mun. Guiratinga	MARIO SERGIO SILVA FRANCO-ME	Serviços musicais da banda musical "Marinho e seus Beat Boys", para realização do evento denominado réveillon/2018, a realizar-se a partir das 22:00 horas do dia 31/12/2017 até às 03:00 horas do dia 01/01/2018, na Rua Pedro Celestino, centro, em frente a Praça Humberto Marçilio, na cidade de Guiratinga-MT	8.500,00	22.12.17 a 01.01.18

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2018

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

“APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL”

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através da servidora **Janayna Pinhas Nantes**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 305 de 05 de dezembro de 2017, e disposições legais e,

Considerando, a publicação do Gabarito Prévio em data de 15 de janeiro de 2018, através do Edital Complementar nº 003, conforme previsto no cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando, o decurso de prazo e nenhum candidato apresentou qualquer recurso administrativo contra as questões da prova aplicada ou contra qualquer outro ato administrativo,

Diante do exposto, esta comissão resolve apresentar o Gabarito Oficial e autorizar a empresa organizadora a iniciar a correção das provas, visando atender ao disposto no Anexo VII do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar o Gabarito Oficial das questões das provas aplicadas aos candidatos concorrentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Editais complementares serão publicados no site:

www.itauba.mt.gov.br

Itaúba MT, 17 de janeiro de 2018.

Janayna Pinhas Nantes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – GABARITO OFICIAL

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	D	D	A	C	A	A	B	D	D	A	C	C	A	B	D
Cargo	Motorista CNH "D" e "E"																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	D	D	A	C	A	B	B	B	B	D	C	C	A	A	C
Cargo	Vigia (Estrutura Administrativa)																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	D	D	A	C	A	D	D	A	D	A	C	A	B	C	A
Cargo	Vigia (Secretaria Municipal de Educação)																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	D	D	A	C	A	D	D	A	D	A	C	A	B	C	D
Cargo	Zeladora (Estrutura Administrativa)																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	D	D	A	C	A	A	B	D	D	A	C	C	A	B	D
Cargo	Zeladora (Secretaria Municipal de Educação)																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	D	D	A	C	A	A	B	D	B	A	C	D	A	B	D
Cargo	Apoio Administrativo Educacional / Classe B - TDI																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	A	A	B	A	C	D	C	A	B	A	D	A	C	C	D	D	C	D	D
Cargo	Professor Magistério – TDI																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	A	A	B	A	C	D	C	A	B	B	D	A	A	D	C	D	D	A	A
Cargo	Médico Veterinário																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	D	C	C	C	B	D	A	A	D	C	D	A	C	B	C	B	A	C
Cargo	Professor Pedagogo																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	D	C	C	C	B	D	A	A	C	A	C	C	D	A	D	A	B	C
Cargo	Professor Qualquer Área																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	D	C	C	C	B	D	A	A	C	A	C	C	D	A	D	A	B	C

Itaúba MT, 17 de janeiro de 2018.

Janayna Pinhas Nantes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - B - CARGO

O Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma Prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes **ALTERAÇÕES** no Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR redação do item 7.1 para o que segue:

7.1. Para os cargos de **Técnico em Enfermagem e Técnico de Enfermagem para Sala de Vacinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

II – ALTERAR a redação do item 7.4 para o que segue:

7.4. Para os cargos de **Enfermeiro, Professor e Psicólogo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	6,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

III – ALTERAR a redação do item 9.1 para o que segue:

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para o cargo de **Enfermeiro, Professor e Psicólogo**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da Prova Escrita Objetiva, ao fiscal da sala.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaúba - MT, 16 de janeiro de 2018

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

Mensagem de Veto nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, veto integralmente, por considerar inconstitucional e, contrário aos interesses públicos o autógrafo nº 057/2017, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 016, de 30 de novembro de 2017 que Dispõe sobre a padronização do Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Razões do veto

O Autógrafo do Legislativo nº 057/2017 materializa a intenção de criar Lei Municipal sobre a matéria - Dispõe sobre a padronização do Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, que o art. 1º da Lei Federal nº 8.907, de 06 de junho de 1994 prevê:

“Art. 1º As escolas públicas e privadas, da rede de ensino do País, que obrigam o uso de uniformes aos seus alunos, não podem alterar o modelo de fardamento antes de transcorridos cinco anos de sua adoção.” (grifos meus)

Então, nota-se que a Lei que disciplina sobre o fardamento dos estudantes em escolas da rede pública NÃO OBRIGA o Poder Público a padronizar os uniformes, pelo que é decorrência lógica do Autógrafo em tela, a criação de despesas, senão para o Município, para as famílias dos estudantes.

Ainda que a razão de ser do projeto do legislativo seja a fácil identificação de alunos da rede municipal de ensino e, também, a padronização do fardamento de toda a rede, não ficou claro a quais turnos escolares o referido Projeto se aplica. Pois, dispõe o art. 2º do mesmo diploma legal, senão vejamos:

“Art. 2º Os critérios para a escolha do uniforme escolar levarão em conta as CONDIÇÕES ECONÔMICAS do estudante e de sua família, bem como as condições de clima da localidade em que a escola funciona.

§ 1º. (...)

§ 2º. O programa de fardamento escolar limita-se a alunos de turnos letivos DIURNOS.” (grifei)

Resta evidente que a Lei Federal LIMITA a padronização do fardamento apenas para o turno DIURNO. Não cabendo ao legislador municipal exorbitar aos limites estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Desta forma, o Autógrafo nº 057/2017, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 057/2017, ha vista que a redação do Projeto Extrapola os limites fixados pela Lei Federal nº 8.907/94.

Estas são as razões que me levaram, Senhor Presidente, a VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo nº 057/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo para, querendo, se manifestarem no prazo previsto na Lei Orgânica.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

EDITAL DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº001/2017

ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JUARA – MATO GROSSO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017

Regulamenta as etapas do processo de escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de JUARA-MT e baixa normas de acordo com a Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 1.935/2008, alterado pelas Leis Municipais nº 1.999/2009 e nº 2.312/2012.

A Presidente de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de JUARA-MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Municipal nº .935/2008, alterado pelas Leis Municipais nº 1.999/2009 e nº 2.312/2012, TORNA PÚBLICO o processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar para o Período de 2017/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

Edital da eleição de escolha de membros suplentes de conselheiros tutelares nº001/2017.

Dispõe sobre o processo de eleição suplementar para escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JUARA – MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do Conanda, na Lei Municipal nº 1.935/2008 e que lhe é conferido pela Resolução nº 002, de 06 de março de 2017, do CMDCA, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Juara/MT, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para a abertura das inscrições e realização do processo de eleição de escolha de membros suplentes de conselheiros tutelares do Município de Juara/MT, para o Biênio de 2018/2019.

Onde se lê

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2017.

Altera o Edital Complementar nº 001/2017 que Regulamenta as etapas do processo de escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de JUARA-MT e baixa normas de acordo com a Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 1.935/2008, alterado pelas Leis Municipais nº 1.999/2009 e nº 2.312/2012.

1. Fica alterado o Edital Complementar nº 001/2017, passando a vigorar com as novas datas a seguir:

Leia-se:

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017.

“Dispõe sobre a alteração do edital da eleição de escolha de membros suplentes de conselheiros tutelares nº001/2017, de 21 de agosto de 2017, através do edital complementar nº 01/2017, e dá outras providências”.

1.Fica alterado o Edital da eleição de escolha de membros suplentes de conselheiros tutelares nº001/2017.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos sites oficiais e nos Murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Juara.

Juara-MT, 17 de Janeiro de 2018.

Gessi Bruning Lamira
Presidente do CMDCA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 2.682, de 15 de janeiro de 2018.

Autor: Vereador Valdir Leandro Dispõe sobre a criação do Museu Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
Cavichioli

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Museu do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Etnocultural, Natural e Artístico do Município de Juara, vinculado ao Poder Público Municipal, à Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT/Campus de Juara/MT e ao Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente – ECUMAM, por meio do Conselho Curador.

§ 1º O Museu do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Etnocultural, Natural e Artístico do Município de Juara/MT terá como denominação "MUSEU DO VALE DO ARINOS".

§ 2º O Museu funcionará em espaço próprio, e independente, nas dependências da Biblioteca Municipal, com sede na Praça da Bíblia, situada na Avenida José Alves Bezerra, Centro, neste Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Museu tem por finalidade identificar, recolher, catalogar, registrar, preservar, defender, inventariar, estudar, pesquisar, expor e divulgar os testemunhos da cultura material e imaterial relacionados com Juara e o Vale do Arinos, com anuência prévia dos demais Municípios que compõem a região do Vale do Arinos, como forma de promover cidadania.

Art. 3º São objetivos do Museu:

I - Abrigar todo o acervo histórico, antropológico, arqueológico, etnocultural, artístico, natural e paleontológico ou qualquer bem ou objeto de interesse relacionado com a história do município de Juara e a região do Vale do Arinos;

II - Preservar, divulgar e manter sob sua guarda e conservação, reais e utensílios antigos e documentos de diversos gêneros que contribuam com o conhecimento e estudos dos mais diversos aspectos, com características e identificações da cultura e da história de Juara/MT e a região do Vale do Arinos;

III - Estabelecer as normas e os procedimentos necessários para o recebimento e guarda do seu acervo.

IV - Realizar pesquisas, publicações, promover eventos e outras atividades científicas e culturais pertinentes aos temas do Museu, formando um banco de dados a respeito do patrimônio histórico, cultural e natural do município de Juara e da região do Vale do Arinos;

V - Difundir o acervo por meio de instrumentos midiáticos como forma de promover o livre acesso às informações do Museu;

VI - Coletar, selecionar, tratar, organizar e disponibilizar as coleções utilizando métodos específicos de catalogação e de conservação para a formação da reserva histórica de Juara/MT e da região do Vale do Arinos;

VII - Promover a preservação, conservação e restauração de bens, objetos e patrimônio de valor histórico, cultural e natural;

VIII - Tornar possível a recuperação de coleções por meio de pesquisas contextuais, tipológicas, referenciais e simbólico-estéticas, além das necessárias, para fins de exposição e referência;

IX - Instituir e manter intercâmbio com Museus e outras instituições congêneres.

X - Firmar parceria técnica com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor para oferecer cursos de capacitação, graduação e/ou pós-graduação nas áreas de abrangências do Museu.

XI - São considerados eventos oficiais do Museu:

1) Seminário de história e memória do Vale do Arinos;

2) Colóquio de arqueologia e educação patrimonial do Vale do Arinos;

3) Fórum etnocultural do Vale do Arinos;

4) Seminário de educação ambiental e história natural do Vale do Arinos;

5) Feira cultural de economia criativa do Vale do Arinos;

Art. 4º O Museu terá como composição de acervo os itens abaixo relacionados e outros:

I - Objetos antigos sobre atividades ligadas à ocupação do ser humano em Juara e na região do Vale do Arinos;

II - Fósseis de animais pré-históricos;

III - Materiais líticos e cerâmicos produzidos por indígenas e proto-indígenas;

IV - Objetos/artefatos cerâmicos, da arte plumária, da cestaria, do artesanato, da caça e pesca e outros produzidos por indígenas deste município e do Vale do Arinos;

V - Fotografias e registro técnicos de sítios e abrigos arqueológicos;

VI - Fotografias e registro de petróglifos e pinturas rupestres;

VII - Fotografias e registro técnicos de edificações antigas das missões e do período de colonização;

VIII - Todo o acervo fotográfico e videográfico de importância histórica, cultural e natural do município e da região do Vale do Arinos;

IX - Outros bens do patrimônio histórico, cultural e natural definidos pelo Museu como pertinentes à sua coleção e/ou de seu interesse.

Art. 5º O Museu deverá ter o seu Estatuto e Regimento Interno para disciplinar as suas atividades funcionais, obrigatoriamente aprovados pelos membros do Conselho Curador e assinado pelo Presidente do Conselho Curador no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º Vetado.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, bem como receber contribuições e doações de pessoas físicas, sendo que o recurso deverá ser utilizado para a manutenção do Museu ou aquisição de acervos históricos ou culturais, para viabilizar a instalação, manutenção e desenvolvimento das atividades do Museu.

Art. 8º Vetado.

Art. 9º As despesas com a execução do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 O Conselho Curador, órgão soberano do Museu, será composto da seguinte forma:

I - Três (03) representantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

II - Um (01) representante do poder legislativo municipal, devendo ser um Vereador;

III - Três (03) representantes do quadro efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT;

IV - Três (03) representantes do Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente (ACUMAM).

V - Um (01) representante indígena das etnias presentes no Município de Juara.

§ 1º O Conselho Curador será convocado para reunião pelo Presidente, mediante envio de correspondência oficial a todos os membros, com antecedência mínima de sete dias ou por edital afixado na sede do Museu, com igual antecedência. Em ambos os casos, a convocação deverão constar a ordem do dia, data e hora da realização da reunião.

§ 2º As deliberações do Conselho Curador serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

§ 3º O Conselho Curador terá reunião instalada em primeira convocação com um quórum de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) dos membros e em segunda convocação com qualquer número de membros, a qual se dará 30 minutos após a primeira.

Art. 11 O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para deliberar sobre questões de sua competência.

§ 1º Será função de competência exclusiva de o Conselho Curador indicar ou destituir o Coordenador Geral do Museu.

§ 2º Deverá ser indicado para a função de Coordenador Geral apenas pessoa reconhecidamente capaz de atuar na área.

Art. 12 O Conselho Curador reunir-se-á extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, ou ainda por requerimento apresentado por pelo menos 1/3 dos seus membros.

Art. 13 O Coordenador Geral do Museu indicará os coordenadores das Câmaras Setoriais de História, Arqueologia, Etnocultura, Natureza e Arte, devendo ser pessoas reconhecidamente capazes para atuarem nas respectivas áreas, devendo a indicação ser aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 14 O Coordenador Geral do Museu é quem representará formal e legalmente o Museu.

Art. 15 Deverá constar em documento próprio, interno, nome e qualificação das pessoas envolvidas na fundação do Museu bem como deverá ser afixado em local visível Placa de reconhecimento.

Art. 16 As questões de interesse do Museu não previstas nesta Lei serão estabelecidas em seu Estatuto e Regimento Interno a serem elaborados e aprovados pelo Conselho Curador.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.176, de 19 de maio de 2011.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2018

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

DECRETO N.º 145, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 370 e §§, do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Fixa em R\$ 130,93 (cento e trinta reais e noventa e três centavos), o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o Exercício Financeiro de 2018, observado o disposto no art. 370 e §§, do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária a posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 17 de Janeiro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS/SUS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33º	22018	NELI GONÇALVES DE ABREU

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2.900/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares a servidora pública municipal, JULIANE FELBER, mat. 6442, investida no cargo de Assistente Social– 30 Horas/SUAS, referente ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, com início em 04/12/2017 e retorno em 03/01/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.901/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares a servidora pública municipal, MARLI DE LEILA BENTO DA SILVA, mat. 6302, investida no cargo de GARI – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.902/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares ao servidor público municipal, ROBERTO LEATTI, mat. 841, investido no cargo de Motorista I – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 09/11/2014 a 08/11/2015, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.903/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares a servidora pública municipal, NEIDE FERREIRA MEDRADO, mat. 137, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2015, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.904/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **EVERLEI WAGNER**, mat. **6282**, investido no cargo de Motorista II – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **19/04/2014 a 18/04/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.905/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ELIZANGELA KAMMER DE MEDEIROS**, mat. **6955**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **13/12/2014 a 12/12/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.906/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **PAULO PEREIRA DANTAS**, mat. **1287**, investido no cargo de Motorista II – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **19/07/2013 a 18/07/2014**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **21 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.907/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **CICERO FERREIRA LIMA**, mat. **815**, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **01/04/2014 a 31/03/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.908/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **ARNALDO PEREIRA DE SOUZA**, mat. **551**, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2014**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.909/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, mat. **38**, investido no cargo de Motorista II – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 a 31/05/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.910/2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal, **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 38, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista II – 40 horas, referente ao período aquisitivo 01/06/2012 a 31/05/2017, com início em 02/01/2018 e retorno em 01/02/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.911/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares ao servidor público municipal, **BRAZ EVANGELISTA DOS SANTOS**, mat. 555, investido no cargo de Operador de Pá Carregadeira – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.912/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares ao servidor público municipal, **ELTON CAMARGO**, mat. 6853, investido no cargo de Operador de Pá Carregadeira – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2014, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.913/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares ao servidor público municipal, **JOÃO LUZ CHRISTIANO**, mat. 1706, investido no cargo de Carpinteiro – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.914/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares ao servidor público municipal, **ADILSON NOBOKITE**, mat. 6456, investido no cargo de Técnico de Radiologia – 24 Horas, referente ao período aquisitivo de 12/12/2012 a 11/12/2013, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.915/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de F É R I A S, regulamentares a servidora pública municipal, **ADRIANA DA SILVA BOSSE**, mat. 7173, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/09/2016, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.916/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **ANTONIO CARVALHO NETO**, mat. **1259**, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **13/07/2011 a 12/07/2012**, com início em **20/12/2017** e retorno em **19/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.917/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **CLAUDIA GOMES DA SILVA**, mat. **6332**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **11/05/2012 a 10/05/2013**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.918/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA**, mat. **1321**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **07/08/2011 a 06/08/2012**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.919/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **FATIMA MORAES DA SILVA**, mat. **5842**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 a 31/03/2013**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.920/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MARCIA APARECIDA DIAS**, mat. **725**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **14/03/2011 a 13/03/2012**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.921/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MANOELA DA SILVA ALEXANDRE BEZERRA**, mat. **753**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **04/02/2012 a 03/02/2013**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.922/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **SIRLENE SANTOS DE BARROS**, mat. **4406**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **15/07/2014 a 14/07/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.923/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **VALDENEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, mat. **28**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 a 31/05/2013**, com início em **15/12/2017** e retorno em **14/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.924/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **VILMA FIGUEIRA MOYA**, mat. **618**, investida no cargo de Vigia – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **14/05/2013 a 13/05/2014**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.925/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **DALTIELE PEREIRA DOS SANTOS**, mat. **6823**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **10/06/2014 a 09/06/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.926/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **JOSYMARA FRANCISCA DE SOUZA**, mat. **6948**, investida no cargo de Agente de Combate as Endemias – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **06/12/2015 a 05/12/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.927/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MAYRA LOPES NUNES**, mat. **7231**, investida no cargo de Enfermeira – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **02/10/2015 a 01/10/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.928/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **BENONIA DE SOUZA DINIZ**, mat. **1205**, investida no cargo de Agente de Combate as Endemias – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/07/2015 a 01/07/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.929/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS**, mat. **829**, investida no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **08/07/2015 a 07/07/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.930/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ROZANIA CORSI DE SOUZA**, mat. **5899**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **01/04/2015 a 31/03/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.931/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **NILZA MONTEIRO**, mat. **6830**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **19/06/2014 a 18/06/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.932/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ANA MARIA SETUSKO YZUI**, mat. **242**, investida no cargo de Enfermeira – 20 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **04/04/2016 a 03/04/2017**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.933/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **MIGUEL DE OLIVEIRA MARCEL**, mat. **325**, investido no cargo de Motorista I – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **04/01/2014 a 03/01/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.934/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ALBERLY MOTA DOS SANTOS**, mat. **1086**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/07/2015 a 01/07/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.935/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ANDRÉIA DA SILVA**, mat. **6426**, investida no cargo de Enfermeira – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **27/08/2014 a 26/08/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.936/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **CLEIDE MOREIRA BARROS**, mat. **4453**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2014 a 31/07/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.937/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **JANAINA MAGNA CAMPOS DA SILVA**, mat. **1217**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **04/07/2015 a 03/07/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.938/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **NEUZA APARECIDA OLIVEIRA TOLEDO**, mat. **1613**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/05/2015 a 01/05/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.939/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **SILVIO ROBERTO COURA JARDIN**, mat. **1166**, investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/07/2013 a 01/07/2014**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.940/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **LUCILAINE ALMEIDA DA SILVA**, mat. **7484**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **11/04/2016 a 10/04/2017**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.941/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **IRINEU DA SOLEDADE SILVA**, mat. **1390**, investido no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **29/10/2011 a 28/10/2012**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.942/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MARINEIA COURA CARDOSO**, mat. **5847**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **01/04/2015 a 31/03/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.943/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ALESSANDRA DE MEDEIROS LOPES**, mat. **5877**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **05/04/2014 a 04/04/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.944/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **CASSIO ANTONIO GENARO**, mat. **206**, investido no cargo de Bioquímico – 20 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **02/02/2015 a 01/02/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.945/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ANNA CAROLINA ESSER**, mat. **6143**, investida no cargo de Farmacêutica – 20 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **25/10/2013 a 24/10/2014**, com início em **18/12/2017** e retorno em **17/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.946/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **IANE MARISA BIANCHI**, mat. **921**, investida no cargo de Bioquímica – 20 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 a 31/05/2013**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.947/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **GISSELE MINEIRO DE SOUZA**, mat. **4450**, investida no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **10/08/2013 a 09/08/2014**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.948/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MARILIA BARROS PEREIRA**, mat. **1926**, investida no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **13/03/2014 a 12/03/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.949/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **JANE MARQUES DILL**, mat. **5898**, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de **01/04/2014 a 31/03/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.950/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **VALTAIR LUIZ DA SILVA**, mat. **510**, investido no cargo de Vigia – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **11/03/2013 a 10/03/2014**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.951/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES TEIXEIRA NICHEL**, mat. **6818**, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **18/06/2015 a 17/06/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, **03 de Novembro de 2017.**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.952/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, GRAZIELE LOUREIRO DE LIMA, matrícula n.º 2108, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, referente ao período aquisitivo 23/03/2009 a 22/03/2014, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.953/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, JANDIRA DE FREITAS MOREIRA, matrícula n.º 396, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas/SUS, referente ao período aquisitivo 26/03/2009 a 25/03/2014, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.954/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, MARIA GERSA DE SOUZA TOMAZ, matrícula n.º 329, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, referente ao período aquisitivo 04/01/1999 a 03/01/2004, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.955/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, RENATA ESTELA BELONI SILVA, matrícula n.º 6395, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas/SUS, referente ao período aquisitivo 06/08/2012 a 05/08/2017, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.956/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, SELMA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 4714, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, referente ao período aquisitivo 03/11/2009 a 02/11/2014, com início em 01/12/2017 e retorno em 31/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.957/2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal, JOÃO LUIZ CHRISTIANO, matrícula n.º 1706, investido no cargo de provimento efetivo de Carpinteiro – 40 horas, referente ao período aquisitivo 01/06/1997 a 31/05/2002, com início em 02/01/2018 e retorno em 01/02/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 03 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.958/2017.

Concede Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **LEILA CAMPOS MOREIRA**, mat. 73, investido no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II – 40 horas**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **12/11/2017** e retorno em **11/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.959/2017.

Revoga Portaria que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 1.870/2017, de 18/05/2017, que concede **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal, **CLEONICE MARIA DE SOUZA**, matrícula n.º 740, investida no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2004 a 01/02/2009**, com início em **01/06/2017** e retorno em **30/08/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/06/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.960/2017.

Revoga a Portaria n.º 2.395/2017, que concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revoga a Portaria n.º 2.395/2017, que concede **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA**, mat. 567, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40

Horas, referente ao período aquisitivo de **02/04/2014 a 01/04/2015**, com início em **03/05/2017** e retorno em **01/06/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/05/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.961/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA**, mat. 567, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/04/2013 a 01/04/2014**, com início em **01/08/2017** e retorno em **31/08/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.962/2017.

Concede Promoção de Classe ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a **DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula n.º 429, investido no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS – 40 Horas**, da Classe B/Nível 13, para a Classe C/Nível 13, a partir do dia 03/11/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.963/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ALINE OLIVEIRA MISSIO**, mat. 6009, investida no cargo de Agente Administrativo II – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 a 31/05/2016**, com início em **02/01/2018** e retorno em **01/02/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.964/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **JOSE CABRAL DE MELO**, mat. **377**, investido no cargo de Fiscal de Tributos – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **08/02/2015 a 07/02/2016**, com início em **15/12/2017** e retorno em **14/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.965/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **EDVALDO RIGUI**, mat. **729**, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **19/01/2013 a 18/01/2014**, com início em **26/12/2017** e retorno em **25/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.966/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **LUCIA SECCHIS DE ALMEIDA DA SILVA**, mat. **250**, investida no cargo de Agente Administrativo I – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **29/04/2014 a 28/04/2015**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.967/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **ROSILENE COSTA DA SILVA**, mat. **6325**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **05/06/2015 a 04/06/2016**, com início em **18/12/2017** e retorno em **17/01/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.968/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, **FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 5932, investida no cargo de provimento efetivo de Arquiteto – 40 horas, referente ao período aquisitivo 11/04/2011 a 10/04/2016, com início em 11/12/2017 e retorno em 10/01/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 10 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.969/2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Pública Municipal, **AGNALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 5932, investido no cargo de

provimento efetivo de Fiscal de Tributos – 40 horas, referente ao período aquisitivo 08/02/2004 a 07/02/2009, com início em 16/11/2017 e retorno em 14/02/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.970/2017.

EXONERAR o Servidor que menciona, das atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-03, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido o Senhor, **IVANIL DOMINGUES DA COSTA**, das atribuições do cargo de **DIRETOR DE TESOUREARIA**, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-03, do Poder Executivo Municipal, a partir de 03 de Novembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/11/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.971/2017.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a ELIZABETE MARTINS BERNARDINO LAZARINI, matrícula n.º 353, investida no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 Horas, da Classe B/Nível 06, para a Classe C/Nível 06, a partir do dia 08/11/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 08/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.972/2017.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a ANTÔNIA LUCIA FEITOSA SOUSA, matrícula n.º 319, investida no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – 40 Horas, da Classe A/Nível 06, para a Classe B/Nível 06, a partir do dia 18/10/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 18/10/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.973/2017.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a GLECI DELSI PAGNUSSAT, matrícula n.º 444, investida no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 30 Horas, da Classe B/Nível 06, para a Classe C/Nível 06, a partir do dia 20/10/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 20/10/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.974/2017.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a ADRIANE REGINA MENEGAZ VERONESE, matrícula n.º 7214, investida no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 30 Horas, da Classe B/Nível 02, para a Classe C/Nível 02, a partir do dia 17/10/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 17/10/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.975/2017.

Concede Promoção de Classe a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** Promoção de Classe a **NARLETH GABRIEL DA SILVA**, matrícula n.º 3113, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR C/PROF.** – 40 Horas, da Classe A/Nível 06, para a Classe B/Nível 06, a partir do dia 07/11/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 07/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.976/2017.

Concede Promoção de Classe ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** Promoção de Classe a **EDENIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 953, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – 20 Horas, da Classe C/Nível 06, para a Classe D/Nível 06, a partir do dia 14/08/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 14/08/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.977/2017.

Exonerar a Servidora que menciona, das atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-02, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXONERAR** a Senhora, **DULCINELE JUNGLES MARTINS**, Mat. 7996, portadora da Cédula de Identidade n.º 190329 SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.247.971-91, residente e domiciliada em Juína-MT, das atribuições do cargo de Coordenador de Apoio Inst. De Deliberação/SUAS, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-02, do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.978/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **ULISSES COSTA DOURADO JUNIOR**, mat. **1170**, investido no cargo de Técnico Desportivo Classe B – 20 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/07/2015 a 01/07/2016**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína - MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.979/2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal, **MARIA EUNICE BERKEMBROCK COSMO**, matrícula n.º 176, investida no cargo de provimento efetivo de Engenheira Agrícola – 20 horas, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína - MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.980/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **MARIA EUNICE BERKEMBROCK COSMO**, mat. **176**, investida no cargo de Engenheira Agrícola – 20 Horas, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2014**, com início em **02/01/2018** e retorno em **01/02/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína - MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.981/2017.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **DOMINGOS APARECIDO DA CRUZ**, mat. **364**, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **26/01/2012 a 25/01/2013**, com início em **01/12/2017** e retorno em **31/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.982/2017.

Concede Promoção de Classe ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Promoção de Classe a **PEDRO SALVADOR NETO**, matrícula n.º 6460, investido no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA – 20 Horas/SUS, da Classe A/Nível 03, para a Classe B/Nível 03, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.983/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **NEIVA MARIA PERETTI STUANNI**, mat. 491, investida no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, com início em 01/11/2017 e retorno em 01/12/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.984/2017.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares a servidora pública municipal, **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**, mat. **6079**, investida no cargo de Agente Administrativo II – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2016 a 31/07/2017**, com início em **13/11/2017** e retorno em **13/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.985/2017.

Exonera a Servidora que menciona, das atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-01 do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora, **MARCIA VICENTE DA SILVA**, Mat. 7988 portadora da Cédula de Identidade n.º 3107036-1, SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 778.612.132-34, residente e domiciliado no Município de Juína-MT, das atribuições do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E INSP. SANITÁRIA, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-01, a partir de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.986/2017.

Dispõe sobre exoneração de **ALYNE PATRICIA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 1.016/2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, a Servidora, **ALYNE PATRICIA DOS SANTOS**, Matrícula 6813, contratada pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia **25 de Outubro** de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia: 25/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume..

PORTARIA N.º 2.987/2017.

Dispõe sobre exoneração de **FRANCISCO CARLOS PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a Pedido, o servidor, **FRANCISCO CARLOS PEREIRA**, mat. n.º **6368**, a partir de **13 de Novembro de 2017**, ocupante do cargo efetivo de Motorista II – 40 Horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde/UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/11/2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume..

PORTARIA N.º 2.988/2017.

Dispõe sobre exoneração de **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a Pedido, a servidora, **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS**, mat. n.º **6322**, a partir de **29 de Novembro de 2017**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira – 20 Horas/SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde/SAMU – Serviço de Atendimento Móvel.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.989/2017.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora **ANA PAULA DA HORA PEREIRA**, mat. n.º **7233**, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HORAS**, do Nível **01/Classe A** para Nível **02/Classe A**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.990/2017.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora **ROSILENE MARTINS DE MOURA**, mat. n.º **6438**, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HORAS**, do Nível **03/Classe A** para Nível **04/Classe A**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.991/2017.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora **INES LUCIA PETER SECCHI**, mat. n.º **6082**, investida no cargo de provimento efetivo de **Monitor de Cursos Corte e Costura - 20 HORAS/SUAS**, do Nível **04/Classe A** para Nível **05/Classe A**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.992/2017.

Concede Promoção Vertical ao Servidor que menciona, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor **ALESSANDRO CAIRES DE LIMA**, mat. n.º **6084**, investido no cargo de provimento efetivo de **Marceneiro - 40 HORAS**, do Nível **04/Classe C** para Nível **05/Classe C**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.993/2017.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora **SANDRA APARECIDA DE MATOS**, mat. n.º **6086**, investida no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar - 40 HORAS**, do Nível **04/Classe A** para Nível **05/Classe A**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.994/2017.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora **ELIANE SANTOS MOREIRA**, mat. n.º **6138**, investida no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar - 40 HORAS**, do Nível **02/Classe C** para Nível **03/Classe C**, a partir de **03 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.995/2017.

Concede Promoção Vertical ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor **VALDEIR GOMES FERREIRA**, mat. n.º **6428**, investido no cargo de provimento efetivo de **Coletor de Lixo - 40 HORAS**, do Nível **03/Classe B** para Nível **04/Classe B**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.996/2017.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**, mat. n.º **6079**, investida no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II - 40 HORAS**, do Nível **04/Classe B** para Nível **05/Classe B**, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, **16 de Novembro de 2017**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.997/2017.

Concede Licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o servidor Público Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **EDINA GONÇALVES PARISE**, mat. 649, investida no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - 40 horas**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, pelo período de **29/09/2017 a 13/12/2017**, e retorno em **14/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 29/09/2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.998/2017.

Concede Licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o servidor Público Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **MIRIAN CERVINI**, mat. 1270, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, pelo período de **29/11/2017 a 13/12/2017**, e retorno em **14/12/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 2.999/2017.

Concede Prorrogação de Licença para tratamento de a servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **MARINALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, mat. 256, investido no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **16/11/2017** e retorno em **06/05/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Novembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 3.524/2018.

Retificar a Ementa, Art. 1º e § 1º do Art. 4º, da PORTARIA N.º 3.488/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Ementa, Art. 1º e § 1.º do Art. 4º, da PORTARIA N.º 3.488/2018, divulgada no órgão Oficial do Município de Juína no dia 15 de Janeiro de 2018, que "Designa os servidores que menciona para constituir a Comissão de Seleção destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme Critérios do Edital n.º 001/2017 que normatiza o Chamamento Público", da seguinte forma:

Onde se lê: "Edital 001/2017.";

Leia-se: "Edital 002/2018.".

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 3.548/2018.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de **CLÁUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, o servidor, **CLÁUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO**, mat. n.º **6492**, a partir de **08 de Janeiro de 2018**, ocupante do cargo efetivo de Coordenador a Nível de Proteção Social Especial/SUAS – 40 Horas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/Dir. Prot. Social Especial - CREAS.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **08/01/2018**.

3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de Janeiro de 2018. gistre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com CNPJ: 24.772.246/0001-40, localizada na Av. América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Bunitis, Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem por meio deste tomar público o requerimento de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA/LRV para Regularização e Ampliação da Centro de Educação Infantil Baía Mágico, localizada na Av. Espírito Santo, Quadra 104, Lote 01, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº567/2017

CREDOR: **SABRINA TRANSPORTE LTDA ME**

DATA21/12/2017

VIGÊNCIA:21/12/2017

PROCESSO LICITATÓRIO:PREGÃO PRESENCIAL0115/17

VALOR R\$529.500,00

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL
FLORI LUIZ BINOTTI

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 3.763, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Habitação, efetuada através da Lei Municipal nº 1495/2007 (Alterada pela Lei Municipal nº 2056/2012);

Considerando o Comando Interno Geral #14.00135/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Habitação, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

Governmentais	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Poder Executivo		Titular: Alexandre Maranhão
		Suplente: Sirlene Moreira Dalla Valle
		Titular: Magna Stella Rosa da Silva Quaresma
		Suplente: José Luiz Picolo
Poder Legislativo		Titular: Marguit Solange Breitenbach
		Suplente: Juracy Lopes Alves
		Titular: Cristiani Dias de Oliveira Lima
		Suplente: Airton Callai

Não Governamentais	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Titular: Dirceu Camilo Cosma
		Suplente: Wagner Cavalcante Godoy
		Titular: Antônio Marcos L. De Oliveira- Presidente
	Associação de Bairros	Suplente: Luiz Carlos Venturini
		Titular: Elaine Cristina Costa Silva
	Associação de Classe - CREA	Suplente: Ruam Pedro Villas Boas Martins
		Titular: Alexandre Orbolato
Seguimento Empresarial	Suplente: Maurício Sacenti Fossati	
	Titular: Neuza Vitaliano De Liberali	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente: Eduardo Kluge Valcanaia	
	Titular: Rejane Aparecida Fogaça	
		Suplente: Claudiomir Boff

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n. 2404 de 25 de setembro de 2011, Decreto n. 2.580, de 12 de novembro de 2013, Decreto n. 2.672, de 23 de maio de 2014 e Decreto n. 2.807, de 19 de dezembro de 2014.

Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Magna Stella Rosa da Silva Quaresma
Secretária Municipal de Planejamento e Cidade

Não Governamentais	Instituto Padre João Peter	Titular: Fátima Ferreira
		Suplente: Eliane da Silva Lucas Coffi Lirio
	APAE	Titular: Eli Betella
		Suplente: Valdecir Chagas de Oliveira
	Associação das Obras Sociais Reviver	Titular: Vera Lucia Werlang
		Suplente: Ana Maria Casavechia Ramos
	Associação Terapêutica Portal da Sobriedade	Titular: Ideiva Rasia Foletto
		Suplente: Fábio Eustáquio de Menezes
	Associação é Possível ser Feliz	Titular: Lídia Mara Gonçalves Moreira
		Suplente: Roberto Carlos Moreira
Associação Luverdense de Natação	Titular: Eltron Henrique Alves Moreira	
	Suplente: Robson Kenji Yanagu	
Associação dos Contabilistas de Lucas do Rio Verde	Titular: Dayany Philippen	
	Suplente: Graziane Soares	

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com vigência de 2017 a 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de janeiro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Marcia Bergamann
Secretária de Assistência Social

DECRETO N. 3.765, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o regulamento do uso de armas não letais pela Guarda Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o artigo 4º da lei municipal 2.713/17.

Art. 2º O uso de arma não letal pelos integrantes da Guarda Municipal dependerá de prévia capacitação técnica para utilização desses artefatos pelos membros da Corporação.

Parágrafo único. Considera-se arma não letal, para efeitos deste Decreto, a arma projetada, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, sendo caracterizado instrumentos de uso racional da força, tais como:

- I. gás lacrimogêneo;
- II. bala de borracha;
- III. bastão de choque;
- IV. canhão de água;
- V. gás/spray de pimenta;
- VI. armas de eletrochoque;
- VII. lançador de munição não letal
- VIII. canhão sonoro
- IX. granadas explosivas com duplo estágio, IREF, e som
- X. granada aerossol pimenta ou CS

Art. 3º Para capacitação técnica dos integrantes da Guarda Municipal, deverá haver a certificação pela União, seja por intermédio do Exército Brasileiro, por outro órgão, entidade ou empresa por ela autorizada.

Parágrafo único. Somente poderão utilizar as armas não letais os servidores com qualificação técnica para o uso dessas armas.

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamentais	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Lucileide Queiroz Gurka
		Suplente: Marcia Bergamann
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Patrícia Batista Trentin
		Suplente: Vera Lucia Marcon
	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Lindonésia Andrade
		Suplente: Hosana Auxiliadora Teixeira
	Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Ivânia Castilho Xavier
		Suplente: Paulo Rogério Espindola
	Secretaria Municipal de Esportes	Titular: Guiomara Marchiori Simmer
		Suplente: Ruam Pedro V. Boas Martins
	Secretaria de Administração	Titular: Zizamara Marini Ribeiro
		Suplente: Icaro Osmar M. Pessoa
	Poder Legislativo	Titular: Marcos Manoel Barbosa
		Suplente: Jaime Eduardo Borges Floriano

Art. 4º A Guarda Municipal poderá se capacitar como Instituição para o oferecimento dos respectivos Cursos mediante a celebração de Convênios com a União ou com entidades/empresas por ela autorizadas.

Art. 5º Os integrantes da Guarda Municipal que portarem armas de eletrochoque deverão portar, também, outro instrumento para o uso racional da força.

Art. 6º A utilização de armas não letais só será admitida quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido, e ficará condicionada a:

I – utilização com moderação e de forma proporcional à ameaça e ao objetivo legítimo a alcançar;

II – procurar reduzir ao mínimo os danos e lesões, preservando a vida humana;

III – assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com brevidade, ao ferido; e

IV – comunicação imediata da ocorrência ao superior hierárquico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 03 de janeiro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre Willian de Andrade
Secretário de Segurança e Trânsito

DECRETO N. 3.767, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Determina o funcionamento de Plantões das Casas Funerárias em Lucas do Rio Verde, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o § 1º do artigo 116 da Lei Complementar nº 138/2014 e a instalação de mais empresas do ramo funerário no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento dos Plantões das Casas Funerárias no município de Lucas do Rio Verde, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, conforme Anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O plantão das casas prestadoras de serviço funerários localizadas no município obedecerá uma escala de 48h por 48h, com início às 6 horas do primeiro dia e término às 6 horas do segundo dia subsequente, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º As casas prestadoras dos serviços funerários, para fins de funcionamento regular do plantão estabelecido, deverão levar em consideração como horário a ser respeitado o horário do falecimento da pessoa em atestado de óbito ou prontuário médico, se não houver ainda atestado de óbito confeccionado.

Art. 4º A fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Lucas do Rio Verde, através do Setor de Fiscalização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 09 de janeiro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovanni Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N. 3.768, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Cria o "Centro de Educação Infantil Balão Mágico", no Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a demanda da educação infantil no município de Lucas do Rio Verde;

Considerando que o Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel, está com sua capacidade de atendimento esgotada, restando clarividente a necessidade de divisão e consequente criação de um novo Centro de Educação infantil, o qual proporcionará um trabalho com maior qualidade, uma vez que deixará de ser anexo;

Considerando a prioridade de adequação dos espaços e recursos físicos existentes, de modo a organizar o atendimento da demanda local;

Considerando que a denominação escolhida se deu em função da ludicidade que o nome remete, por se tratar de uma instituição que atenderá crianças da faixa etária entre 03 e 05 anos, sendo esta uma fase onde o lúdico não é apenas um recurso, mas faz parte do currículo desenvolvido na Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o "Centro de Educação Infantil Balão Mágico", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Espírito Santo, 253 – S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil – CEI Balão Mágico ora criado atenderá crianças de 3 (três) anos de idade -fase Creche e 4 (quatro) anos de idade-fase pré-escola.

Art. 3º A supervisão, acompanhamento administrativo e pedagógico desta Instituição compete à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – MT, 11 de janeiro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Flori Luiz Binotti, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2018 para contratação dos serviços de postagem de correspondência simples, SEDEX, PAC, AR, ARMP, malote e outras disponibilidades na forma convencional e adicional, no âmbito nacional, para atender de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** CNPJ: 34.028.316/5387-40, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Janeiro de 2018.

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2018

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica de diversas estradas vicinais do município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 02 de fevereiro 2018

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 02 de fevereiro 2018

Abertura dos envelopes: Às 08:00 horas, do dia 02 de fevereiro 2018, no endereço abaixo.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, N. 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98)

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Janeiro de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Janeiro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 17 de Janeiro de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e transporte dos dejetos de prédios de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 17 de Janeiro de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Nº 036/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0140/2016 do respectivo Pregão Presencial nº 0106/2016.

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada o novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 30 DE JULHO DE 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 070/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: J N CABRAL & CIA LTDA – ME

OBJETO: é "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM TRANSMISSÃO VIA RÁDIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 048/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 050/2017.

OBJETIVO: Aditar O novo prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até 13 DE JULHO DE 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 074/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: J N CABRAL & CIA LTDA – ME

OBJETO: é "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM TRANSMISSÃO VIA RÁDIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 048/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 050/2017.

OBJETIVO: Aditar O novo prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até 27 DE JULHO DE 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

075/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", de acordo com a cláusula 03 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 074/2017 da respectiva Dispensa de Licitação 012/2017.

CONTRATADOS: TEREZINHA ZAPANI E SADI GASPARETTO

OBJETIVO: O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até 01 DE AGOSTO DE 2018, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME

Onde se Lê:

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Nona – Prazo - O novo prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até 31 DE DEZEMBRO DE 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Leia-se:

Cláusula Nona – Prazo - O novo prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até 07 DE JUNHO DE 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ATOS

DECRETO Nº 003/2018

"ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GÊNICA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS, MEDIANTE ATO ONEROSO-ITBI, EXERCÍCIO DE 2018."

A Senhora MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29 da Constituição Federal, o art. 173 §§1º e 2º da Constituição Estadual, bem como, pelo disposto no art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o estabelecido no artigo 4º, § único, da Lei Municipal nº 074, de 22 de dezembro de 1998-Código Tributário Municipal, e alterações,

Considerando a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período acumulado de janeiro a Dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores da Planta Genérica de valores do Município, criada pela Lei Complementar Municipal nº 534/2013 e Lei Municipal nº 683/2017 de 19 de dezembro de 2017, no percentual de 2,06% (dois inteiros, e seis centésimos por cento) para os efeitos do ITBI.

Art. 2º - A nova tabela de Valor Venal, anexo II da Planta Genérica de Valores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

4 - Dispõe sobre as regiões fiscais rurais e a tabela de ITBI (Imposto de Transmissão Inter-Vivos de Bens e Imóveis) estabelecendo os critérios e avaliações cujo valor adotado é por hectare.

4.1 – Estabelece-se valores únicos na tabela abaixo, com cobrança do Imposto de Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis – ITBI, de acordo com os critérios dispostos para os imóveis rurais, independente de localização em região fiscal rural, quando proveniente de título de propriedade Originário e com procedimento para o primeiro registro no cartório de imóveis.

REGIOES FISCAIS RURAIS	ÁREA NÃO BENEFICIADA	ÁREA SEMI OU PARCIALMENTE BENEFICIADA	ÁREA FORMADA/BENEFICIADA OU AGRICULTAVEL
Região até 20 KM ao entorno do Perímetro Urbano	2.499,63	3.026,14	3.630,93
Região após 20 km de Nova Brasilândia até Peresópolis.	1.587,00	2.922,79	3.508,01
Região do Porteirão e Córrego dos cavalos	1.587,00	2.922,79	3.508,01
Região do Caiana	1.815,46	2.922,79	3.508,01
Região de Peresópolis, do Urbano e Monjolinho.	1.587,00	2.922,79	3.508,01
Monjolinho á divisa incluindo a Região da Serra Azul	1.587,00	2.922,79	3.508,01
Região Lote XI	1.587,00	2.922,79	3.508,01
Título Originário/1º registro	792,98	1.460,86	1.753,46

INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DA TABELA

- **ÁREA NÃO BENEFICIADA:** Compreende-se o imóvel rural que é desprovido de qualquer benfeitoria, ou seja, área considerada de terra bruta.

- **ÁREA SEMI OU PARCIALMENTE BENEFICIADA:** Compreende-se o imóvel rural provido de algumas benfeitorias; tais como: a) não atendimento por curso natural de água ou por abastecimento artificial precário; b) possui sede precária; c) possui pequena parte de sua área sem estar cercada; d) área sem pastagem e ou com pequena extensão de pastagem para pecuária e ou outros animais; e) desprovida de curral, ou em condições precária para o manejo de animais; etc....

- **ÁREA FORMADA/BENEFICIADA OU AGRICULTÁVEL:** Compreende o imóvel rural provido de algumas benfeitorias, tais como: a) atendimento por curso natural de água, represado e ou canalizado; b) possui sede dotada de comodidade básica;

Gabinete da Prefeita de Nova Brasilândia, Estado de Mato grosso, Em 12 de Janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Certifico que o presente Decreto foi devidamente publicado em conformidade com Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Port. 004/2017

DECRETO N° 004/2018

"DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Senhora MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, na Lei Complementar Municipal nº 074 de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

- I – Emolumentos;
- II – Expediente;
- III – Serviços Diversos;
- IV – Cemitério.

§ 1º Entende-se como Emolumentos, sempre que o interessado utilizar de material gráfico e reprográfico necessário ao fornecimento das informações de seu interesse expedido pela repartição municipal.

§ 2º Entende-se como Expediente, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal para: Despacho, exame de papéis ou documentos, certidão, atestado, certificado, averbação, autorização, busca, registro, lavratura de termos e outros serviços assemelhados.

§ 3º Entende-se de Serviços Diversos, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal: De numeração ou remuneração de prédios não compreendendo o

fornecimento de placa, De apreensão e depósito de bens móveis ou semoventes e mercadorias, capinação de lote, fornecimento de água em caminhão pipa, fornecimento de areia e demais serviços assemelhados, Remoção de lixo em horário especial e outros serviços especificados na Tabela – Anexo Único, deste Decreto.

§ 4º Entende-se por Cemitério, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal: De inumação de ou exumação de sepultura rasa, prorrogação de prazo, e outros serviços especificados na Tabela – Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Os preços públicos e as tarifas terão como base de calculo os serviços prestados pela Administração Municipal, e em consonância com as suas características específicas, aplicando-se em quantidade de UPF (Unidade Padrão Fiscal) do Município, quantificado no paragrafo único do art. 335 e art. 336, da Lei Complementar Municipal nº 074 de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, de conformidade com a discriminação da Tabela – Anexo Único, deste Decreto.

§ 1º Os aposentados ficam isentos do pagamento dos emolumentos e tarifas de expediente de que tratam os itens 1 e 2 – Tabela – Anexo Único deste artigo, mediante comprovação da condição de aposentado.

§ 2º Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) dos preços públicos constantes do item 4 da Tabela – Anexo único deste decreto, os aposentados e os que comprovarem renda mensal de até 1 e ½ (um e meio) salário mínimo, ou mediante atestado de pobreza, a serem expedidos pela policia judiciária civil ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será requerido a autoridade apresentando os documentos comprobatórios.

Art. 3º Os serviços constantes dos itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.3, 4.4, e 4.7 da tabela – Anexo Único, só será realizado pela municipalidade quando houver disponibilidade de equipamentos e de pessoal, sem prejuizo da normalidade dos serviços públicos a coletividade tida como já programados e do recolhimento dos referidos valore constantes da tabela.

§ 1º O requerimento para a realização dos serviços de que trata o caput deste artigo, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Infraestrutura que, depois de verificada a possibilidade do atendimento, notificará o requerente para o recolhimento dos valores constantes da tabela.

§ 2º As despesas de locomoção (frete) de maquinários da zona urbana para a zona rural, para realização dos serviços, correão às expensas e sobre a responsabilidade do requerente, que deverá prover meios de transporte adequado para cada tipo de maquinário, respeitando-se as normas brasileiras de trânsito.

Art. 4º Os preços e tarifas constantes da Tabela – Anexo Único, referida neste Decreto, sofrerão reajuste sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Brasilândia, Estado de Mato grosso, Em 17 de Janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Certifico que o presente Decreto foi devidamente publicado em conformidade com Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Port. 004/2017

TABELA – ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	QUANT.	VALOR
1.	EMOLUMENTOS	UPF	R\$
1.1.	GUIA/DAM's (Documento de Arrecadação Municipal) por documento expedido.	0,32	8,72
1.2.	Capa de Processo, por Unidade	0,07	1,90
1.3.	Demais Emolumentos, por unidade	0,14	3,80
2	EXPEDIENTES	UPF	R\$
2.1.	CERTIDÕES DE:	-	-
2.1.1.	Negativa de Tributos.	1,34	36,51
2.1.2.	Registro e da Certidão da marca de gado.	3	81,75
2.1.3.	Avaliação de Bens Imóveis	2	54,50
2.1.4.	Comprovante de Propriedade	2	54,50
2.1.5.	Comprovante de cadastro imobiliário ou sócio econômico, por inscrição.	2	54,50
2.1.6.	Renovação de inscrição de qualquer natureza, por inscrição.	1	27,25
2.1.7.	Segunda Via	1,34	36,51
2.1.8.	Demais Certidoes não especificadas nos itens anteriores.	2	54,50
2.2	ATESTADO DE:	-	-
2.2.1.	Residência	0,5	13,62



2.2.2.	Pobreza	Isenta	Isenta
2.2.3.	Segunda Via	1	27,25
2.2.4.	Demais atestado não especificados nos itens anteriores	0,5	13,62
2.3	PETIÇÃO/REQUERIMENTO	-	-
2.3.1.	Dirigido a qualquer autoridade municipal, por solicitação de informação ou encaminhamento.	Isenta	Isenta
2.4.	BAIXA DE QUALIDADE NATUREZA, POR SOLICITAÇÃO.	1	27,25
2.5.	AVERBAÇÃO	2	54,50
2.6.	FORNECIMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL POR EXEMPLAR	3	81,75
2.7.	BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL, POR UNIDADE.	0,5	13,62
2.8.	TRANSFERENCIA POR IMOVEL URBANO PELO PROCESSO DE CONTRATO OU RECIBO DE COMPRA E VENDA.	0,5	13,62
2.9.	PEDIDO PARA TROCA DE NOTA FISCAL AVULSA PARA EMPRESA OU VICE VERSA QUANDO JÁ RECOLHIDO O TRIBUTO DEVIDO, INCLUINDO EMISSÃO DAM	0,23	6,27
2.10.	EMISSÃO POR NOTA FISCAL AVULSA, INCLUINDO EMISSÃO DAM.	0,23	6,27
3.	SERVIÇOS DIVERSOS	UPF	R\$
3.1.	DE NUMERAÇÃO OU RENUMERAÇÃO DE PRÉDIO	-	-
3.1.1.	Pela Numeração	0,5	13,62
3.1.2.	Pela Renumeração	1	27,25
3.2.	DA APRENSÃO E TRANSPORTE DE BENS EM GERAL	-	-
3.2.1.	De mercadoria por quilo ou unidade	0,025	0,68
3.2.2.	De cães ou animal de pequeno porte, por cabeça.	0,5	13,62
3.2.3.	De equino, bovino ou similar, por cabeça.	2	54,50
3.2.4.	De Veículos de tração mecânica, por unidade.	1,5	40,87
3.2.5.	De veículos de tração animal, por unidade.	1,5	40,87
3.2.6.	Demais, não incluídos nos itens anteriores, por cabeça ou por unidade.	1	27,25
3.3	DE DEPOSITO DE BENS APRENDIDOS	-	-
3.3.1.	De mercadorias por quilo ou unidade, ao dia ou fração.	0,5	13,62
3.3.2.	De cães ou animal de pequeno porte, por cabeça e por dia ou fração.	0,7	19,07
3.3.3.	De equino, bovino ou similar, por cabeça, por dia ou fração.	1	27,25
3.3.4.	De veículos de tração mecânica, por unidade ao dia ou fração.	1,5	40,87
3.3.5.	De veículos de tração animal, por unidade ao dia ou fração	1	27,25
3.3.6.	Demais, não incluídos nos itens anteriores, por cabeça ou unidade, por dia ou fração	1,5	40,87
4.	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	UPF	R\$
4.1.	Capinação de lote e a remoção do lixo gerado, por m2.	0,016	0,44
4.1.1.	Roçagem mecânica e acabamento manual de lote urbano, com até 360m2, por m2.	0,01	0,27
4.1.2.	Roçagem mecânica e acabamento manual de lote urbano, com até 360m2, por m2.	0,015	0,41
4.2.	CAMINHÃO BASCULANTE DE TERRA, POR UNIDADE.	2	54,50
4.3.	REMOÇÃO DE LIXO, COMPREENDENDO ENTULHOS, DETRITOS INDUSTRIAIS, GALHOS DE ARVORE E ETC. POR CAMINHÃO.	2	54,50
4.4.	REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, QUANDO REALIZADO EM HORARIO ESPECIAL, POR CAMINHÃO.	2,5	68,12
4.5.	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM PROPRIOS MUNICIPAIS, BOX, BANCAS E ETC., POR M2 AO DIA.	0,68	18,53
4.6.	PERMISSÃO PARA COLOCAÇÃO DE CAÇAMBA OU "CONTAINERS" EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR UNIDADE AO DIA OU FRAÇÃO.	0,30	8,17
4.7.	SERVIÇOS DE TRATOR, ATIVIDADE URBANA OU RURAL, POR HORA.	3,55	96,74
5.	CEMITÉRIO (sendo fora da sede, será cobrada a metade da taxa de fiscalização para permissão)	UPF	R\$

5.1.	INUMACÃO OU EXUMACÃO DE SEPULTURA RASA	-	-
5.1.1.	De adultos, por cinco anos.	2	54,50
5.1.2.	De menores, por três anos.	1,5	40,87
5.2.	INUMACÃO EM CANTEIRO	-	-
5.2.1.	De adulto, por cinco anos.	2	54,50
5.2.2.	De menores, por três anos.	1,5	40,87
5.3.	EXUMACÃO	-	-
5.3.1.	Após cinco anos.	10	272,50
5.3.2.	Antes de cinco anos.	6	163,50
5.4.	PERMISSÃO PARA:	-	-
5.4.1.	Abertura de sepultura (adulto ou menor)	10	272,50
5.4.2.	Abertura de carneira, jazida ou mausoléu, para nova inumação.	10	272,50
5.4.3.	Entrada e retirada de ossada.	5	136,25
5.4.4.	Remoção e mudança de ossada no interior do cemitério.	5	136,25
5.4.5.	Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obras e embelezamento.	10	272,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 01 de fevereiro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na construção do bloco I do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Janeiro de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 115/2017. O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações no Aviso de Resultado publicado nos dias 24.11.2017 (Diário Oficial do Estado), 27.11.2017 (Diário Oficial de Contas), Onde se lê: Nova Mutum/MT, 24 de novembro de 2017. Leia-se: Nova Mutum/MT, 23 de novembro de 2017. Nova Mutum/MT, 17 de janeiro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia o Conselho Municipal de Turismo de Nova Mutum - COMTUR e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.135, de 24/10/2017, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

	MEMBRO EFETIVO Jimmy Anderson Huppés
	MEMBRO SUPLENTE Bruna Tommasini
E MEIO AMBIENTE	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	MEMBRO EFETIVO Jaqueline Ribeiro de Souza
	MEMBRO SUPLENTE Janaina Casella
CULTURA	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
	MEMBRO EFETIVO Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros
	MEMBRO SUPLENTE Juliana de Fátima Schuwerz Trevisan
LAZER	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
	MEMBRO EFETIVO Marcelo Rodrigo Bragatti
	MEMBRO SUPLENTE Alessandro Narciso da Silva
DE NOVA MUTUM – ACENM	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
	MEMBRO EFETIVO Tiago Luiz Franz Vanessa Balbinot Hunger
	MEMBRO SUPLENTE Mayra Schwabe Adriana dos Santos Rodrigues
	REPRESENTANTES DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
	MEMBRO EFETIVO Sidnei Aparecido da Silva Nelci Casarin
	MEMBRO SUPLENTE Tiago de Moraes Uily Lopes Bissacotti
	REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE NOVA MUTUM
	MEMBRO EFETIVO Tatiane Lopes Carafini
	MEMBRO SUPLENTE Vilma Saletta Grapegia Jacobsen
E MILHO DE MATO GROSSO – APROSOJA	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA
	MEMBRO EFETIVO Cesar Augusto Oliveira Martins
	MEMBRO SUPLENTE Miguel Antonio Corantini
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE	REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
	MEMBRO EFETIVO Erika Vasconcelos Albuquerque Azevedo
	MEMBRO SUPLENTE Claudiney Benedito de Aquino
GROSSO – UNEMAT	REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
	MEMBRO EFETIVO Camyla Piran Stiegler Leitner
	MEMBRO SUPLENTE Roberta Leal Raye
NOVA MUTUM	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE
	MEMBRO EFETIVO

Edmar de Souza Nascimento

MEMBRO SUPLENTE
Eginaldo da Silva Almeida

Art. 2º. Os referidos membros terão a vigência de seu mandato de 02

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso,
em 15 de janeiro de 2018.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 123/2017 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa "merenda escolar"**, das quais foram vencedoras as empresas: - Lote I – itens 04,16,17,18,20,26,45,48 e 49 para a Empresa **CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA - EPP**, CNPJ – 07.980.187/0001-86, no valor total de **R\$-334.552,50**; - Lote I – itens 01,03,06,07,08,19,28,29,33,34,35,36, 37,41,43 e 44 para a Empresa **C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ – 77.863.223/0040-13, no valor total de **R\$ 360.127,95**; - Lote I – itens 09,10,21,31 e 42 para a Empresa **GENTIL ORLANDO E CIA LTDA - EPP**, CNPJ – 18.355.045/0001-44, no valor total de **R\$ 37.520,20**; - Lote I – itens 02,05,12,13,14,15,24,25,27,30,32, 38,47 e 50 para a Empresa **MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, CNPJ – 08.436.811/0001-41, no valor total de **R\$ 87.454,30**; - Lote I – itens 11,22,23,39,46, para a Empresa **S.M. DALLA CORTE – ME**, CNPJ – 28.429.422/0001-04, no valor total de **R\$ 24.671,50**. O item 40 foi cancelado. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 17 de janeiro de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA SAD Nº 008/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2018.

"Retira UV concedida ao Servidor e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Retirar 03 (Três) UV's (unidades de valor) concedidas ao servidor Adilson Correia, através da portaria 089/2013 de 1º de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 009/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Adilson Correia para o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento – 40 horas, responsável pelo controle e coordenação do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD N.º 010/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 02 (Duas) UV's (unidades de valor), a partir do mês de Janeiro de 2018, a Servidora Heliatricia Barbosa da Silva Menezes, nomeada através da Portaria 148/2016 de 1º de Março de 2016, no cargo de Agente Administrativo II - 40 Hr, considerando a dedicação, empenho, comprometimento e capacidade de absorver tarefas e funções, com responsabilidade e eficiência, assim como o constante incremento de atividades e volume de trabalho decorrentes do crescimento do porte do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD N.º 011/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 02 (Duas) UV's (unidades de valor), a partir do mês de Janeiro de 2018, a Servidora Jessica Ramos Gomes, nomeada através da Portaria 148/2016 de 1º de Março de 2016, no cargo de Agente de Fiscalização Tributário - 40 Hr, considerando a dedicação, empenho, comprometimento e capacidade de absorver tarefas e funções, com responsabilidade e eficiência, assim como o constante incremento de atividades e volume de trabalho decorrentes do crescimento do porte do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD N.º 012/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 04 (Quatro) UV's (unidades de valor), a partir do mês de Janeiro de 2018, a

Servidora Jessica Helena Correa da Silva, nomeada através da Portaria 241/2015 de 17 de Abril de 2015, no cargo de Analista Administrativo - 40 Hr, considerando a dedicação, empenho, comprometimento e capacidade de absorver tarefas e funções, com responsabilidade e eficiência, assim como o constante incremento de atividades e volume de trabalho decorrentes do crescimento do porte do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD N.º 013/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 04 (Quatro) UV's (unidades de valor), a partir do mês de Janeiro de 2018, ao Servidor Ueliton Rosa dos Santos, nomeado através da Portaria 354/2012 de 18 de Dezembro de 2012, no cargo de Agente de Fiscalização Tributário - 40 Hr, considerando a dedicação, empenho, comprometimento e capacidade de absorver tarefas e funções, com responsabilidade e eficiência, assim como o constante incremento de atividades e volume de trabalho decorrentes do crescimento do porte do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD N.º 014/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 04 (Quatro) UV's (unidades de valor), a partir do mês de Janeiro de 2018, a Servidora **Marlene Ribeiro Ramos**, nomeada através da Portaria 355/2013 de 02 de Maio de 2013 e transposição de cargo através da Portaria 303/2015 de 19 de Maio de 2015, para o cargo de **Agente de Fiscalização Tributário - 40 Hr**, considerando a dedicação, empenho, comprometimento e capacidade de absorver tarefas e funções, com responsabilidade e eficiência, assim como o constante incremento de atividades e volume de trabalho decorrentes do crescimento do porte do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD N.º 015/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2018.

"Retira UV concedida ao Servidor e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Retirar 03 (Três) UV's (unidades de valor) concedidas ao servidor Jean Carlos Cardoso de Carvalho, através das portarias 135/2017 de 03 de Abril de 2017 e 346/2017 de 11 de Outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 017/2018.

Nova Mutum, estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2018.

"Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por Aposentadoria por Idade, a Servidora Nair Ferreira de Souza do cargo de Merendeira - 30 horas, nomeada pela Portaria nº 126/2000 de 24 de Julho de 2000.

Art. 2º - A mesma foi aposentada pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 016/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 12 de Janeiro de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 01 (Hum) UV (unidade de valor), a partir do mês de Janeiro de 2018, a Servidora Bruna Dadalto Matias, nomeada através da Portaria 372/2017 de 04 de Dezembro de 2017, no cargo de Agente Administrativo II - 40 Hr, considerando que a servidora desenvolve a função de Secretária Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 053/2017

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

Contratado: Casa do Computador LTDA-EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2017

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Contrato 053/2017.

Natureza da Despesa: 33.90.30.36

Valor Global: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

Data assinatura: 18/12/2017.

Vigência: 31/12/2018.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Ezequiel Mattei

Fiscal de Contrato: Elizandra Aparecida Brito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2017

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: HDX Comercial EIRELI - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2017

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Contrato 055/2017.

Natureza da Despesa: 33.90.30.36

Valor Global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Data assinatura: 18/12/2017.

Vigência: 31/12/2018.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Poliana Tamara Morais e Silva Moura

Fiscal de Contrato: Elizandra Aparecida Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2018**

Às 13:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA 29 DE SETEMBRO, nº 244, BAIRRO CENTRO, NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CEP: 78674-000 Fone: (66) 3548-11140 Fax: (66) 3548-11140, inscrito no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.690.181-91., residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **15/01/2017**, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA INTALAÇÃO DO LABORATÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.443.348/0001-77
Endereço: AV. segunda radial QD. 48	Nº: 363
Bairro: SET Pedro Ludovico	Cidade: Goiânia – GO
Representante Legal: JIHANNE RAMOS ROCHA,	CEP: 74000-000
e-mail: centermedica.hospitalar@hotmail.com	CPF: 002.409.811-62
	Telefone: (62)32418277



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL/TIPO KLINE COM VELOCIDADE ATÉ 230 RPM: 110V/220V. GARANTIA.	UND	01	VORTE X	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
02	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO: Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética), Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões), Imunologia (metodologia elisa em tubos ou turbidimetria), Hormônios (metodologia Elisa em tubos), Equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade; até 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); Faixa de leitura: -0100 a 3,500 Abs; Monocromador com mínimo 08 filtros; Banda de pesagem; Luz púrpura; Leituras Monocromáticas e Bicromáticas; Compartmento de amostras para cubetas quadradas ou redondas; Leituras em observância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla; Leituras com padrão, multi padrão e fator; Estatísticas de controle de qualidade com gráfico; Impressão de resultado com impressora gráfica incorporada; Lâmpada de tungstênio de longa durabilidade; Controle completo de reação cinética ou colorimétrica. GARANTIA.	UND	01	BIOPL US	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00
04	BANHO MARIA DIGITAL 110/220 V; Capacidade 105 TB; Termostato Digital; Termômetro Digital; Estante plástica; Reservatório de água em aço inox; Controle de temperatura mínima 60° a 100°. GARANTIA.	UND	02	KACIL	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
05	CADEIRA ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA EM AÇO PARA COLETA DE SANGUE; Assento, encosto e braço(s) estofados em espuma, tecido ou curvin; Apoio de braço totalmente regulável; Pés protegido por ponteiros plástica; Acabamento em pintura. Cor variada. GARANTIA.	UND	01	RT	R\$ 779,00	R\$ 779,00
06	CENTRIFUGA ÂNGULO FIXO 12 TB 4000RPM 110/220V; Sistema analógico; Motor sem escovas e sem poluição por poeira; Incluso rotor 12x15ml; Tacômetro analógico e timer; velocidade de rotação máxima 0-4000 RPM (ajustável). GARANTIA.	UND	02	INOVA	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00

Valor total R\$: 19.159,00 (Dezenove mil e cento e cinquenta e nove

reais)

Fornecedor: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME.	CNPJ: 12.313.826/0001-90
Endereço: AV. Antônio Fidelis	Nº: 1158
Bairro: QD: 156 LT: 08	Cidade: Goiânia - GO
Representante Legal: THIAGO DO EGITO ARAUJO	CEP: 74840090
e-mail:	CPF: 006.642.381-30
	Telefone: (62)30866453

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICO 60 LITROS 220V: Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel em teclado de membrana e controle termodinâmico mde temperatura e pressão a acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho de tampa em triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamentos; Não necessita de	UND	01	STERM AX	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00

	tubulação para drenagem de água; Secagem de material e com opção de ciclos extras. GARANTIA.					
07	CENTRIFUGA DIGITAL PARA HEMATÓCRITO 30 CAPILARES: Digital e micro processada; Display de LCD de 16 caracteres por 02 linhas; Timer de quartzo até 60m; velocidade 10.000RPM; 30 provas de capilares; Parto reforçado; Trava de 01segurança; 110/220V. GARANTIA.	UND	01			BENFE R R\$ 2.630,00 R\$ 2.630,00
08	CONTADOR DE CÉLULAS (MECÂNICO): Contador manual de células sanguíneas formando por 08 teclas; registro de contagem com 03 dígitos e registro totalizador, ambos com alcance até 999. GARANTIA.	UND	01			BENFE R R\$ 480,00 R\$ 480,00
09	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL: Contador digital de células cm 11/12 teclas; Visor digital; Registro de leucócitos, informando valores totais e subtotais; Possibilidade de contagem de até 999 células; Alarme sonoro e bloqueio automático; Função Timer; Voltagem 110/220V. GARANTIA.	UND	01			IONLAB R\$ 680,00 R\$ 680,00
10	DEIONIZADOR DE ÁGUA 50L/HR: Coluna em PVC; Resina mista aniônica e Catônica; Circuito eletrônico para indicação de corrente e qualidade da água (max. 6uS/cm) através de lâmpada vermelha. GARANTIA.	UND	01			BIOPAR R\$ 770,00 R\$ 770,00
11	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 150 LITROS: Fabricado em aço carbono com tratamento anticorrosivo; Câmara interna em aço inox; Resistencia a corrosão e altas temperaturas; Pintura eletrostática; Controlador de temperatura; Isolamento térmico com lâ de vidro (roofing); Três prateleiras removíveis. 110/220V; GARANTIA.	UND	01			NOVA TECNICA R\$ 4.260,00 R\$ 4.260,00
12	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR: Montado sobre estativa metálica; Led com aumento até 1600X; Resistente à reagentes químicos; Condensador centralizável, Com diafragma de iris e filtros azul e verde; Cabeçote binocular movel inclinado a 45° e rotação de 360°; Sistema de iluminação halógena embutido na base. GARANTIA.	UND	02			IONLAB R\$ 1.970,00 R\$ 3.940,00
13	SUPORTE (ESTANTE) DE WESTERGRENN: Suporte em base de ferro ou alumínio pintada, capacidade para 10/12 provas; GARANTIA.	UND	01			CRAL R\$ 160,00 R\$ 160,00
14	TEMPORIZADOR ELETRO-MECÂNICO (MULTIMARCADOR): Temporizador eletromecânico com capacidade até 30 análise simultâneas; Mostrador de escalas em minutos; Temporização máxima de duas horas; Disco marcador em acrílico. 110/220V. GARANTIA.	UND	01			BENFE R R\$ 1.210,00 R\$ 1.210,00

Valor Total R\$: 20.220,00 (vinte mil Duzentos e vinte e dois reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 024/2017.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 024/2017.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 024/2017.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2017 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através de portaria.

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	LUZIRENE DOS SANTOS ABREU

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -MT

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77
JIHANE RAMOS ROCHA
CONTRATADA

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90
THIAGO DO EGITO ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

01: _____
Eva Rodrigues Brito
CPF: 022.547.951-63

02: _____
Gilvan Vieira Luz
CPF: 020.369.411-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico datado em 09 de Janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ANDREIA TEODORO VENÂNCIO, DE SALA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor VALDINEI PEREIRA DA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que avaliará a efetivação dos servidores, a qual será composta como segue:

ASSISTENTE SOCIAL: Michele Rulpo;
PSICÓLOGA: Auda Ferreira Novaes Paschoal;
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Lucia Helena Rodrigues Elias;

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PASTA: Assis Frizon;
SERVIDOR EFETIVO: Elizete Rodrigues Pimenta;
CHEFE IMEDIATO DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR:

Ivone Vargas;
CHEFE IMEDIATO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES: Andreia Aparecida Silveira;

CHEFE IMEDIATO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA: Nilton Dias de Oliveira;

CHEFE IMEDIATO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL: Nilse Salete Ferrari;

CHEFE IMEDIATO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA: Viviane Fernanda de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que avaliará a efetivação dos servidores, a qual será composta como segue:

ASSISTENTE SOCIAL: Michele Rupolo;
PSICÓLOGA: Auda Ferreira Novaes Paschoal;
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Lucia Helena

Rodrigues Elias;

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PASTA: Marcelo de Alecio Costa;
SERVIDOR EFETIVO: Nilva Luciano Carlos da Silva;
CHEFE IMEDIATO DO PSF I: Alessandra dos Reis Bezerra;
CHEFE IMEDIATO DO PSF II: Huellen Lima da Silva;
CHEFE IMEDIATO DA VIGILANCIA EM SAÚDE: Jeane de Souza

Pinheiro;

CHEFE IMEDIATO DO HOSPITAL MUNICIPAL: Claudia Miyazima

Tanaka.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAITA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaita/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica EXONERADO o Senhor SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA do cargo de CHEFE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAITA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaita/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2018.

SÚMULA: "FIXA O VALOR DA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL), PARA O CÁLCULO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO DOMINGOS RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 437 da Lei Municipal Nº 990/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Para o lançamento do cálculo de impostos municipais, a UPF fica fixada no valor de R\$ 44,40 (Quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que é de 2,06% da inflação dos últimos 12 meses já totalizados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAITA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaita/MT

PORTARIA Nº. 060/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE ENCARREGADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ALIRIO WALZBURGUES, para a FUNÇÃO DE ENCARREGADO DA MECÂNICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor ALIRIO WALZBURGUES, o adicional de Função de Encarregado (FE) de 20%, em função do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAITA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaita/MT

PORTARIA Nº. 061/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA POR FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o gozo por férias concedido ao servidor APARECIDO GUILHERME, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAITA-MT
Em, 15 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaita/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

PROGRAMA PRO-FAMÍLIA

PARECER UNIFICADO

Considerando a Instrução Normativa Conjunta 001/2017 SETAS/Casa Civil /SEFAZ/SEPLAN/SEDUC/SES/SECID/SEAF/SESC/SECITEC e Instrumento Operacional Pró-Família SETAS 01/2017, que estabelece as normas técnicas e os procedimentos gerais relativos ao Programa Pró-Família;

Atestamos que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidade do Programa, em conformidade com a Lei nº 10.523/2017, e encaminhamos, para análise, validação e publicação em veículo oficial.

NIS/MATRÍCULA*	NOME COMPLETO*	CPF*
16195122964	Irany de Lourdes Oliveira	020189687-77
16563854851	Tatielle Crisielle Pereira Ojeda	050365301-28
20385636444	Flaviana Gonçalves Langer	044848081-92
23793214539	Adrieli de Jesus Santos	072566681-12
16364928987	Marília Regina dos Santos Braga	053361861-47
20988252753	Valquiria Aparecida Silva de Souza	020477861-18
16678362811	Roseli Silva de Siqueira	046291561-19
23635854545	Márcia Ferreira da Silva	043891101-60

13066013935	Adenizia Cristiane da Silva	320382508-20
16364950702	Mariza de Souza Carvalho	163649507-02
12991954401	Maria Leite da Silva	775394581-02
20926305659	Maria Florentina de Souza Dias	017607131-80
16190350551	Cleidiane Moraes dos Reis	044759671-39
16137220800	Andressa da Costa Souza	069060661-37
16539747692	Rita Fernandes dos Santos	064006671-21
13797922778	Simone Aparecida de Almeida	356444718-02
12649066409	Maria Aparecida Garcia	488688331-15
20046146010	Neuseli Garcia de Oliveira	023606731-14
16124487285	Doralice Massary	039774941-47
23607067984	Rafaela Aparecida Barbosa da Silva	053588431-16
12832056409	Rejane Cristina Alves	268809808-05
21266400291	Edileia Godoi	057484741-31
12708626657	Eliria Haidmam	755076412-34
16255101283	Janaina da Silva Gomes	012357161-80
16092290651	Elenice dos Santos Silva	042653711-40
20354915813	Ivonete Sevirino Pinto	326126301-63
20650667721	Alais Abreu de Oliveira	061308674-66
20650667721	Luana Maria da Silva	055769491-45
16189730915	Gleibiane Cabral da Silva	038675121-83
10818244051	Noé Ferreira da Cruz	280539581-68
16329159255	José Alves dos Santos	346556201-10
12967832407	Iranilda Alves Franco	005017161-57
20739609887	Rosalina Almeida Saldanha	967871201-68
20924652424	Neusa Marques Dias	003927211-71
20365796292	Bruna Fernanda de Carvalho	077551701-10
16497127209	Luciene Machado Maia	014504221-95
20647701558	Gilvânia de Jesus Chaves	012352261-74
16541685119	Rosalina Ferreira de Silva	041212491-27
2376801429	Regilene Alves Ferreira de Souza	052811951-66
16438887537	Maria Aparecida Lopes de Souza	006188191-00
22822063191	Cristiane Aparecida Soares	044865901-80
20647699405	Maria Iranilde de Araujo Silva	003363211-12
20742278101	Sandra Maria da Silva	056413201-29
21026336351	Luzia Cristina Feles	015411381-63
13222350409	Jussara Canteiro Oliveira	018122741-06
16120506587	Apoliana Gomes de Campos	051567471-08
21225667374	Aurenice Poquiqui de Melo	042862631-93
20386153218	Fabielli Rocha dos Reis	042818251-85
20949330099	Sandra Silva dos Santos	014475521-13
16609037443	Roseleine Alves da Silva	021287411-06
16502432272	Lucilene Gloria da Silva	032005981-23

16021849311	Andreia Bispo da Silva	035199811-06
20949330161	Adriele Silva Costa	043805301-08
20640103108	Ana Paula de Brito	014370071-55
20062754119	Mariuza de Souza Freitas	017009461-88
16255088791	Irlane Aparecida da Silva	008205081-36
16209104976	Fernanda Ferreira Garcia	046451921-75
16003058251	Adriana Belmiro de Souza	013921042-38
20354924782	Jessica Galdino Prestes	039140601-90
16364577793	Maisa Leite da Silva	038873611-99
21259794409	Eliane Aparecida da Silva	52257301-08
12460432684	Sandra Aparecida Bazaglia de Moura	006600641-46
16364952217	Mariza Dias Cardoso da Silva	312674832-53
20057288539	Edenete Juremeira de Araujo	938601021-68
16539820276	Rosana Araújo Cordeiro	043204391-80
20945615455	Simone Honoria Dionizio	016330301-05
16674747573	Neuci Zanré Rodrigues	015411801-00
13188296400	Luiza Mongelo	028008861-29
16580260174	Soraya Pereira	019485511-28
20917547904	Regina Lourenço Inzabralde	032302591-90
20389582128	Tania Reis	012353811-45
16190371648	Cleuza Pereira	769283901-82
20332937318	Cleonice Alves Rodrigues Nogueira	003163201-70
10824913466	Ana Rosa Rolon da Silva	308765241-53
20056287806	Doraci Zanré	930597521-68
22807674703	Maria do Socorro Santos Silva	005280111-03
16546647258	Orlandina Fonseca de Souza	305800848-17
20196089071	Elisangela Souza Deoclecio	017458762-78
23653970047	Adriana Antônia da Silva	010312901-41
16015175762	Edivane Cabral da Silva	405259101-15
13251341404	Jane de Almeida	049342931-08
20056285927	Rosangela Silva Teodoro	012207521-85
12985211400	Lucirias Santana da Silva	011053301-17
20696674941	Zélia Francisca Conceição da Silva	006211031-44
20949327195	Sebastiana Jesus dos Santos	950029281-53
16545609883	Rosana Aparecida da Silva	522591371-72
20332938098	Neuza Amorim dos Santos	875392761-34
21029780546	Edna dos Santos França	984114541-34
20354916380	João Santos Flores	326181741-00
16510355214	Marcia Amorim de Jesus	043693051-01
16556796280	Vanessa Pontes da Silva	041847131-22
20354912725	Lenilma Alves de Freitas	019505381-84
20106677769	Meire Helena da Silva	023856821-09
16631336202	Tania Mara Rosa	977258701-72

23674296892	Elizangela Pereira	055693841-03
20354916437	Claudinéia Balduína dos Reis	006523511-82
12600389409	Nelita Correa dos Santos	019925001-42
20354916828	Francisca Martins Silva Cruz	042918261-92
20920024089	Valdirene Elias de Souza Oliveira	009951711-65
13169363408	Sirleni Cândida Nabas	003353401-21
19006021132	Eva Cândida da Silva	459503631-15
16453191173	Luzia Correa	023856821-09
16096160507	Aparecida Imaculada da Silva	019505381-84
16637284972	Romilda Vicente	034906261-76
16646252956	Patricia Santos Souza	043846861-96
20386152211	Maria Barbosa de Jesus	884276551-49
21024370781	Elizabeth da Silva Oliveira	565074962-00
16651240405	Neuci dos Santos de Oliveira	867922881-87
16364529667	Lucelene Moises da Silva	651018631-49
23621786887	Sebastiana da Costa Rodrigues	048355231-30
20354906210	Rosa Leite Martins	014549631-74
22809710456	Marilene Alves da Silva	035861351-57
20672484468	Maria de Fatima Rosa da Silva	020648011-38
16528994316	Zuleide Gomes da Silva	831226803-00
23732167786	Meire Rosa Cruz	065816721-90
16664410150	Rosilda Oliveira da Silva	884446002-53
12108590996	Maria Leal Nogueira	312048801-15
16539833025	Roseli Santos Silva	034914321-89
20395677860	Izabel Alves da Silva	020363361-08
20949327012	Luzia Clara de Almeida Cardoso	900683271-53
16107579738	Ana Paula Correia Simão	066161831-57
20046149532	Priscila Bolognani Ferreira	053091961-37
16642220626	Pamela Francini Silva Souza	054678211-64
21201841404	Elizanete Azevedo	030836701-41
20399451247	Simone Jesus Silva	040010911-51
21058170688	Keure Caroline Rodrigues	020607581-22
16364665293	Maria Lúcia Souza de Jesus	031798461-60
23700308309	Jussara Trindade Barros	068083351-09
17036079132	Magali Soares Dias	429615051-00
16197309824	Josiane Oliveira Silva	036369321-10
16022486530	Elza Helena Vicente de Oliveira	041699931-01
21066351750	Solange Santos da Silva	021086461-32
16364349014	Cristina Aparecida Moraes da Luz	022337651-50
20445787893	Denizia da Silva Prates	015680411-52
20917540853	Cleide Chaves	014677161-38
22005603529	Gleyciane de Jesus Teodoro	994688321-04
23675223139	Francisca das Chagas Feitosa de Holanda	706698281-90

16303862242	Jucelia Graciliano da Silva	029970901-99
14587216352	Jaqueline da Paz Andrade Santos	481992478-86
16189913963	Gedalia Patricia França dos Santos Silva	028003201-33
16340466223	Jucimone Andrade Moura	034152251-19
12843962406	Selma de Souza Lima	932742031-49
16412078755	Maria Aparecida Sorubi	028263351-03
16300658695	Jaqueline da Silva Campos	057771751-04
13334108987	Santina dos Santos	025904101-74
23608337845	Roseli Carvalho Aguiar	049611861-71
23606822762	Vanessa Cardoso da Silva Ramos	046559921-40
20056286109	Laura Ferreira Ramos	043339451-00
20917542481	Erica Aparecida da Silva	009715331-13
20627116463	Luzia Ferreira dos Santos	007490421-33
16545707060	Sonia Maria Rosa de Almeida Correa	866626432-20
16503019808	Luziana Ferreira dos Santos Souza	015591741-29
16170188600	Elizangela Balbino	830565891-53
23604148320	Thayna Mariana dos Santos Indalecio	060648111-70
20078485562	Aparecida da Cruz Ferreira	429608001-68
20056290041	Terezinha Graciano Rodrigues	650151421-53
16674437981	Valquiria Maria dos Santos	030963931-09
16490741866	Lúcia da Conceição	000111032-21
20945845329	Tauani Oliveira Almeida	061305611-64
20986715144	Maria Helena Cebalho	025848461-60
20945588369	Nilza Mikaela Hurtado	383395361-68
12317347377	Maria Botelho	535351541-20
16092377870	Ercilene Alves Vieira	070409871-71
21275388711	Josiene Silva Ferreira	703562221-79
16189975578	Jessica Francisco da Silva	053623521-05
19032266678	Rosangela Marques Alves	945729841-15
22009921487	Franciele Damião Castro	056757161-06
20323400161	Silvana Alves da Silva	019313311-38
12636423402	Kátia Cristiane Valencio	853486351-20
21028970317	Janaina Leandro de Souza	013688891-74
16471222980	Marinês Alves de Freitas Lima	943214931-53
23763997993	Francisco Rodrigues Moreira	395561071-34
16643592101	Rosangela Maria da Silva	023055171-59
16630364245	Silvana Camargo Fulaneto	016370231-46
20152327791	Maria das Dores Arruda	030495941-36
20792395187	Suzanie Aparecida da Silva	034305251-28
21252688530	Eliene Augusta Pereira	045847141-00
16107146467	Antônio Conceição	996715141-20
16648016567	Selma Oliveira da Silveira Leocádio	824204401-53
21001705027	Rosamônica Alves da Silva	408053792-15

20323399716	Gecilene Cruz dos Santos	014395121-16	16479973284	Leni Martins da Silva	027256721-39
20046144123	Dejamira Pereira dos Santos	419213802-68	16107904469	Eliane Pereira da Silva	028180891-07
20696390781	Laurinda Ferreira Lopes	055875031-19	20386156020	Alessandra Aparecida de Souza	034890631-55
20077962170	Vânia Lucia de Medeiros	581358801-97	20917527350	Tereza Orlanda Maciel	022934151-98
12389314920	Luciana Garcia	523387111-49	21028970007	Gislaine Maciel Zanré	022934931-56
21264966913	Elisalma Charupá	061383841-64	16021461801	Dionina Putaré	603990151-91
21265322955	Eliete Mendes Ribeiro	024598541-70	20343701507	Josilene Souza Santos	036393741-26
20046148854	Sirlene Correa dos Santos	007405241-19	13314396405	Lucélia Sanches Martins	013135781-69
16327655360	Genesia Galdino de Souza	029243941-55	20647698158	Sueli dos Santos	889391201-59
22009249975	Georgia dos Santos Neves	021596461-64	20046142988	Joana Darc Silva Costa	068647981-51
20974318439	Edineia Francisco Soares	891570441-04	21029779645	Fabiola da Silva Santos	922435412-00
12496903555	João Aparecido de Jesus	395619929-49	12460385694	Rosani Boeno	003815881-73
20403466487	Ozenir Rodrigues Lima Ribeiro	995412381-49	21026173622	Adriana Bongeovane	023566661-09
12739131382	Romilda Faustino	718947301-78	20077965412	Andreia Dimas de Souza	005320121-35
10559607404	João Felix dos Santos	607103738-72	16014788736	Antônia Ortiz	487155901-78
20046150824	Viviane Dias Santiago	019924761-79	20742106149	Ana Antônia da Silva Cuiabano	045054531-89
21029792315	Rosenilda Lopes da Silva	030335351-19	20336778036	Jaqueline Souza Alves	061237131-08
12774711233	Jordânia Aparecida de Sousa	038629584-00	16672573209	Rosineide Maria da Conceição	042839254-70
16642285124	Raylane Pereira de Sousa	020369902-58	16539559721	Norma Sueli Souza Ribeiro	650028811-49
20452619151	Jheny Kelly Rocha	058324071-21	16369215490	Maria Aparecida da Silva Porto	012587341-76
13393641406	Ana Lucia Albuquerque da Silva	039709001-31	16197600456	Ineide de Almeida	316707842-15
22013929004	Geizille Luana Mendes Cebalho	037366481-89	20625139741	Zenilda Ferreira de Sales Rodrigues	008534171-13
16036723661	Eva Moreira Barbosa	487093281-49	16334251199	Scarlett Keli dos Santos	057311151-09
20962004612	Suzimar Pereira de Deus dos Santos	063899091-28	16432985413	Cleonice Rocha de Souza	007719361-09
16367597124	Maria José Pereira Silva	328466322-68	20077958300	Cenira Alves da Silva Santos	003240261-96
20621112822	Maria Heloisa Santos Gomes	060491211-09	23726489270	Jhainieli Brizida Santiago	052541881-46
20386156071	Ruth Adima Germano da Rocha	063404101-03	12966250404	Elza Moreira Pereira	882078031-34
16688539366	Serlene Machado de Melo	000240411-73	16615179416	Rosilaine Bispo do Carmo	019198981-90
13184650404	Edna Borges da Costa Machado	007465001-73	20057286021	Maria Neuza Pereira de Monte	018888831-46
21006030354	Iara da Silva Leite	047481633-80	12874036406	Rosangela Costa Araújo	019406341-05
20647702554	Maria Mendes da Silva	975418931-53	20056285544	Carmelita Chaves da Silva	035059451-10
12747939652	Eliana Alves da Silva	967986649-91	20354904773	Luciene Mendes	032373101-58
16259781971	Gilvane dos Santos	028687831-39	19020814780	Wiliane Godoi Rodrigues	017957411-63
20647701736	Helena Stoll	006716281-94	20057287419	Poliana Conceicao Carvalho	034436821-11
10696007638	Paulo Batista da Silva	111678401-78	16597795475	Roseni Bastos de Souza	020607551-07
21029798070	Luciana Oliveira Cosme	025916011-35	16371443527	Luciana Novais de Oliveira	055146601-41
20046143402	Elionice Maria dos Santos	385497862-68	16014684973	Alessandra Borges Dias	025753861-52
20385636355	Valdineia Ferreira da Costa	822289731-49	16677573355	Olivanda do Nascimento	012353861-04
16296712376	Ester Priscila Bernardino Inzambalde	044598071-06	16322783522	Juliana da Rocha	931049891-09
16471062673	Magna Pereira da Silva	028272561-00	20177470121	Giselle Regina da Silva	012304192-92
16615553555	Viviane Candido Fernandes	009825811-73	20413317468	Quelismar Lopes Sobrinho	009965061-44
13298357404	Eliene Aparecida Machado	023492451-95	16190141146	Josiane Neris de Almeida Oliveira	048125051-43
16646610380	Valdirene Miranda de Oliveira Teixeira	007245031-29	16365034637	Maurina de Jesus Marciano	012046221-40

13014999406	Rozinei de Souza Santos	008035921-32
20046148080	Valdirene Benedicta	011761191-33
16614987497	Sebastiana Alves da Silva	018875451-23
20078485449	Roseli da Silva Barros	012487301-43
16032974848	Angelita Torres de Brito	630849021-00
21229859162	Ana Paula Silva e Souza	030573191-22
236799998-40	Vera Lucia dos Santos	026858541-50
20650608474	Celiane Saucedo	028109451-95
13033566404	Cleonice Silva Oliveira	015890721-38
237939466-53	Lindomara Aparecida Ferreira Lima	026858541-50
16014987100	Daiane Faria Valim de Almeida	034071291-06
21028969742	Ozeni Bernardina de Oliveira	022986371-05
12270210648	Izaltina de Lourdes Jesus	839454661-72
16364712097	Maria Aparecida Moreira Marciano	009714171-21
12673510402	Luzia Adenir Pereira de Lima	621467771-68
16604492304	Sandra Farias	918122721-54

Pontes e Lacerda-MT, 22 de setembro de 2017.

Gisele Rodrigues Oliveira
Assistente Social
CRESS/MT 2876

Alessandra Bigai Ferreira
Assistente Social
CRESS/MT 3174

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 1.874/2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO NÚCLEO URBANO DE PONTES E LACERDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica oficialmente denominada como Rua Ruth Ferreira Mazuy, que está sem denominação, a Rua é a que está encravada entre as Chácaras 01-A, 01B E 02-A E 02-B, do Bairro: **Jardim Ver. Antonio Soares Dias**, núcleo Urbano de pontes e Lacerda-MT, conforme mapa emitido pela instância CODEMAT anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, em 17 de janeiro de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2207/2018 AUTOR: ALCINO PEREIRA BARCELOS

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2018 PORTARIA Nº. 005/2018

Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo TAE - Técnico em Administração Escolar, ocupado pelo servidor efetivo Sr. Henrique Aiala Abreu, em virtude de abandono de Cargo e da outras providências

Data: 17/01/2018

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2018 PORTARIA Nº. 004/2018

Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil ocupada pela servidora efetiva Sra. Wiliana Magnólia de Oliveira Freitas Gonzaga, em virtude de abandono de Cargo e da outras providências

Data: 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 043/2018
De: 16 de Janeiro de 2018

“Concede Prorrogação do Afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Andreia Patrícia Rezer da Silva** e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 116 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Prorrogação do Afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Andreia Patrícia Rezer da Silva**, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 90 (noventa dias) a partir do dia 15/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de Janeiro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044/2018
De: 16 de Janeiro de 2018

“Concede Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Edson Rocha da Silva** e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2018 Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Edson Rocha da Silva**, nomeado no cargo 208 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período para Benefício Previdenciário concedido até 22/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de Janeiro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Martins Dias de Oliveira, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a pessoa Física: ELENA DE DEUS JUNQUEIRA Portador do RG: 377790 e CPF: 299.631.741-15, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) MENSAL COM O OBJETO REFERIDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. PELO PERÍODO DE 12 MESES. Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Esperidião - MT, 17 de Janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018 DISPENSA 01/2018

EU, Martins Dias de Oliveira – Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “HOMOLOGADO” o presente processo de Dispensa nº 001/2018, tendo em vista o parecer apresentada pela

Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a pessoa Física: ELENA DE DEUS JUNQUEIRA Portador do RG: 377790 e CPF: 299.631.741-15, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) MENSALIS O OBJETO REFERIDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. PELO PERÍODO DE 12 MESES..

PORTO ESPERIDIÃO - MT, 17 de Janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- Prefeito.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

MANOEL BENEDITO ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 723.094-SSP-MT e do CPF nº 275.779.101-04 Com o valor global de: R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, O OBJETO REFERIDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO NO MUNICÍPIOS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Porto Esperidião - MT, 17 de Janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- Prefeito.

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018
DISPENSA 02/2018**

EU, Martins Dias de Oliveira – Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “HOMOLOGADO” o presente processo de Dispensa nº 002/2018, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a pessoa Física: MANOEL BENEDITO ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 723.094-SSP-MT e do CPF nº 275.779.101-04 Com o valor global de: R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, O OBJETO REFERIDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO NO MUNICÍPIOS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

PORTO ESPERIDIÃO - MT, 17 de Janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 30/01/2018, A PARTIR DAS 08h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** no mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de janeiro 2017.

**MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL**

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 02/02/2018, A PARTIR DAS 08h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** no mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 17 de janeiro de 2018.

**MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL**

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL**

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº26/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TAPA BURACOS. decorrente de Dispensa nº 003/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a U.D.F. DO NASCIMENTO-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.386.887/0001-09. Aditivam o contrato com término em 12/03/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

POXOREU 12 de janeiro de 2018

**NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LEGISLAÇÃO

**Lei Municipal Nº. 1.059/2017
De 16 de Outubro de 2017.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares do limite de R\$ 17.219.175,04 (Dezessete Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Art. 2º - Para cobertura de créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen
Prefeito Municipa**

ANEXO I

Especificação	Informar Período	Informar Valor R\$
---------------	------------------	--------------------

Rec.Arrec.no 1º Período 2016	Jan a Set 2016	R\$ 59.846.242,54
Rec.Arrec.no 2º Período 2016	Out a Dez 2016	R\$ 26.481.201,88
Rec.Arrec.no 1º Período 2017	Jan a Set 2017	R\$ 61.575.314,55
Receita Prevista para 2017	Exercício 2017	R\$ 71.600.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (W)

W=1º Período de 2017 =	R\$ 61.575.314,55	= 102,88%
1º Período de 2016	R\$ 59.846.242,54	

W= 102,88%	- 100 % =	2,88%
------------	-----------	-------

Aplicação da Taxa de Incremento(W)sobre a arrecadação do 2º Período de 2016

Arrecadação do 2º Período 2016 + W

R\$ 26.481.201,88	+ 2,88%	= R\$ 27.243.860,49
-------------------	---------	---------------------

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o Exercício de 2017	R\$ 71.600.000,00
2. Tendência do Exercício de 2017	R\$ 88.819.175,04
Arrecadação do 1º Período de 2017	R\$ 61.575.314,55
Arrecadação do 2º Período de 2016 + W	R\$ 27.243.860,49
3. Verificação do Excesso Arrecadação (2-1)	R\$ 17.219.175,04

Querência/MT., 16 de Outubro de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 037/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Cuiabá, n. 335, Qd 01, Lt. 09, Setor C, Querência/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 605.473.759-72 e do RG nº 4550326-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Canepelle, s/n, Qd. 18, Lt 19, Querência/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA - FEMPAS**, Fundo Contábil regulado pela Lei Complementar nº 355, de 25 de agosto de 2005, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o nº 03.747.911/0001-75, sediada na Av. Cuiabá, n. 335, Qd 01, Lt. 09, Setor C, Querência/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. João Carlos Pizzi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 612.877.259-53 e da cédula de identidade nº 12R-1.712.821 SSP/SC residente e domiciliado em Querência/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente Neurilan Fraga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada **AMM E COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 037/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 037/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 037/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 037/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA – FEMPAS

João Carlos Pizzi – Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara
R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT
C.P.F. n.º 569.651.251-87

2. Lieda Resende Brito
R.G. n.º 392034 SSP/MT
C.P.F. n.º 304.817.911-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 179/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017**, publicada no DOC de 19/01/2018, processo administrativo nº 158/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 090/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME, inscrita com o CNPJ: 24.083.641/0001-15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, na QUADRA 03, LOTE 4, nº 280, no SETOR A, na cidade de Querência –MT; vencedora dos itens com os referidos códigos: 6258, 6256, 6255, 56449, 56412, 51784, 5423, 6252, 56443, 56442, 5333, 56432, 56420, 6202, 56411, 6259, 56429, 6272, 62422, 57720, 6260, 56415 e 45325; VALOR TOTAL R\$: **144.765,00** (cento quarenta quatro mil e setecentos sessenta cinco reais).

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria Comercio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Secretaria Municipal de Obras Publicas Estradas e Rodagem,
Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos,
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Administração.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência – MT 17/01/2018

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME
24.083.641/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 180/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2017**, publicada no DOC de 19/01/2018, processo administrativo nº 158/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº090/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ: 12.995.729/0001-24, localizada na Avenida Dois, nº 11, na QUADRA 54, no JARDIM BUENOS AIRES, na cidade de VARZEA GRANDE –MT; vencedora dos itens com os referidos códigos: 6189, 5208, 6222, 62423, 56441, 6230, 6224, 6219, 5636, 6215, 56434, 56435, 56438, 56436, 56439, 56440, 6277, 6286, 6206, 62432, 62431 6276 E 6275; com valor total de **R\$ 50.616,00** (cinquenta mil e seiscentos dezesseis reais).

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria Comercio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Publicas Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Administração.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência – MT 17/01/2018

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME,
CNPJ: 12.995.729/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 181/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2017**, publicada no DOC de 19/01/2018, processo administrativo nº 158/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 090/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita com o CNPJ: 03.806.018/0001-73, localizada na Rua Treze de Junho, no Centro Sul, na cidade de CUIABÁ - MT; vencedora dos itens com os referidos códigos: 62005, 47670, 47673, 6231, 6217, 6253, 6236, 6233, 6212, 6210, 56418, 6280, 47675, 52262, 6274, 5200, 6267, 5512, 6211 E 6214; com valor total de R\$ **90.725,50** (noventa mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta centavos);

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria Comercio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Secretaria Municipal de Obras Publicas Estradas e Rodagem,
Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos,
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Administração.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e

a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência – MT 17/01/2018

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,
03.806.018/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 182/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2017**, publicada no DOC de 19/01/2018, processo administrativo nº 158/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 090/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.5 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ: 00.226.324/0001-42; localizada na AVENIDA INDEPENDENCIA, nº 6.060, no SETOR AEROPORTO, na cidade de Goiânia- GO; foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 6193, 52253, 52252, 5206, 47678, 5461, 5567, 6229, 6223, 6067, 56445, 56444, 56453, 6239, 56433, 56431, 56430, 52260, 6200, 6194, 5623, 62428, 62427, 45145, 45219, 6756, 62542, 9536, 52264, 56451, 56450, 62421, 6045, 62420, 5744, 6188, 6257, 62424, 6263, 52261, 47650, 47651, 6191 e 6190; com valor total de **R\$ 545.955,50** (quinhentos quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria Comercio, Agricultura, Meio Ambiente

e Turismo,

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Publicas Estradas e Rodagem, Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este lote não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência – MT 17/01/2018

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
CNPJ: 00.226.324/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Homologação de Licitação
Pregão Presencial nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínas, para veículos leves e pesados da frota Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT. VENCEDOR: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.331.614/0001-02 nos lotes 03, 04, 05, 06 e 07; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78 nos lotes 13, 14, 21 e 22 e BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 13.062.376/0001-72 nos lotes 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Janeiro de 2018 – **Marcos de Sá Fernandes da Silva** – Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu – MT.
CONTRATADA: Ágüli Softwares para Área Pública LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

DO OBJETO: Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Gestão de Combustível, Água, Assistência Social e ISSQN com NFS-e. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, de acordo com as especificações descritas no presente Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sétima (Da Vigência do contrato)... A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.019,20.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 57 da lei 8.666/93 e § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

PORTARIA Nº 010/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Artigo 92 da Lei 007/2004 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Paternidade para o servidor **HUGO FERNANDO DE QUEIROZ**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Distrito de Santo Antônio do Foutoura, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 16 a 31 de janeiro de 2018, totalizando 15 dias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº 011/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Artigo 92 da Lei 007/2004 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Paternidade para o servidor **CLAYTON TEIXEIRA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Distrito de Santo Antônio do Foutoura, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 11 a 26 de janeiro de 2018, totalizando 15 dias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11/01/2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 15 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2018.

TORNAR PÚBLICA A VIGÉSIMA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 059 da Lei Orgânica Municipal, com o Item 17 do Edital Nº 001/2016 de 30 de Junho de 2016 e com o disposto no Decreto 081 de 10 de Outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os aprovados no Concurso Público 001/2016 abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem a documentação necessária para nomeação e posse, constante no Anexo Único da presente portaria:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
242870	LUCIMAR PESSOA SANDRIN	17/12/1988	5
244690	RONALDO DE LIMA	18/09/1980	6

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
248168	MARCELO CABOCLO FLORES	30/10/1982	1
249968	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	27/12/1985	2

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de janeiro de 2018.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS – SINOP/MT
RESOLUÇÃO 001/2018

A Plenária da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração, em sua reunião ordinária realizada no dia 11/01/2018, às oito horas e dezessete minutos da manhã, conforme Ata nº 001/2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 13019/2014 de 31.07.2014 e o decreto 065/2017 de 17.04.2017, RESOLVE:

Art. 1° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a terceira Prestação de Contas do período de 01/10/2017 a 31/10/2017, do Termo de Colaboração 004/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação Protetora dos Animais - APAMS, com recursos oriundos de Emenda Positiva da Câmara de Vereadores de Sinop, sendo o valor repassado no período de R\$ 14.285,70 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

Art. 2° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a quarta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017, do Termo de Colaboração 008/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação Protetora dos Animais - APAMS, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor repassado no período de R\$ 17.144,00 (dezesete mil cento e quarenta e quatro reais);

Art. 3° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a terceira Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017, do Termo de Colaboração 006/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação de Senhoras Rotarianas – Casa da Amizade, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor repassado de R\$ 7.339,40 (sete mil trezentos e trinta e nove reais quarenta centavos);

Art. 4° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a quinta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 010/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Conselho da Comunidade de Sinop, com recursos oriundos da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sendo o valor repassado de R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil seiscentos e dez reais);

Art. 5° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a terceira Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 021/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop - APAE, com recursos oriundos Educação Especial Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo o valor repassado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

Art. 6° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a quarta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 017/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE, com recursos oriundos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente – Ministério do Desenvolvimento Social, utilizado saldo de repasses anteriores;

Art. 7° Deliberar pela Aprovação com Ressalvas conforme ata 001/2018, a terceira Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017, do Termo de Colaboração 019/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação Vasos do Oleiro de Sinop - AVOS, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sendo o valor repassado de R\$ 10.534,44 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 8° Deliberar pela Aprovação com Ressalvas conforme ata 001/2018, a quarta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017, do Termo de Colaboração 018/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação Deficientes Visuais e Amigos de Sinop - ADEVAS, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sendo o valor repassado no período de R\$ 4.717,89 (quatro mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos);

Art. 9° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a quarta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 015/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, utilizado saldo de repasses anteriores;

Art. 10° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a quarta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017, do Termo de Colaboração 016/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino, com recursos oriundos de Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, utilizado saldo do repasse anterior;

Art. 11° Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a sexta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 002/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Centro de Acolhimento, Orientação e

Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Sinop, utilizado saldo do repasse anterior;

Art. 12º Deliberar pela Aprovação com Ressalvas conforme ata 001/2018, a sexta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 003/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Comunidade Esperança Maria de Nazaré, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Sinop, sendo o valor repassado no período de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 13º Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a terceira Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 020/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop - APAE, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Sinop, utilizado saldo do repasse anterior;

Art. 14º Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a sexta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 001/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Centro Social Menino Jesus, com recursos de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Sinop, utilizado saldo do repasse anterior;

Art. 15º Deliberar pela Aprovação conforme ata 001/2018, a quinta Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/11/2017 do Termo de Colaboração 013/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a instituição Centro Social Menino Jesus, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, utilizado saldo do repasse anterior;

Art. 16º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 17 de Janeiro de 2018

Assinam:

Michel Kinzkowski, Jeremias Pedroso de Almeida, Daniel Esselin

Garcia.

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 SRP 094/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 069/2017, SRP 094/2017, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: G. CARDOSO JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF: 01.561.314/0001-26. Valor Global: R\$ 320.401,58. Homologado em 17 de Janeiro de 2017.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 SRP 098/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 069/2017, SRP 098/2017, para Eventual e futura contratação de serviço de locação e uso de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos integrados 100% Web para atender às necessidades das Secretarias Municipais Empresa Vencedora: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 07.281.368/0001-14, LOTE 01. Homologado em 17 de Janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 SRP 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/01/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 30/01/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/01/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 17 de janeiro de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO PAS Nº 003/2018

Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS, instaurado pela Portaria nº 1528/2017, destinado a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa ECO MADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, participante do Pregão Eletrônico nº 25/2017, Registro de Preços nº 63/2017, com vistas à "Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender às necessidades das Secretarias Municipais";

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo Sancionador nº 36/2017, em especial o Parecer Jurídico nº 578/2017 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante as irregularidades praticadas pela empresa ECO MADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME e DEFIRO pelo impedimento de contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses, conforme as disposições do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Concedo a referida empresa o prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão proferida neste DESPACHO, contados a partir do recebimento do mesmo.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 03 de janeiro de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS, MONITORAMENTO, ALARMES, SENSORES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOIREOS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - ADESÃO Nº 010/2018 O Município de Sorriso – MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PROCESSO N.º 113/2017**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRABALHO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (CEMEIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, que teve como vencedora a empresa: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME.**, CNPJ N.º 22.025.872/0001-02, sendo aderido aos itens: **04 – CJ DE ARMADOS COM 06 UNIDADES - NO QUANTITATIVO DE 5 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 259,90 - GLOBAL DE R\$ 1.299,50; 07 – NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS - NO QUANTITATIVO DE 10 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 89,90 - GLOBAL DE R\$ 899,00; 11 – SACOLÃO KIT BLOÇÃO - NO QUANTITATIVO DE 10 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 193,00 - GLOBAL DE R\$ 1.930,00; 16 – CAIXAS COLORIDAS: CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA - NO QUANTITATIVO DE 10 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 43,00 - GLOBAL DE R\$ 430,00; 17 – PRANCHA DE SELEÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. - NO QUANTITATIVO DE 10 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 66,00 - GLOBAL DE R\$ 660,00; 19 – PINOS DE ENCAIXE - NO QUANTITATIVO DE 10 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 46,30 - GLOBAL DE R\$ 463,00; 20 – PRANCHA GEOMETRICA CONFECCIONADO EM M.D.F - NO QUANTITATIVO DE 10 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 42,90 - GLOBAL DE R\$ 429,00; 27 – TATAME 1,00X1,00X0,03 100% EVA, REVESTIDA COM PLÍCULA - NO QUANTITATIVO DE 126 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 94,00 - TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.844,00; 29 – PLAY GROUND 1 CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE - NO QUANTITATIVO DE 02 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.332,00 - TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.664,00; 30 – PLAY GROUND 2 PRODUTO COLORIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE D20 - NO QUANTITATIVO DE 02 UNIDADES - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.332,00 - TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.664,00; 31 – PLAY GROUND 3 PRODUTO COLORIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE D20, REVESTIDO EM KORINO - NO QUANTITATIVO DE 02**

UNIDADES – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.332,00 – TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.664,00. Sorriso – MT, 17 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 006/2018
De 10 de janeiro de 2018

“Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas de Análise para execução de obras, de Licença para parcelamento e unificação do solo e de Vigilância Sanitária do município de Tapurah – MT.”

A Sra. **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita em Exercício de Tapurah, no exercício regular das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso

DECRETA:

Art. 1º Por força do presente Decreto, fica atualizado monetariamente a Taxa de Análise para Execução de Obras, conforme dispõe o artigo 526 da Lei Complementar 067/2014 (Código Tributário Municipal).

TAXA DE ANÁLISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

- 1- Análise de Projetos para aprovação do alvará de Construção de edificações: **R\$ 0,89/ m²**
- 2- Análise de alteração de Projetos para aprovação do Alvará de construção de edificações: **R\$ 0,89/ m²**
- 3- Execução de stand de vendas; execução de obra de apoio à construção; regularização de acessos para posto de abastecimento de combustíveis; locação de mesas/cadeiras em logradouros públicos; execução de remanso de calçada: **R\$ 148,36**

4- Execução de bloqueio parcial de rua: **R\$ 293,22**

TAXA DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS

- 1- Vistoria de edificações para expedição do Habite-se: **R\$ 0,89/ m²**
- 2- Prorrogação de prazo sem alvarás de construção e demolição, transferência de responsabilidade técnica, etc: **R\$ 0,89/ m²**

TAXA DE VISTORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Execução de preventiva em edificações existentes ou destinada a obtenção do alvará de funcionamento comercial.

- 1- Área de construção até 1.000m²: **R\$ 0,49**
- 2- Área de construção superiores a 1.000 m²: **R\$ 0,15***
* Por metro quadrado que exceder os 1.000m²

Art. 2º Por força do presente Decreto, fica atualizado monetariamente a Taxa de Licença para Parcelamento e Unificação de Solo, conforme dispõe o artigo 532 da Lei Complementar 067/2014 (Código Tributário Municipal).

TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO E UNIFICAÇÃO DO SOLO

Unificação; subdivisão; unificação/subdivisão; cadastramento; regularização; loteamento.

- 1- Até 1.000m²: **R\$ 0,23/ m²**
- 2- De 1.001 a 5.000m²: **R\$ 0,14/ m²**
- 3- Acima de 5.000 m²: **R\$ 0,05/ m²**

Valores diferenciados e regressivos em razão da metragem do imóvel, fracionada por faixas – a taxa será determinada pelo somatório dos resultados obtidos com a incidência de cada valor sobre a fração de metragem correspondente.

- 4- Licença para Projeto de Rua: **R\$ 1,12/ m²**
- 5- Alteração/Cancelamento de Previsão de Retificação de rua: **R\$ 1,12/ m²**
- 6- Projeto de rua: **R\$ 1,12***
* Até o limite de R\$ 130,00

Art. 3º Por força do presente Decreto, fica atualizado monetariamente a Taxa de Vigilância Sanitária, conforme dispõe o artigo 538 da Lei Complementar 067/2014 (Código Tributário Municipal).

1- Estabelecimentos Comerciais e Industriais:

- 1.1 Até 200 m²/Ano: **R\$ 48,29**
- 1.2 Acima de 200m²/Ano: **R\$ 96,59**

2- Comércio ambulante de gêneros alimentícios sem ponto fixo:

- 2.1 mercadores ambulantes com mercadorias a tiracolo: **R\$ 24,15/Ano**
- 2.2 mercadores ambulantes em carrocinhas, triciclos ou assemelhados:

R\$ 24,15/Ano

em épocas ou eventos especiais:

- 3.1 Com mercadorias a tiracolo: **R\$ 24,15/por evento**
- 3.2 Em carrocinhas, triciclos ou assemelhados: **R\$ 24,15/por evento**

4- Comércio ambulante de gêneros alimentícios com ponto fixo ou de estacionamento determinado:

- 4.1 Carrocinhas, triciclos ou assemelhados: **R\$ 24,15/ano**
- 4.2 Módulos ou cabines: **R\$ 24,15/ano**
- 4.3 Barracas ou tabuleiros: **R\$ 24,15/ano**
- 4.4 Veículos motorizados, trailers, quiosques ou assemelhados: **R\$ 24,15/ano.**

5- Atividades com ponto fixo ou de estacionamento determinado, no exercício de atividades provisórias em épocas ou eventos especiais:

5.1 carrocinhas, triciclos, barracas, ponto comercial e assemelhados: R\$ 36,22/por evento

6 - Feiras-Livres:

- 6.1 barracas ou tabuleiros, por matrícula: **R\$ 24,15/ano**
- 6.2 Veículos motorizados ou não, por matrícula: **R\$ 24,15/ano**

7 - Estabelecimentos prestadores de Serviço:

- 7.1 Até 200m²/Ano: **R\$ 48,29**
- 7.2 Acima de 200m²/Ano: **R\$ 96,59**

8 - Depósitos e Armazéns: **R\$ 96,59/ano**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita de Tapurah em Exercício

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº

001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gás e água a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 01 de fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 17 de janeiro de 2018.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS

002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de

artesanato a serem utilizados nas atividades e oficinas dos programas sociais do CRAS-PAIF e SCFV/CREAS-PAEFI, pertencentes à Secretaria de Assistência Social, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **14h00min do 01 de fevereiro 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547-3607.

Tapurah – MT, 17 de janeiro de 2018.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2018/GP/PMT
de 15 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Sra. **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias da servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE CRISTINA JOENCK**, concedida através da Portaria nº 590/2017/GP/PMT, de 13/11/2017, com fulcro no § 2º, art. 64 da Lei Complementar 015/2009.

Art. 2º. Determinar que a servidora **Sra. ELIANE CRISTINA JOENCK** retorne às suas funções a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º. O restante do período de férias interrompidas deverá ser gozado posteriormente e de uma só vez.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, quinze de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em exercício

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 03/2018 - CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

A Prefeita do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sra. MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017 realizado no dia 17 de dezembro de 2017 e homologado através do Decreto Nº 135/2017, de 28 de dezembro de 2017, conforme **anexo único** a este edital.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 10 dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão, em atendimento ao item 11.8 do Edital de Abertura nº001/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
ANEXO ÚNICO

CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	Carla Santos de Almeida	019.397.252-24	84	CLASSIFICADO

CARGO ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	Gabriela Amaro Santos Silva	426.434.748-30	60	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

Município de Tesouro - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 07/2018 de 08 de Janeiro de 2018, informa a todos os interessados que o Pregão Presencial, nº. 26/2017, cujo Objeto: "Aquisição de Trator e Implementos diversos compondo uma patrulha mecanizada, conforme detalhado no termo de referência anexo I, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, sagrou-se vencedor do respectivo processo, A Empresa GUIMARAES AGRICOLA LTDA, CNPJ – 01.042.977/0002-15, para ITEM 01- UMA GRADE ARADOURA INTERMEDIARIA COM CONTROLE REMOTO 20 DISCOS DE 28 POLEGADAS; ITEM 02 – UM TRATOR AGRICOLA 6 CILINDROS EM LINHA .POTENCIA MINIMA 140 CV COM INJEÇÃO DIRETA; ITEM 03 - UMA CARRETA AGRICOLA 6 TONELADAS, 2 EIXOS, 4 AROS COM PNEUS NOVOS, ITEM 04 – UMA GRADE NIVELADORA,52 DISCOS DE 20 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO, com valores de R\$ 26.900,00 (Vinte Seis Mil e Novecentos Reais) para o ITEM 01, R\$ 194.970,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais) para ITEM 02, R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para o ITEM 03, R\$ 28.950,00 (Vinte Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para o ITEM 04, valores obtidos em rodada de lances na sessão do Pregão melhor oferta por itens, realizado em 28/12/2017, as 09:00 horas.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT, 17 de Janeiro de 2018.

DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município De Tesouro - MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 07/2018, de 08 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGA a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 018/2017, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio às Diversas Atividades Operacionais, com execução por meio de mão de obra, para atendimento no Município de Tesouro- MT, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência e demais Anexos, ato feito por recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Promotoria de Justiça de Guiratinga-MT, com vistas ao atendimento do interesse público e da Administração pública.

Tesouro MT 17 de Janeiro de 2018.

ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2018
AQUISIÇÃO

Processo 455856 : O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 45/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo como **critério de julgamento o menor preço por ITEM, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de 04 (quatro) VEÍCULOS SEDAN 0 km TIPO PASSEIO, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, para atender as necessidades da Superintendência de Atenção Básica, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e edital.** A realização esta prevista para o dia **31 de janeiro de 2018, às 10h00min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0.13 (treze) centavos por impressão- não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no site: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2018.
Diógenes Marcondes Secretário de Saúde /SMSVG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO N. 02/2018

PARTES INTERESSADAS: Fundo Municipal de Saúde Várzea Grande-MT e a Empresa MARQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.753.213/000-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei n.º 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão eletrônico nº 59/2017, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 190/2017, no Termo de Referência nº. 02/2017 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 478001/2017. OBJETO: Tem por objeto aquisição de equipamentos, sendo 01 (um) trator agrícola novo para atender a Secretaria de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/VG-MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). UO: SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL DO: 07.03.20.606.0006. P/A: 1.486. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES. FONTE: 0100. DO: 07.03.20.606.0006. P/A: 1.486. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES. FONTE: 0124. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável para este ato, o servidor EVERTON JUPIRACI NAVARRO, Matrícula nº. 124498, inscrito no CPF sob nº. 075.972.137-86.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2018.

HELLEN FARIS FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Sustentável – PMVG/MT

MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP Nº

001/2018

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00h (Horário Local), do dia 30 de Janeiro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, com Registro de Preços nº 001/2018**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tipo “menor preço por ITEM”, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência**. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, (Serviços on-line/Portal Transparência/Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera – MT, 17 de Janeiro de 2018.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – Portaria nº 029/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO: ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO/ CONVENCIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2001 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS/ATLETAS E IDOSOS DO GRUPO DA 3ª IDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, BEM COMO INTEGRANTES DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2017, ao licitante físico, Sr. **FLAVIO MORO**, portador do RG nº 705.496, SSP/MT e do CPF nº 769.324.511-15, com o preço final conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCO/ MODEL O	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	VEÍCULO USADO ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL DE ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2001: Turismo Convencional; Potência do Motor 326 CV ou Superior;	UND	01	MBENS/ MPOLO PARADISO R (Nacional) Ano/Modelo 2002/2002	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Quilometragem Máxima Percorrida de 450 mil quilômetros;					
Ar Condicionado Central (Thermo King);					
Sanitário;					
Frigobar/Comissária de Bordo;					
Ao menos 02 (dois) monitores/TV LCD;					
Mínimo 45 Lugares Convencional Soft, poltronas Soft, Poltronas de tecidos, Porta pacotes e cinto de segurança;					
Janelas Coladas;					
Cortinas;					
Cabine de separação para motorista com porta de acesso;					
Itinerário Eletrônico;					
Portas Frente;					
Bagageiros;					
Relação Rodas x Eixo: 4X2;					
Pneus 295/80/R 22.5, com no mínimo 80% de borracha;					
TOTAL					R\$ 120.000,00

Vera - MT, 17 de Janeiro de 2018.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária-geral do Tribunal Pleno
(*assinatura digital*)

Eneida de Amorim
Gerente de Registro e Publicação
(*assinatura digital*)

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678
(*doc_tce@tce.mt.gov.br*)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644
(*informatica@tce.mt.gov.br*)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644
(*informatica@tce.mt.gov.br*)